SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0139/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **RENATA RAYANE BEZERRA MEDEIROS**, técnica de enfermagem, matrícula nº. 10.070, em virtude de ter expirado o prazo de 02 (dois) anos de vacância, pelo fato de ter assumido cargo inacumulável na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/HU-UNIVASF).

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F6B83811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2017 – PMA - GP

Declara Situação de Emergência em razão do longo período de estiagem e da falta de abastecimento de água potável no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal; da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº. 01, de 24 de agosto de 2012; e
CONSIDERANDO que a irregularidade e baixíssima precipitação pluviométrica, dos últimos 05 (cinco) anos, aliadas a elevadas temperaturas que vêm comprometendo o abastecimento de água à população;
CONSIDERANDO que as chuvas caídas no Município de Acari até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios hídricos municipais;
CONSIDERANDO que a iminente interrupção do abastecimento de água por parte da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN exige medidas urgentes e imediatas pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Acari/RN (zona rural e urbana), por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de normalidade de abastecimento de água.
Art. 3º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 4º - Em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente necessárias para melhoria e expansão do sistema de abastecimento de água potável do Município de Acari/RN, mediante justificativa fundamentada, devidamente acompanhada de laudo técnico.
Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras

relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Durante o período de vigência da "Situação de Emergência" de que trata este Decreto ficam proibidas as seguintes condutas dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água:
I – Lavação de calçadas, frente de imóveis ou vias públicas com água tratada mediante uso de mangueiras ou similares;
II – Lavação de veículos, máquinas e similares com água tratada mediante uso de mangueiras e similares;
III – Utilização de água tratada para lavagem de quintais, áreas externas às residências mediante uso de mangueiras ou similares;
IV – Abastecimento de piscinas e similares com água tratada;
V – Outras situações que não se adéqüem ao uso racional da água para o consumo humano que possam caracterizar desperdício, devendo-se levar em conta sempre o bom senso.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 06 de maio de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CF4869E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2017 – PMA – GP

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o Decreto Federal 8.869/2016 que institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19/2016 que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS e trata da articulação do Primeira Infância no SUAS,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria de Educação e Cultura; e
III – Secretaria de Saúde Pública;
§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§ 3º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida por profissional da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 22 de maio de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B92BBAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2017 – PMA – GP

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Acari/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Acari/RN, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 22 de maio de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Acari/RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B9E9CBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/17

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE Afonso Bezerra, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
III – Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Afonso Bezerra, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS BERTULEZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:4C2262C4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

PROCESSO Nº: 087/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: TELEGAZ COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 16.737.759/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de fornecimento de Gás Oxigênio Hospitalar para atender as demandas de atendimento médico de urgências e emergências do Hospital deste município.
DO VALOR: pelo valor de 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) global
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 04/05/2017. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, CPF:
737.656.944-87, Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 04/05/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal.
CPF Nº 392.181.124-49.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:77DFA965

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 034/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Teve como vencedoras as empresas licitantes: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, dos itens: 12, 13, 15, 32, 33, 34, 38, 45, 46, 53, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 85, 86, 99, 104, 106, 107, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 142, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 160**,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 32.474,20** (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 11.511.020/0001-43, dos itens: 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 54, 55, 56, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 148 e 159, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 209.401,40** (duzentos e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos),**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº: 16.826.043/0001-60, dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 17, 36, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 91, 94, 111, 118, 122, 124, 125, 147 e 157, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 21.070,30** (vinte e um mil, e setenta reais e trinta centavos). Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a : **R$ 262.949,90** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **ADJUDICADO** em 22/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9B4F3BB1

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 034/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, dos itens: 12, 13, 15, 32, 33, 34, 38, 45, 46, 53, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 85, 86, 99, 104, 106, 107, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 142, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 160**,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 32.474,20** (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 11.511.020/0001-43, dos itens: 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 54, 55, 56, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 148 e 159, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 209.401,40** (duzentos e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos),**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº: 16.826.043/0001-60, dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 17, 36, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 91, 94, 111, 118, 122, 124, 125, 147 e 157, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 21.070,30** (vinte e um mil, e setenta

reais e trinta centavos). Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a : **R$ 262.949,90** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Afonso Bezerra/RN, 22/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3A357362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E SUAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE , celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA , inscrito no CNPJ n° 21.369.6790001-60 , conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA , inscrito no CNPJ n° 21.369.6790001-60, neste ato, representada pelo Sr. Neilton Carlos Diogenes Magalhães , cadastrado no CPF sob o nº 029.966.624-74, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 07/02/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/05/2017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Administração, Planejamento, licitação, contratos, compras e tecnologia. Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 06 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

Viva Serviços de Comunicação LTDA
CNPJ n° 21.369.6790001-60
NEILTON CARLOS DIOGENES MAGALHÃES
CPF nº 029.966.624-74.
Pela Contratada

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B8226A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL NÃO GASEIFICADA EMBALAGEM RETORNAVEL DE 20 LITROS PARA ATENDER OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA- ME , inscrito no CNPJ n° 08.033.946/0001-66 , conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA- ME, inscrito no CNPJ n° 08.033.946/0001-66, neste ato, representada pelo Sr. SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA , cadastrado no CPF sob o nº 634.567.107-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 23/02/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 029/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 12/06/2017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Administração, Planejamento, licitação, contratos, compras e tecnologia. Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 23 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

Luiz Guilherme de Souza- ME
CNPJ n° 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 634.567.107-53
Pela Contratada

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3FA438D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA-ME CNPJ:18.738.795/0001-39
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS TURNOS

MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICIPIO.
VALOR: R$ 87.844,00(oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
Ação:2059 –Manut do Programa de Transporte Escolar.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 25 de abril até 25 de junho de 2017.
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:BDD204DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 79/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇAO DE VEÍCULOS PRÓPIOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS TURNOS MATUTINO,VESPETINO E NOTURNO ZONZA RURAL E URBANA DESTE MUNICIPIO.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
DEVIDO Á INEXSTENCIA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA A LOCOMOÇAO DE ALUNOS MATRICULADOS NA RE DE MUNICIPAL E ESTADUAL DAS ZONAS URBANAS E RURAL SOLICITAMOS PROVIDENCIAS CABÍVEIS PARA QUE SE ABRA UM PROCEDIMENTO LICITATORIO QUE VENHA A ATENDER AS NECESSIDAES POSTAS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, que foi da empresa AIRTON DA COSTA BATISTA- ME CNPJ:18.738.795/0001-39 com o valor de R$ 87.844,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.
*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 24 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D7E79415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2017 com início 24 de abril de 2017, realizada em 08 de maio de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R$ 140.065,00 (cento e quarenta mil e sessenta e cinco reais)**.

Angicos/RN, 10 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:BBB69F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :J.C. DA PENHA FONSECA CNPJ: 11.383.344/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTACÃO PARA O EVENTO REFERENTE AO DIA 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.
VALOR: R$1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.009- SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação:2075-Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 18 de maio até 31 de maio de 2017.

Angicos/RN, 22 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FDAAD696

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 173/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

O Município de Angicos, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que a administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, seguindo orientação Jurídica e em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017 cujo objeto é a contratação de empresa destinada a fornecer material de consumo consistente em pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do município, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:242F2268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Sirlei Torres Filho,** portador do RG nº 2072728 SSP-RN e CPF nº 055.100.414-20**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Contratos e Folha de Pagamento/CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:79501C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2017) AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. **LUIS SABINO DA COSTA NETO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, às 15h30min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Araçá 123, CEP. 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Apodi/RN, em 22 de maio de 2017.
.....
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE19C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1136/2017 22 DE MAIO DE 2017

PLL nº. 029/2017 Autor: Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Declara as Festas dos Padroeiras de Apodi-RN, Patrimônio Cultural Imaterial do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as festas dos padroeiros da cidade de Apodi- Rio Grande do Norte constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial deste município, para todos os efeitos legais, bem como incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º – Reconhecer a importância das Festas dos Padroeiros de Apodi, são João Batista e nossa Senhora da Conceição, como forma de expressão do Patrimônio histórico-cultural-religioso de nosso município.

Parágrafo Único – Declara feriados municipais os dias 24 de junho e 08 de dezembro de cada ano.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de maio de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A670B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1137/2017 22 DE MAIO DE 2017

PLL nº. 031/2017 Autor: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a "Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **"Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários"** com Sede e foro no Município de Apodi-RN.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de maio de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:051ECDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1138/2017 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de água potável para distribuição gratuita a população através de carros pipas.

02 – Poder Executivo

2005	**Secretaria Mun. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente**			
4	Administração			
122	Administração Geral			
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo			
2.33	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
339000	Aplicações Diretas			
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R$25.000,00
Total				**R$25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2006	**Secretaria Municipal de Obras**			
15	Urbanismo			
451	Infra Estrutura Urbana			
3	Modernização da Infra-Estrutura			
1.56	Construção, Ampliação, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos			
400000	Despesas de Capital			
440000	Investimentos			
449000	Aplicações Diretas			
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$25.000,00
Total				**R$25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de maio de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB14D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1139/2017 22 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Município a conceder auxilio financeiro ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Rio Grande do Norte, para auxiliar na realização de congresso pelo Capítulo Príncipe Vale de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.070.097/0001-37, com sede na Rua Antomar de Brito Freitas, nº 3668, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59064-585.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada ao XXVIII Congresso Estadual da Ordem DeMolay que se realizará entre os dias 26 e 28 de maio de 2017, sob a organização do Capítulo Príncipe Vale do Apodi, reconhecido com Entidade de Utilidade Pública pela Lei 308/1998, de 30 de Junho de 1998.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear despesas do XXVIII Congresso Estadual da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 e maio de 2017, na cidade de Apodi.

2002	Gabinete Civil				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
2	Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	8.000,00
Total					8.000,00

Art. 4º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" – Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea 'a'), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de maio de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE8CE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

PROCESSO Nº. 24040010/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME – CNPJ: 06.320.029/0001-37, totalizando R$ 47.200,00(Quarenta e sete mil e duzentos reais), referentes ao item(s) 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ATIVIDADE DE SERVIÇOS de recarga de

cartucho de toner para impressoras jato de tinta, para atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 19.05.2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:109690FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000094

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO PATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Junto CENTER CAR PARNAMIRIM, inscrita no **CNPJ/CPF: 07.212.081/0001-32**, no valor global de R$ **7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:C5283651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e aprova valores de diárias pagas aos servidores e agentes públicos municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 da Res.nº011/2016-TCE/RN,
CONSIDERANDO que "*Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente públicos, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo*", conforme definição prevista no parágrafo único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar o Decreto Nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, no que couber, permanecendo os demais artigos, alíneas, Incisos e anexos com o seu inteiro teor.

Art. 2º - Ficam aprovados os valores para concessão de diárias a serem pagas a servidores e agentes públicos deste órgão, exclusivamente possuidores de vínculos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração, levando-se em consideração que tal remuneração de diária obedecerá o critério que o município de destino deverá estar a mais de cem (100) quilômetros de distância de Baraúna, conforme fixação dos valores constantes no Anexo I, parte integrante deste regulamento.

Art. 3º - A diária será concedida ao servidor após o deferimento de pedido de deslocamento, consubstanciado por meio de Estimativa de Custo da Concessão (Anexo III), a qual será editado ato concessivo (Anexo II) pela autoridade superior do órgão ou por Secretário Municipal da unidade de origem do beneficiário, cuja publicidade se dará por meio do Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único – Fica delegado ao Chefe do Gabinete do Prefeito, a edição de ato concessivo a que se refere o *caput* do presente artigo, quando a retribuição pecuniária definida pelo presente ato, for concedida ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do *relatório de viagem* (inciso III do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) – Anexo V e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento da *notícia-fato* à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016 – TCE/RN.
Art. 5º - Fazem parte integrante do presente regulamento os Anexos (TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS), II (Modelo de Ato Concessivo), III (Estimativa de Custo da Concessão), IV (Termo de Responsabilidade do Beneficiário) e V (RELATÓRIO DE VIAGEM).
Art. 6º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de abril de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I

TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS (Valores em moeda corrente – R$)				
Cargo	Natal-RN	Municípios com mais de 100 Km até 290 Km	Outros Estados	Brasília-DF
PREFEITO	350,00	175,00	400,00	700,00
VICE-PREFEITO	250,00	125,00	300,00	500,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	250,00	125,00	300,00	500,00
ASSESSORES TÉCNICOS DE PROJETOS	200,00	100,00	250,00	350,00

ESPECIAIS, CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÕES E CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTO				
COORDENADORES E CHEFES DE DIVISÕES	80,00	40,00	100,00	180,00
OUTROS SERVIDORES COM VÍNCULO	60,00	30,00	80,00	150,00

No caso de pernoite deverá ser acrescido à diária o valor correspondente ao gasto com hospedagem, baseado em orçamento previamente levantado pelo requisitante das despesas.

NOTA TÉCNICA

DEFINIÇÃO DE DIÁRIA:

Parágrafo Único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN

Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo.

Baraúna-RN, _____ de _____ de _____.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº_____/2017**-GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O (a) Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida _____ (por extenso) DIÁRIA no valor de R$_____(_____) a servidora Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, matrícula nº _____, ocupante do cargo Prefeita Municipal de Baraúna, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de _____/UF, no(s) dia(s) _____a _____, com objetivo de _____, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 17/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se,

_____
Assinatura

Anexo III – Estimativa do Custo da Concessão
(inciso I do art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea "a", I, art. 22):		
Matrícula:	Cargo/Função:	CPF:
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem (alínea "b", I, art. 22)		
Local de destino (alínea "c"):	Cidade de destino:	UF de destino:
Período do afastamento (alínea "d"):	Quantidade de diárias (alínea "e"):	
Valor Unitário da Diária:	Valor total da concessão:	

ANEXO IV
Termo de Responsabilidade do Beneficiário
(inciso IV e V do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

Anexo V
(inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

RELATÓRIO DE VIAGEM

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS – PROCESSO Nº XXXX/XXXX

Empenho/Documento Nº XXXXXXX
NOME:
CARGO OU FUNÇÃO:
MATRÍCULA:
DATA (S) DA VIAGEM:
QUANT.DIÁRIAS:
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:
VALOR TOTAL DA (S) DIÁRIA (S):
DESTINO (S):

Meio de transporte utilizado para deslocamento:	
Data e horário de saída:	Data e horário de chegada:

SERVIÇOS EXECUTADOS:
_____
RESULTADOS ALCANÇADOS:
_____

É o relatório de viagem.
Junte-se aos autos do processo concessivo para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço, conforme dispõe o inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN.

Baraúna-RN, _____de_____de_____.

_____
Nome do servidor
Matrícula:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FB96DDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA, **CPF:** (007.502.904-98)**, OBJETO:** Contratação de pessoa física para o fornecimento de refeições para atender aos profissionais de saúde em atividade durante plantões na unidade mista de saúde (Ana Beatriz Rodrigues), deste município de Bento Fernandes/RN, durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 24.210,00 – (vinte quatro mil, duzentos e dez reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – F M S,

NATUREZA DA DESPESA: 339036 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:820FE820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME, **CNPJ:** (06.334.845/0001-08)**; OBJETO:** Contratação de empresa para a implantação, hospedagem e manutenção do site oficial deste município de Bento Fernandes/RN, vislumbrando uma maior transparência e publicidade as ações através desta ferramenta digital, **VALOR GLOBAL:** R$ 5.400,00 – (cinco mil e quatrocentos reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
02.001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4B7684CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA,** Portador do CPF**: 077.196.924-46,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:C428C688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **ELILDE RICELLE ARCHANJO,** Portador do CPF**: 049.295.084-95,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:ECCBBFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA DELIENE PEREIRA DE LIMA,** Portador do CPF**: 090.491.764-96,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:81AEA200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MANOEL BATISTA NETO DOS SANTOS,** Portador do CPF**: 067.610.914-46,** para exercer o Cargo

em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:6A4E3F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA ROSICLEA CUNHA DA SILVA ,** Portador do CPF**:037.481.444-90,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:782187D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **ZENILDA DA SILVA,** Portador do CPF**:075.021.034-65,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:ADBA8E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MARCELO SILVA DE ARAUJO,** Portador do CPF**:093.832.774-75,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:4D1857F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **HERITON ENDERSON PINHEIRO GABRIEL,** Portador do CPF**:017.155.704-21,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bento Fernandes/RN, pelo período de 03 de abril a 31 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:147D497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/17 – CARTA CONVITE N° 002/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 009/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de procedência original ou recomendada pelo fabricante, dos veículos que compõem à frota dos órgãos da administração municipal de Boa Saúde/RN. Com abertura marcada para o dia **02/06/2017**, às **09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 22 de maio de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1BC7E0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 013/2017

LICITAÇÃO Nº 123/2017- Pregão Presencial (SRP) nº 13/2017 - SMARH.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 13/2017 - SMARH com início 03 de abril de 2017, realizada em 28 de abril de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 115/2017 - CPL:

J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 11.967.694/0001-57, saiu vencedora nos lotes: 01 e 03; totalizando o valor de **R$ 537.450,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatro centos e cinquenta reais)**.

ARQUITETURA INTEGRADA LTDA – ME - CNPJ: 26.425.119/0001-08, saiu vencedora no lote: 02; totalizando o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, saiu vencedora nos lotes: 04 e 05; totalizando o valor de **R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 04 de maio de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A7592E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 001/2017, do tipo Menor Preço Global, dia 06/06/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **"CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAs ÁGUAS PLUVIAIS, BACIA 3, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN"**. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes*.

Bom Jesus/RN, 19 de maio de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0AF292A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 01 DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO
A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Brejinho/RN, torna público o extrato de contrato da tomada de preço nº 001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA CONTÁBILNA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN. Empresa: ETECONP SS – ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.371.015/0001-24. Foi Vencedora No Valor Total Global De R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2017. a comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da cpl, endereço av. Antonio Alves pessoa, n°1066, centro – Brejinho/RN, horário de 08:00hs às 13:00hs.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F5CA3F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 02 DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO
A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Brejinho/RN, torna público o extrato de contrato da tomada de preço nº 002/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES SILVEIRA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AVELINO MATIAS E DINARTE DE MEDEIROS MARIZ NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. Empresa: PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.596.413/0001-92. Foi Vencedora No Valor Total Global De R$ 301.300,07 (trezentos e um mil trezentos reais e sete centavos). Vigência: até 04 de julho de 2017. a comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da cpl,

endereço av. Antonio Alves pessoa, n°1066, centro – Brejinho/RN, horário de 08:00hs às 13:00hs.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:31CBC27B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017

Regulamenta o parcelamento e pagamento de créditos do município de Brejinho/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o programa de parcelamento da Lei Complementar Municipal 219/2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Brejinho/RN,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 219/2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º. As disposições deste Decreto se aplicam aos créditos do Município devidamente constituídos, de ofício ou espontaneamente, inscritos ou não em dívida ativa e de quaisquer origens, independente da fase de cobrança.

CAPÍTULO II

Do Parcelamento

Seção I

Das Normas

Art. 3º. Poderão ser pagos através de parcelamento os seguintes créditos do Município:

I. os relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos a homologação e que tenham sido objeto de lançamento de ofício;

II. os relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos a homologação e que tenha sido denunciado espontaneamente pelo contribuinte;

III. os de natureza não tributária;

IV. os inscritos em Dívida Ativa.

§ 1º. Considera-se denúncia espontânea, para efeito do disposto neste artigo o requerimento averbado no Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal de Brejinho, antes do início da ação fiscal definido na legislação em vigor, no qual seja informada a receita mensal tributável não recolhida no prazo regulamentar, acompanhado do pedido de parcelamento.

§ 2º. Os débitos de natureza não tributária são aqueles originários de multa por descumprimento das normas relativas ao uso e parcelamento do solo urbano, posturas, publicidade, meio ambiente, vigilância sanitária, direito do consumidor, aos relativos ao Programa de Regularização de Edificações e aos lançados na forma de preço público definidos por ato do Secretário de Fazenda, bem como condenações provenientes de decisões do Tribunal de Contas do Estado ou da União.

Art. 4º. O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, no qual deverá constar:

I. identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III. número de inscrição municipal e endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (e-mail), se houver;

IV. origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

V. valor total da dívida;

VI. número de parcelas concedidas;

VII. valor de cada parcela;

VIII. normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

IX. valor da parcela inicial ou 1ª parcela, bem como as demais parcelas comprometidas e pagas até a data do seu vencimento.

Art. 5º. O parcelamento somente se efetiva com o pagamento da parcela inicial ou da 1ª parcela, no prazo previsto no inciso III do Art. 6º deste Decreto.

Art. 6º. Aplicam-se os seguintes dispositivos ao parcelamento:

I. o não pagamento de qualquer parcela de débitos não inscritos em Dívida Ativa no prazo superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento e em antecipação de vencimento e retorno das parcelas restantes, com a perda dos descontos concedidos, e, consequentemente, inscrição do débito em Dívida Ativa;

II. o não pagamento de qualquer parcela de débitos inscritos em Dívida Ativa no prazo superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de seu vencimento, implicará no cancelamento do parcelamento e em antecipação de vencimento e retorno das parcelas restantes, com a perda dos descontos concedidos, sendo objeto de cobrança judicial e nos casos em que houver execução fiscal em curso, o prosseguimento do respectivo processo;

III. os prazos estabelecidos nos incisos I e II, não se aplicam a primeira parcela ou parcela inicial, que deverá ser paga na data fixada no termo previsto no Art. 4º deste Decreto;

IV. no caso de cancelamento previsto no inciso II será permitido a repactuação do parcelamento, em cada fase de cobrança do débito, nas seguintes condições:

a. pagamento integral e à vista de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do débito remanescente;

b. parcelamento do restante do débito segundo as condições previstas neste Decreto.

V. o não pagamento de qualquer parcela do débito da repactuação prevista no inciso IV no prazo superior a 60 (sessenta) dias contados a partir de seu vencimento, implicará no cancelamento do parcelamento e sua cobrança judicial, sendo admitida sua repactuação na mesma forma prevista no citado dispositivo.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,

sujeitos a homologação e que tenham sido denunciados espontaneamente pelo contribuinte que, em caso de perda de parcelamento, serão objeto de lançamento de ofício, submetendo-se às normas relativas aos débitos de que trata o inciso I do Art. 3º deste Decreto.

Art. 7º. O não pagamento das parcelas nas datas de seus vencimentos implicará aplicação dos percentuais de multa previstos no artigo 7º da Lei Complementar Municipal 219/2000.

Seção II

Dos Prazos e Formas de Parcelamento

Subseção I

Da Regra Geral

Art. 8º. O parcelamento poderá ser efetuado nos seguintes prazos:

I. em tantas parcelas mensais e consecutivas quantos forem os meses em atraso, no caso de créditos ainda não constituídos, denunciados espontaneamente pelo devedor ou responsável, na forma do inciso II e § 1º do Art. 3º deste Decreto;

II. em até 120 (cento de vinte) parcelas mensais e consecutivas para os demais débitos relacionados no Art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Atendendo aos interesses da administração municipal e através de autorização do Secretário Municipal de Fazenda, poderá ser autorizado o pagamento de débitos, cujo valor total seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em número de parcelas superior ao estipulado no inciso II deste artigo.

Art. 9º. Os valores das parcelas mensais não poderão ser inferiores aos seguintes valores:

I. R$ 50,00 (cinquenta reais) quando se tratar de débitos de pessoa física;

II. R$ 100,00 (cem reais) quando se tratar de débitos de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o parcelamento na forma do inciso I do Art. 8º deste Decreto.

Art. 10. O valor das parcelas bem como os valores expressos em reais constantes dos artigos 8º e 9º serão atualizados na forma da Lei Complementar 219/2000.

Subseção II

Da Regra Especial

Art. 11. Os créditos do Município relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, oriundos de lançamento de ofício, além da forma estabelecida nos artigos 8º e 9º deste Decreto, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis na mesma data de recolhimento do Imposto, correspondendo cada parcela a no mínimo 1% (um por cento) da média da receita bruta mensal de serviços auferida nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento do parcelamento.

§ 1º. O prazo máximo de parcelamento na forma estabelecida no caput deste artigo é de 120 (cento e vinte) meses, sendo fixado em R$ 50,00 (cinquenta reais), atualizados na forma da Lei Complementar 219/2000, o valor mínimo de cada parcela.

§ 2º. O valor fixado para a parcela poderá ser revisto a cada 12 (doze) meses, a pedido do contribuinte, não havendo dilatação do número máximo de parcelas fixado, sem prejuízo da atualização da mesma na forma da Lei Complementar 219/2000.

CAPÍTULO III

Do Pagamento

Seção I

Das Formas de Pagamento

Art. 12. O pagamento do débito poderá ser efetuado das seguintes formas:

I. pagamento à vista e integral do débito; e

II. pagamento parcelado do débito.

Seção II

Do Pagamento à Vista e Integral

Art. 13. Considera-se pagamento a vista ou integral do débito o pagamento total do crédito constituído, aplicando-se as reduções previstas nesta Seção.

Subseção I

Dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sob a forma variável, oriundos de lançamento de ofício

Art. 14. Os débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sob a forma variável, oriundos de lançamento de ofício, poderão ser pagos com as seguintes reduções:

I. 60% (sessenta por cento) da multa por infração e juros de mora no pagamento dentro do prazo de 20 dias da data do lançamento;

II. 50% (cinqüenta por cento) da multa por infração e juros de mora no pagamento dentro do prazo de impugnação;

III. 45% (quarenta e cinco por cento) da multa por infração e juros de mora no pagamento dentro do prazo de recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais (CMRF);

IV. 40% (quarenta por cento) da multa por infração e juros de mora e 50% (cinqüenta por cento) da multa por inscrição em dívida ativa e de juros de mora para os créditos inscritos em Dívida Ativa.

Parágrafo único: Para efeito de aplicação do disposto neste artigo adota-se o seguinte:

I. o prazo de 20 (vinte) dias do lançamento se refere ao prazo previsto de impugnação do lançamento, contados da data de ciência do Auto de Infração.

II. o prazo de impugnação refere-se àquele ocorrido entre a data de apresentação da mesma e o 20º (vigésimo) dia da ciência da decisão em 1ª Instância.

III. o prazo de recurso ao CMRF refere-se àquele ocorrido entre a data de registro do recurso à decisão de 1ª Instância e o 20º (vigésimo) dia da ciência da decisão em 2ª Instância.

Subseção II

Dos débitos inscritos em dívida ativa relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as Taxas de Serviços Públicos, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tributado sob a forma fixa e aos débitos não tributários e as obrigações tributárias acessórias, inscritos em dívida ativa

Art. 15. Os débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as Taxas de Serviços Públicos, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação

Pública, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tributado sob a forma fixa, inscritos em dívida ativa e aos débitos não tributários e as obrigações tributárias acessórias, inscritos em dívida ativa, poderão ser pagos com a redução de 70% (setenta por cento) da multa de Dívida Ativa e 50% (cinqüenta por cento) dos juros, inclusive de Dívida Ativa.

Seção III

Do Pagamento Parcelado

Art. 16. O pagamento parcelado do débito poderá ser efetuado atendidas as condições previstas no Capítulo II deste Decreto aplicando-se as reduções previstas nesta Seção.

§ 1º. Para efeito de determinar a quantidade de parcelas e o seu valor mínimo, será considerado o valor total dos débitos.

§ 2º. O valor da parcela inicial de que trata esta Seção, será calculada sobre o saldo do débito, depois de descontadas as respectivas reduções.

Subseção I

Dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sob a forma variável, oriundos de lançamento de ofício, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa

Art. 17. Os débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sob a forma variável, oriundos de lançamento de ofício, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, poderão ser pagos com as seguintes reduções, obedecido o seguinte escalonamento:

I. 40% (quarenta por cento) das multas e dos juros se o valor da parcela inicial for equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor integral do débito;

II. 30% (trinta por cento) das multas e dos juros se o valor da parcela inicial for equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor integral do débito;

III. 20% (vinte por cento) das multas e dos juros se o valor da parcela inicial for equivalente a 30% (trinta por cento) do valor integral do débito;

IV. 10% (dez por cento) das multas e dos juros se o valor da parcela inicial for equivalente a 20% (vinte por cento) do valor integral do débito.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, o valor integral do débito refere-se ao valor apurado após os descontos previstos nos incisos I a IV.

Subseção II

Dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, oriundos de denúncia espontânea

Art. 18. Os débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, oriundos de denúncia espontânea poderão ser pagos com as seguintes reduções, obedecido o seguinte escalonamento:

I. 40% (quarenta por cento) de redução da multa e juros, se o valor da parcela inicial for equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor integral débito;

II. 30% (trinta por cento) de redução da multa e juros, se o valor da parcela inicial for equivalente a 70% (setenta por cento) do valor integral débito;

III. 20% (vinte por cento) de redução da multa e juros, se o valor da parcela inicial for equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor integral débito; e

IV. 10% (dez por cento) de redução da multa e juros, se o valor da parcela inicial for equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor integral débito.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, o valor integral do débito refere-se ao valor apurado após os descontos previstos nos incisos I a IV.

Subseção III

Dos débitos inscritos em dívida ativa relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as Taxas de Serviços Públicos, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tributado sob a forma fixa e aos débitos não tributários e as obrigações tributárias acessórias, inscritos em dívida ativa

Art. 19. Os débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as Taxas de Serviços Públicos, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tributado sob a forma fixa, inscritos em dívida ativa e aos débitos não tributários e as obrigações tributárias acessórias, inscritos em dívida ativa poderão ser pagos com as seguintes reduções, obedecido o seguinte escalonamento:

I. 40% (quarenta por cento) de redução da multa de Dívida Ativa e dos juros, inclusive de Dívida Ativa, se o valor da parcela inicial for equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor integral do débito;

II. 30% (trinta por cento) de redução da multa de Dívida Ativa e dos juros, inclusive de Dívida Ativa, se o valor da parcela inicial for equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor integral do débito;

III. 20% (vinte por cento) de redução da multa de Dívida Ativa e dos juros, inclusive de Dívida Ativa, se o valor da parcela inicial for equivalente a 30% (trinta por cento) do valor integral do débito;

IV. 10% (dez por cento) de redução da multa de Dívida Ativa e dos juros, inclusive de Dívida Ativa, se o valor da parcela inicial for equivalente a 20% (vinte por cento) do valor integral do débito.

Parágrafo Primeiro. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, o valor integral do débito refere-se ao valor apurado após os descontos previstos nos incisos I a IV.

Parágrafo Segundo: Para fins de expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, necessário será a comprovação, por parte do Contribuinte, da quitação da primeira parcela ou parcela inicial;

Parágrafo Terceiro: No caso de parcelamento em curso, para fins de expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, necessária será a comprovação, por parte do Contribuinte, da sua efetiva adimplência com todas as parcelas até então vencidas;

Parágrafo Quarto: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa terá validade de 30 (trinta) dias após a sua expedição.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 21. Ficam revogados todas as disposições infralegais que disponham em confronto ao ora regulamentado neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2017.

Brejinho/RN, em 28 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8EB0E4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2017-GP.

Brejinho/RN, em 22 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os representantes do Comitê de Coordenação, que deverá discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir- se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Brejinho/RN.

I-COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB
-Carla Vitória Costa Procópio de Moura – Coordenadora/ SEMAS
-Joelson Vicente da Costa- Sub- Coordenador/SEMAS
- Otávio Carlos Dantas Filho – Vereador / Poder Legislativo
-Reginaldo Victor de Oliveira Aguiar – Engenheiro Civil
-Jones Lúcio da Silva - Secretaria Municipal de Saúde
- Representante da FUNASA
- Marcos Antônio da Silva - Secretário Mun.de Infra- Estrutura
-Ivan Barroca Junior –Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

II- COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB
– Francielma Tiago de Oliveira- Engenheira Civil;
- Jandusley Ferreira da Costa- Representante Sociedade Civil
- Lidiane Patrício Martins- Assistente Social- Creas
- Joelson Vicente da Costa- Sub- Coordenador

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F0D2F464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração do município de Caiçara do Norte, o Senhor CESAR NEY SANTOS MACIEL, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 031.917.434-48.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:46CBAC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. . NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer do município de Caiçara do Norte, o Senhor HUMBERTO SILVA FELICIANO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 039.183.644-70.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:43FF3839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31

de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Caiçara do Norte, o Senhor EUNATAN FERREIRA MONTEIRO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 036.359.404-37.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:FCDB8A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes do município de Caiçara do Norte, o Senhor CLAUDIO ANDRADE FILHO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 035.114.924-40.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B5A821F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Cultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Cultura do município de Caiçara do Norte, o Senhor RAYAN DA COSTA ALMEIDA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 017.501.954-10.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:9F017C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esportes de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esportes do município de Caiçara do Norte, o Senhor PAULO CESAR DA SILVA GOMES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 110.468.314-88.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:BF06F25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes e Inclusão Social de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes e Inclusão Social do município de Caiçara do Norte, o Senhor ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 023.266.614-86.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:8B19CC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor de Processamento de Dados de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão Coordenador do Setor de Processamento de Dados do Município de Caiçara do Norte, o Senhor DANIEL GALVÃO DE SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 020.711.644-07.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:A1B6B022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Produção Agropecuária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Produção Agropecuária, o Senhor JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 313.994.014-91.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:F660B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, o Senhor JOSEMARIO ALVES DO NASCIMENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 072.017.834-75.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 22 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:221667CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2017 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1705100193

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços continuados de comunicação de dados, INTERNET Banda Larga, via fibra óptica, sob link compartilhado, com velocidade de 60 MGBTS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de junho de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 22 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0CA9C9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2017 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATA-VENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1704270035

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATA-VENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de junho de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 22 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DB77AD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-029-2017 - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO DONTOLÓGICO

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1705220001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **06 de junho de 2017, às 08:00h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail:
licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 22 de maio de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:49AAA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1704280045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: Válido por um ano a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 3.063.658,00 (três milhões sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Caicó/RN, 22 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8F54EDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 021/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canguaretama/RN, declararam DESERTA a sessão do Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, realizada às 09:00 (nove) horas do dia 22/05/2017, por falta de empresa interessada em participar do referido certame.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2047.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88A89B08

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2017, realizada em 22/05/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETES (AR CONDICIONADOS).**

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 222.506,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 22 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4DEEDE97

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2017 com início 29 de março de 2017, realizada em 22 de maio de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 222.506,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A193C45A

GABINETE DA PREFEITA
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PP 024/2017

AVISO DE CORRREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017
Objeto: Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar.
Onde se lê: 29 de março de 2017.
Leia-se: 29 de maio de 2017.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6671CF9B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Combustível.
Data da Sessão: 05 de junho de 2017.
Hora:09h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C35F9B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: ***Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha***

Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E2A6FA78

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 231/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, **Vice-Prefeito Municipal,** inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de do evento **"1º Cidade Gestora – Resultados que transformam"**, que contará com palestras e workshops sobre o **software i-Educar** e o **Projeto Cidade Digital**, no Hotel Rifoles, localizado na Rua Coronel Inácio Vale, 8847, Praia de Ponta Negra, no dia **23 de maio de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 22 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:75F37899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0102/2017- GP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF 086.997.144-16, matrícula 1020, que exerce o cargo de Operador de Microcomputador com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DEFB7A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas e motores elétricos pertencentes a esta Autarquia Municipal. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 08:00 h (horário local) do dia 02 de junho de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico:
saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 98164-5198 ou correio eletrônico
saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim, 22 de maio de 2017.

FRANCI O M MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:7564DFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 07040001/17 TP - PROCESSO Nº. 07040001/17 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – CNPJ Nº. 08.173.502/0001-26. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A LTDA ME Inscrita no CNPJ: 07.062.694/0001-30. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Implantação de Centro de Comercialização de Produtos agrícolas e da agricultura familiar no município de Cerro Cora/RN nos termos do Convenio Nº. 823219/2015 – Contrato de Repasse n° 1027216-53/2015 – MAPA/CAIXA/PMCC. **VALOR:** R$ 280.436,23 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
2011.23.692.0018.1169 – IMPLANT. CENTRO COMERCIAL DE PROD. AGRICOLAS; 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura permanecendo em vigor por doze meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **DATA DE ASSINATURA**: 19 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Jeronimo Eduardo de Azevedo – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 19 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:55D1C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº. 269/2017 – SEMAG DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, e conformidade com a Lei Orgânica do Municipio:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, prevista no Artigo 40 da Lei nº 662/2010, que dispõe sobre a Licença Maternidade dos servidores do magistério público municipal, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a servidora ADRIANA RÉGIA MACEDO DE MEDEIROS – Matricula nº 1410 – Professora NP1C, lotada na Escola Municipal Belmira Viana, - EMBEV junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

Art. 2° - A licença de que se trata o Art. 1º, terá vigência a partir de 13/05/2017 e termino em 13/09/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 22 de maio de 2017.

EVILÁSIOMEDEIROS BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Gabinete
CPF: 413.216.344-04

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:78D3A8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017-GP * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coronel Ezequiel/RN, 03 maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Joana Paula do Nascimento** , portadora do CPF/MF Nº 033.813.224-43, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora do PSF"-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B26231F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder ao Senhor **Manoel Freire da Costa,** matrícula nº 036, ocupante do cargo de motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:585D84F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder a Senhora **Dione Guedes da Silva,** matrícula nº 146, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C7E79147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder a Senhora **VANUSA COSTA DOS SANTOS,** matrícula nº 188, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C002B26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária a senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 008.290.384-00, para custear despesas de sua locomoção a cidade de Santa Cruz/RN, para participar de uma reunião sobre o PC/RN (Plano de Cargos e Salario). O referido evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:56504CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária a senhora Ana Catarina Rirome de Macêdo, Secretária Municipal de Finanças de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 064.085.394-32., para custear despesas de sua locomoção a cidade de Santa Cruz/RN, para participar de uma reunião sobre o PC/RN (Plano de Cargos e Salario), o referido evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9FFD1576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017-GP * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coronel Ezequiel/RN, 18 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Venâncio dos Santos,** matrícula nº039, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por 90 dias, no período de 01 de junho de 2017 a 29 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 1996/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F3E26C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder ao Senhor **Antônio Duarte Casado,** matrícula nº 159, ocupante do cargo de GARI, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BFF080D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder ao Senhor **José Mauricio da Silva,** matrícula nº 051, ocupante do cargo de Pintor, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1F79E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder a Senhora **Maria Lindaci Borges de Oliveira,** matrícula nº 088, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/05/2017 à 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa à 01 de maio de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E35BF442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º. da Lei nº. 410 de 15 de março de 2012, pela presente.

Resolve:

Art. 1º.- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
Srº. Hélcio Rodrigues dos Santos, Coordenador Executivo da COMDEC;
Sr. José Galdino de Oliveira Filho, representante do Conselho Municipal;
Srº. Judson Wagner de Farias e Souza, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Srª. Railla Soares Nascimento de Macêdo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Srº. José Givanildo da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Srª. Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Srº. Francisco de Assis Rosa, responsável pelo Setor Técnico da COMDEC (Seção de Planejamento e Minimização de Desastres) e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Srº. Francisco das Chagas de Azevedo, responsável pelo Setor Operativo da COMDEC (Seção de Operações).

Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2017-GP.
.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:82D38C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover **LAURA SOLANGE NUNES DE AMORIM CARVALHO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, exercendo suas funções atualmente na sede Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Escolástica Nunes, continuando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.
Parágrafo Único. Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:1F0EB443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2017

Dispõe sobre a autorização e permissão de uso da comissão permanente de licitação da administração pública direta pela Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN não dispõe de quadro funcional suficiente para instituir uma comissão permanente de licitação própria;
CONSIDERANDO que o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93 exige que a comissão de licitação seja composta por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros funcionais permanentes dos órgãos da administração, responsáveis pela licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão pública responsável e eficiente, atentando-se ao cumprimento rigoroso dos princípios de que regem a administração, em especial o princípio da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar que os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN sejam, excepcionalmente, realizados por um servidor efetivo do Poder Executivo cedido ao referido órgão independente do legislativo municipal, no caso de convite, conforme estabelece o § 1º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, eventualmente, nos casos de pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, seja promovida pela Comissão de Licitação da Administração Pública Direta Municipal, ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:AEAD0960

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22/05/2017, a Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Santo Antonio, 15 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0001/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0001/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.000	50,00	50.000,00
Total					50.000,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 50.000,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 22/05/2017

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 17.767.390/0001-22
Contratante

K C S FERREIRA - ME
CNPJ: 18.431.404/0001-03

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2C770868

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0001/2017 FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 0001/2017

A Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PregãoNº 0001/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
1	K C S FERREIRA - ME	50,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 10/05/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:CD722BA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2017 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22/05/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0001/2017, destinado a Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.000	50,00	50.000,00
Total					50.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 22/05/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:97C56724

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.000	50,00	50.000,00
Total					50.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 22/05/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F622F9DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

COMUNICAMOS que está suspenso a Tomada de Preço nº 01/2017, objetivo: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta de resíduos de poda e entulho no Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico, para análise do Edital, para uma possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, pelo e-mail licitacaocjp@hotmail.com ou através do telefone 84 3357.0027.

FÁBIO MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4D68BADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA ME**, CNPJ Nº 20.953.509/0001-67, com sede a rua Manoel Paulino dos Santos, 67 – São João – Jardim do Seridó/RN, representada nesse ato por francisca Ofélia Dantas Chianca, brasileira, solteira, empresária, RG. 1.076298, CPF: 031.338.814-85, residente e domiciliada na cidade de Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais n°** nº 789/2013 e 790/2013, 852/2016, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 004/2017**, homologado em 22 de fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível contratação de serviços para realização e promoção de shows artísticos de axé e orquestra de frevo de nível regionais, locação de som e iluminação, no período do carnaval de 2017,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade da data de sua subscrição até o final do período carnavalesco de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de CRUZETA/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;
3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3.3-Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4-A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de serviço, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 34.500,00 , conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2017, Processo nº 017/2017** reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apresentação de banda de renome regional para os dias 25, 26 e 28/02/17, com 03h de duração	apres.	3	4.000,00	12.000,00
2	Apresentação de grupo musical de pequeno porte de renome regional para os dias 24, 25, 26, 27 e 28/02/17, com 04h de duração no dia 24 e nos demais dias a duração da apresentação será de 03h	apres.	5	1.000,00	5.000,00
3	Apresentação de orquestra de frevo de renome regional	apres.	1	2.000,00	2.000,00
4	Iluminação de palco - c/ 48 refletores PAR, 02 rack de iluminação e mesa de iluminação, gride de treliças para fixação de iluminação	diária	5	900,00	4.500,00
5	Locação de som profissional - Sistema de PA FLY, com 40 caixas - modelo referência box ou similar, inculuindo 30 microfones, 12 amplificadores 1.500 watts de potência, 20 pedestais, 02 mesas de som digitais 48 canais, sistema de monitor conforme rider técnico dos artistas e acessórios.	diária	5	2.200,00	11.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento/execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/Ordem de serviço emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017 – CPL/MC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro de transporte dos materiais a ser utilizado até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens/serviços.

6.2 – Todas as prestações de serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de CRUZETA/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ordem de serviço;
8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do serviço a ser prestado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do serviço a ser prestado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da**Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CRUZETA/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRUZETA /RN 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Contratada

FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA ME
P/ Contratante

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F8605FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **QUEIROGA & SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.651.720/0001-66, com sede a Rua Mizael Teotônio Pereira, 1531, anexo A, Penedo – Caicó/RN CEP: 59.300-000, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE Melo Queiroga, RG 1.433.345, residente e domiciliado na cidade de Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais n°** nº 789/2013 e 790/2013, 852/2016, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 006/2017**, homologado em 10 de abril de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é a Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do site oficial do município de Cruzeta**,**

devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de CRUZETA/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;
3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3-Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4-A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de serviço, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2017** reproduzidos na planilha em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	QUEIROGA & MEDEIROS LTDA ME	
				V UNIT	V TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	UNID	10	R$ 250,00	2.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento/execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/Ordem de serviço emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017 – CPL/MC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro de transporte dos materiais a ser utilizado até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens/serviços.

6.2 – Todas as prestações de serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de CRUZETA/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de serviço;
8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do serviço a ser prestado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do serviço a ser prestado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CRUZETA/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRUZETA (RN), 11 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Contratante

QUEIROGA & SANTOS LTDA
CNPJ Nº 07.651.720/0001-66
Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8F881D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.496.260/0001-93, com endereço na Rua Joaquim Lopes Pequeno, 83 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, representada nesse ato por Ismael Joctã Pinheiro de Medeiros, Brasileiro, incrito no CPF de nº 100.497.754-99, RG 002.759.519, residente e domiciliado a Rua Manoel Martiniano de Medeiros, 402 – Santo Atônio, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais n°** nº 789/2013 e 790/2013, 852/2016, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 008/2017**, **homologado em 17 de abril de 2017**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível contratação de serviços de publicidade,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade da data de sua subscrição até um ano após assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de CRUZETA/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;
3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3.3-Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4-A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de serviço, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais**), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2017** reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Contratação dos serviços de cobertura dos atos administrativo com transmissão de pronunciamento ao vivo em TV web, coberta, fotográfica, filmagens de eventos, avisos e demais atos da administração	mês	12	5.000,00	60.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento/execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO correspondente, implicará na

inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/Ordem de serviço emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017 – CPL/MC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro de transporte dos materiais a ser utilizado até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens/serviços.

6.2 – Todas as prestações de serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na Nota de Empenho/ORDEM DE SERVIÇO, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de CRUZETA/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017**e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de serviço;
8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do serviço a ser prestado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do serviço a ser prestado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de CRUZETA/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017**e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CRUZETA/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
P/ Contratante

FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME
P/ Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AA901924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 028-2017

PROCESSO Nº 078/2017 - DISPENSA: 028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTATÂNEA
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO **a necessidade de aquisição de massa asfáltica instantânea encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº24.796.077/0001-88, com endereço à Rod. BR 101, KM 13, nº 21, Bairro Emaus, Parnamirim – CEP: 59.149-070, no montante de R$ **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:525FDB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 028-2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50,
CONTRATADA: BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.077/0001-88, no montante de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA INSTANTANEA. Base legal: Processo n° 078/2017 – dispensa nº 028/2017. VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
07.007.15.451.0009.1028 – Pavimentação e recuperação asfáltica em avenida.
Natureza de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 010000 e 01024
DATA: 22/05/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante e BIDOIA & LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Contratado

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:27F82991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 16 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto o CER – Centro Especializado em Reabilitação.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:97B7BBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araújo.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação (Matrícula 444-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 16 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de entregar documentação na Procuradoria da República no RN, localizada na AV. Deodoro da Fonseca nº743, Tirol.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A7A928CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 16 de maio de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Workshop de capacitação para Gerente Municipal de Convênios e contratos – GMC 2017 a ser realizado no auditório da GIGOV/GIHAB no Praia Shopping em Natal/RN.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6982304B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Débora Juliane Medeiros de Goés.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde (Matrícula 3628-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 17 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de participar da 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, no hotel Monza.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A9DCEA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 17 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8F39DAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 19 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir adolescente do Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade para passar final de semana com a família, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:109188D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 19 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de entregar documentação junto a FUNASA/RN.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A77A2DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.
Cargo /Função: Presidente do Cruzeta-PREV (Matrícula 486-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar de encontro com RPPS's DO RN, a ser realizado pela Caixa Econômica Federal, dia 23 de maio de 2017 em Natal/RN, no Prédio do Jurídico – caixa/RN (Rua Militão chaves, nº 2079 – candelária – Natal/RN).
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:45E7B56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE MANANCIAL, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 01/06/2017
HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de maio de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F2DC05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - Pregão Presencial nº 019/2017 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

ATA N° 01.019/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: JOSÉ JAKSON GOMES SILVA CABRAL 06415135422, CNPJ sob nº 27.457.202/0001-13
Totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/05/2017 ATÉ 16/05/2018

ATA N° 02.019/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: MARILIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, CNPJ sob nº 20.733.401/0001-68
Totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/05/2017 ATÉ 16/05/2018

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5F36165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

CONTRATO N° 01.019/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: JOSÉ JAKSON GOMES SILVA CABRAL 06415135422, CNPJ sob nº 27.457.202/0001-13
Totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: DE 16/05/2017 ATÉ 31/12/2017
CONTRATO N° 02.019/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: MARILIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, CNPJ sob nº 20.733.401/0001-68
Totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: DE 16/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9D96F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 0018/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas para eventual fornecimento de peças e acessórios de primeira linha originais, similares ou recondicionadas para veículos leves, utilitários, médios, semi pesados e pesados e máquinas semi pesadas e pesadas de sua frota pelo maior desconto nas tabelas de preços de peças descritas no Anexo I, para o exercício de 2017 em atendimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, realizada em 14 de abril de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

IVANALDO TAVARES EPP- CNPJ: 18.641.197/0001-03, saiu vencedora no item: 1; totalizando o desconto de **39% (trinta e nove por cento)**.

NASAUTOSERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EP- CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedora no item: 3; totalizando o desconto de **31% (trinta e um por cento)**.

REMIR AUTO PECAS & ACESSORIOS LTDA - ME - CNPJ: 07.824.583/0001-14, saiu vencedora no item: 2; totalizando o desconto de **26 % (vinte e seis por cento)**.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62E33A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por este instrumento editalício, após esforço para notificar a empresa ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ 35.276.005-0001-26, no seu endereço à Rua Sérgio Severo, 1089 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP.: 59.063-380, via Correios por AR, restando frustrada após 03 (três) tentativas; levando em consideração a Ata de Acompanhamento e Fiscalização de Obra, exarada e assinada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas no dia 16 de março de 2017, onde ratifica falhas e vícios na execução da obra, bem como a sua paralisação; NOTIFICA a empresa ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, de conformidade com a qualificação especificada neste termo, pelos seu representante EVANDRO GERMANO NOBRE, com inscrição no CPF 022.239.094-85, para que retome a obra objeto da Tomada de Preço nº 011/2014, bem como apresente cronograma de execução dos itens ausentes/viciados da obra, isso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, ou apresente o seu contraditório. Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe o artigo 78, incisos I, II, III e V da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal. A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas. Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:29386598

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2017
PROCESSO PMCN Nº 1095/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 2170/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita pelo CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Rua Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 e GILMAR ETELVINO DE MEDEIROS ME, inscrita pelo CNPJ 02.516.678/0001-57, com sede na Av. CândidoDantas de Araújo, 868 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 para adquirir ferramentas pelo valor global de R$ 7.993,36 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para ser

utilizado na confecção de ornamentação no ForróNovos 2017 e demais eventos do município que se haja necessidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6B74C83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 108 da Lei complementar 007/2006 e Art. 27 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Annabel Rodrigues Brandão Mamede Galvão,** matrícula 1397, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2019, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9684A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2026/2017 PROCESSO 349/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida Candido Dantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir peças para Ônibus Escolares placas NOH-8083, OJZ-0917, NNV-5211, MYN-3195, OJV-1817, NOH-5537 e Fiat Uno placa NNO-1879 pelo valor total de R$ 14.767,00 (Catorze mil e setecentos e sessenta e sete reais).

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C8A3B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2168/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 020.965.094-08, para prestação de serviço como MOTORISTA DE CAMINHÃO-PIPA, nas ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, no período de 03 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2168/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD826C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2167/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIO CESAR DA SILVA FREIRE, CPF: 011.347.094-04, para prestação de serviço como MOTORISTA DE CAMINHÃO-PIPA, nas ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, no período de 03 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2167/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EC1F071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3194/2017 PROCESSO 1457/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REMIR AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOSLTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.824.583/0001-14, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 14 – Centro – Picuí/PB, CEP 58.187-000, com a finalidade de realizar 01 serviço de reparo no motor, pelo valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais). Esse serviço será realizado no veiculo Fiat/Ducato Ambulância, de placas MZL-6597.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3325F7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3161/2017 PROCESSO 1428/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA

PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado - Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE EXELON PATCH 10MG C/30, pelo valor unitário de 518,49 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente OtávioConfessor de Oliveira, portador do CPF 039.187.504-34, concedido por Decisão Interlocutória, processo 0000064-77.2011.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:99834DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3203/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN, CPF/CNPJ 762.544.884-34, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ VILANI DE MELO LULA" no período de 08 DE MAIO a 31 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3203/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Currais Novos, 08 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08FFB6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3130/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA, CPF: 095.111.654-10, para prestação de serviço de MONITORA DE DANÇA (BALÉ), junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3130/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7B6C7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3213/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 878.444.514-91, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3213/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:35FD9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3214/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/CNPJ 010.723.564-14, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3214/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:373714B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3132/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF: 035.892.404-90, para prestação de serviço de FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3132/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33D4FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3163/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RITA DE CASSIA SOARES GADELHA, CPF/CNPJ 061.268.284-61, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3163/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31441D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3209/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCELLA MOARA MEDEIROS DANTAS, CPF/CNPJ 086.661.914-30, para prestação de serviço de ASSISTÊNCIA SOCIAL, no SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3209/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de MAIO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C5405BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3212/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, CPF/CNPJ 089.885.154-80, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3212/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82B9F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3165/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LISANDRA CHAVES DE AQUINO MORAIS, CPF/CNPJ 067.152.924-26, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3165/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B3607DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3166/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF/CNPJ 057.576.484-81, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3166/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB17812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3215/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS , CPF/CNPJ 020.975.924-06, para prestação de serviço como COORDENADORA, no SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3215/2017 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D3A1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3211/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES, CPF/CNPJ 095.552.454-79, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3211/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D10A7DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3131/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF: 065.076.514-19, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3131/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CDD02118

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3128/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF: 016.712.334-33, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3128/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C8C7EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3162/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF/CNPJ 089.580.774-00, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3162/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7EA1A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3136/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA CRISTINA DA SILVA ALVES, CPF: 852.058.264-87, para prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, junto ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3136/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:799B05A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3208/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF/CNPJ 081.323.004-75, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3208/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2634250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3134/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SIMONE BARBOSA GUNDIM, CPF/CNPJ 828.884.774-91, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE JUNTO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3134/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09BA32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3167/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUANA MAYARA DA COSTA SILVA, CPF/CNPJ 081.241.724-04, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3167/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5A75C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3129/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF: 079.011.964-16, para prestação de serviço como MONITOR DE ARTES, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3129/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3A6297F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3131/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOÁS DIÊGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 100.790.824-67, para prestação de serviço como INSTRUTOR DE CAPOEIRA, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3131/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:559E785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3210/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/CNPJ 052.319.514-12, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3210/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5003EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3135/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, CPF: 008.529.474-88, para prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3135/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:93090A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.23-0001
CONTRATADA (O): PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO - ME / CNPJ: 25.257.331/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LINK DE INTERNET FULL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.125.0007.2.047.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0012.2.020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0015.2.012.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.606.0024.2.006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:254F0B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.03.29-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.23-0002
CONTRATADA (O): ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME / CNPJ: 26.183.637/0001-54
OBJETO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de itens para montagem de kits para bebê, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL: R$ 70.660,00 (setenta mil seiscentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:59367DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.03.29-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.23-0003
CONTRATADA (O): D. F. DE S. SILVA - ME / CNPJ: 04.599.190/0001-66
OBJETO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de itens para montagem de kits para bebê, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL: R$ 32.898,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8F2A483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.24-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.23-0004
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29
OBJETO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital
VALOR TOTAL: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.1.009.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.021.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.061.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.025.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.030.0000 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.032.0000 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.034.0000 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.075.0000 - Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0021.2.035.0000 -Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.366.0023.2.050.0000 -FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0015.2.012.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
20.606.0024.2.006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3EF7E4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação Nº. 2017.04.06-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° CHAMADA da Licitação **nº. 2017.04.06-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital"** Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 15 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F898905A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.06-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 90, 91, 93, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 121, 126, 127, 128, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 153, 154, 155, 156, 159, 162, 163, 167, 170, 174, 178, 179, 180, 190, 198, 193, 194, 195, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 199, 201, 192, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 255, 258, 262, 268, 270, 273, 275, 277, 287, 288, 289, 291, 294, 295, 301, 309, 310, 311, 307, 313, 315, 316, 318, 319, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 346, 347, 348, 191 totalizando o valor de R$ 278.493,40 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), E. L. DOMINGOS - ME inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado (a) nos itens 2, 5, 14, 24, 25, 26, 29, 30, 42, 43, 44, 49, 61, 63, 64, 69, 70, 72, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 103, 109, 120, 124, 131, 133, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 161, 164, 165, 166, 168, 171, 172, 176, 182, 183, 187, 206, 197, 220, 225, 226, 227, 232, 233, 238, 240, 242, 243, 246, 249, 250, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 274, 276, 278, 279, 282, 290, 292, 293, 296, 302, 303, 304, 308, 305, 317, 320, 341, 343, 345, 350 totalizando o valor de R$ 246.564,79 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 04.701.515/0001-70 classificado (a) nos itens 12, 13, 15, 16, 31, 34, 35, 36, 37, 53, 54, 56, 59, 62, 71, 81, 88, 89, 92, 94, 96, 97, 102, 108, 114, 118, 119, 122, 125, 129, 130, 135, 142, 157, 160, 169, 173, 175, 177, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 207, 210, 200, 196, 214, 218, 231, 253, 254, 256, 257, 259, 269, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 297, 298, 299, 300, 306, 321, 336, 337, 338, 340, 342, 344, 349 totalizando o valor de R$ 103.511,27 (cento e três mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas

Data da Adjudicação: 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:34E4C6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de

07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.06-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 90, 91, 93, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 121, 126, 127, 128, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 153, 154, 155, 156, 159, 162, 163, 167, 170, 174, 178, 179, 180, 190, 198, 193, 194, 195, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 199, 201, 192, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 255, 258, 262, 268, 270, 273, 275, 277, 287, 288, 289, 291, 294, 295, 301, 309, 310, 311, 307, 313, 315, 316, 318, 319, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 346, 347, 348, 191 totalizando o valor de R$ 278.493,40 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), E. L. DOMINGOS - ME inscrito no CNPJ nº 19.554.259/0001-02 classificado (a) nos itens 2, 5, 14, 24, 25, 26, 29, 30, 42, 43, 44, 49, 61, 63, 64, 69, 70, 72, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 103, 109, 120, 124, 131, 133, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 161, 164, 165, 166, 168, 171, 172, 176, 182, 183, 187, 206, 197, 220, 225, 226, 227, 232, 233, 238, 240, 242, 243, 246, 249, 250, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 274, 276, 278, 279, 282, 290, 292, 293, 296, 302, 303, 304, 308, 305, 317, 320, 341, 343, 345, 350 totalizando o valor de R$ 246.564,79 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 04.701.515/0001-70 classificado(a) nos itens 12, 13, 15, 16, 31, 34, 35, 36, 37, 53, 54, 56, 59, 62, 71, 81, 88, 89, 92, 94, 96, 97, 102, 108, 114, 118, 119, 122, 125, 129, 130, 135, 142, 157, 160, 169, 173, 175, 177, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 207, 210, 200, 196, 214, 218, 231, 253, 254, 256, 257, 259, 269, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 297, 298, 299, 300, 306, 321, 336, 337, 338, 340, 342, 344, 349 totalizando o valor de R$ 103.511,27 (cento e três mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas

Data da Homologação: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B87B186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 220500092/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 220500092/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220500092/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a USG abdominal total para pessoa carente deste município , pelos valores abaixo descrito:

199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12901 - USG abdominal	SV	1	230,00	230,00
Total					230,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:44D6EDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 120400093/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120400093/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120400093/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uma (01) bateria 60A para veículo de placa NNV 8634 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12902 - Bateria 60A	UND	1	300,00	300,00
Total					300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:589DA0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 - GP EM, 22 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora contratada que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, contratada no Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Pernambuco – Recife/RN, ao(s) dia(s) 22 e 23 de maio de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Nacional para tratar das

diretrizes da política nacional da criança e do adolescente no "Diálogo Nacional sobre a convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de maio de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FD57819C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017 – GP EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor contratado que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor **João Valério Alves Neto**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 033.115.504-47 e RG nº 3..379.392, ITEP/RN, contratado como Psicólogo do CRAS (Centro de Assistência Social) - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Pernambuco – Recife/RN, ao(s) dia(s) 22 e 23 de maio de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Nacional para tratar das diretrizes da política nacional da criança e do adolescente no "Diálogo Nacional sobre a convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAI
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B87CEFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017 - GP EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Pernambuco – Recife/RN, ao(s) dia(s) 22 e 23 de maio de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Nacional para tratar das diretrizes da política nacional da criança e do adolescente no "Diálogo Nacional sobre a convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de maio de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:651809A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2017-GP EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira, do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira** do cargo de **Gari,** pertencente ao

Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/05/2017 a 11/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 22 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1CD09CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2017-GP EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Marisa Fabiana Batista, do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Marisa Fabiana Batista** do cargo de **Professora,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/03/2017 a 17/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 22 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0AA24C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2017-GP EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Márcia Maria de Oliveira no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Márcia Maria de Oliveira** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/05/2017 a 15/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A5215F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº. 21030002/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 104.280,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0501 Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das atividades da sec. De Educação; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121, ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0701 Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; PROGRAMA: 04 122 0016 2.028 – Manut. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121 e ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0301 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos; PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e recursos Humanos; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121;. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/05/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2B013536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº. 21030002/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe

Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 95.976,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1301 Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/05/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de maio de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2C1B4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº. 21030002/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.052.876/0001-51; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas; PROGRAMA: 04 122 0024 2.026 – Manutenção da sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/05/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:82410601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº. 21030002/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: INFINITY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 23.882.854/0001-44; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 65.376,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1301 Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/05/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de maio de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:270E5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.

PROCESSO Nº 18040004/17.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 19/05/2017. Homologado para: AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, e 04, totalizando o valor R$ 1.381.150,84 (um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Felipe Guerra - RN. 19 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C4620948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP, tendo por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 02/06/2017, às 14h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:90FCF105

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, tendo por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição e recarga de cartuchos e toners, para manutenção das atividades administrativas da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 02/06/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C51DC4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 270401/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial -SRP sob o número 270401/2017, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos, conforme disposto abaixo:

I2 TELECOM – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.513.862/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 15 de maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:5C210AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Maria Felix Barbosa n° 420 Novo Paraiso/Sapucaia Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família do senhor, Maria dos Prazeres de Lima , a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Lucia Lucimar Carneiro da Silva Lima /CPF: 057.103.384-94

Valor Total.....: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A116A0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 31/2017.
Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 09.528.940/0001-22
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 31/2017.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2017
Prazo de Vigência: 06 de abril de 2017 a 06 de julho de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 014/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTÔNIO GETÚTIO GALDINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:14573202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 37/2017.
Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ 09.643.897/0001-46
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 37/2017.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2017
Prazo de Vigência: 12 de abril de 2017 a 12 de julho de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2003 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E D URBANO Ação: 2069 - Manutenção das Atividades da Sec Meio Ambiente e Des Urbano Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 2010 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2003 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2008 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL Ação: 2068 - Manutenção das Atividades das Subsecretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 1004 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 075/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EROCIANO FELICIANO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:A2076207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 35/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 14.684.811/0001-63
Contratada: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ 09.643.897/0001-46
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 35/2017.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2017
Prazo de Vigência: 13 de abril de 2017 a 13 de julho de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 076/2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9ACF7C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 3/2017, destinado à Locação de Software para area de tributaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
A O S Software LTDA- CNPJ: 11.385.898/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Grossos/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:EDFEEB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 4/2017, destinado à Aquisição de Gás GLP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio

de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Sertão Gás LTDA - ME- CNPJ: 13.839.092/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais)**.

Grossos/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:09D2A8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PRESENCIAL SRP Nº 5/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 5/2017, destinado à Prestação de Serviços na Manutenção Elétrica em vias Públicas na Zona Rural e Urbana do Municipio de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Maylla Mayara Rodrigues de Souza- CNPJ: 18.421.148/0001-65 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS ELETRICOS ; totalizando o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

Grossos/RN, 18 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:E80D774A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PRESENCIAL SRP Nº 6/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 6/2017, destinado à Aquissição de aviamentos, Tecidos e adereços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Lairton Leite Fernandes - Armarinho ME- CNPJ: 07.200.841/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS ; totalizando o valor de **R$ 152.469,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

Grossos/RN, 20 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:EB021EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 7/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios (tipo padaria), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
SEBASTIÃO BEZERRA FRANÇA ME- CNPJ: 01.243.194/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS ; totalizando o valor de **R$ 73.945,00 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Grossos/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:424AD076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 8/2017, destinado à Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
L E Pneus e Peças LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS ; totalizando o valor de **R$ 671.600,00 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos reais)**.

Grossos/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:5D8DDA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 9/2017, destinado à Aquisição de Oleo Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
L E Pneus e Peças LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 547.620,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)**.

Grossos/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:E288069C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 11/2017, destinado à Registro de Preços para eventual aquisição de Combustivel na cidade do Natal/RN para as necessidades da Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 08.345.698/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM NATAL ; totalizando o valor de **R$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

Grossos/RN, 20 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:177EB0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 12/2017, destinado à Registro de Preços para a contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipa lde Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
GLENDA AMANCIO DE SOUZA- CNPJ: 17.671.196/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)**.
JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI - ME- CNPJ: 13.264.685/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

Grossos/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:1CCF57CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 13/2017, destinado à Aquisição de Material de Expediente para supri as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP- CNPJ: 04.701.515/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ; totalizando o valor de **R$ 287.150,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

Grossos/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:5235D59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 14/2017, destinado à Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipal do Municipio de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA- CNPJ: 40.792.210/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 24.485,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.
S W COM DEUS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 08.028.947/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais)**.
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 11 ; totalizando o valor de **R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Grossos/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6FDEDB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 15/2017, destinado à Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA- CNPJ: 40.792.210/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 48.914,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais)**.

Grossos/RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:76C05417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 15/2017, destinado à Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA- CNPJ: 40.792.210/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 48.914,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais)**.

Grossos/RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:D1CE92A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 16/2017, destinado à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ; totalizando o valor de **R$ 252.976,46 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.
Varejão Oeste LTDA- CNPJ: 10.857.970/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ; totalizando o valor de **R$ 424.600,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais)**.

Grossos/RN, 28 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:D391AB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 18/2017, destinado à Prestação de serviços Funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Lam Industria e Comercio de Urnas LTDA- CNPJ: 07.333.596/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ; totalizando o valor de **R$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos reais)**.

Grossos/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:3A4A7859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2408/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.190.944/0001-95.
OBJETO: Solicitação de Contratação Emergencial de Hospital e equipe médica especializada para realização de procedimento APLICAÇÃO DE TOXINA BUTOLÍNICA PARA DOR CRÔNICA, no paciente CLEILSON MAURÍCIO MENDES NUNES.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 10 de março de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D09AD139

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2351/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADPO: MANOEL VARELA DOS SANTOS, CPF: 481.923.094-87.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Projeto Bem Estar II, no Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN.
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:
02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃOPUBLICA INTEGRADA DA SEC. ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade:
0107 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE664A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do caput e inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2407/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: GOODS SERVICE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 35.277.102/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para atender relógio, modelo: Rep Print Point III.
VALOR: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Pub. Integrada da Sáude; Projeto/Atividade: 2244 - Apoiar as Ativid. da Sec. de Saúde; Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de consumo.
BASE LEGAL: Caput e Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0D62DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/2016 (TOMADA DE PREÇO N° 008/2016)

Processo nº: 4393/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ 08.386.042/0001-14;
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a execução de serviços de reforma e ampliação na UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lagoa Seca - Guamaré/RN.
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar do dia 12 de abril de 2017, com vencimento no dia 11 de julho de 2017.
Prazo Aditado: 90 (noventa) dias, a contar do dia 12 de abril de 2017 até o dia 11 de julho de 2017.
Fundamento Legal: com amparo no § 1º e 2º do art. 57 e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ 08.386.042/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. **JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO**, (Contratada).

Guamaré/RN, 07 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3AC9FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 807/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 003/2017 – ALUÍZIO MOURA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2017, para investigar fatos relacionados no Processo nº 040/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **ALUÍZIO MOURA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 02823.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:EF157844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2017

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES,** inscrito no CPF sob o nº **700.360.024-29,** para ocupar o

cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A92D5826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 517/2017 - RETIFICAÇÃO

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GENIZIA DE ARAÚJO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GENIZIA DE ARAÚJO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **012.494.484-17,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – PSF**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A8F82462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510/2017 - RETIFICAÇÃO

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **099.298.964-73,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - PACS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:16278C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511/2017 - RETIFICAÇÃO

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LEANDRO PAULINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEANDRO PAULINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **072.831.964-04,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - NASF**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*republicado Por Incorreção

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CBEFEC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2017 - RETIFICAÇÃO

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ARTHUR MACEDO GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ARTHUR MACEDO GUEDES,** inscrito no CPF sob o nº **061.331.294-50,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - BUCAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8CF1957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2017

De 22 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA FABIA GARCIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FABIA GARCIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **036.033.104-14,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B9A20102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509/2017

De 19 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **079.926.574-89,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:32617FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 069/2017 - NOMEIA VICE DIRETORA EMFQM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. ***Tatiane Cristina Azevedo Souza***, com cargo de provimento em confiança, Vice Diretora da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2017..

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:728399A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0057/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia e locação de utensílios de uso em festas populares e eventos em geral do município de Ipueira/RN

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ nº:11.321.409/0001-26,com o valor total de R$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais) e G FERNANDES NETO – ME, inscrita no CNPJ nº:14.268.380/0001-54,com o valor total de R$ 41.190,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa reais).José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME;G FERNANDES NETO – ME– Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 19 de maio de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EC209D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0056/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Assunto: Aquisição de medicamentos suplementares

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de

junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: DROGARIA BARRA NOVA LTDA – ME,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 18.004.303/0001-48, com o valor total de R$ 66.681,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais) e LUCIANO L DA SILVA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 02.859.542/0001-40,com o valor total de R$ 65.336,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e DROGARIA BARRA NOVA LTDA – ME; LUCIANO L DA SILVA EPP – Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 16 de maio de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:330E4CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN - RPPS, através do seu Presidente, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 023/2017-PP,** destinado Registro de Preço para possível **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município	Mês	12	1.500,00	18.000,00

Valor total homologado do licitante: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81, vencedora dos itens com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 03/05/2017

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:82932F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, em Consonância com a Lei municipal N°242/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025,

RESOLVE: Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaçanã – RN:

I - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES;
Titular: Maria das Graças Dantas. **CPF:** 777.838.674-72
Suplente: Darlene Maria de Araújo Silva. **CPF:** 204.950.484-53

II - REPRESENTANTE DOS ALUNOS;
Titular: Yasmim da Silva Macário. **CPF:** 130. 774. 754-05
Suplente: Jayne Santos Tavares. **CPF:** 706. 403. 594-42

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES;
Titular: Maria Lúcia Alves Araújo. **CPF:** 770.629.064-68
Suplente: João Batista de Souza Santos. **CPF:** 829.309.104-53

IV - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
Titular: Francisca Liliane de Macêdo. **CPF:** 076.256.644-22
Suplente: Maria da Guia Silva. **CPF:** 797.877.114-87
V - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;
Titular: Riane Guedes de Oliveira. **CPF:** 001. 447.561-88
Suplente: Robério José da Costa **CPF:** 992.224.694-53

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;
Titular: José Germano da Silva. **CPF:** 996.819.864-15
Suplente: Vanderson Dantas de Araújo. **CPF:**106.164.014-00

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Antônia Alves da Silva. **CPF:** 114.853.147-55
Suplente: Vanúzia Suziele da Silva Carolino **CPF:** 114.853.147-55

Art. 2º - Compete a Comissão monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Jaçanã - RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã-RN, em 11 de Maio de 2017.

OTTO MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:80DEDE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017

Efetua nomeação de Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, em Consonância com a Lei municipal N° 242/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para composição da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento, do Plano Municipal de Educação - PME, Lei Municipal nº 242/2015, de 08 de abril de 2014.
I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular: Francisca Liliane de Macêdo.**CPF:**076.256.644-22
Suplente: Juliana Batista da Costa. **CPF:** 061.948.384-93

II. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Joana Darc Palmeira de Macedo Fernandes. **CPF:** 039. 344. 754-50
Suplente: Marconi Dantas. **CPF:** 033.821. 954-45

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: João Batista de Souza Santos. **CPF:** 829.309.104-53
Suplente: Rosângela Barbosa da Silva Santos.**CPF:**010. 726. 69463

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: VanúziaSuziele da Silva Carolino. **CPF:** 114.853.147-55
Suplente: Antônia Alves da Silva. **CPF:** 114.853.147-55

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB
Titular: Darlerne Maria de Araújo Silva. **CPF:** 204.950.484-53
Suplente: Adriana do Nascimento Almeida. **CPF:** 026.559.524-05

Art. 2º - Esta Equipe Técnica, desempenhará suas funções, em consonância com a Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, em observância aos ditames legais, elencados em Lei Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã-RN, em 12 de Maio de 2017.

OTTO MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:47477B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe Sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Jaçanã- RN, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e considerando ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal nº 242, de 07 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada.

RESOLVE: Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo (MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), composta pelos seguintes membros:

Nome e CPF	Representante
Virgínia Suely da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação
CPF: 100. 613.797-19	
Francisca Liliane de Macêdo	Secretaria Municipal de Educação
CPF: 076.256.644-22	
Maria da Guia Silva	Secretaria de Finanças
CPF: 797.877.114-87.694-53	
Rosangela Barbosa da Silva Santos	Conselho FUNDEB/categoria via Sindicato – Professores.
CPF: 010. 726.694-63	
Adriana do Nascimento Almeida	Conselho FUNDEB/categoria via Sindicato – Funcionários.
CPF: 026. 559. 524-05	
Elve de Araújo Ribeiro Santos	Conselho Municipal de Educação. Representante dos Profissionais da Educação.
CPF: 028.525.584-32	

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã-RN, em 22 de Maio de 2017.

OTTO MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:38F25281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O Secretário Municipal de Assistência Social de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

Entidades representantes	Titular	Documentação	Suplente	Documentação
Secretaria de Assistência Social	Ana Raquel Ramos da Silva.	Rg: 2748247	Cícera Ariscarla Nóbrega Carlos	Rg: 2839332
		CPF:077.009.964.58		CPF: 062.322.904-88
Secretaria Municipal de Saúde	Maxsueivy dos Santos Ferreira Castro..	Rg: 3196170	Juvenilson Faustino Pereira	Rg: 001.499.798
		CPF: 017.453.734-46		CPF: 020.415.804-45
Secretaria de Turismo e Cultura	Fernando Henrique Medeiros Costa.	Rg: 2874755	Alisson Ventura da Cruz	Rg: 2410983
		CPF: 017.459.164-07		CPF: 042.968.834-29
Secretaria Municipal de Educação	José Jetsson Charles Silva.	Rg: 2874429	Juliana Batista da Costa	RG: 2317751
		CPF: 096.009.774-02		CPF: 061.948.348.93

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Jaçanã/RN, 22 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:590F6E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2017/GP

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação
III_ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e,
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2ºOs membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3ºPoderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4ºA Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jaçanã/RN, 22 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CD9648CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382/2017

Avenida Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 382.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Complementar nº 001/2017 que trata sobre o sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal para alterar a remuneração do cargo de Coordenador do CRAS e acrescentar o cargo de Fonoaudiólogo do NASF e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, sanciono a presente lei:
LEI:
Art.1º - Altera a remuneração do cargo de Coordenador do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Lei Complementar nº 01/2017 com a carga horária, quantidade, remuneração e vinculação descrita na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Cargo	Carga horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
Coordenador(a)	40 H	1	R$ 1.800,00	CRAS -Centro de Referência de Assistência Social

Art.2º - Acrescenta na Lei Complementar nº 01/2017 o cargo de Fonoaudiólogo no Núcleo de Apoio de Saúde da Família – NASF com a carga horária, quantidade, remuneração e vinculação descrita na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde				
Cargo	Carga horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
Fonoaudiólogo(a)	40 H	1	R$ 1.500,00	NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 16 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:98F8A886

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, sediado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 011/2017**, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que após análise do recurso apresentado, realizará a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 – PMJ/RN**, que acontecerá às **10:00hs** do dia **26 DE MAIO DE 2017** (Horário Local)**,** na Sala da CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 18 de maio de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:02FA6927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017

PORTARIA Nº 165

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ADRIANA MERICIANO DO NASCIMENTO**, Matricula nº 0002852, Coordenadora da vigilância sanitaria, 2 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 22 e 24 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do Curso de ações básica em vigilância sanitária, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:57E87B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

PORTARIA Nº 166

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MAGNO DERNIAN FERNANDES GONZAGA**, Matricula nº , Agente da vigilância sanitaria, 2 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 22 e 24 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do Curso de ações básica em vigilância sanitária, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A108EBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0234/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO, CPF:053.513.414-25Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:24E68E14

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **09 DE JUNHO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3C31CB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO PP Nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 019/2017, no dia 02 de junho de 2017, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência e Protocolo Geral, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís-RN, em 22 de maio de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6751E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO PP Nº 020/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 020/2017, no dia 02 de junho de 2017, às 10:40:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a **a** contração de empresa para a prestação de Serviços prestados na Assessoria Técnica na elaboração de projetos; tramitação e acompanhamentos dos projetos, prestações de contas dos convênios junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERALe Estado do RN., conforme especificações contidas no Edital.

Janduís-RN, em 22 de maio de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A1C716CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0472017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 998/2017
EDITAL 048/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS, PROMOVER EVENTOS DE LAZER, CULTURA, INTERAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, ORIENTAR E AUXILIAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AS TEMÁTICAS ABORDADAS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SEMTHAS, DENTRE OUTRAS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **06 de JUNHO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de MAIO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:42778ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0482017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 999/2017
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

EDITAL 049/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS POSSÍVEIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **07 de JUNHO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http: //portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de MAIO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8D83FC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2012 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0024/2012

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 07 de abril de 2017 a 02 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Frederick Rodrigues de Almeida – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de abril de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E032D698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de junho de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 para registro de preços para **Aquisição gradativa de material hidráulico**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BA10DAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2016 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0033/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; OBJETO: READEQUAÇÃO DA OBRA DE pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das ruas projetadas I, Manoel Celso Costa, Manoel Gabriel, Dr. Fernando Silva de Azevedo, Projetada II, Iraci Cunha (trecho 1 e 2) – Bairro Caixa D'água e Novo Horizonte – Jardim do Seridó/RN, e a prorrogação do período vigencial; VALOR DA READEQUADO: R$ 7.436,94 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 62.139,86 (sessenta e dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 16 de maio de 2017 e termo final em 16 de setembro de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan da Silva - Pela Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017

JOSÉ AMAZAN DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:78C5B4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2011 - TOMADA DE PREÇOS N° 0006/2011 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0054/2011

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 20 de novembro de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Manoel Lucio de Medeiros Filho – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:86F42CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de junho de 2017, às 11:00, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 para o **Registro de preços para possível aquisição de uma ambulância,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:AC16E140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de junho de 2017, às 08:30, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 para o **Registro de preços para possível aquisição água mineral, purificada e potável,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0E493FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.061, DE 16 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Cria o Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. A presente Lei cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador no âmbito do Município de Jardim do Seridó, oferecendo incentivos através de auxílio-atleta esportivo no âmbito do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. O Programa de Apoio ao Esporte Amador será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:

I - amparar e incentivar a formação de novos atletas;

II - incentivar e custear financeiramente a participação de atletas e equipes em eventos esportivos a nível municipal, estadual, nacional e internacional;

III - auxiliar financeiramente os atletas na aquisição de materiais desportivos;

IV - proporcionar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sob a orientação de instrutores esportivos;

V - promover a inclusão social através da prática do desporto;

VI - difundir o esporte no Município;

VII - intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;

VIII - criar nos atletas uma consciência desportiva, voltada para prática de hábitos saudáveis.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, atleta é todo aquele que atuar na prática do desporto e que estiver cadastrado perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET).

Art. 3º. Serão beneficiados por esta Lei, atletas, instrutores e equipes esportivas das categorias Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juniores e Adulto, que representem o Município de Jardim do Seridó nas diversas modalidades esportivas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º. Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente aos portadores de deficiência e aos atletas carentes.

§ 2º. Os critérios estabelecidos para as escolhas serão a renda per capita da família e/ou desempenho na modalidade esportiva em que vai competir.

§ 3º. Não se beneficiam desta Lei:

I - os atletas que estiverem recebendo bolsa-auxílio ou outros benefícios de Programas de Incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos Governos Estadual ou Federal;
II - instrutores esportivos que estiverem recebendo bolsa-auxílio ou outros benefícios de Programas de Incentivo ao Esporte Amador, instituídos pelos Governos Estadual ou federal.
§ 4º. Constituem pré-requisitos cumulativos para a concessão do auxílio-atleta:
I - ter residência fixa no Município de Jardim do Seridó e/ou domicílio eleitoral;
II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, se o requerente for atleta estudantil;
III - estar em plena atividade esportiva;
IV - apresentar autorização dos pais ou responsáveis, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
V - comprometer-se a representar o Município de Jardim do Seridó, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET) ou pela Secretaria Municipal de Educação (SEME);
VI - não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, liga, federação ou confederação das modalidades correspondentes;
VII - ceder os direitos de imagem ao Município de Jardim do Seridó e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão oficial do mesmo.
§ 5º. Para definir outros critérios não fixados nesta lei, será criada uma comissão composta de 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo, 1 (um) representante da bancada da situação e 1 (um) representante da bancada da oposição do Poder Legislativo, 1 (um) atleta que já representou ou representa o Município de Jardim do Seridó, sob a presidência de um dos representantes do Poder Executivo.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio-atleta no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada pessoa (atleta, acompanhante e/ou instrutor), por cada evento esportivo, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a inscrição, passagens para o evento, aquisição do material esportivo, equipamentos e vestimentas próprias da competição, alimentação e a hospedagem.
§ 1º. Findo o evento, o atleta beneficiário, o acompanhante e/ou instrutor, ficam obrigados, sob pena de não mais poderem obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda, contribuição ou auxílio-atleta, para atender qualquer evento esportivo, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a forma de notas, recibos, passagens ou qualquer outro documento idôneo, inclusive com a apresentação de fotografias.
§ 2º. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó poderá exigir do atleta beneficiário, do acompanhante e/ou instrutor, outros documentos que entenda necessário para a efetiva prestação de contas dos recursos recebidos.
§ 3º. Serão passíveis de perda e sujeito a devolução do auxílio-atleta, em qualquer tempo, o atleta ou instrutor esportivo que:
I - for indisciplinado;
II - desacatar superiores técnicos.
Art. 5º. O atleta beneficiário, o acompanhante do atleta e o instrutor, firmarão termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerão:
I - a prestar contas dos valores recebidos, na forma do §1º do artigo 4º desta Lei, perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET);
II - a utilizar uniformes com a logomarca do Município nos treinamentos e competições, ressalvado o acompanhante do atleta beneficiário.
Parágrafo único. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma da legislação civil.
Art. 6º. Sempre que possível e dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Jardim do Seridó, quando se tratar de modalidade coletiva, em competições oficiais fora do território municipal, o Poder Executivo poderá custear despesas com transporte, hospedagem, pagamento de inscrição, equipamentos e vestimentas próprias da competição, aquisição de material esportivo e alimentação da equipe, podendo inclusive ceder veículos do Município para o transporte, desde que não exista impedimento legal em outra norma, sendo que:
I - a equipe deverá estar em plena atividade esportiva;
II - a equipe deverá representar o Município de Jardim do Seridó na competição a ser custeada;
III - a equipe deverá se comprometer a representar o Município de Jardim do Seridó, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET) ou pela Secretaria Municipal de Educação (SEME);
IV - a equipe não poderá está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, liga, federação ou confederação das modalidades correspondentes;
V - a equipe deverá ceder os direitos de imagem ao Município de Jardim do Seridó e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão oficial do mesmo.
VI – os atletas que sofrerem contusões durante as competições terão prioridade nos atendimentos nos órgãos de saúde do Município.
§ 1º. O Poder Executivo poderá pagar o auxílio-atleta previsto no caput deste artigo em até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por competição.
§ 2º. Ficará obrigado a prestar conta, na forma do art. 4º, § 1º, desta Lei, o responsável pelo recebimento do recurso oriundo do auxílio-atleta previsto no caput deste artigo.
§ 3º. O Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó poderá exigir do responsável pelo recebimento do auxílio-atleta outros documentos que entenda necessário para a efetiva prestação de contas dos recursos recebidos.
§ 4º. O número máximo de auxílio-atleta previsto no caput deste artigo se limita a até 10 (dez) por cada mês.
Art. 7º. Os atletas e as equipes que almejam ser beneficiadas com a presente Lei deverão protocolar o pedido de auxílio-atleta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jardim do Seridó, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da competição a qual pretendem participar.
Parágrafo único. Deferido o pedido de auxílio, a concessão do recurso deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEMFIP), mediante depósito em conta específica do atleta beneficiado (ou de seu representante legal) ou do seu instrutor.
Art. 8º. Para a concessão do auxílio-atleta, dentre os requisitos já mencionados nesta Lei, no caso dos atletas em idade escolar, faz-se necessário estar regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado.
Art. 9º. A concessão do auxílio-atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.
Art. 10. O benefício do auxílio-atleta somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Jardim do Seridó.
Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEMCET), no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar os casos omissos a esta Lei.
Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:539DFE26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Ordinária nº

013/2017, que "*Cria o Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências*", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.061.
Publique-se a Lei Ordinária nº 1.061 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:150F8CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153-A, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS FILHO,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Pesca, 03 (três) diárias parciais na importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, totalizando em R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02, 03 e 04 de maio de 2017 para participar da Oficina sobre Planos de Gestão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:B70F5C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153-B, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SEBASTIÃO MARCIO BEZERRA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) diárias parciais na importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, totalizando em R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02, 03 e 04 de maio de 2017 para participar da Oficina sobre Planos de Gestão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:1EF7621D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157-A, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4, lotada na Secretaria do Gabinete Civil, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade do Caicó/RN, no dia 13 de maio de 2017 para participação da Servidora acima identificada no treinamento para Aperfeiçoamento em Gestão Pública: Módulo II – Execução da Despesa Pública Orçamentária: Regime Ordinário ou Comum.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2017. 129º ano da República.

JARBSON SANTANA DE JESUS
Secretário-chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8E53123C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade do Natal/RN, no dia 16 de maio de 2017 para comparecer ao 1º Encontro de Secretários de Educação e Coordenadores da Indústria do Conhecimento, realizado no Auditório Joaquim Victor de Holanda, na Casa da Indústria.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
10REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D3A67178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 110/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 110/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 02 de Maio 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:AF81DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 110/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contrato nº 20170326
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Murilo Lopes da Silva.
Valor total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade
1701.121220007.2.058, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:33802CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-011

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissímo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 02 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS DE CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33930001.
Email:
PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 22 de Maio de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6DB3905B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22050002/2017 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050002/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material laboratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN**

Item: 1 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)
Descrição: ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)
Unidade de medida: FR Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,30	SANAFARMA

Item: 2 - ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO)
Descrição: ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO)
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,80	HALEX ISTAR

Item: 3 - AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES
Descrição: AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,15	DESCARPACK

Item: 4 - AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 100 UNDS
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 1O0 UNDS
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,05	DESCARPACK

Item: 5 - ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES
Descrição: ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	120,00	JALLES

Item: 6 - ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES
Descrição: ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	188,00	CICLO FARMA

Item: 7 - ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS
Descrição: ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,90	QEEL

Item: 8 - ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS
Descrição: ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,90	QEEL

Item: 9 - ALCOOL METÍLICO PA - ACS (1 LITRO)
Descrição: ALCOOL METÍLICO PA - ACS(1 LITRO)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,00	QEEL

Item: 10 - ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL.
Descrição: ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,10	J.PROLAB

Item: 12 - ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR
Descrição: ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,90	J.PROLAB

Item: 13 - ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA.
Descrição: ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	55,10	WAMA

Item: 14 - ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA
Descrição: ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	86,50	WAMA

Item: 15 - AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO
Descrição: AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	27,60	QEEL

Item: 16 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A
Descrição: CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	249,00	PROTHEMO

Item: 17 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB
Descrição: CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB

Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	249,00	PROTHEMO

Item: 18 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B
Descrição: CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	249,00	PROTHEMO

Item: 19 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D
Descrição: CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	510,00	PROTHEMO

Item: 20 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL
Descrição: CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	249,00	PROTHEMO

Item: 21 - CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS
Descrição: CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33,90	WAMA

Item: 22 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA
Descrição: COLETOR UNIVERSAL DE URINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,32	PETNOR

Item: 23 - COLETOR DE URINA NFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES
Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES
Unidade de medida: PC Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,55	MARK MED

Item: 24 - COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS
Unidade de medida: PC Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,35	REAL MINAS

Item: 25 - CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO
Descrição: CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	62,70	QEEL

Item: 27 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS
Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,00	MEDIX

Item: 28 - DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML
Descrição: DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,80	NEWPROV

Item: 29 - DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO)
Descrição: DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO)
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26,80	NEWPROV

Item: 30 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)
Unidade de medida: FR Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,95	CICLO FARMA

Item: 31 - COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO
Descrição: COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO
Unidade de medida: RL Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,25	BIOTEXTIL

Item: 35 - FATOR REUMATÓIDE (PRONTO USO) - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA
Descrição: ESTANTE P/ TUBOS EM ARAME REVESTIDO C/ PVC PARA 60 TUBOS DIÂMETRO 20 MM
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	55,90	WAMA

Item: 37 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML

Descrição: FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	83,00	BIOCLIN

Item: 38 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML
Descrição: FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	83,00	BIOCLIN

Item: 39 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO
Descrição: FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31,35	QEEL

Item: 40 - GARROTE EM LÁTEX
Descrição: GARROTE EM LÁTEX
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,90	GOIAS LATEX

Item: 41 - GARROTE ABERTURA RAPIDA
Descrição: GARROTE ABERTURA RAPIDA
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,80	ACCUMED

Item: 42 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS)
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS)
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,30	SANAFARMA

Item: 46 - KIT DE ABO
Descrição: KIT DE ABO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	PROTHEMO

Item: 47 - KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50,30	BIOCLIN

Item: 48 - KIT DE AMILASE CINETICA
Descrição: KIT DE AMILASE CINETICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	258,00	BIOCLIN

Item: 49 - KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,00	BIOCLIN

Item: 50 - KIT DE AMILASE
Descrição: KIT DE AMILASE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	258,00	BIOCLIN

Item: 51 - KIT DE BILIRRUBINA
Descrição: KIT DE BILIRRUBINA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,80	BIOCLIN

Item: 52 - KIT DE BIOPROT U/ LCR
Descrição: KIT DE BIOPROT U/ LCR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	44,20	BIOCLIN

Item: 53 - KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO
Descrição: KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,10	BIOCLIN

Item: 54 - KIT DE CK-MB UV
Descrição: KIT DE CK-MB UV
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	453,00	BIOCLIN

Item: 55 - KIT DE CK NAC UV
Descrição: KIT DE CK NAC UV
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	192,00	BIOCLIN

Item: 56 - KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO
Descrição: KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	111,00	BIOCLIN

Item: 57 - KIT DE CLORETO CLORIMETRICO
Descrição: KIT DE CLORETO CLORIMETRICO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,80	BIOCLIN

Item: 58 - KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO
Descrição: KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,70	BIOCLIN

Item: 59 - KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	89,70	BIOCLIN

Item: 60 - KIT DE COLINESTERASE
Descrição: KIT DE COLINESTERASE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	80,30	BIOCLIN

Item: 61 - KIT DE CREATININA
Descrição: KIT DE CREATININA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,10	BIOCLIN

Item: 62 - KIT DE CREATININA CINÉTICA
Descrição: KIT DE CREATININA CINÉTICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,10	BIOCLIN

Item: 63 - KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV
Descrição: KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,20	BIOLCIN

Item: 64 - KIT DE FERRO SERICO
Descrição: KIT DE FERRO SERICO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34,70	BIOCLIN

Item: 65 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA
Descrição: KIT DE FOSFATASE ALCALINA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	61,55	BIOCLIN

Item: 66 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA
Descrição: KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	87,00	BIOCLIN

Item: 67 - KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
Descrição: KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,40	BIOCLIN

Item: 68 - KIT DE FOSFORO
Descrição: KIT DE FOSFORO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30,60	BIOCLIN

Item: 69 - KIT DE FOSFORO UV
Descrição: KIT DE FOSFORO UV
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,20	BIOCLIN

Item: 70 - KIT DE GAMA GT CINÉTICO
Descrição: KIT DE GAMA GT CINÉTICO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	107,10	BIOCLIN

Item: 71 - KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	65,60	BIOCLIN

Item: 72 - KIT DE HDL DIRETO
Descrição: KIT DE HDL DIRETO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	474,00	BIOCLIN

Item: 73 - KIT DE HEMOGLOBINA
Descrição: KIT DE HEMOGLOBINA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,40	BIOCLIN

Item: 74 - KIT DE LACTATO
Descrição: KIT DE LACTATO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	230,00	BIOCLIN

Item: 75 - KIT DE LDL DIRETO
Descrição: KIT DE LDL DIRETO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	498,00	BIOLCIN

Item: 76 - KIT DE LIPASE
Descrição: KIT DE LIPASE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	96,30	BIOCLIN

Item: 77 - KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	139,60	BIOCLIN

Item: 78 - KIT DE MUCOPROTEINAS
Descrição: KIT DE MUCOPROTEINAS
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	36,10	BIOCLIN

Item: 79 - KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA
Descrição: KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,30	BIOCLIN

Item: 80 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	44,50	BIOCLIN

Item: 81 - KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA
Descrição: KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	87,00	BIOCLIN

Item: 82 - KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA
Descrição: KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	87,00	BIOCLIN

Item: 83 - KIT DE TRANSAMINASE TGO
Descrição: KIT DE TRANSAMINASE TGO
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,10	BIOCLIN

Item: 84 - KIT DE TRANSAMINASE TGP
Descrição: KIT DE TRANSAMINASE TGP
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,10	BIOCLIN

Item: 85 - KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE
Descrição: KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	129,50	BIOCLIN

Item: 86 - KIT DE UREIA ENZIMATICA
Descrição: KIT DE UREIA ENZIMATICA
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	96,30	BIOCLIN

Item: 87 - KIT DE UREIA UV
Descrição: KIT DE UREIA UV
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	139,10	BIOCLIN

Item: 88 - LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES
Descrição: LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,90	PERFECTA

Item: 89 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)
Descrição: LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,30	PERFECTA

Item: 90 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES
Descrição: LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,10	PERFECTA

Item: 91 - LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES
Descrição: LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,50	ACCUMED

Item: 92 - LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO
Descrição: LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,50	QEEL

Item: 93 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND.
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND.
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,50	MEDIX

Item: 94 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND.
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND.
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,10	MEDIX

Item: 95 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND.
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND.
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,10	MEDIX

Item: 96 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,80	MEDIX

Item: 97 - MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND
Descrição: MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39,50	DESCARPACK

Item: 98 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,30	SS PLUS

Item: 99 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.
Descrição: ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.
Unidade de medida: FR
Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,35	NEWPROV

Item: 100 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS
Descrição: PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS
Unidade de medida: PC Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,25	CRAL

Item: 101 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS
Descrição: PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS
Unidade de medida: PC Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32,50	CRAL

Item: 102 - PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND
Descrição: PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND
Unidade de medida: EMBAL. Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,10	J.PROLAB

Item: 103 - PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL
Descrição: PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,50	J.PROLAB

Item: 105 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)
Descrição: PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	82,40	KACIL

Item: 106 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).
Descrição: PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	82,40	KACIL

Item: 107 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS
Descrição: PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	269,50	KACIL

Item: 108 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS
Descrição: PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	269,50	KACIL

Item: 109 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML
Descrição: PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,60	CRAL

Item: 110 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML
Descrição: PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,20	CRAL

Item: 111 - PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM
Descrição: PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51,50	PERFECTA

Item: 112 - REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES)
Descrição: REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	74,90	BIOCLIN

Item: 113 - ROLO DE ALGODÃO GRANDE
Descrição: ROLO DE ALGODÃO GRANDE
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,50	NEVOA

Item: 114 - SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)
Descrição: SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)
Unidade de medida: PC Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49,30	RAVA

Item: 115 - SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7
Descrição: SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,26	SR

Item: 116 - SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7
Descrição: SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	DESCARPACK

Item: 117 - SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7
Descrição: SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,39	DESCARPACK

Item: 118 - SERINGA DE 20 ML
Descrição: SERINGA DE 20 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,70	DESCARPACK

Item: 119 - SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA).
Descrição: SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA).
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38,40	PROTHEMO

Item: 120 - SORO FISIOLOGICO DE 500 ML
Descrição: SORO FISIOLOGICO DE 500 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,75	HALEX ISTAR

Item: 121 - TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT
Descrição: TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT
Unidade de medida: KIT Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	94,30	WAMA

Item: 122 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA
Descrição: Com elástico. Caixa ou pacote com 100 unidades.
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,20	MEDIX

Item: 124 - TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA
Descrição: TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,37	CRAL

Item: 125 - TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND
Descrição: TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND
Unidade de medida: EMBAL. Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,10	PERFECTA

Item: 126 - TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA
Descrição: TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	CRAL

Item: 127 - TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA
Descrição: TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,26	CRAL

Item: 128 - VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO
Descrição: VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	27,50	QEEL

Item: 129 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND
Descrição: TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND
Unidade de medida: EMBAL. Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,50	GLASSCYTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
165 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **023/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 22/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
12.305.387/0001-73

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B9B497E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 22050003/2017 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050003/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84) 191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN**

Item: 1 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM
Descrição: ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,04	THEOTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	THEOTO

Item: 2 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ
Descrição: ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,59	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,00	TEUTO

Item: 3 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,19	HIPOLABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,85	NIKKHO

Item: 4 - AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR
Descrição: AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,10	PROCARE

Item: 5 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Descrição: AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,50	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,49	DESCARPACK

Item: 6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Unidade de medida: CX Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,50	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,66	DESCARPACK

Item: 7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Unidade de medida: CX Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,05	DESCARPACK

Item: 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Unidade de medida: CX Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,50	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,12	DESCARPACK

Item: 9 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML
Unidade de medida: L Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,35	JALLES
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,76	JALLES

Item: 10 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)
Descrição: ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,50	JALLES
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	JALLES

Item: 11 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML
Descrição: AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,89	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,88	NOVAFARMA

Item: 12 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML
Descrição: AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,40	TEUTO

Item: 13 - AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL
Descrição: AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,70	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,60	TEUTO

Item: 14 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,31	TEXCARE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,52	TEXCARE

Item: 15 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,44	TEXCARE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,65	TEXCARE

Item: 16 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,60	TEXCARE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,59	TEXCARE

Item: 17 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,85	TEXCARE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,73	TEXCARE

Item: 18 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML
Descrição: ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,30	ISOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,41	ISOFARMA

Item: 21 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,90	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,21	TEUTO

Item: 22 - BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	PRATI
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,93	PRATI

Item: 23 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM
Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 24 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM
Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 25 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM
Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 26 - CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM
Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 27 - CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM
Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 28 - CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM
Descrição: CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,45	SOLIDOR

Item: 29 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.
Descrição: CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	POLYMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,09	TKL

Item: 30 - CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.
Descrição: CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	POLYMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,71	TKL

Item: 31 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.
Descrição: CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	POLYMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,71	TKL

Item: 32 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.
Descrição: CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	POLYMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,00	TKL

Item: 33 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.
Descrição: CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,40	MARK MED

Item: 34 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)
Descrição: CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,80	BIOCHIMICO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,75	BIOCHIMICO

Item: 35 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,90	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,28	BIOCHIMICO

Item: 36 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Descrição: CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,70	CRISTÁLIA

Item: 37 - CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Descrição: CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 2 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,77	HYPOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,32	TEUTO

Item: 38 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Descrição: CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,28	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,67	ADLIN

Item: 39 - CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- (FRASCO,AMPOLA).
Descrição: CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL-(FRASCO,AMPOLA).
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,15	NOVAFARMA

Item: 40 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML.
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML.
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,24	FRESENIUS

EIRELI		
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,23	HALEX ISTAR

Item: 41 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML.
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML.
Unidade de medida: FR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,72	FRESENIUS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,82	HALEX ISTAR

Item: 42 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
Descrição: COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,52	LABOR

Item: 43 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,55	VIVA BOX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,54	MEDIX

Item: 44 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,90	MEDIX

Item: 45 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS.
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,96	VIVA BOX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,14	MEDIX

Item: 46 - COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI.
Descrição: COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,39	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,32	PETNOR

Item: 47 - COMPRESSA DE GAZE.
Descrição: COMPRESSA DE GAZE.
Unidade de medida: PC Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,25	BIOTEXTIL
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,53	REAL MINAS

Item: 48 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL.
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL.
Unidade de medida: PC Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,36	REAL MINAS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,35	REAL MINAS

Item: 49 - DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L.
Descrição: DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,90	CICLO FARMA

Item: 50 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Descrição: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,64	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,02	HIPOLABOR

Item: 51 - DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Descrição: DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,02	HIPOLABOR

Item: 52 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML.
Descrição: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,78	HALEX ISTAR

Item: 53 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.

Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,43	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,71	SANTISA

Item: 56 - SCALP 19 G
Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	TKL

Item: 58 - SCALP 22 G.
Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	SOLIDOR

Item: 59 - SCALP 24 G.
Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	SOLIDOR

Item: 60 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Descrição: EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,14	HIPOLABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,13	HIPOLABOR

Item: 62 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,12	TKL
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,32	TKL

Item: 63 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	COMPOJET
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	DESCARPACK

Item: 64 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Descrição: ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,49	UNIAO QUIMICA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,20	U QUIMICA

Item: 65 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,19	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,17	HIPOLABOR

Item: 66 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,49	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,48	HIPOLABOR

Item: 67 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	ADLIN
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	ADLIN

Item: 68 - ESPARADRAPO MICROPORE.
Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE.
Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,19	MISSNER
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,74	MISSNER

Item: 69 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.
Descrição: ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,65	MISSNER
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,90	MISSNER

Item: 70 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.
Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	THEOTO

Item: 71 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Descrição: ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,18	ADLIN
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,28	ADLIN

Item: 72 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Descrição: ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,98	ADLIN
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,74	ADLIN

Item: 73 - ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Descrição: ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,87	ADLIN
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,49	ADLIN

Item: 74 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Descrição: ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,14	UNIAO QUIMICA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,60	U QUIMICA

Item: 75 - FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML.
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML.
Unidade de medida: AMP Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,40	CRISTÁLIA

Item: 76 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML.
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML.
Unidade de medida: AMP Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,27	CRISTÁLIA

Item: 77 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML.
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,65	PRATI
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,64	HIPOLABOR

Item: 78 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL.

Descrição: FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,92	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,90	TECHNOFIO

Item: 79 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.
Descrição: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,92	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,90	TECHNOFIO

Item: 80 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL.
Descrição: FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,22	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	TECHNOFIO

Item: 81 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.
Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,22	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	TECHNOFIO

Item: 82 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.
Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,22	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	TECHNOFIO

Item: 83 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Descrição: FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,28	HIPOLABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,43	HIPOLABOR

Item: 84 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.
Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,22	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	TECHNOFIO

Item: 85 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Descrição: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,46	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,71	SANTISA

Item: 86 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.
Descrição: GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,75	ACCUMED

Item: 87 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.
Descrição: GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	17,80	BIOTEXTIL
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26,07	BIOTEXTIL

Item: 88 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.
Descrição: GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,90	MULTIGEL
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,85	ADLIN

Item: 89 - GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Descrição: GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,10	SANTISA

Item: 90 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Descrição: GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	NOVAFARMA

Item: 91 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML.
Descrição: GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,83	HYPOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,30	NOVAFARMA

Item: 92 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML.
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML.
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,24	FRESENIUS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,23	HALEX ISTAR

Item: 93 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML.
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML.
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	FRESENIUS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,42	HALEX ISTAR

Item: 94 - GLUTARALDEIDO 2%.
Descrição: GLUTARALDEIDO 2%.
Unidade de medida: L Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17,00	CINORD

Item: 95 - HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL.
Descrição: HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL.
Unidade de medida: AMP Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,70	CRISTÁLIA

Item: 96 - HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL.
Descrição: HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,40	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,39	NOVAFARMA

Item: 97 - HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA.
Descrição: HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,18	TEUTO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,16	NOVAFARMA

Item: 98 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.
Unidade de medida: L Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,20	RIOQUIMICA

Item: 99 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8".
Descrição: INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8".
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	71,00	BD

Item: 100 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8".
Descrição: INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8".
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	71,00	BD

Item: 101 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8".
Descrição: INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8".
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	71,00	BD

Item: 102 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,33	SOLIDOR

Item: 103 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,33	SOLIDOR

Item: 104 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,33	SOLIDOR

Item: 105 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE.
Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,33	SOLIDOR

Item: 106 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.
Descrição: LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	LABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,10	PERFECTA

Item: 107 - LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA.
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA.
Unidade de medida: TB Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,25	HIPOLABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,24	PHARLAB

Item: 108 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL.
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,34	HYPOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,22	HIPOLABOR

Item: 109 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,09	MAXITEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,43	MAXITEX

Item: 110 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,09	MAXITEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,43	MAXITEX

Item: 111 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,09	MAXITEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,08	MAXITEX

Item: 112 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,00	MEDIX

Item: 113 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,00	MEDIX

Item: 114 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,00	MEDIX

Item: 115 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,12	SKY
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,11	MEDIX

Item: 116 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,29	ISOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,40	ISOFARMA

Item: 117 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,58	HIPOLABOR

Item: 118 - NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA
Descrição: NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 360
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,29	SOBRAL
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,43	HIPOLABOR

Item: 119 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Descrição: OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,19	UNIAO QUIMICA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,79	U QUIMICA

Item: 120 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	291,00	HOSPFLEX

Item: 121 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	208,00	HOSPFLEX

Item: 122 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,00	DUOTEC
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	102,07	HOSPFLEX

Item: 123 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	39,90	DUOTEC
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39,00	HOSPFLEX

Item: 124 - PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500
Descrição: PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500
Unidade de medida: PC Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	333,00	MEDSTERIL

Item: 125 - PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500
Descrição: PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500
Unidade de medida: PC Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	84,00	MEDSTERIL

Item: 126 - PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100
Descrição: PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100
Unidade de medida: PC Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	185,00	MEDSTERIL

Item: 128 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	FRESENIUS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,50	HALEX ISTAR

Item: 129 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,33	RAVA

Item: 130 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM,
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,22	TKL

Item: 131 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,29	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,28	SR

Item: 132 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM,
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,29	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,43	SR

Item: 133 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,29	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,75	SR

Item: 134 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,39	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	SR

Item: 135 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	SR

Item: 136 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,19	SR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18	DESCARPACK

Item: 138 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA

Descrição: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	MEDSONDA

Item: 139 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Descrição: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,76	MARK MED

Item: 140 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Descrição: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,53	MARK MED

Item: 141 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Descrição: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,52	MARK MED

Item: 142 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,90	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,14	SOLIDOR

Item: 143 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL
Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,90	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,88	SOLIDOR

Item: 144 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,90	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,74	SOLIDOR

Item: 145 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,90	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,41	SOLIDOR

Item: 146 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	SOLIDOR

Item: 147 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,38	ACCUMED

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,32	OMROM

Item: 148 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso
Descrição: Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,57	MEDLEVERSON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,52	ACON

Item: 149 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,18	HIPOLABOR

Item: 150 - TUBO DE LÁTEX
Descrição: TUBO DE LÁTEX
Unidade de medida: MTS Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,50	GOIAS LATEX

Item: 151 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,78	HYPOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,06	HYPOFARMA

Item: 152 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS
Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS
Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,00	MISSNER
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,42	MISSNER

Item: 153 - Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Descrição: Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	16,90	EUROFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,30	SANOFI

Item: 154 - Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Descrição: Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	19,90	EUROFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	72,45	SANOFI

Item: 155 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Descrição: Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	31,80	EUROFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	111,08	SANOFI

Item: 156 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Descrição: Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	145,00	SANOFI

Item: 157 - Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Descrição: Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	180,00	SANOFI

Item: 158 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,14	MEDGOLDMAN
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,39	PHARMATEX

Item: 159 - ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT
Descrição: ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,20	RIOQUIMICA

Item: 160 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML
Descrição: RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,87	FRESENIUS
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,33	HALEX ISTAR

Item: 161 - Solução de glicose 50% – 10ml
Descrição: Solução de glicose 50% – 10ml
Unidade de medida: AMP Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,23	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,36	ISOFARMA

Item: 162 - Água para injeção – 10ml
Descrição: Água para injeção – 10ml
Unidade de medida: AMP Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,15	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	ISOFARMA

Item: 163 - SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML
Descrição: SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,29	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,28	ISOFARMA

Item: 165 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA
Unidade de medida: EMBAL. Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	61,00	CRISTÁLIA

Item: 166 - OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente
Descrição: OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,85	BLAU
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,61	CRISTÁLIA

Item: 167 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML
Unidade de medida: AMP Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,53	FARMACE
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,78	HALEX ISTAR

Item: 168 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA
Descrição: Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA
Unidade de medida: EMBAL. Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	16,00	MEDLEVERSON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32,08	ACON

Item: 169 - APARELHO DE GLICOSIMETRO
Descrição: APARELHO DE GLICOSIMETRO
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	38,50	MEDLEVERSON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	65,50	ACON

Item: 170 - TINTURA DE IODO 2% 1000ML
Descrição: TINTURA DE IODO 2% 1000ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39,00	VIC PHARMA

Item: 171 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR
Descrição: ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR
Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	8,40	NEVOA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,95	NEVOA

Item: 174 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE
Descrição: ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,85	J. PROLAB

Item: 175 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR
Descrição: ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,85	J. PROLAB

Item: 176 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und
Descrição: Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und
Unidade de medida: CX Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,50	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,12	DESCARPACK

Item: 177 - Touca Descartável - PACOTE COM 100UND
Descrição: Touca Descartável - PACOTE COM 100UND
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,68	DEJAMARO
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,22	MEDIX

Item: 178 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto.

Descrição: KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,40	DARU
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,75	DORJA

Item: 179 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL.
Descrição: KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,40	DARU
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,75	DORJA

Item: 182 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,80	GOODCOME
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,83	GOODCOME

Item: 183 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,80	GOODCOME
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,83	GOOFCOME

Item: 184 - Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio
Descrição: Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	280,00	OXIGEL

Item: 188 - Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência
Descrição: Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	45,50	ACCUMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	75,91	ACCUMED

Item: 189 - ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO
Descrição: ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	11,80	ACCUMED
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,30	ACCUMED

Item: 190 - LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO
Descrição: LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,00	QEEL

Item: 191 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA
Descrição: COLETOR UNIVERSAL DE URINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,29	PETNOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,28	PETNOR

Item: 192 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES
Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES
Unidade de medida: PC Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,85	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,69	MARK MED

Item: 194 - Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND
Descrição: Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,50	PERFECTA

Item: 195 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND
Descrição: Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,30	LABOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,25	PERFECTA

Item: 196 - SCALP CALIBRE 21 G
Descrição: Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	SOLIDOR
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	TKL

Item: 197 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO
Descrição: ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,70	JALLES
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,49	JALLES

Item: 198 - Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT
Descrição: Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT
Unidade de medida: FR Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	13,35	VICPHARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,46	RIOQUIMICA

Item: 199 - LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND
Descrição: LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	21,85	WILTEX
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33,69	SOLIDOR

Item: 200 - Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24
Descrição: Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	36,80	TECHNOFIO

Item: 201 - Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. -CAIXA COM 24 Unidades
Descrição: Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. - CAIXA COM 24 Unidades
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,90	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	71,00	TECHNOFIO

Item: 202 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24
Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,00	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	115,75	SHALON

Item: 203 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,90	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	74,80	TECHNOFIO

Item: 204 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,00	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	88,93	TECHNOFIO

Item: 205 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,90	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	74,80	TECHNOFIO

Item: 206 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	74,00	SHALON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	88,93	TECHNOFIO

Item: 207 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Descrição: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	MARK MED

Item: 208 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,20	MERK MED

Item: 209 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	MEDSONDA

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,00	MERK MED

Item: 210 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,00	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,37	MERK MED

Item: 211 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,28	MERK MED

Item: 212 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,95	MARK MED

Item: 213 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID
Unidade de medida: PC Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	MEDSONDA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,00	MARK MED

Item: 214 - cloridrato de etilefrina 10 mg
Descrição: cloridrato de etilefrina 10 mg
Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,12	UNIAO QUIMICA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,60	U QUIMICA

Item: 215 - CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML
Descrição: CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML
Unidade de medida: AMP Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,75	HYPOFARMA
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,32	TEUTO

Item: 218 - Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA
Descrição: Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	550,00	ROSSMAX

Item: 219 - Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS
Descrição: Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	380,00	MISSOURI

Item: 220 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND
Descrição: Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,15	MEDLEVERSON
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,00	ACON

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **024/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 22/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ 07.055.280/0001-84

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DE0887FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 025/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 025/2017, destinado à Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

44 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1219 - Contratação dos serviços de operacionalização dos contratos e convênios estaduais e federais	MÊS	12	3.250,00	39.000,00
Total					39.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8E0DA0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 22050004/2017 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050004/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

44 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de José da Penha-RN**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1219 - Contratação dos serviços de operacionalização dos contratos e convênios estaduais e federais	MÊS	12	3.250,00	39.000,00
Total					39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que

deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **025/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 22/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

44 - M GUEDES DUARTE
16.888.577/0001-11

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:476A2408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 027/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2017, destinado à Registro de preços para futura contratação da Prestação de serviços na confecção de próteses dentárias no Laboratório Municipal de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME (18.370.401/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2715 - PRÓTESE MANDIBULAR. Total produzida a base de resina acrílica.	UND	150	150,00	22.500,00
2	2716 - PRÓTESE MAXILAR Total produzida a base de resina acrílica.	UND	150	150,00	22.500,00
3	2717 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	150	150,00	22.500,00
4	2718 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR. Removível produzida a base de	UND	150	150,00	22.500,00

	resina acrílica.				
Total					90.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A5F7C9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 22050005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial Nº 027/2017

Aos 22/05/2017 (vinte e dois de maio de dois mil e dezessete), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 19/05/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - PRÓTESE MANDIBULAR.
Descrição: Total produzida a base de resina acrílica.
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME	150,00	

Item: 2 - PRÓTESE MAXILAR
Descrição: Total produzida a base de resina acrílica.
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME	150,00	

Item: 3 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR
Descrição: Removível produzida a base de resina acrílica.
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME	150,00	

Item: 4 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR.
Descrição: Removível produzida a base de resina acrílica.
Unidade de medida: UND Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME	150,00	

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 027/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 22/05/2017.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

Empresas Registradas:
437 - DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME (18.370.401/0001-07)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:920D2923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 028/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 028/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 028/2017, destinado aquisição de um veículo de passeio, tipo popular para o Fundo Municipal de Saúde de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2315 - Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL. FIAT	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

José da Penha/RN, 19/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8A11E99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 028/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2017, destinado à aquisição de um veículo de passeio, tipo popular para o Fundo Municipal de Saúde de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2315 - Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL. FIAT	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 22 de maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:652B8FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 22050006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050006/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: aquisição de um veículo de passeio, tipo popular para o Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**

Item: 1 - Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)
Descrição: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados[d1]

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2315 - Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL. FIAT	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa

de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

138 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **028/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 22/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA
35.503.721/0003-60

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4D2A23D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 22050001/2017 PP 022/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) 350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (08.773.990/0001-02) 418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92) 420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP (09.109.547/0001-02) 421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08) 422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades de Saúde do Município de José da Penha-RN**
Item: 1 - Computador(Desktop Básico)
Descrição: MOUSE USB,800DPI, 2 BOTÕES,S CROOL (COMFIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7PRO (64BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COMFIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMDA 10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE500GB TIPO DE MONITOR 18,5"(1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.
Unidade de medida: UND Quantidade: 21
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.894,00	LOGUIM
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	2.405,00	LOGIN

Item: 2 – Carro de Curativos
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	858,25	INALAMED
350 - PHOSPODONT LTDA	1.106,56	M. ARRUDA
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	661,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.200,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.060,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	820,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	971,85	MODELO MOVEIS

Item: 3 - NoBreak(Para Computador)
Descrição: POTÊNCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAÍDA:BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIAINTERNA 01SELADA GARANTIA MÍNIMADE12MESES.
Unidade de medida: UND Quantidade: 17
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	480,00	ROGTECH
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	740,00	APC

Item: 4 – Impressora Laser Multifuncional(copiadora, scanner e fax)
Descrição: Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Monocromático? Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)?Memória: 64MB? Resolução de Impressão: 600x600? Resolução de Digitalização: 1200x1200? Resolução de Cópia: 600x600? Velocidade de Impressão:18PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000 páginas? Fax: 33.6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.000,00	SAMSUNG
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.155,00	SAMSUNG

Item: 5 – Ar Condicionado
Descrição: CAPACIDADE 9.000A12.000BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTEEFRIO
Unidade de medida: UND Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.410,00	ELGIN
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.420,00	SAMSUNG
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.370,00	ELGIN

Item: 6 – Carro para Material de Limpeza
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDEESPREMEDOR POSSUI KITC/MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.148,32	BRALIMPIA
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.111,00	JSN
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	945,00	REBBERMAID
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.250,00	BRALIMPIA
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.300,00	BRALIMPIA

Item: 7 – Tela de Projeção
Descrição: Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80x1, 80M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	750,00	NARDELI
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA	550,00	NARDELLI

FERNANDES - EPP		

Item: 8 – Projetor Multimídia (Datashow)
Descrição: Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024x768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinose HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	2.149,00	BENG
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	2.530,00	RICOH
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2.950,00	BENQ

Item: 9 – Computador Portátil (Notebook)
Descrição: PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMDA 10 MEMORIA RAM:4 GB, DDR3, 1600MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT 2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACESDEREDE:10/100/1000 e WIFI INTER FACE:USB, HDMI, DISPALY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA:6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8PRO (64BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.850,00	MGB
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	2.750,00	HP

Item: 10 – Impressora Laser(Comum)
Descrição: Padrão de Cor: Monocromático? Memória de 16MB? Resolução de 600x600? Velocidade 33PPM? Capacidade de 100páginas? Ciclo: 25.000 páginas? Interface USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	750,00	SAMSUNG
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	906,95	SAMSUNG

Item: 11 - Roteador(WAN)
Descrição: Portas: WAN/LAN: 1/4 Antena: Mínimo 2 Tipo: Wireless IEEE 802.11b/g/n Frequência: 2.4a2.4835Ghz Segurança: WPA/WPA2 Taxa:Sinal de 300Mbps (dinâmico) Garantia: Mínima de 12 meses.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	115,00	INTELBRAS
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	114,79	INTELBRAS

Item: 12 - Seladora
Descrição: APLICAÇÃO GRAUCIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.318,77	EVEREST
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.450,00	SELAPLAST
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	680,00	R.BOIÃO
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.348,50	CISPACK

Item: 13 – Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
Descrição: RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE APLICAÇÃO INFANTIL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	145,00	MISSOURI
350 - PHOSPODONT LTDA	174,72	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	190,00	MD MACROSUL
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	175,00	PROTEC
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	155,00	SAFITI

Item: 14 – Cilindro de Gases Medicinais
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔ METRO CAPACIDADE MÍN.03 LATÉ 10L.
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.807,32	UNITEC
350 - PHOSPODONT LTDA	939,12	PROTEC
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	895,00	PROTEC
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	725,40	GIFEL

Item: 15 - Oxímetro de Pulso
Descrição: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.102,57	ROSSMAX
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	2.460,70	MD MACROSUL

Item: 16 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Descrição: RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	160,13	MISSOURI
350 - PHOSPODONT LTDA	174,72	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	190,00	MD MACROSUL
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	175,00	PROTEC

Item: 17 - Estadiômetro
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 a 210 cm
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	430,24	BALMAK
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	89,00	WELMY
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	120,00	MD
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	425,30	BALMAK

Item: 19 - Central de Nebulização
Descrição: SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI TIPO/N°DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.228,93	INALAMED
350 - PHOSPODONT LTDA	1.161,89	INALAMED
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.600,00	MRM HOSPITALAR

421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.480,00	MRM
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.422,43	INALAMED

Item: 20 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Descrição: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.560,90	STERMAX
350 - PHOSPODONT LTDA	3.360,45	STERMAX
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	3.150,00	STERMAX
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	3.800,00	STERMAX
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.317,00	BS EQUIPAMENTOS

Item: 21 - Eletrocardiógrafo
Descrição: NÚMERO DE CANAIS 12 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6.900,00	BIONET
350 - PHOSPODONT LTDA	6.968,42	BIONET
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	8.019,89	CARDIO CARE 2000
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	7.850,00	MD
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.418,30	BIONET

Item: 22 - Cadeira
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO
Unidade de medida: UND Quantidade: 33
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	127,38	HOSPMOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	117,00	MOVETEC
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	50,00	REALME
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	78,00	FRISOKAR
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	139,00	FLEXLINEA

Item: 23 - Compressor Odontológico
Descrição: POTÊNCIA 1,0 HP CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.473,03	BIOTRON
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	3.200,00	CRISTOFOLI
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2.712,00	PRESSURES
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.630,19	BIOTRON

Item: 24 - Mesa de Escritório
Descrição: BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 9
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	256,00	REALME
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	260,00	MOB
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	410,00	FLEXLINEA

Item: 25 - Articulador Odontológico
Descrição: GUIA CONDÍLICA CURVO DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÃNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	739,24	BIO ART
350 - PHOSPODONT LTDA	546,37	BIO ART
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	590,00	DELTFLEX
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.200,00	BIO ART
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	434,00	DENTFLEX

Item: 26 - Amalgamador Odontológico
Descrição: TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	618,40	ECEL
350 - PHOSPODONT LTDA	692,49	SDI LIMITED
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	710,00	ECEL
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	500,00	KONDORTECH
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	558,00	RHOS

Item: 27 - Mocho
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	539,50	KAVO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	220,00	FRISOKAR
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	298,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	450,00	DENTEMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	255,75	MOVEIS ARRUDA

Item: 28 - Ultrassom Odontológico
Descrição: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.095,94	ORTUS
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2.850,00	SHUSTER
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.870,00	CONDENTECH

Item: 29 - Negatoscópio
Descrição: TIPO AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	448,39	ARRUDA
350 - PHOSPODONT LTDA	495,04	M. ARRUDA
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	520,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	460,00	SANTA LUZIA
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	236,00	FLEXNOX

Item: 30 - Fotopolimerizador de Resinas
Descrição: TIPO LED COM FIO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	449,81	KONDORTECH
350 - PHOSPODONT LTDA	400,00	ECEL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	890,00	ECEL
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	490,00	SHUSTER
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	457,25	ECEL

Item: 31 - Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas
Descrição: CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	69,00	FAVA

Item: 32 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)
Descrição: COMANDO PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA SERINGA TRÍPLICE POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) TERMINAIS ATÉ 3 CABECEIRA BIARTICULADA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.016,64	KAVO
350 - PHOSPODONT LTDA	14.506,13	D700/DABI
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	12.500,00	DENTEMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8.839,50	KAVO

Item: 33 - Aparelho de Raio X Odontológico
Descrição: FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 01 INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5.586,03	PROCION
350 - PHOSPODONT LTDA	5.023,20	PROCION
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	6.389,00	PROCION
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	4.750,00	PROCION
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.037,50	PROCION

Item: 34 - Biombo Plumbífero
Descrição: TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.229,00	N.MARTINS
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	7.500,00	ODONTOLOGIC
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	3.880,00	N.MARTINS
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.915,59	N.MARTINS

Item: 35 - Armário Vitrine
Descrição: NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	450,00	ARRUDA MOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	509,60	FAWLER
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	530,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	500,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	545,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	520,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	542,50	MOVEIS ARRUDA

Item: 36 - Suporte de Soro
Descrição: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	289,53	INALAMED
350 - PHOSPODONT LTDA	334,88	IND. ARRUDA
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	180,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	320,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	331,60	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	295,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	341,00	MOVEIS ARRUDA

Item: 37 - Mesa de Exames
Descrição: POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	342,87	HOSPMOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	393,12	IND. ARRUDA
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	662,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	850,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	410,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	485,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	759,50	MOVEIS ARRUDA

Item: 38 - Armário
Descrição: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO
Unidade de medida: UND Quantidade: 14
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	584,00	W3
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	520,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	745,00	AMAPA

Item: 39 - Mesa de Reunião
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	320,00	REALME
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	480,00	MOB
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	398,00	FLEXLINEA

Item: 40 - Cadeira de Rodas Adulto
Descrição: PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	674,75	DUNE
350 - PHOSPODONT LTDA	713,44	DUNE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	500,00	JAGUARIBE
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.150,00	CARONE
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	847,85	CARONE

Item: 41 - Balde a Pedal
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.
Unidade de medida: UND Quantidade: 24
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	359,35	ACONOX
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	390,00	AGATA
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	700,00	ARTPLAN
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	244,00	BRINOX

Item: 42 - Televisor
Descrição: TIPO LED TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.900,00	AOC
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	3.100,00	LG

Item: 43 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado
Descrição: TIPO GARRAFÃO COLUNA.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	645,00	ESMALTEC
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	750,00	ESMALTEC
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	759,00	ESMALTEC

Item: 44 - Longarina
Descrição: ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	419,61	ARRUDA
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	252,00	REALME
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	245,00	FRISOKAR
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	410,00	FLEXLINEA

Item: 45 - Estante
Descrição: CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 11
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	199,00	W3
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	200,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	214,00	AMAPA

Item: 46 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Descrição: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.560,90	STERMAX
350 - PHOSPODONT LTDA	3.360,45	STERMAX
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	3.150,00	STERMAX
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	3.800,00	STERMAX
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.317,00	BS EQUIPAMENTOS

Item: 47 - Mesa Ginecológica
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	448,39	HOSPMOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	728,00	MOVEIS SIM
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	810,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	490,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	775,00	MOVEIS ARRUDA

Item: 48 - Otoscópio
Descrição: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	305,70	MISSOURI
350 - PHOSPODONT LTDA	326,61	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	419,00	MARK II
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	490,00	MD
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	375,56	MD

Item: 49 - Foco Refletor Ambulatorial
Descrição: LUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 7
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	309,92	HOSPMOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	267,54	METALLUX
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	529,00	MEDPEJ
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	520,00	MARTEC
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	348,75	MODELO MOVEIS

Item: 50 - Escada com 2 degraus
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	197,82	ARRUDA MOVEIS
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	220,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	220,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	229,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	288,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	232,50	MOVEIS ARRUDA

Item: 51 - Geladeira/ Refrigerador
Descrição: CAPACIDADE DE 250 A 299 L.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.422,00	ESMALTEC
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.500,00	CONSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.810,00	ESMALTEC

Item: 52 - Cadeira de Rodas para Obeso
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.369,09	CARONE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.320,00	JAGUARIBE
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.590,00	CARONE
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	847,85	CARONE

Item: 53 - Arquivo
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	580,00	W3
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	500,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	791,00	AMAPA

Item: 54 - Esfigmomanômetro Adulto
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	63,59	ACCUMED
350 - PHOSPODONT LTDA	64,23	P. A. MED
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	79,00	ACCUMED
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	69,00	PREMIUN
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	74,98	ACCUMED

Item: 55 - Estetoscópio Adulto
Descrição: TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	90,36	BIC
350 - PHOSPODONT LTDA	27,67	ACCUMED
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	19,00	ACCUMED
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	60,00	PREMIUN
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	15,74	ACCUMED

Item: 56 - Braçadeira para Injeção
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	227,50	INALAMED
350 - PHOSPODONT LTDA	160,16	MOVEIS SIM
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	180,00	O MOVELEIRO
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	275,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	270,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	279,00	MOVEIS ARRUDA

Item: 57 - Biombo
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	195,17	HOSPMOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	247,52	FAWLER
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	235,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	500,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	229,00	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	480,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	232,50	MOVEIS ARRUDA

Item: 58 - Laringoscópio Adulto
Descrição: COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	689,52	MD
350 - PHOSPODONT LTDA	637,73	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	750,00	MD MACROSUL
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	950,00	MD
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	679,21	MD

Item: 59 - Esfigmomanômetro Infantil
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	63,59	ACCUMED
350 - PHOSPODONT LTDA	71,35	P. A. MED
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	79,00	ACCUMED
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	60,00	PREMIUN
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	71,98	ACCUMED

Item: 60 - Carro Maca Simples
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.978,15	ARRUDA MOVEIS
350 - PHOSPODONT LTDA	2.402,40	FAWLER
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.691,00	O MOVELEIRO
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	1.600,00	AÇOAMBIENTE
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	2.260,69	MOVEIS ARRUDA
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.240,00	TUBOMED
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.325,00	MOVEIS ARRUDA

Item: 61 - Balança Antropométrica Adulto
Descrição: Balança Antropométrica Adulto
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.127,56	BALMAK

350 - PHOSPODONT LTDA	1.161,16	WELMY
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	690,00	WELMY
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1.200,00	WELMY
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.125,30	BALMAK

Item: 62 - Mesa para Computador
Descrição: BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	504,00	REALME
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	300,00	MOB
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	410,00	FLEXLINEA

Item: 63 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado
Descrição: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	770,00	LIBELL
418 - A N Q GONCALVES JUNIOR	980,00	KARINA
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	1.099,00	MASTERFRIO
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	645,00	LIBELL

Item: 64 - Lanterna Clínica
Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO TIPO LED.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	78,88	MACROSUL
350 - PHOSPODONT LTDA	67,59	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	69,00	ACCUMED
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	85,00	PREMIUN
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	69,75	MACROSUL

Item: 65 - Detector Fetal
Descrição: TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	663,40	MD
350 - PHOSPODONT LTDA	601,78	MACROSUL
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	620,00	MEDPEJ
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	570,00	MD
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	653,48	MD

Item: 66 - Balança Antropométrica Infantil
Descrição: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	610,00	BALMAK
350 - PHOSPODONT LTDA	696,70	WELMY
420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP	767,20	WELMY
421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	790,00	WELMY
422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	663,40	BALMAK

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
138 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **022/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 22/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(S):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73

350 - PHOSPODONT LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75

399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 08.773.990/0001-02

418 - A N Q GONCALVES JUNIOR
CNPJ 20.903.036/0001-92

420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
CNPJ 09.109.547/0001-02

421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ 10.719.048/0001-08

422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ16.826.043/0001-60

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6E831D74

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 08050001/2017

Objeto: Prestação de serviços de conserto e manutenção dos veículos ambulância ducato, ônibus escolar de pequeno porte e caminhão pipa, vinculados as Secretarias de Educação, Saúde e Obras e Urbanismo pertencentes ao Município de José da Penha/RN.

Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58), com Valor Total Julgado: R$ 3.010,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6FC374C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 119/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 119/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Edgar Soares Leite**, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 17 de maio de 2017, para transporte de paciente para tratamento hospitalar em situação de emergência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:90967039

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 118/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 118/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Elias Araújo Brito**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró - RN, no dia 15 de maio de 2017, para transporte do paciente para hospital em situação de emergência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3D8E2710

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19050001/2017

Processo: 19050001/2017

Objeto: Aquisição de materiais instrumentos musicais e acessórios auxiliares (violão 39, violão sd-20c, flauta doce, escaleta 37 teclas, pandeiro meia lua, estante partitura e estante sinfônica), destinados a oficina de música, do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha/RN.

Contratado: ANTÔNIO ÉSIO GUERRA BISERRA (41.291.485/0001-05), com Valor Total Julgado: R$ 4.425,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E8B4A957

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 120/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 120/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Ermando de Fontes Queiroz**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 20 e 21 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de passageiro escolar realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8801F7E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 121/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 121/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Wilke Max Gomes De Lima**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 20 e 21 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de passageiro escolar realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F8E64278

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24030004/2017

Processo: 24030004/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: FRANCISCO RICÉLIO DE LIMA ME (11.332.146/0001-50), com Valor Total Julgado: R$ R$ 5.146,20

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 24/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:647EDD10

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 05050004/2017

Processo: 05050004/2017

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RERISON OLIVEIRA DE LIMA (19.238.405/0001-90), com Valor Total Julgado: R$ R$ 1.997,25

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A7A7BABC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 05050005/2017

Processo: 05050005/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

Contratado: RERISON OLIVEIRA DE LIMA (19.238.405/0001-90), com Valor Total Julgado: R$ R$ 5.786,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B53DE589

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 122/2017 - DIÁRIAS

Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Wesley Leite Fontes**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 20 e 21 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:55DBCAF5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 123/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Jerblis Silva de Oliveira**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 20 e 21 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40EB5F61

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 124/2017 - DIÁRIAS

Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Marcos Antônio da Costa**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 20 e 21 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:48AB662F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 125/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Benício Mackson Duarte Araújo**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de maio de 2017, a fim de participar de encontro regional sobre Educação e programa Bolsa Família, como forma de capacitação e representação municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3AF47715

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 097/2017

José da Penha/RN, 15 de maio de 2017.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE AJUDA DE CUSTO MENSAL TEMPORÁRIA A SERVIDORA PERMANETE DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e o decreto n° 6.755/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL DE R$ 100,00 (cem reais)**, a servidora **Erisneide Alves de Oliveira**, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha – RN, para participação do PARFOR/UERN no município de Pau dos Ferros - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:383A7888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1705050036
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **22 de maio de 2017,** no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de Oftalmologia em Cirurgias de Facectomia (Cataratas) e Pterígios.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 24 de maio de 2017, das 07:00 às 13:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu / RN, 22 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:098C7A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1705030050
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de Maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação para Licença de Uso de Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção evolutiva e treinamento.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de junho de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7610D97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1705020025
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços especializados para treinamento e capacitação de servidores nas áreas fiscal e tributária, prestação de serviços de consultoria na área tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e assessoramento no planejamento e desenvolvimento de ações relacionadas ao incremento da arrecadação municipal.** A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F1EEA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RENATO DIAS DOS SANTOS
CPF.: 080.328.034-32
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para transporte de paciente para realizar consulta na cidade de Currais Novos-RN, na clínica Dr. Bezerra.
DESTINO: Currais Novos-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EB0E4CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007

DE 22 DE MAIO DE 2017

Decreta horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jundiá, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado Do Rio Grande Do Norte, José Arnor da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Brasileira e demais Legislações em vigor;

Considerando a situação financeira do município, o Prefeito Municipal Juntamente com sua equipe administrativa, estabelece novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais;

Considerando que tal medida tem por objetivo manter as contas publicas em dia, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios;

Considerando por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o Decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 01 de Junho do ano corrente, o expediente da Prefeitura Municipal de Jundiá, será feito em horário corrido, das **07:00hs às 13:00 hs**.

Parágrafo único – O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos postos de saúde, como também os servidores da Educação, que exercem suas atribuições funcionais nas Escolas Municipais.

Art. 2º. A determinação de que trata o artigo 1° deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Público Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1° de Junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 22 de maio de 2017

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7EB68E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **REABERTURA** do Processo Licitatório nº 0000000781/2017 – na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, TIPO MENOR PREÇO "GLOBAL", objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do Governo Federal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A **REABERTURA** dos envelopes está prevista para o dia 30 de Maio de 2017, às 08h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:885794CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2017

Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2017.

Nomeia o Senhor Jonaelson Coutinho Berto, ao cargo de Coordenador de Transporte Escolar, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jonaelson Coutinho Berto,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN. Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D45C715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2017-PMLN - SRP**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta às **08:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/06/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F963ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2017-PMLN - SRP**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta às **11:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/06/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E8AFCC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2017

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e da outras Providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

Capitulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Lajes, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativa a dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
as disposições finais.

Capitulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no plano plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

Capitulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art 5º O projeto de Lei Orçamentária de 2018, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Capitulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Lajes, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação

financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas previstas na proposta orçamentaria anual.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocadas destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput,* a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 a, no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e
II - para atender programação ou necessidade específica.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;
VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capitulo VIII
DA TRANSPARENCIA

Art. 29. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1o Serão divulgados na **internet** pelo Poder Executivo:

I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2018, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
III) a Lei Orçamentária de 2018 e seus anexos;
IV) os créditos adicionais e seus anexos;
V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2018 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 30. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 31. Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1o Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2018 na **internet**.

§ 2o Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 32. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre.

Capitulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 35. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e

aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6C285FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doação para Regulamentação Fundiária de terreno na Zona Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal N° 489/2009, - Código de Postura e pela Lei N° 11.977/2009 - Regularização Fundiária, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno na Zona Urbana, para Regulamentação Fundiária pertencente ao patrimônio municipal – como terreno com translado no Cartório Notarial de Lajes/RN, ao Senhor **OSTIVAM EZEQUIEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 626.530.674-04, RG sob o nº 636.566 – SSP/RN, em conformidade com o Capítulo III, Seção I, Art. 47, Inciso III, IV, da Lei N° 11.977/2009.
§ Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo, tem uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Agua Marinha, S/N, Alto da Maternidade, CEP 59.535-000 – Lajes/RN, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: medindo 10,00m com a Rua Aguas Marinhas;
Ao Sul: medindo 10,00m com o Riacho do Bosque das Pedras;
Ao Leste: medindo 20,00m com a Sra. Maria Jaires Martins;
Ao Oeste: medindo 20,00m com o Terreno Municipal.

Art. 2º - O terreno visualizado pela Planta Baixa e suas coordenadas, com Memorial Descritivo, será destinado à construção de prédio residencial sob a responsabilidade do Senhor **OSTIVAM EZEQUIEL DE SOUZA,** qualificado acima, não havendo a construção no prazo de 02 (dois) anos, o terreno retornará ao Patrimônio Público Municipal, com ciência por escrito ao donatário no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para devolução**.**
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:479DC89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 006/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Pregoeira do Município de Lajes/RN torna público que em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, Processo N° 992/2017, Pregão Presencial 006/2017, publicado dia 12/05/2017. Convoca as empresas que participaram do Pregão Presencial (SRP) acima mencionado, para que no dia 30/05/2017 às 10h:00min, nesta cidade, para que seja procedida a negociação: As empresas **A A ZEVEDO DA SILVA CNPJ 07.738.468/0001-27**, classificada em 1º Lugar para o Lote II e em 2º Lugar para o Lote IV nos seguintes itens: cód. 8234 – Carne bovina sem osso; cód. 8235 – Carne bovina sem osso; cód. 8236 – Carne bovina, tipo costela resfriada; cód. 8239 – Carne moída in natura de 1ª qualidade; cód. 8267 – Frango inteiro congelado, cód. 8301 – Mortadela de carne/frango; cód. 8305 – Peito de frango congelado; cód. 8306 – Peixe congelado em posta; cód. 8310 – Presunto de peru sem capa; cód. 8323 – Salsicha mista; cód. 9070 – Fígado bovino; cód. 9071 – Filé de peixe em posta tipo merluza e cód. 18628 – Carne de Charque ponta de agulha. **F. D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.026.240/0001-40**, classificada em 1º Lugar para o Lote I e em 2º Lugar para o Lote III nos seguintes itens: cód. 8289 – Maionese industrializada; cód. 8292 – Margarina vegetal. Torna público ainda a **CONVOCAÇÃO** para que todos os licitantes classificados apresentem suas respectivas **AMOSTRAS**, na mesma data supracitada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Ramiro Pereira, 17, Centro de Lajes/RN, em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 às 13:00, fone (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 22 de Maio de 2017

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EDF4F6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 008/2017 - PRÓTESES DENTÁRIAS

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 008/2017, a empresa vencedora: **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70.** Com o seguinte valor: Código do Item 8.504 – 600 (seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes, com valor unitário de: **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)** perfazendo um valor global final de: **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:42F57B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 008/2017 - PRÓTESES DENTÁRIAS

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 008/2017, a empresa vencedora: **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70.** Com o seguinte valor: Código do Item 8.504 – 600 (seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes, com valor unitário de: **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)** perfazendo um valor global final de: **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FEA472AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 010/2017, as empresas vencedoras: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** com valor total nos Lotes 1 de R$: 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais) e Lote 2 de R$: 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor global final de R$: 230.647,00 (Duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais); **DROGAFONTE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 76.106,00 (Setenta e seis mil cento e seis reais) e no Lote 2 de R$: 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor global final de R$: 88.626,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,** com valor total no Lote 1 de R$: 26.464,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e no Lote 2 de R$: 15.868,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor global final de R$: 42.332,00 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais); **KIREI TECNOLAB LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 139.662,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e no Lote 2 de R$: 37.476,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor global final de R$: 177.138,00 (Cento e setenta e sete mil cento e trinta e oito reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES,** com valor total no Lote 1 de R$: 1.646,00 (Mil seiscentos e quarenta e seis reais) e no Lote 2 de R$: 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global final de R$: 11.596,00 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais) e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 112.151,60 (Cento e doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e no Lote 2 de R$: 102.122,00 (Cento e dois mil cento e vinte e dois reais)**,** perfazendo um valor global final de R$: 214.273,60 (Duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**,** conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7D7F25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 010/2017, as empresas vencedoras: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** com valor total nos Lotes 1 de R$: 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais) e Lote 2 de R$: 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor global final de R$: 230.647,00 (Duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais); **DROGAFONTE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 76.106,00 (Setenta e seis mil cento e seis reais) e no Lote 2 de R$: 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor global final de R$: 88.626,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,** com valor total no Lote 1 de R$: 26.464,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e no Lote 2 de R$: 15.868,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor global final de R$: 42.332,00 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais); **KIREI TECNOLAB LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 139.662,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e no Lote 2 de R$: 37.476,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor global final de R$: 177.138,00 (Cento e setenta e sete mil cento e trinta e oito reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES,** com valor total no Lote 1 de R$: 1.646,00 (Mil seiscentos e quarenta e seis reais) e no Lote 2 de R$: 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global final de R$: 11.596,00 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais) e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 112.151,60 (Cento e doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e no Lote 2 de R$: 102.122,00 (Cento e dois mil cento e vinte e dois reais)**,** perfazendo um valor global final de R$: 214.273,60 (Duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 19 de Maio de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B7DC6D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2017

A CPL deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado da referida Tomada de Preço nº 000001/2017, tipo menor preço Global com a finalidade de Construção com paralelepípedo em ruas do Município de Lucrécia/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 1029240-71/2017. Que teve como licitante vencedor: A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 07.161.661/0001-48 com o valor total de R$ 247.358,60 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Lucrécia/RN, 24 de março de 2017

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7F606A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050001/17

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CPF:641.711.321-34

OBJETO: CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA A GARAGEM DOS CARROS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA, LOCALIZADO NA RODOVIA 072 ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:776BF096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170213
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22050001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO
CNPJ.....: CPF 641.711.321-34
OBJETO.....: CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA A GARAGEM DOS CARROS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA, LOCALIZADO NA RODOVIA 072 ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1313.267820088.2.122 Manutencao Sec. Mun. Transporte , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C432F97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050002/17

NOME DO CREDOR: GENIS ALVES DO NASCIMENTO

CPF:200.645.004-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS PERTECENTES AO SETOR DE TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM A DEMANDA, QUAIS SEJAM OS VEICULOS TIPO F4000 DE PLACA MYB 4628, PRISMA JOY DE PLACA NNR 4480, RETROESCAVADEIRA, PÁ ENCHEDEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, CARRO PIPA DE PLACA OWC 0502, CAÇAMBÃO DE PLACA OJZ 8470, CAMINHÃO DE LIXO DE PLACA QGQ 4432 E CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA QGF 0973.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EE9E5CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170214
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22050002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: GENIS ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ.....: CPF 200.645.004-20
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS PERTECENTES AO SETOR DE TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM A DEMANDA, QUAIS SEJAM OS VEICULOS TIPO F4000 DE PLACA MYB 4628, PRISMA JOY DE PLACA NNR 4480, RETROESCAVADEIRA, PÁ ENCHEDEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, CARRO PIPA DE PLACA OWC 0502, CAÇAMBÃO DE PLACA OJZ 8470, CAMINHÃO DE LIXO DE PLACA QGQ 4432 E CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA QGF 0973.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1313.267820088.2.122 Manutencao Sec. Mun. Transporte , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B9C90FA6

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050004/17

NOME DO CREDOR: ANNY ALINE COSTA REZENDE

CPF: 057.192.874-93

OBJETO: SERVIÇOS DE UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO, COM DURAÇÃO DE 02 MESES, O MESMO REALIZARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:176E9CE4

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170216
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22050004/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: ANNY ALINE COSTA REZENDE
CNPJ.....: CPF 057.192.874-93
OBJETO.....: SERVIÇOS DE UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO, COM DURAÇÃO DE 02 MESES, O MESMO REALIZARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.082440081.2.049 Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 21 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E1922339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22050003/17

NOME DO CREDOR: GENIS ALVES DO NASCIMENTO

CPF:200.645.004-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM A DEMANDA, QUAIS SEJAM OS VEICULOS TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949, FIAT UNO MILLER DE PLACA MOG 5094 E FIAT TORO FREEDSON DE PLACA QGQ 4780.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:986179FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170215
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22050003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: GENIS ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ.....: CPF 200.645.004-20
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM A DEMANDA, QUAIS SEJAM OS VEICULOS TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949, FIAT UNO MILLER DE PLACA MOG 5094 E FIAT TORO FREEDSON DE PLACA QGQ 4780.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.103020075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4BF1FAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2017 - SIMU

Ordem de Reinício nº 001/2017- SIMU
Contrato e Edital nº TP 001/2016.
Empresa: RD Construção e locação LTDA
Autorizo a reiniciar, a partir de 22/05/2017.
Objeto: Serviços de Engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Novo Horizonte, localizado no município de Maxaranguape/RN .

Maxaranguape(RN), 22 de maio de 2017.

ENGª FRANCINI STELLI GOLDONI
Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:12AD1472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 – PMM/RN- RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 207/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, na qual a empresa **ANA NERI DA SILVA - EPP**- CNPJ: 04.590.289/0001-05, saiu vencedora com o valor global de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**.
.
Montanhas/RN, 22 de maio de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A8ED4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 182/2017.

Processo de Despesa nº: 515219/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 182/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços como Auxiliar Administrativo, para o Centro Municipal de Qualificação Profissional. No período de 23/05 à 23/07/2017. O Recurso utilizado será Acessuas.; Preço Global: R$ 1.874,00(um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/05/2017

POR:SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4B9CC8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2016 - ORIUDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032-2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMARÉ- RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, PARA O EXERCICIO DE 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 234.601,00.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:93C2EA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2016

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2016 - ORIUDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032-2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMARÉ- RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, PARA O EXERCICIO DE 2017.FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 018/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00032, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025/10.301.0005.0.034 - ATENÇÃO BASICA(PAB)/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 -MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00040/2017 - 22.05.17 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – Item(s): 1 – 5 – 6 – 7 – 13 – 25 – 31 – 32 – 37 – 44 – 45 – 53 – 54 – 58 – 75 – 77 – 80 – 87 – 89 – 97 – 98 – 99 – 107 – 109 – 122 – 126 – 129 – 134 – 138 – 146 – 147 – 150 – 151 – 153 – 159 – 161 – 171 – 172 – 174 – 184 – 195 – 196 – 197 – 204 – 208 – 213 – 216 – 217 – 226 – 230 – 231 - R$ 234.601,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:728B664E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2016 - ORIUDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033-2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMARÉ- RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN , PARA O EXERCICIO DE 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 556.729,00.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:79491545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2016

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2016 - ORIUDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033-2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMARÉ- RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN , PARA O EXERCICIO DE 2017.FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 019/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033-2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPA DE GUAMARÉ - RN.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025/10.301.0005.0.034 - ATENÇÃO BASICA(PAB)/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 -MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e:CT Nº 00041/2017 - 22.05.17 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – Item(s) - 1 – 5 – 6 – 10 – 13 – 16 – 22 – 27 – 28 – 36 – 39 – 41 – 43 – 44 – 46 – 47 – 48 – 50 – 51 – 54 – 59 – 60 – 62 – 64 – 65 – 66 – 71 – 72 – 73 – 85 – 86 – 87 – 88 – 90 – 95 – 99 – 100 – 101 – 103 – 104 – 105 – 109 – 112 – 114 – 120 – 123 – 129 – 131 – 133 – 135 – 138 – 143 - R$ 556.729,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:B94F8B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2016 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2016

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 555.757,00.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:07661A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2016

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2016 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 - Ata de Registro de Preços nº 044-2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070-2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025/10.301.0005.0.034 - ATENÇÃO BASICA(PAB)/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00042/2017 - 22.05.17 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – Item(s) - 19 – 25 – 52 – 54 – 55 – 56 – 68 – 69 – 77 – 80 – 81 – 82 – 95 – 126 – 144 – 145 – 146 – 154 – 155 – 157 – 159 – 165 – 182 – 183 – 256 – 261 – 264 – 294 – 299 – 302 – 327 – 389 – 394 – 397 - R$ 555.757,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4F9F1C28

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2017, 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½	Santo Antônio/RN	03 a 04/05	75,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Santo Antônio/RN, no dia 03 e 04 de maio 2017, com o objetivo de participar do Encontro formativo da Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR RN (MEC/ UNDIME) na condição de membro da Comissão Coordenadora Municipal da referida rede, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 02 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A93C9F77

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2017, 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERALDO SOARES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 ½	Natal/RN	22 a 24/05	100,00	250,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio a 24 de maio 2017, com o objetivo de participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, no Hotel Praiamar conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:98D2DF84

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2017, 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ARNALDO RODRIGUES DE ARAUJO

Cargo/Função: ASD/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 ½	Natal/RN	22 a 24/05	100,00	250,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio a 24 de maio 2017, com o objetivo de participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, no Hotel Praiamar conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F5457FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, os servidores desta Edilidade, para, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.
TITULAR:
- FERNANDO PITHON DANTAS, inscrito no CPF nº 048.721.044-12;
-CARLIANNA VICTORIA COSTA PROCOPIO HACKDRADT, inscrita no CPF nº 079.716.524-02;
- RITA DE CÁSSIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.276.654-00;
SUPLENTES:
- MARCIA REJANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.276.654-00;
- JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 762.314.614-00;
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F99FCD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Os nomeados constantes no anexo I deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 4º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 264/2017

CÓD.	CARGO	NOME	CLAS.
210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ISLEY DAYANE DE SOUZA TOMÉ	1
210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JULLIETTE MEDEIROS DE OLIVEIRA GALVÃO	2
112	ENCANADOR	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	1

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0EED1171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ANDRETTI DE LIMA DARI do cargo de Agente Administrativo, com efeitos a partir da publicação da portaria nº 250/2017, corrigindo assim o erro material constante na referida portaria, uma vez que não é o caso de tornar sem efeito sua nomeação e sim acatar sua exoneração.
Artigo 2º - Excluir do anexo I da portaria nº 250/2017 o nome da candidata CINTIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS, já que incluído por erro da administração.
Artigo 3º - Prorrogar o prazo para posse da candidata CINTHIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, devendo a contagem do referido prazo ser iniciado somente após o término da sua licença maternidade, isto é, a partir de 10 de julho de 2017.
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D5FEF76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Diretora Escolar do CMEI Aprendendo o ABC - PIUM, a Sra. **MARIA DOS PRAZERES DE LIMA,** inscrita no CPF nº 294.029.724-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A014496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Gerente de Cadastro de Imobiliário, o Sr. **WAGNER TARGINO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 034.620.014-85, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9935EC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Coordenador de Educação Fiscal, o Sr. **RANDSON RANIERE CARVALHO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 081.212.114-76, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:45F1FB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária, o Sr. **FRANCISCO CORDEIRO ALEXANDRE,** inscrito no CPF nº 057.540.324-12, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:92147239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ANDRETTI DE LIMA DARI do cargo de Agente Administrativo, com efeitos a partir da publicação da portaria nº 250/2017, corrigindo assim o erro material constante na referida portaria, uma vez que não é o caso de tornar sem efeito sua nomeação e sim acatar sua exoneração.
Artigo 2º - Excluir do anexo I da portaria nº 250/2017 o nome da candidata CINTIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS, já que incluído por erro da administração.
Artigo 3º - Prorrogar o prazo para posse da candidata CINTHIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, devendo a contagem do referido prazo ser iniciado somente após o término da sua licença maternidade, isto é, a partir de 10 de julho de 2017.
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:28806A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 004 - 2017
A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 004 - 2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:
17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - 1000 ML.	UND	5.100	1,62	8.262,00
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	462	9,88	4.564,56
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	3,80	608,00
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	221	8,50	1.878,50
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,45	349,65
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	168	19,14	3.215,52
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	497	3,24	1.610,28
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	4,49	866,57
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML /100UND	PCT	876	2,74	2.400,24
10	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	787	1,67	1.314,29
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	2.797	1,92	5.370,24
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.033	1,56	3.171,48
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,80	1.101,60
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	375	2,29	858,75
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	3,38	1.615,64
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	954	1,30	1.240,20
17	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	945	1,67	1.578,15
18	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	248	4,88	1.210,24
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	110	9,89	1.087,90
20	1090 - PA DE LIXO	UND	120	7,32	878,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,72	73,44
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,65	1.992,90
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	90	5,20	468,00
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.085	2,47	5.149,95
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	887	4,13	3.663,31
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	514	1,27	652,78
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	39,10	3.792,70
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	7,44	2.403,12
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	921	1,99	1.832,79
30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.325	2,26	2.994,50
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	333	1,39	462,87
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.512	2,80	4.233,60
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,34	3.963,60
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,00	955,00
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	74	14,39	1.064,86
36	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	369	6,35	2.343,15
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	189	3,29	621,81
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	46	5,39	247,94
40	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	291	9,40	2.735,40
41	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.296	2,28	2.954,88
42	250 - SHAMPOO 350ML	UND	90	7,40	666,00
43	1093 - LUVA PARA LIMPEZA	UND	9	6,50	58,50
Total					86.513,31

Olho-D'Água do Borges/RN, 22/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:630821CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/05/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 004 - 2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:
17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - 1000 ML.	UND	5.100	1,62	8.262,00
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	462	9,88	4.564,56
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	3,80	608,00
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	221	8,50	1.878,50
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,45	349,65
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	168	19,14	3.215,52
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	497	3,24	1.610,28
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE	UND	193	4,49	866,57

	NO MÍN.10LT.				
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	876	2,74	2.400,24
10	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	787	1,67	1.314,29
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	2.797	1,92	5.370,24
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.033	1,56	3.171,48
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,80	1.101,60
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	375	2,29	858,75
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	3,38	1.615,64
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	954	1,30	1.240,20
17	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	945	1,67	1.578,15
18	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	248	4,88	1.210,24
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	110	9,89	1.087,90
20	1090 - PA DE LIXO	UND	120	7,32	878,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,72	73,44
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,65	1.992,90
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	90	5,20	468,00
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.085	2,47	5.149,95
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	887	4,13	3.663,31
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	514	1,27	652,78
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	39,10	3.792,70
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	7,44	2.403,12
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	921	1,99	1.832,79
30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.325	2,26	2.994,50
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	333	1,39	462,87
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.512	2,80	4.233,60
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,34	3.963,60
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,00	955,00
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	74	14,39	1.064,86
36	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	369	6,35	2.343,15
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	189	3,29	621,81
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	46	5,39	247,94
40	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	291	9,40	2.735,40
41	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.296	2,28	2.954,88
42	250 - SHAMPOO 350ML	UND	90	7,40	666,00
43	1093 - LUVA PARA LIMPEZA	UND	9	6,50	58,50
Total					86.513,31

Olho-D'Água do Borges/RN, 16/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2D69CD46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004 - 2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 004 - 2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - 1000 ML.	UND	5.100	1,62	8.262,00
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	462	9,88	4.564,56
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	3,80	608,00
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	221	8,50	1.878,50
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,45	349,65
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	168	19,14	3.215,52
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	497	3,24	1.610,28
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	4,49	866,57
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	876	2,74	2.400,24
10	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	787	1,67	1.314,29
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	2.797	1,92	5.370,24
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.033	1,56	3.171,48
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,80	1.101,60
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	375	2,29	858,75
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	3,38	1.615,64
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	954	1,30	1.240,20
17	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	945	1,67	1.578,15
18	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	248	4,88	1.210,24
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	110	9,89	1.087,90
20	1090 - PA DE LIXO	UND	120	7,32	878,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,72	73,44
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,65	1.992,90
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	90	5,20	468,00
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.085	2,47	5.149,95
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	887	4,13	3.663,31
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	514	1,27	652,78
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	39,10	3.792,70
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	7,44	2.403,12
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	921	1,99	1.832,79
30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.325	2,26	2.994,50
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	333	1,39	462,87
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.512	2,80	4.233,60
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,34	3.963,60
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,00	955,00
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	74	14,39	1.064,86
36	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	369	6,35	2.343,15
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	189	3,29	621,81
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	46	5,39	247,94
40	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	291	9,40	2.735,40
41	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.296	2,28	2.954,88
42	250 - SHAMPOO 350ML	UND	90	7,40	666,00
43	1093 - LUVA PARA LIMPEZA	UND	9	6,50	58,50
Total					86.513,31

Olho-D'Água do Borges/RN, 22/05/2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CFAFD616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017051702
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: DROGA FONTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.
VALOR TOTAL:R$ 99.248,50 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F8597AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017051701
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INJENTAVÉIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.
VALOR TOTAL:R$ 418.384,10 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CDA4117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 064/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para o Registro de Preços de Oxigênio destinados a atender às demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19, que cotou valor total de R$ 30.200,00 n(trinta mil e duzentos reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19, que cotou valor total de R$ 30.200,00 n(trinta mil e duzentos reais) – Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 19 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:42D3CC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 064/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19, que cotou valor total de R$ 30.200,00 n(trinta mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de Preços de Oxigênio destinados a atender às demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 19 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5B76A454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, ajuda de custo de 10% (dez por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 24 e 25 de maio de 2017 com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D47B3B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PP 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017.

OBJETO: A Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Alimentícios, para atender a Creche e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com merenda escolar, durante o ano letivo 2017 deste Município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas: **T. P. S. DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99**,** e a empresa **J. A F. SOARES NETO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12**,** e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 010/2017. Nesse passo, convoca as empresas vencedoras para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino – Centro.

Paraú/RN, 22 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Parau/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6935B4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO E NA FORMA PRESENCIAL N° 012/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação deste município,** através do Presidente instituído pela portaria N° 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **01.06.2017**, às **08h00min**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Proposta Comercial e de Habilitação da licitação na modalidade de **PREGÃO** e na forma **PRESENCIAL Nº 012/2017**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte escolar,

para atendimento da demanda educacional do Município na rede de Ensino Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Paraú/RN, durante o ano letivo de 2017. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN.
Objeto deste Edital, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

Paraú/RN, 19 de Maio de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AF7CF9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL-FRANCISCO BRUNO SEVERIANO CAMPOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Francisco Bruno Severiano Campos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 002905818 – ITEP/RN e CPF nº 114.304.304-94.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, estabelecida a Praça Senador João Câmara nº 20 – Centro – Parazinho/RN, Inscrita no CNPJ sob nº 08. 113.631/0001-29, no ato representa por sua titular Prefeita Rita de Luzier de Souza Martins, portadora da cédula de identidade R.G. nº 771.774, e CPF/MF nº 465.385.774-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Locação de Imóvel de propriedade do locador, localizado a Rua Sítio Boa Vista nº 15 – Zona Rural – Parazinho/RN objetivando o funcionamento do CAPS.
O LOCADOR e o LOCATÁRIO, resolvem de comum acordo entre as partes e de forma amigável, rescindir o contrato celebrado entre as partes em data de 2 de janeiro de 2017, em face de não mais interessar ao LOCADOR, nada tendo a receber além dos alugueis devidos ou como se devidos fossem até o dia 30.04.2017.

E, por assim estarem justos acordados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Parazinho/RN, 30 de abril de 2017

_____
Locador

_____
Locatária

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E1FF5568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN vem tornar pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 - PMP, tendo como objeto a DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS JOSÉ LIMA SOBRINHO, FRANCISCO RODRIGUES, INÁCIO GOMES DA SILVA, PROF. EMÍLIA FERNANDES E ANTONIO BALBINO DA COSTA E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA RUA JOSÉ DE LIMA SOBRINHO. Data da licitação: 14/06/2017 ás 10:30h, na sala de reuniões da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO A. VALENTIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:2CC86FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN vem tornar pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 - PMP, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSITÊNCIA SOCIAL-CRAS. Data da licitação: 14/06/2017 ás 08:30h, na sala de reuniões da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO A. VALENTIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:1663263C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	36.179.142,36	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.788.662,78	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	5.209.796,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00 %

orçamentária		
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.532.539,97	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:34		
Nota :		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:9777A7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.744.395,80	29.960,92
Pessoal ativo	24.712.715,80	29.960,92
Pessoal inativo e pensionista	31.680,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	15.519,66	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	15.519,66	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	24.728.876,14	29.960,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.179.142,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,01	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	36.179.142,35	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.758.837,05	68,43 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.536.736,87	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.559.900,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.583.063,18	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:4B864E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
Anexo 7 LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		36.179.142,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	24.758.837,06	68,43%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	19.536.736,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <%>	18.559.900,03	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.913.266,78	9,59%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.458.444,88	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.684.048,23	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.788.662,78	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.532.539,97	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	711.130,73	146.808,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 HORA DA EMISSÃO: 11:04:45		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:242E6B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			

INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.568.979,77	30.382.037,40	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:15			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:5126B393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 051701/2017-PMP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 05171701-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Manutenção de veículo, destinado ao veículo Polo de placa: NOC – 0078/RN.
A presente solicitação requer urgência, haja vista as necessidades deste Gabinete, como também a alta demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam até outras cidades para consulta médica ou tratamento, uma vez que os veículos daquela secretaria são insuficientes.
Informamos que encontra-se um processo licitatório em andamento Nº 028/2017-PMP, aberto no dia 16/03/2017, tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Parelhas/RN, 18 de Maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:1F47F7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017 - FMS AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme determinado pelo Sr. Prefeito RIVELINO CÂMARA, em consonância com o que consta nos altos do **PARECER** emitido pela Assessoria Jurídica desta, comunico a ANULAÇÃOdo PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2017, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GAMELEIRA, LOURIVAL ROCHA, MAURICIO CORTEZ DE PAIVA, JOÃO INÁCIO E ROSALITA FONTES DANTAS PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO**.

Patu/RN, em 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:758763A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PPRP N° 010/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 22 de maio de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, à Empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ/MF n° 20.956.319/0001-00** valor global final de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);** cujo objeto é: Contratação De Empresa Especializada No Serviço de Implantação e Cessão de Direito de Uso de Um Sistema Integrado de Arrecadação Tributária Via Web, pra Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:286A4607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 054/2017.
Licitação: Pregão nº 010/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA VIA WEB, PRA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ/MF n° 20.956.319/0001-00**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua José Ribeiro Dantas, 1982 – Centro CEP: 59.062-480, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Antonio Pires Chaves Neto, Identidade n° 366.146 SSP/RN, CPF n° 061.911.693-53, adjudicatária do Pregão nº 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de implantação e cessão de direito de uso de um sistema integrado de arrecadação tributária via web, pra atender as necessidades da secretaria municipal de tributação do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRÇ MÉDIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREIRO DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO.	MÊS	8	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 14.400,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá a dotação orçamentária do orçamento de 2017:
Recursos consignados no orçamento de 2017 - 03.101. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **04 –** Administração; **122 –** Administração Geral; **0014 –** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008 –** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa: 33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 22 de maio de 2017.

Contratante
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a)
ANTONIO PIRES CHAVES NETO
Engematica Consultoria e Serviços de Tecnologia LTDA – ME

FRANCISCO LOPES NETO
Gestor da Presente Ata
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS

1)_____
2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1CFC2C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 003/2017, para contratação do OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO CNPJ: 08.492.555/0001-00, na posse da pessoa de SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA: 025.851.204-06, localizada na Praça Pedro Alves Bezerra, 350 - Centro – Pedro Avelino/RN, objetivando a Contratação dos Serviços Notarial e Registral do Ofício Único, visando o atendimento de demandas administrativas envolvendo o Município de Pedro Avelino/RN. Ficando o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser utilizado de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8E83B880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de junho de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA A O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 22 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A3E350F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017, objetivando o Registro de preços para compra futura de CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS, bem como, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial do Município de PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 22 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F14E080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2016.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro Velho/RN, torna público o resultado da análise das propostas das licitantes, referentes à Concorrência nº 001/2016, Objeto: serviço de engenharia visando a Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE, foi considerada vencedora a empresa : ECC EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ07.275.651/0001-33. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso administrativo na fase de Proposta, conforme preceitua a alínea “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Pedro Velho/RN, 22 de maio de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:9A28F597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção e reposição nos veículos que fazem parte da frota das secretarias do Município de Pendências/RN, A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove horas) do dia 01/06/2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail,
cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 22.05.2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E752D5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2017-GP

PORTARIA Nº. 222/2017-GP, de 22 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **EDCLEAYTON ALVES DO CARMO**, CPF: 095.881.704-94 e RG: 002.631.338-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenador de Unidade de Saúde Básica,** lotado na Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de Maio de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4DF30FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2017-GP

De 22 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **EDCLEAYTON ALVES DO CARMO**, CPF: 095.881.704-94 e RG: 002.631.338-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Epidemiologia e Ambiente ,** lotado na Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de Maio de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D779E6E4

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2017,

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2017, de 16 de Maio de 2017.

Revogação da Portaria 213/2017.

O Secretário Municipal de Administração Planejamento de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 213/2017 e tornar a mesma sem efeito na data de sua publicação.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2FD3020E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2017 REVOGADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2017, de 16 de Maio de 2017.

Revogação da Portaria 214/2017

O Secretário Municipal de Administração Planejamento de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 214/2017 e tornar sem efeito na data de sua publicação.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BFA4735A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017(2ª CHAMADAS DOS DESERTOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS Á PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA DOS ITENS DESERTOS). **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08h00min. do dia 24/05/2017. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 06/06/2017.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 06/06/2017, na plataforma do site
bllcompras.org.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 06/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 22 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D4C68FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 06 de junho de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, VOLEI, E DE FUTSAL NAS CATEGORIAS: SUB-13, SUB-16, SUB-20, ADULTO E VETERANOS; QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 10 DE JUNHO À 30 DE NOVEMBRO DE 2017(2ª CHAMADA). Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

Portalegre/RN, 22 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:631030A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017(2ª CHAMADA) - PROC LICIT Nº 000070/17

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 08 de junho de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA). Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

Portalegre/RN, 22 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58C4BAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CASA DE CÂMARA E CADEIA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08h00min.do dia 24/05/2017. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 07/06/2017.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 07/06/2017, na plataforma do site bllcompras.org.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 08/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 22 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2A1BDC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado

na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **19.05** a **19.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a consulta especializada com Pediatra/Neonatologia na Clínica Biomedical, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de Maio de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A93BB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **18.05 a 18.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente residente neste município de Portalegre/RN para submeter-se a consulta médica e apresentar exame de tomografia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C9CCFE5A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/17

RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/17, publicadano Diário Eletrônico da FEMURN, edição 1519, de 22 de maio de 2017.

Onde se lê: " JOAO BATISTA GOMES FILHO - ME, com endereço na RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 144,".

Leia-se: " JOAO BATISTA GOMES FILHO - ME, com endereço na RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 60,".

Portalegre/RN, 22 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F9E6D9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 379/2017.

CRIA CARGO PÚBLICO E ALTERA A BASE REMUNERATÓRIO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTO NA LEI Nº. 219/2009, QUE VERSA ACERCA DO PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 horas/semanais e vencimento base de R$ 1.791,67, cujas as atribuições seguem em anexo à presente Lei.

Parágrafo único. O cargo que trata o caput do presente artigo integrará o quadro pessoal efetivo do Município de Portalegre (RN) previsto na Lei nº. 219/2009.

Art. 2º Altera os vencimentos dos cargos públicos de bioquímico, enfermeiro, engenheiro civil e psicólogo, constante no anexo II da Lei nº. 219/2009, passando a vigorar na forma a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
BIOQUÍMICO	40h/s	R$ 1.863,00
ENFERMEIRO	40h/s	R$ 1.881,21
ENGENHEIRO CIVIL	30h/s	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	40h/s	R$ 1.863,00

Art. 3º O anexo previsto na presente Lei será parte integrante do Anexo da Lei nº. 219/2009, que trata das atribuições dos cargos efetivos do Município de Portalegre (RN).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 27 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

I- MÉDICO VETERINÁRIO

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: Técnico de Nível Superior	Subgrupo: TNM
FUNÇÃO: **MÉDICO VETERINÁRIO**		Código no CBO: 2233-05

Descrição Sumária: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

Formação e Experiência:
Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho competente.
Condições Gerais do Exercício:
Os profissionais dessa família ocupacional podem exercer suas funções nos setores cujas atividades referem-se à pecuária e serviços relacionados, de modo geral, atuam na condição de trabalhadores contratados, com carteira assinada, trabalham de forma individual e com supervisão ocasional. Desenvolvem as atividades em ambientes fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém, com irregularidades de horários. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, ainda, o trabalho pode ocorrer em situação de pressão provocando estresse constante. Algumas vezes, podem estar sujeitos à ação de materiais tóxicos, radiação, ruído intenso, riscos biológicos e baixas temperaturas.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72304516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19050002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Maria Aparecida de Medeiros - CNPJ: 11.714.135/0001-11

Valor Global: R$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais).

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de lençois e fronhas, destinados às Unidades Básicas de Saúde da sede e das comunidades da zona rural deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39.00:Outros Serviços de Terceiros-PJ FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
CNPJ: 11.714.135/0001-11
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9D67E622

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19050003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino ME - CNPJ. 06.007.909/0001-58.

Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de remanufatura de toners, destinados às atividades das diversas secretarias deste municipio.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio/Atenção Básica/Salário Educação/PBF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ. 06.007.909/0001-58.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E1082F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017 - EDITAL

RAFAEL FERNANDES/RN, 10 de abril de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Rafael Fernandes;

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, in verbis:

Art. 5o -Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando, o Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, *in verbis*:

Art. 6o -A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou ***Prefeito***.

Considerando, que o Cemitério Público Municipal de Rafael Fernandes atualmente não atende às necessidades desta comunidade, se encontrando atualmente totalmente ocupado.

Considerando, que a situação atual do Cemitério do Rafael Fernandes é por se só calamitosa, tendo reflexos em nossa sociedade, mormente no momento do falecimento de um cidadão, quando sua família já bastante consternada pelo fato ainda tem que se preocupar com a disponibilidade de uma vaga para sepultar seu ente querido.

Considerando, que o Cemitério Público Municipal do Rafael Fernandes precisa se adequar à realidade populacional e demandas do Município do Rafael Fernandes.

Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição Federal preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Considerando, que o terreno objeto da presente é o único, por sua localização e tamanho, que atende ao interesse público e ao interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado na Rua Inocêncio Alves da Costa, na sede do Município, medindo 32,72 metros ao leste; 39,45 metros ao oeste; por 30 metros ao sul e 35,09 metros ao norte. Com área total de 1164,38 m².

Parágrafo Único: O presente terreno apresenta como confinantes: ao Norte com a travessa Adalto Maia; ao Sul com a rua Patrício Ferreira de Sena; ao Leste com a rua Inocêncio Alves; e ao Oeste com o Cemitério Público Municipal.

Art. 2º – A desapropriação é necessária para a ampliação do Cemitério Público Municipal de Rafael Fernandes, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º – O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que assinou e determinou a publicação do Decreto nº 04/2017, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel situado Rua Inocêncio Alves da Costa, na sede do Município, medindo 32,72 metros ao leste; 39,45 metros ao oeste; por 30 metros ao sul e 35,09 metros ao norte. Com área total de 1164,38 m². O presente terreno apresenta como confinantes: ao Norte com a travessa Adalto Maia; ao Sul com a rua Patrício Ferreira de Sena; ao Leste com a rua Inocêncio Alves; e ao Oeste com o Cemitério Público Municipal. E para que os proprietários ou terceiros interessados, querendo, possam apresentar-se à prefeitura municipal para fins de negociação de possível valor indenizatório.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:BEB78B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2017.

Decreta Luto Oficial de três dias pelo falecimento da Sr. Nilton Silva de Oliveira.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Considerando o falecimento da Sr. Nilton Silva de Oliveira, ocorrido no dia 22 de maio de 2017. (O mesmo Foi Prefeito Municipal, na gestão de / (31/01/1973 a 31/01/ 1977).

Artigo 1° - Fica instituído pelo prazo de 03(três) dias, a contar da data de publicação desse Decreto. Luto oficial no Munícipio de Rafael Fernandes de 22, 23, e 24 de maio de 2017**.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes-RN, em 22 de maio de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D325EA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00095

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Premiação para as equipes desportivas participantes do Campeonato Municipal 09 de Maio

Contratado.....: VALDENI DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7EE3CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00095

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDENI DE OLIVEIRA, referente à Premiação para as equipes desportivas participantes do Campeonato Municipal 09 de Maio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:29A15BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00095

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00095, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Premiação para as equipes desportivas participantes do Campeonato Municipal 09 de Maio, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1208FF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00096

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de kimonos destinados a crianças, jovens e adolescentes do grupo de Karatê vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Contratado.....: LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6FCD3A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00096

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO - ME, referente à Aquisição de kimonos destinados a crianças, jovens e adolescentes do grupo de Karatê vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:204D3C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00096

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00096, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de kimonos destinados a crianças, jovens e adolescentes do grupo de Karatê vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6AC5ACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00097

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas Natal/Brasília/Natal

Contratado.....: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A49AD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00097

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas Natal/Brasília/Natal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:940725B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00097

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00097, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas Natal/Brasília/Natal, pelo valor de R$ 2.356,62 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DBEAA3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – PMRC/RN

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**, proveniente de vagas atualmente existentes na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, sendo os mesmos regidos pela **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR** nº 400/2017, de 03 de maio de 2017; e demais legislações pertinentes e projeto de resolução n° 001/2017, de 24 de abril de 2017, da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital.
Informações:
http://cpcon.uepb.edu.br

Riacho da Cruz (RN), em 18 de maio de 2017.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EDE508A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00099

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de cordas 3mm destinadas a ornamentação e confecção de bandeirolas para utilização durante o XXVIII Tradicional São Pedro

Contratado.....: COMERCIAL JOAO PEREIRA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A7902EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00099

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL JOAO PEREIRA LTDA, referente à Aquisição de cordas 3mm destinadas a ornamentação e confecção de bandeirolas para utilização durante o XXVIII Tradicional São Pedro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C1413E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00099

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ,

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00099, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cordas 3mm destinadas a ornamentação e confecção de bandeirolas para utilização durante o XXVIII Tradicional São Pedro, pelo valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3B0015A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00100

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de exame de tomografia computadorizada em paciente usuária da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: POLI & SARMENTO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A615D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00100

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POLI & SARMENTO LTDA, referente à Contratação de empresa para execução de exame de tomografia computadorizada em paciente usuária da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0DD9B1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00100

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00100, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de exame de tomografia computadorizada em paciente usuária da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7090A078

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 063/2017

Riacho da Cruz – RN, 22 de Maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o Período de 23 de Maio de 2017 a 23 de Maio de 2019.

Artigo 2º - O referido Conselho é composto pelos seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo:
Francisco Júnior Pereira Lima (titular)
Valdeni de Oliveira (suplente)

2 – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação.
Verônica Maria de Melo Sá (titular)
Francisco Giordano de Paiva Freitas (suplente)

3 – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
José Lázaro Inácio de Melo (titular) – Presidente do Conselho
Zenilda Andrade (suplente)

4 - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Cledina Mafaldo de Albuquerque Fernandes (titular)
Maria Perpétua Símplicio (suplente)

5 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:
Maria Perpétua da Costa Alencar (titular) – Secretária do Conselho
Policarpo Gomes de Paiva (suplente)

6 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Érica Valéria Paiva Freitas (titular)
Maria Ildevania Rocha (suplente)
Antonio Eudes Lopes Filgueira (titular)
Clenilma Moura da Silva (suplente)

7 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Antonia Karene Maia Paiva (titular)
Larissa Ferreira Paulo (suplente)

8 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pelas entidades secundaristas:
Antonio Adson de Oliveira Dantas (titular)
Ana Gabriela Mafaldo de Albuquerque Oliveira (suplente)

9 – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Francisco Mailson da Silva Ribeiro (titular)
Regina Luana de Paiva Costa (suplente)

10 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Maria Poliana da Costa Alves (titular) – Vice-Presidente do Conselho
Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza (suplente)

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Artigo 4º - As funções dos Membros do Conselho serão exercidas gratuitamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de Maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B0A7BBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2017

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017**, para **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** durante o ano letivo de 2017, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 06 de junho de 2017, das **08h às 12h**, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

Abertura dos envelopes: 07 de junho de 2017, às **09h** na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2017, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou através de solicitação enviada para o e-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

Riacho da Cruz/RN, 22 de maio de 2017.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1B4D3629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP – 007/2017

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 007/2017, foi SUSPENSO e será publicado uma nova data para o referido certame. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E1217F41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – N.° 011/2017.

O Pregoeiro Municipal de RiachueloRN, torna publico a quem interessar que a empresa DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, interpôs pedido de impugnação – Pregão Presencial N.° 011/2017, o qual foi conhecido, no entanto, sendo negado-lhe provimento.
Essa indicação foi ratificada pela Senhora Prefeita e, desde já, ficam franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

RiachueloRN, 22 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C0D05890

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº107-2017 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 0107/2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **CLEUDISSON DE AZEVEDO CRUZ NETO** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 086.673.164-40, para o cargo

em comissão como COORDENADORA DO PRO-JOVEM – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, h)
Art. 2º. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 23 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ACFE3A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2017

Riachuelo/RN 22 de maio 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Geny Teixeira de Lima - CPF Nº 597.061.124-72				
CARGO:	Diretora				
DESTINO:	São Paulo do Potengi -RN				
DATA DE SAIDA:	22/05/2017				
DATA DE RETORNO:	22/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 80,00	Valor Total	R$ 40,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação em reunião para tratar de assuntos do Plano Municipal de saneamento Básico no IFRN de São Paulo do Potengi.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 de maio 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:76D18369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2017

Riachuelo/RN 22 de maio 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Rodrigo				
CARGO:	Diretora				
DESTINO:	São Paulo do Potengi -RN				
DATA DE SAIDA:	22/05/2017				
DATA DE RETORNO:	22/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 60,00	Valor Total	R$ 30,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação em reunião para tratar de assuntos do Plano Municipal de saneamento Básico no IFRN de São Paulo do Potengi.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 de maio 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:58B0DC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0302001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

O Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0302001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017,** proveniente do Município de Parazinho/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2017

Ata de Registro de Preço nº 0302001/2017
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/ RN;
CNPJ: 08.113.631/0001- 29;
Órgão participante: O Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 11.419.125/0001-77
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico – administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.
Empresa: D C F de Lima – ME;
CNPJ: 27.060.934/0001-75;
Item: 07- Atividades de cunho técnico e de apoio Administrativo em gestão de Saúde, compreendendo diagnostico situacional de sistemas de saúde; plano Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; comando Único do SUS; Programação Anual; Relatório de Gestão; Projetos para captação de Recursos; Orçamento Municipal de Saúde, Avaliação de indicadores de Gestão; morbi-mortalidade e financeiros de saúde, Organização de Modelo de Atenção à Saúde; Programas de Saúde; Campanhas; Gerenciamento de Recursos Humanos.
Unidade: mês
Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil e reais);

Valor Global do Contrato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN).

Pela contratada: Dioginys César Félix de Lima - CPF: 105.484.544-18;

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0CF0AF36

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN;
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Costa do Atlântico Turismo e prestação de Serviços LTDA- ME **- CNPJ:** 12.697.231/0001-85;
Objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público da sede deste município.
VALOR GLOBAL R$: 57.705,76 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos);
Vigência: Os serviços deverão ser executados no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da Assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Tomada de Preço Nº 001/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior **- CPF:** 565.891.904-53.

Rio do Fogo- RN, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F31E60B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12050001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital de Pequeno Porte Emilia Martins da Silva, para o atendimento médico de urgência a pacientes doentes que procuram atendimento público de saúde em nosso município

Favorecido.....: L. P. LIRA LINS-ME

Valor.....: R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8CC59E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12050001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, para o atendimento médico de urgência a pacientes doentes que procuram atendimento público de saúde em nosso município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com L. P. LIRA LINS-ME, no valor de R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6F1C75C8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12050001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa L. P. LIRA LINS-ME, referente à aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital de Pequeno Porte Emilia Martins da Silva, para o atendimento médico de urgência a pacientes doentes que procuram atendimento público de saúde em nosso município, pelo valor de R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Maio de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:81540E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2017

PORTARIA 075/2017 Santa Maria-RN, 22 de Maio de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sr. DEIVES ROBINSON URBANO MARTINS CPF: 008.311.684-20** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:4669E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2017

Santa Maria-RN, 22 de Maio de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ CPF: 071.936.774-38** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:9B8301CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ATO DELEGATÓRIO

Art. 1° Designar os senhores**Pedro Henryque Oliveira Urbano**, inscrito no CPF sob o n° 081.146.244-77(PREFEITO) e**Bruno Gustavo Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o n° 071.936.774-38 (TESOUREIRO) , para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes ; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeira; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:EC2A6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

Santa Maria-RN, 22 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ATO DELEGATÓRIO

Art. 1° Designar os senhores **Nadja Thaionara Oliveira Viana**, inscrito no CPF sob o n° 076.309.704-71 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e **Bruno Gustavo Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o n° 071.936.774-38 (TESOUREIRO), para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes ; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeira; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:E3819B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

Santa Maria-RN, 22 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ATO DELEGATÓRIO

Art. 1° Designar os senhores **Francisco Claudio de Lima**, inscrito no CPF sob o n° 022.805.894-51 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e **Bruno Gustavo Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o n° 071.936.774-38 (TESOUREIRO), para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes ; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeira; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:95A2B5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃONº296/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Decreto nº 296/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 quarenta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 19 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 296/2017			
ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339093	R$ 40.000,00
TOTAL			R$ 40.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	339036	R$ 40.000,00
TOTAL			R$ 40.000,00

Santana do Matos RN, 19 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9A5C2232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051901/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Município, Mat. Nº 1487,** Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de participar de palestra sobre "Controladoria – reflexos da gestão pública", no dia 04 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:846F80FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PP - Nº. 021/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 021/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de Software de Tributação e Arrecadação, Emissão de NF-E, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Licenciamento e Direito de Uso de**

Software de Certidão Online para o município de Santo Antônio/RN, em **09 de maio de 2017**, o valor **global** de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** a empresa licitante **Marcos Adriano Costa - ME - CNPJ - 05.354.288/0001-16.**

Santo Antônio/RN, em 09 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9FBA8978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 021

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 021/2017
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
Marcos Adriano Costa - ME.
CNPJ - 05.354.288/0001-16.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: 09 de maio a 31 de dezembro de 2017.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN, em 09 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5E87C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - Nº 021/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 021/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de Software de Tributação e Arrecadação, Emissão de NF-E, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Licenciamento e Direito de Uso de Software de Certidão Online para o município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **25 de abril de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **Marcos Adriano Costa - ME - CNPJ - 05.354.288/0001-16.**

Santo Antônio/RN, em 09 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CFD46A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 021/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 021/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de Software de Tributação e Arrecadação, Emissão de NF-E, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Licenciamento e Direito de Uso de Software de Certidão Online para o município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **25 de abril de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **Marcos Adriano Costa - ME - CNPJ - 05.354.288/0001-16** para todos os itens da licitação perfazendo o valor **global** de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

Santo Antônio/RN, em 09 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:928BF248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 042 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 042/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Sicov, bem como na fase de execução dos projetos e até a elaboração das prestações de contas parcial e final no Sinconv, acompanhamento do Cauc, bem como das emendas junto ao Governo do Estado e demais órgãos vinculados,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **02 de junho de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 22 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4DCFC10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°040502/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: José Almir Costa Vieira MEI
Dispensa nº 040502/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica.
VALOR TOTAL: R$ 7300 (sete mil e trezentos reais).
Unidade Orçamentária:
02.001 – Gabinete Civil
Ação: 2003 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0000

São Bento do Norte, em 04 de maio 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

José Almir Costa Vieira MEI
JOSÉ ALMIR COSTA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5956526E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LITAÇÃO Nº020502/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**,** junto a **Soft Print Tecnologia Ltda** para a Aquisição de toner novos para impressoras desta Prefeitura, no valor global de R$ 7500 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 02 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8B6272BE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020501/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**,** junto a **Soft Print Tecnologia Ltda** para a Serviço de remanufatura de toners da Prefeitura de São Bento do Norte, no valor global de R$ 7850 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 02 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:04382CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 483, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, criando novas Secretarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO DESMEMBRAMENTO

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em duas Secretarias:

• Secretaria Municipal de Turismo;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, terá as mesmas atribuições conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 451/2013, extinguindo-se os cargos referentes a Meio Ambiente que serão incorporados e inseridos na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão ao qual compete:

I – realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de São Bento do Norte/RN;
II - Estudar e elaborar a política municipal para a saúde do meio ambiente;
III - Elaborar o Plano Diretor Municipal para a preservação do Meio Ambiente;
IV - Propor a Administração medidas de amparo ao meio ambiente;
V - Promover junto às entidades de classes, campanhas no sentido de incrementar os cuidados necessários para a preservação do meio ambiente no município;
VI - Elaborar planos de *marketing* e veiculação de propagandas promocionais no município que venham beneficiar o meio ambiente;
VII -Cuidar da manutenção, conservação e preservação das áreas municipais de interesse da qualidade de vida ambiental;
VIII - Realizar campanhas no sentido de educação ao cidadão para a preservação do meio ambiente no município;
IX - Acatar sugestões do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
X - Coordenar e propor medidas de saneamento do meio ambiente;
XI - Elaborar normas que visem assegurar a relação do homem ao meio ambiente;
XII - Propor normas para controle da poluição atmosférica, acústica e de bacias hidrográficas, além da localização e condições sanitárias dos estabelecimentos industriais e de trabalho em geral;
XIII - Elaborar normas e medidas que visem assegurar em relação ao homem, a preservação da saúde;
XIV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Meio Ambiente;
II – Departamento de Meio Ambiente;
III - Setor de Licenciamento Ambiental;
IV - Setor de Fiscalização Ambiental; e
V – Setor de Educação Ambiental

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Secretario Adjunto de Meio Ambiente;
II – Diretor de Meio Ambiente;
III – Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental;
IV – Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental; e
V–Chefe do Setor de Educação Ambiental.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão ao qual compete:
I - elaborar o Plano Geral do Governo Municipal, compatibilizando-o com as políticas federal e estadual de desenvolvimento e coordenar a sua execução;
II - elaborar as propostas do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e as diretrizes orçamentárias;

III - coordenador a execução da política organizacional do Executivo Municipal objetivando sua permanente modernização;
IV - elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município;
V - exercer outras atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Planejamento;
II – Departamento de Planejamento;
III - Setor de Planejamento;
IV - Setor de Orçamento; e
V – Setor de Desenvolvimento Técnico

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento:

I – Secretario Adjunto de Planejamento;
II – Diretor de Planejamento;
III – Chefe do Setor de Planejamento;
IV – Chefe do Setor de Orçamento; e
V – Chefe do Setor de Desenvolvimento Técnico.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Transporte é o órgão ao qual compete:
I – Coordenar e Supervisionar o transporte do municipal e intermunicipal, exceto o transporte escolar;
II – Coordenar e Fiscalizar os serviços de oficina mecânica e recuperação e máquinas;
III – manter mapeada a malha viária rural, com indicação precisa do estado de conservação e trânsito nas estradas, caminhos, aterros e pontes;
IV – planejar e executar os serviços de conservação e reparação de vias públicas;
V – apontar os pontos críticos, no período chuvoso e executar providências e soluções;
VI – controle de veículos e equipamentos, gerenciar os serviços, controlar o ingresso e saída de veículos, uso de veículos e equipamentos, bem como a manutenção, abastecimentos;
Reposição de pneus, equipamentos e documentos obrigatórios dos mesmos;
VII – manutenção mecânica, elétrico e funilaria de veículos e máquinas, sem caráter de exclusividade e limitada à capacidade técnica de seu pessoal, bem como a guarda e vigilância de ferramentas e instrumentos de trabalho a seu serviço;
VIII – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades envolvendo as máquinas e veículos de propriedade do município, ou locados por este;
IX – Subsidiar todas as ações públicas municipais que necessitem de transporte de carga ou pessoal e os efetuados por máquinas;
X – Organizar e promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores lotados na secretaria criada pela presente lei, de modo a propiciar uma melhor prestação de serviço a população deste município;
XI - exercer outras atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Transporte terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Transportes;
II – Departamento de Estradas e Rodagens Municipal - DERM;
III - Departamento de Garagem e Oficina;
III - Setor de Estradas e Rodagens;
IV – Setor de Garagem e Abastecimento; e
V – Setor de Oficina e Manutenção

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Secretario Adjunto de Transportes;
II – Diretor de Estradas e Rodagens Municipal;
III – Chefe do Setor de Estradas e Rodagens;
IV – Chefe do Setor de Garagem e Abastecimento; e
V – Chefe do Setor de Oficina e Manutenção.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Transportes, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional–programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.

Art. 7º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5D0029BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 093, DE 22 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - **Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 064.182.016-04, RG. 1.218.847 SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e

cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7F072DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 094, DE 22 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLARA DA SILVA CARLOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 071.719.424-81, RG. nº 1.828.388 SSP/RN, bem como para as respectivas funções de Chefe de Fiscalização de Obras da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:ED3DD222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 095, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA LIMA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 779.001.034-49, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F3377B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 096, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.° 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 064.182.016-04, RG. 1.218.847 SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B76E655B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 097, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.° 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA BERNANDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 059.162.064-29, RG. 2.340.071 SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:512E2126

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 483, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, criando novas Secretarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO DESMEMBRAMENTO

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em duas Secretarias:

• Secretaria Municipal de Turismo;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, terá as mesmas atribuições conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 451/2013, extinguindo-se os cargos referentes a Meio Ambiente que serão incorporados e inseridos na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão ao qual compete:

I – realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de São Bento do Norte/RN;
II - Estudar e elaborar a política municipal para a saúde do meio ambiente;
III - Elaborar o Plano Diretor Municipal para a preservação do Meio Ambiente;
IV - Propor a Administração medidas de amparo ao meio ambiente;
V - Promover junto às entidades de classes, campanhas no sentido de incrementar os cuidados necessários para a preservação do meio ambiente no município;
VI - Elaborar planos de *marketing* e veiculação de propagandas promocionais no município que venham beneficiar o meio ambiente;
VII -Cuidar da manutenção, conservação e preservação das áreas municipais de interesse da qualidade de vida ambiental;
VIII - Realizar campanhas no sentido de educação ao cidadão para a preservação do meio ambiente no município;
IX - Acatar sugestões do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
X - Coordenar e propor medidas de saneamento do meio ambiente;
XI - Elaborar normas que visem assegurar a relação do homem ao meio ambiente;
XII - Propor normas para controle da poluição atmosférica, acústica e de bacias hidrográficas, além da localização e condições sanitárias dos estabelecimentos industriais e de trabalho em geral;
XIII - Elaborar normas e medidas que visem assegurar em relação ao homem, a preservação da saúde;
XIV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Meio Ambiente;
II – Departamento de Meio Ambiente;
III - Setor de Licenciamento Ambiental;
IV - Setor de Fiscalização Ambiental; e
V – Setor de Educação Ambiental

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Secretario Adjunto de Meio Ambiente;
II – Diretor de Meio Ambiente;
III – Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental;
IV – Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental; e
V–Chefe do Setor de Educação Ambiental.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão ao qual compete:
I - elaborar o Plano Geral do Governo Municipal, compatibilizando-o com as políticas federal e estadual de desenvolvimento e coordenar a sua execução;
II - elaborar as propostas do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e as diretrizes orçamentárias;
III - coordenador a execução da política organizacional do Executivo Municipal objetivando sua permanente modernização;
IV - elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município;
V - exercer outras atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Planejamento;
II – Departamento de Planejamento;
III - Setor de Planejamento;
IV - Setor de Orçamento; e
V – Setor de Desenvolvimento Técnico

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento:

I – Secretario Adjunto de Planejamento;
II – Diretor de Planejamento;
III – Chefe do Setor de Planejamento;
IV – Chefe do Setor de Orçamento; e

V – Chefe do Setor de Desenvolvimento Técnico.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Transporte é o órgão ao qual compete:
I – Coordenar e Supervisionar o transporte do municipal e intermunicipal, exceto o transporte escolar;
II – Coordenar e Fiscalizar os serviços de oficina mecânica e recuperação e máquinas;
III – manter mapeada a malha viária rural, com indicação precisa do estado de conservação e trânsito nas estradas, caminhos, aterros e pontes;
IV – planejar e executar os serviços de conservação e reparação de vias públicas;
V – apontar os pontos críticos, no período chuvoso e executar providências e soluções;
VI – controle de veículos e equipamentos, gerenciar os serviços, controlar o ingresso e saída de veículos, uso de veículos e equipamentos, bem como a manutenção, abastecimentos;
Reposição de pneus, equipamentos e documentos obrigatórios dos mesmos;
VII – manutenção mecânica, elétrico e funilaria de veículos e máquinas, sem caráter de exclusividade e limitada à capacidade técnica de seu pessoal, bem como a guarda e vigilância de ferramentas e instrumentos de trabalho a seu serviço;
VIII – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades envolvendo as máquinas e veículos de propriedade do município, ou locados por este;
IX – Subsidiar todas as ações públicas municipais que necessitem de transporte de carga ou pessoal e os efetuados por máquinas;
X – Organizar e promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores lotados na secretaria criada pela presente lei, de modo a propiciar uma melhor prestação de serviço a população deste município;
XI - exercer outras atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Transporte terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Transportes;
II – Departamento de Estradas e Rodagens Municipal - DERM;
III - Departamento de Garagem e Oficina;
III - Setor de Estradas e Rodagens;
IV – Setor de Garagem e Abastecimento; e
V – Setor de Oficina e Manutenção

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Secretario Adjunto de Transportes;
II – Diretor de Estradas e Rodagens Municipal;
III – Chefe do Setor de Estradas e Rodagens;
IV – Chefe do Setor de Garagem e Abastecimento; e
V – Chefe do Setor de Oficina e Manutenção.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Transportes, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional–programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.

Art. 7º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8542DCDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020502/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de realizar Aquisição de toner novos para impressoras desta Prefeitura.

Considerando quea empresa Soft Print Tecnologia Ltda, inscrita sob o CPF/CNPJ nº ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7500 (sete mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a Dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 150303/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:6EE42DC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020502/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: Soft Print Tecnologia Ltda
Processo Administrativo nº – Dispensa nº 020502/2017
Objeto: Aquisição de toner novos para impressoras desta prefeitura
VALOR TOTAL: R$ 7500 (sete mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria de Administração
Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 02 de maio de 2017 .

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:19D9FF60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020501/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de realizar Serviço de remanufatura de toners da Prefeitura de São Bento do Norte.

Considerando quea empresa Soft Print Tecnologia Ltda, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 26.564.001/0001-20ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7850 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a Dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 150302/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:269141F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°020501/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: Soft Print Tecnologia Ltda
Processo Administrativo nº – Dispensa nº 020501/2017
Objeto: Serviço de remanufatura de toners da Prefeitura de São Bento do Norte
VALOR TOTAL: R$ 7850 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria de Administração
Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 02 de maio de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:19D62F9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°180101/2017*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, reconhece a necessidade de realizar locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que a Marilza Soares do Nascimento Santos, domiciliada a Rua Irmã Aloísia, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, inscrita sob o CPF nº 156.329.974-72 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 180101/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2017.

WILDES CAMPOS CIRINO
Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B6DF540F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 56/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**, CNPJ: **18.588.224/0001-21**,que CONSISTIRÁ na **presente Dispensa tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para realização de exames laboratoriais na Unidades Mista de Saúde Geracina Maria de Oliveira no Município de São Bento do Trairi..** no importe de **R$ 7.398,40 (Sete mil trezentos e e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B1266FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 17-SMS/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: USG TRANSRETAL GUIADA POR BIOPSIA.
CREDOR: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
CNPJ: 08.419.947/0001-43

BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004, C/C o art. 1º, IX da Lei Municipal nº 193/2002 e Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	USG TRANSRETAL GUIADA POR	UND	01	1.080,00	1.080,00

	BIOPSOA NO PACIENTE ANOTNIO CELESTINO FILHO ENCAMINHADO POR ESSE MUNICIPIO.					
Total						1.080,00

São Bento do Trairi-RN, 22 de maio de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Secretário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:58CD9B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°051/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa NET ON LINE LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.749.448/0001-29, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:04FF266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 043/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à empresa licitante NET ON LINE LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.749.448/0001-29

3. Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C9C2A67E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: NET ON LINE LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.749.448/0001-29. **OBJETO** PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivando a contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte do Sistema de Transporte de Dados através deRede Local Virtual(Virtual Local Area Network - VLAN), instalação de link de conexão com a internet, bem como manutenção preventiva e corretiva de micro-computadores em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, em conformidade com as especificações, unidades, quantidades e valores mercadológicos, constantes abaixo.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 051/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0214/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de maio de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e NIEDJA SUENIA DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1B5406E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18050001/2017

OBJETO: Prestação de serviços correspondente a procedimentos de radiografias panorâmicas da arcada dentaria.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ODONTOIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME (05.778.809/0001-62), objetivando o Prestação de serviços correspondente a procedimentos de radiografias panorâmicas da arcada dentaria. com o valor total julgado de R$ 90,00 (noventa reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7EE7380D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18050001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ODONTOIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME (05.778.809/0001-62), referente à Prestação de serviços correspondente a procedimentos de radiografias panorâmicas da arcada dentaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AFAC1EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18050001/2017

Processo: 18050001/2017

Objeto: Prestação de serviços correspondente a procedimentos de radiografias panorâmicas da arcada dentaria.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ODONTOIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME (05.778.809/0001-62)
Valor Total Julgado: R$ 90,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 18/05/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AA88B2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2017

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Equipe Local de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019 do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, através do memorando nº 014/2017 – SEDUC/GS, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local, na realização da elaboração e do acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Rosení Rodrigues Leite – CPF 301.092.054-72

II – Representante dos Professores da Zona Rural:
Marta Maria Moreira Leite – CPF 597.809.164-15

III – Representante do Quadro Técnicos Administrativo das Escolas:
Alzineide Pereira Souza – CPF 034.506.094-67

IV – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Aurilene Costa Rêgo – CPF 022.235.804-16

V – Representante do Conselho Municipal de Educação - CAE:
Paulo Ricardo de Freitas – CPF 067.259.844-28

VI – Representante dos Diretores de Escolas:
Maria da Conceição Holanda de Freitas – CPF 010.378.644-92

VII – Representante dos Professores da Zona Urbana:
Antonia Adriana de Freitas – CPF 970.454.204-63

VIII – Representante dos Conselhos Escolares:
Teresinha Marques de Oliveira – CPF 022.751.524-23

Art. 2º - Os membros da Equipe Local terão acesso irrestrito às informações estatísticas, educacionais, administrativas e financeiras necessárias à elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019.

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuição:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 22 de maio de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B0B9FFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 015/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 074/2017 (Pregão Presencial n° 015/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39**, nos itens 3, 9, 11, 15, 15, 16, 19, 24, 36, 40, 41, 42, 45 e 49, no valor total de **R$ 72.398,00** (setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais); e **2 – PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75**, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 43, 44, 48, 50 e 51, no valor total de **R$ 105.928,40** (cento e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 074/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:159F5FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PHOSPODONT LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, Natal/RN, neste ato representada por **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 717.417 expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 074/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 105.928,40** (cento e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	10.000	0,97	9.700,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	6.000	0,15	900,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	20.000	0,07	1.400,00
5	BIPERIDENO 2MG	COMP	20.000	0,30	6.000,00
6	BROMAZEPAM 3MG	COMP	20.000	0,07	1.400,00
7	BROMAZEPAM 6MG	COMP	6.000	0,09	540,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	30.000	0,16	4.800,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	16.000	0,34	5.440,00
13	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	20.000	0,17	3.400,00
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	FR	500	2,17	1.085,00
18	CLONAZEPAM 2MG	COMP	30.000	0,09	2.700,00
20	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,28	1.680,00
21	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000	0,07	1.050,00
22	DIAZEPAM 5MG	COMP	10.000	0,06	600,00
25	FENITOINA 100MG	COMP	20.000	0,30	6.000,00
26	FENOBARBITAL 100MG	COMP	20.000	0,13	2.600,00
27	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	FR	300	4,34	1.302,00
28	FLUOXETINA 20MG	COMP	20.000	0,11	2.200,00
29	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000	0,18	720,00
30	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FR	400	3,27	1.308,00
32	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52% INJET	AMPOLA	100	11,01	1.101,00
35	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	14.000	1,09	15.260,00
37	LEVOMEPROMAZINA 40% GTS 20ML	FR	80	10,53	842,40
38	LORAZEPAM 2MG	COMP	10.000	0,12	1.200,00
43	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	6.000	0,86	5.160,00
44	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	6.000	1,47	8.820,00
48	RISPERIDONA 1MG	COMP	14.000	0,41	5.740,00
50	RISPERIDONA 3MG	COMP	16.000	0,59	9.440,00
51	TIORIDAZINA 50MG	COMP	6.000	0,59	3.540,00
VALOR TOTAL					**105.928,40**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:76258DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, 200 – São José, Campina Grande/PB, neste ato representada por **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 252530 expedida pelo SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 675.637.594-68, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 074/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 72.398,00** (setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	10.000	0,46	4.600,00
9	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	20.000	0,38	7.600,00
11	CLOBAZAM 10MG	COMP	4.000	0,48	1.920,00
14	CLOXAZOLAN 1 MG	COMP	10.000	0,98	9.800,00
15	CLOXAZOLAN 2 MG	COMP	16.000	1,14	18.240,00
16	CLOMIPAMINA 25MG	COMP	4.000	1,00	4.000,00
19	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000	0,25	2.500,00
24	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL. INJ.	AMP	200	1,05	210,00
31	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000	0,15	1.500,00
36	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,50	3.000,00
40	NEULEPTIL 4% GTS	FR	200	16,80	3.360,00
41	NORTRIPTILINA 10MG	COMP	400	0,49	196,00
42	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.200	0,56	672,00
45	PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	400	16,00	6.400,00
49	RISPERIDONA 2MG	COMP	14.000	0,60	8.400,00
VALOR TOTAL (R$)					**72.398.00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

NNMED Distribuição e Importação de Medicamentos LTDA
NEILTON NEVES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C9BFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 078/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº

008/2017 que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia para reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Processo n° 078/2017 (Tomada de Preços n° 008/2017), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.504.211/0001-24**, no valor total de **R$ 42.245,34** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.3 do Edital do Processo n° 078/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:063BD17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – PROCESSO/MSJS/RN Nº 078/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.211/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis e do Município de São João do Sabugi/RN, na forma estabelecida no Projeto Básico, que é parte integrante do Edital, e conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R$ 42.245,34 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:415A7D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. UERLEY GERLUSIO DA SILVA, CPF: 778.562.014-87 para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CD14BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCIANO MORAIS, CPF: 277.685.938-47 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BF60D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de junho de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos e outros materiais necessários para a realização de possíveis eventos e campanhas pelo Município de São João do Sabugi/RN, nos próximos doze meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:37D20298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de junho de 2017, às 09h30min, licitação para Registro de Preços para a aquisição parcelada de equipamentos e material permanente destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme

especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:93A823DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de junho de 2017, às 11h00min, licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C21B60F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 22 de maio de 2017.

A Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal N° 734 de 18/08/2014, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei n° 8. 742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 22 de maio de 2017 a 22 de maio de 2019:

I - Representantes do Poder Público:
1 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Walcikley Martins de Lima
Suplente: Alan Gleyson da Silva

2 - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fernando Francisco da Cruz
Suplente: Jean Carlos Bernardo Silva

3 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Relrya Daniela Felipe da Silva
Suplente: Jefferson Freitas Araújo

4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maximiliana Costa Lira Silva
Suplente: Geylsa Zayra Soares Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil
1. Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Maria Cicera Bento
Suplente: Janaina Henrique Lourenço

2. Representante da Pastoral da Criança
Titular: Celma Maria França
Suplente: Josenildo Pereira da Silva

3 - Representante de Entidades prestadoras de serviços sociais assistenciais FUNJEMA
Titular: Daisy Matias Marinho
Suplente: Sergio Oliveira

4 - Representante da Igreja Católica
Titular: Maria de Deus Dantas Galdino
Suplente: Graciana Freire Campos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:81133CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2017, de 19 de maio de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de maio.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de março e abril de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 1.050,00*
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R$ 1.400,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 400,00
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 1.200,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R$ 800,00
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 400,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 600,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 600,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 750,00**
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 400,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 400,00
Danilo Ferreira Leitão	Médico Zona Rural	R$ 400,00
Gicélio Mikelio Beserra Nobrega	Médico Zona Urbana	R$ 600,00
*15 dias de férias no mês de abril		
**Reembolso de R$ 150,00 referentes ao mês de Fevereiro.		

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CE10CB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 170/2017,22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de maio de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL R$100,00
( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5589CF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 171/2017, 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente do IPREV- SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de maio de 2017	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0D1F0BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 172/2017, 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de maio de 2017	300,00	150,00

TOTAL

()100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 24 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:77EEDC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 173/2017, 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: : **JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Uiraúna/PB	22 de maio de 2017	400,00	R$ 400,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Uiraúna/PB, no dia24 dia de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Uiraúna/PB conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09478F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0272017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Dia do Costureiro de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2999	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW; GUILHERME DANTAS, BRASAS DO FORRÓ, FERRO NA BONECA	APRES	1	10,000.00	10,000.00
3001	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW; HUGO E HEITOR, RAYNEL GUEDES E FORRO SÓ O MI, RAFAEL BEZERRA E BANDA	APRES	1	2,500.00	2,500.00
3000	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW; RODOLFO LOPES, GIANNI ALENCAR, DEIXE DE BRINCADEIRA	APRES	1	3,450.00	3,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					15,950.00

Valor Total da Contratação R$ 15,950.00(Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 22 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A2D489BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0282017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carrada de água potável com 09 m³
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LEONARDO SALUSTINO PORPINO ME					
** CPF/CNPJ : 17497580000177					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1923	CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL COM 09 M³	UND	3600	27.50	99,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR LEONARDO SALUSTINO PORPINO ME					99,000.00

Valor Total da Contratação R$ 99,000.00(Noventa e Nove Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 22 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:800632B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0302017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDAS
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401					
** CPF/CNPJ : 19312163000138					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
587	APONTAMENTO DE ALAVANCA	UND	500	20.00	10,000.00
588	APONTAMENTO DE CHIBANCA	UND	500	10.00	5,000.00
586	APONTAMENTO DE PICARETA	UND	500	10.00	5,000.00
583	SOLDA - 01 PONTO	UND	800	10.00	8,000.00
584	SOLDA - 02 PONTOS	UND	900	20.00	18,000.00
585	SOLDA - 03 PONTOS	UND	900	30.00	27,000.00
589	SOLDA DE 09 TUBOS DE 1,90M EM 04 TUBOS DE 3 M NA CONFECÇÃO DE GRADE PARA MATA-BURRO	UND	50	60.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401					76,000.00

Valor Total da Contratação R$ 76,000.00(Setenta e Seis Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 22 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6A3D0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA ME; OBJETO: prestação de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Dia do Costureiro de São José do Seridó/ RN: GUILHERME DANTAS, RODOLFO LOPES, HUGO E HEITOS, OS 4 FORROZEIROS; VALOR GLOBAL: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 22 de maio a 27 de maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D/ESPORTE E D/LAZER; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo
- Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E831DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 065/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEONARDO SALUSTINO PORPINO ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de carrada de água potável com 09 m³; VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); VALIDADE: 22 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Leonardo Salustino Porpino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FA1D56F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 067/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda em geral e apontamento de ferramentas; VALOR GLOBAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); VALIDADE: 22 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Edriano da Silva Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5FD1E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 074/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de Árbitro.

TERMO DE DISPENSA nº 026/ 2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo os prestadores de serviços **ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS, MACELIO CORDEIRO ALVES e GERSON KELLY GOMES SANTOS.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de Árbitro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8861EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 026/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 074/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: MACELIO CORDEIRO ALVES; OBJETO: Contratação Direta do serviço de Árbitro para o campeonato de futsal das fábricas 2017; Período para execução: 22 a 26 de maio de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:350E41CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 026/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 074/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: GERSON KELLY GOMES SANTOS; OBJETO: Contratação Direta do serviço de Árbitro para o campeonato de futsal das fábricas 2017; Período para execução: 22 a 26 de maio de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9E6585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 026/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 074/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS; OBJETO: Contratação Direta do serviço de Árbitro para o campeonato de futsal das fábricas 2017; Período para execução: 22 a 26 de maio de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2610DDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A presente licitação foi realizada em 49 (quarenta e nove) itens, sendo destinado ao registro de preço para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis e não perecíveis de consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2017, conforme especificações definidas no anexo I, termo de referência.

Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras as empresas JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME, S. E. PESSOA DE CARVALHO ME e E. G. DE QUEIROZ ME.

Ocorre no momento de apresentar os documentos relativos à Habilitação as empresas E. G. DE QUEIROZ ME apresentou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFETIOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO, sendo concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para regularização das mesmas, conforme Lei nº. 147/2014, art. 43º, § 1º., regulamentada também pelo decreto federal nº. 8.538/2015, art., 4º, § 1º. A empresa apresentou a regularização no prazo previsto em lei, conforme consta nos autos. A S. E. PESSOA DE CARVALHO ME apresentou a CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL E CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAL, sendo concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para regularização das mesmas, conforme Lei nº. 147/2014, art. 43º, § 1º., regulamentada também pelo decreto federal nº. 8.538/2015, art., 4º, § 1º. Restando, portanto, inabilitação da empresa que teria sido vencedora dos itens: 5, 6, 8, 10, 15,16, 17, 19, 22 ,25 e 46.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada, nos itens 15 e 22 a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME, nos itens 5, 10, 17 e 25 a empresa JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME e nos itens 6, 8, 16, 19 e 46 a empresa E. G. DE QUEIROZ ME, para que compareça no dia 24/05/2017, às 14:30h, na sala de licitações na sede da Prefeitura deste Município e seja realizada a negociação.

São Miguel/RN, em 22 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5C33F31A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE ESCOLAS TÉCNICA E/OU ENSINO MÉDIO E/OU FUNDAMENTAL). Contratado: Carlos Gledson Soares Leite – ME, CNPJ nº 19.904.459/0001-48. Valor: R$ 99.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais). Dotação: 100-2.2003.12.361.10.2.11.0.339039.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BF3B9667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE ESCOLAS TÉCNICA E/OU ENSINO MÉDIO E/OU FUNDAMENTAL). Contratado: José Morais de Lima Junior – ME, CNPJ nº 13.735.385/0001-87. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação: 100-2.2003.12.361.10.2.11.0.339039.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:533AF0DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 0006/2017

Termo de Aditivo ao Contrato de n.º 0006/2017, que entre si celebram, o Município de São Miguel/RN e a empresa CCA CONTABILIDADE E ASSESSPROA PÚBLICA.

Ao 27 dia de abril de 2017, nesta cidade, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no CPF sob nº. 199.228.684-15, de outro lado a empresa**CCA CONTABILIDADE E ASSESSPROA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.628.540/0001-78, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 443 – Andar 1 – Pau dos Ferros/RN, através do representante legal o senhor Clebio Carvalho de Amorim, portador do CPF: 297.656.334-91, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o escopo a prorrogação do**instrumento contratual nº. 0006/2017**,conforme prevê o artigo art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: 51-2.2002.4.122.2.2.4.0.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Considera-se que o termo de referência e cotação de preços para instauração do Processo Licitatório encontra-se em fase de conclusão pelo setor responsável. Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos serviços, faz-se necessária a prorrogação do termo de contrato vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do**contrato administrativo nº 0006/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel-RN, 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

CCA CONTABILIDADE E ASSESSPROA PÚBLICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ALAN CAMPOS ALVES - Matrícula n.º 130547-6 _____

2) ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 130556-5 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4AACD0AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 002/2017

Termo de Aditivo ao Contrato de n.º 002/2017, que entre si celebram, o Município de São Miguel/RN e a empresa Gama Construções e Serviços EIRELI.

Ao 04 dia de maio de 2017, nesta cidade, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no CPF sob nº. 199.228.684-15, de outro lado a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.122.432/0001-42, sediada na Rua Edgar Dantas, 1534 – Santos reis – Parnamirim/RN, através do representante legal o senhor Paulo Roberto Negócio de Freitas, portador do CPF: 875.351.304-53, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o escopo a prorrogação do **instrumento contratual nº. 002/2017**,conforme prevê o artigo art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: 51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Considera-se que o termo de referência e cotação de preços para instauração do Processo Licitatório encontra-se em fase de conclusão pelo setor responsável. Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos serviços, faz-se necessária a prorrogação do termo de contrato vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato administrativo nº 002/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel-RN, 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ALAN CAMPOS ALVES - Matrícula n.º 130547-6 _____

2) ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 130556-5 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0C55838A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 00008/2017

Termo de Aditivo ao Contrato de n.º 00008/2017, que entre si celebram, o Município de São Miguel/RN e a empresa BRISANET Serviços de Telecomunicações LTDA.

Ao 27 dia de abril de 2017, nesta cidade, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no CPF sob nº. 199.228.684-15, de outro lado a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.601.397/0001-28, sediada na Rod CE-138, Zona Rural – Pereiro/CE, através do representante legal o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, portador do CPF: 928.996.923-72, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o escopo a prorrogação do **instrumento contratual nº. 000008/2017**,conforme prevê o artigo art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: 51-2.2002.4.122.2.2.4.0.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Considera-se que o termo de referência e cotação de preços para instauração do Processo Licitatório encontra-se em fase de conclusão pelo setor responsável. Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos serviços, faz-se necessária a prorrogação do termo de contrato vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato administrativo nº 00008/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel-RN, 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ALAN CAMPOS ALVES - Matrícula n.º 130547-6 _____

2) ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 130556-5 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:33505F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001-2017

*Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso comunica aos interessados que realizará no dia **23/06/2017, às 15hs**, na Rua dos Dourados, nº. 61, Centro, São Miguel do Gostoso, Rio Grande do Norte, a Concorrência Pública nº.**001/2017**paraContratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comercial, coleta e transporte de resíduos de saúde, no município de São Miguel do Gostoso/RN.Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.*

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de maio de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E8B3A166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no Art. 24 da Lei 11.494/2007, em conformidade com a Portaria nº 481 de 10 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) do município de São Paulo do Potengi, para o biênio 2017/2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: MARLIENE CASSIMIRO DE ARAÚJO CAMPOS – CPF: 243.256.354-91 (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: FRANCISCA LOPES DA CRUZ – CPF: 703.857.344-68
Titular: CARLOS ALBERTO GOMES SOARES – CPF: 108.626.504-10
Suplente: NÍVIA MARIA DA SILVA – CPF: 915.167.494-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA – CPF: 046.642.524-47
Suplente: LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 422.288.674-20

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: MARIA DAS NEVES BEZERRA – CPF: 011.816.554-20
Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 367.484.474-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: FRANCISCO CANINDÉ CARDOSO – CPF: 851.649.504-30 (PRESIDENTE)
Suplente: FLAUBER MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA – CPF: 079.499.064-99 (SECRETÁRIO)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: MARIA SUZANA ARISTIDES – CPF: 024.877.184-12
Suplente: CRISTIANA NUNES DA SILVA – CPF: 012.476.634-00
Titular: EUDA INÁCIO DIAS – CPF: 053.211.274-17
Suplente: JOSIANE LÚCIA DE MEDEIROS – CPF: 035.175.424-97

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ADYNAIANNE DE SALES FARIAS – CPF: 105.365.814-10
Suplente: DAMIANA ELISIANE DE SOUZA SALES – CPF: 712.138.714-09
Titular: GUSTAVO MELO ISÍDIO DA SILVA – CPF: 715.191.344-36
Suplente: AMANDA CAMILA ANDRÉ DE SOUZA – CPF: 712.146.774-79

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF: 033.897.324-97
Suplente: WELLINGTON CELESTINO DA SILVA – CPF: 033.628.794-11

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: EDSON ADOLFO VARELA – CPF: 851.628.504-97
Suplente: CÍCERA PIMENTEL DA SILVA – CPF: 828.446.404-78

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: JUDAS TADEU DA ROCHA – CPF: 025.307.774-54
Suplente: ELIANE APARECIDA BATISTA – CPF: 000.681.714-98

Art. 2º - O período de mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir desta data.
Parágrafo Único – O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi – RN, 18 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7614177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 005/2017

REF.: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA 2ª ETAPA DO NÍVEL ELEMENTAR PROTOCOLADO PELO SENHOR ELESBÃO LOPES DE MOURA FILHO
Trata-se de interposição de recurso protocolado pelo senhor Elesbão Lopes de Moura Filho no dia 15 de maio de 2017 em questionamento ao Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo – Nível Elementar – Edital Nº 001/2017.
Alega o requerente que o entrevistador pode ter se equivocado ao pontuar no formulário da 2ª etapa e atribuir notas abaixo do esperado por ele.
O requerente solicita a revisão da entrevista e o acesso às notas.
É o que importa relatar. Passemos à decisão.
Reunida, a Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017), em 19 de maio de 2017, após analisar o pedido, realizou nova análise do formulário de entrevista, na qual confirmou a pontuação inicial, sem prejuízo ao resultado publicado vista a não alteração das notas.
Por observar tal fato, a Comissão opinou por **negar** o recurso no âmbito da revisão do resultado, com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta que a segunda análise da entrevista em nada alterou o resultado final, mantendo-se a mesma pontuação.
Decido.
Divulgue-se no Diário Oficial a decisão tomada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e proceda-se a consolidação das demais etapas e do resultado final sem alterações por este recurso, caso não haja mais protestos dos demais candidatos para o cargo.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de maio de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo
Edital Nº 001/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C9A17F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 006/2017

REF.: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA 2ª ETAPA DO NÍVEL ELEMENTAR PROTOCOLADO PELA SENHORA FABIANA PATRÍCIA DA SILVA

Trata-se de interposição de recurso protocolado pela senhora Fabiana Maria da Silva no dia 17 de maio de 2017 em questionamento ao Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo – Nível Elementar – Edital Nº 001/2017.

Alega a requerente que o entrevistador pode ter se equivocado ao pontuar no formulário da 2ª etapa e atribuir notas abaixo do esperado por ela.

A requerente solicita a revisão da entrevista e o acesso às notas.

É o que importa relatar. Passemos à decisão.

Reunida, a Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017), em 19 de maio de 2017, após analisar o pedido, realizou nova análise do formulário de entrevista, na qual confirmou a pontuação inicial, sem prejuízo ao resultado publicado vista a não alteração das notas.

Por observar tal fato, a Comissão opinou por **negar** o recurso no âmbito da revisão do resultado, com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta que a segunda análise da entrevista em nada alterou o resultado final, mantendo-se a mesma pontuação.

Decido.

Divulgue-se no Diário Oficial a decisão tomada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e proceda-se a consolidação das demais etapas e do resultado final sem alterações por este recurso, caso não haja mais protestos dos demais candidatos para o cargo.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de maio de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo
Edital Nº 001/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:78B9489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PROFESSOR

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

#	Nome	Data de nascimento
1	Magnólia Meireles da Silva	30/09/1988
2	Ataíse Mota Souza Santos	27/06/1983
3	Maria Helena Bezerra de Lima	17/05/1987
4	Itanilma Maria Martins	19/02/1972
5	Edina Alves Farias de Azevedo	04/07/1973
6	Emerson Cleyton de Lima Lopes	08/12/1984

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2017

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:49070A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2017.1 - EXAME SUPLETIVO 2017 - EJA (CORRIGIDO)

A Secretaria de Educação de São Paulo do Potengi -RN, considerando o art. 38 da Lei nº 9.394 e a Resolução n° 02/99 do Conselho Municipal de Educação, torna pública as inscrições para o Exame Supletivo 2017, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Níveis de Ensino Fundamental e Médio, mediante as instruções determinadas neste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Para inscrição no Exame Supletivo 2017, o participante deverá ter, obrigatoriamente:

a) Para o Nível Fundamental - 15 anos completos até a data da realização das Provas;

1.2 Dos documentos para inscrição no Exame Supletivo:
Carteira de Identidade
CPF

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período das**07:00 horas às 11:00 horas do dia 22/05/2017 até o dia 23/06/2017, (horário de Brasília), exclusivamente no local de funcionamento da Banca de Exames supletivo** de acordo com os requisitos deste edital.

2.2 O participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

2.3. As inscrições dar-se-ão em formulário impresso, exclusivamente, para participante em regime carcerário, no respectivo presídio ou cadeia pública obedecendo ao mesmo período das 08:00 horas do dia**,** sob a responsabilidade de funcionários designados para este fim.

2.4. No momento da inscrição o participante deverá indicar **o Nível de Ensino e os Componentes Curriculares** de sua opção, conforme o estabelecido no quadro constante no item 4 deste Edital;

2.5. A inscrição e aprovação em 01 (uma) disciplina não dará direito ao candidato a ter acesso ao certificado, que ocorrerá apenas através da aprovação nas 7 (sete) disciplinas do Ensino Fundamental.

2.6. O participante só poderá inscrever-se 01 (uma) vez e caso este observe que inseriu algum dado incorreto, poderá alterar na própria inscrição, digitando o seu CPF, e efetuando a alteração até o dia, não sendo permitido nenhum tipo de alteração após esta data.

2.9. As provas serão realizadas, nos prédios selecionados pela Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD.

2.10. O participante ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.11 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12 Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos subitens anteriores, constantes neste Edital relativo à inscrição.

2.13 A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará (ão) a eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será assegurado o direito de inscrição a qualquer pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.3. Caso apresente deficiência visual, assinalar a necessidade de utilização de provas transcritas pelo sistema Braille, fiscal ledor ou textos com letras ampliadas.

3.4. O participante com deficiências, desde que tenha solicitado à Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD e especificado o tipo de atendimento adequado, fará sua prova em local estabelecido pela referida Coordenação, devendo portar, neste caso, seu material específico para realização da prova, não sendo responsabilidade da Gerência fornecê-lo.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS

4.1 Serão oferecidos, para os Níveis de Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os Componentes Curriculares especificados nos quadros a seguir:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

	COMPONENTES CURRICULARES
BASE NACIONAL COMUM	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	LÍNGUA PORTUGUESA
	ARTE
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
PARTE DIVERSIFICADA (OPTATIVA)	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
	Inglês ou Espanhol

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para ter acesso ao local da prova, o participante deverá imprimir o cartão de inscrição, disponível no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, a partir de**28 de junho de 2017**.

5.2. Os participantes em regime carcerário ou em cadeia pública receberão seu cartão de inscrição em sua unidade prisional.

5.3. Só será emitido um novo cartão para os participantes em regime carcerário ou em cadeia pública, se for comprovado erro na leitura dos dados constantes no original do Formulário de Inscrição. Neste caso, o participante receberá um novo cartão **a partir de 22 de setembro de 2017.**

6. DAS PROVAS

6.1. As provas realizar-se-ão:

de acordo com o agendamento das provas durante o ano letivo de**2017**, para o público em geral, no local determinado no Cartão de Inscrição do participante, conforme horários estabelecidos nos quadros abaixo:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

TURNO / HORÁRIO	**COMPONENTES CURRICULARES**
MANHÃ	HISTÓRIA
Das 7h00 às 12h00	GEOGRAFIA
	LÍNGUA PORTUGUESA
	ARTE
TARDE	MATEMÁTICA
Das 13h e 30min às 17h e 30min	CIÊNCIAS
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA–Inglês

6.2. O participante deverá comparecer ao local designado para a sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu cartão de inscrição e um documento original de identificação com fotografia (conforme abaixo relacionados) e, ainda, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta**.**

6.3. Serão aceitos os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade expedida por uma das seguintes instituições:

Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;

Passaporte;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de1997)

6.4. Não serão aceitos:

CPF;

Protocolos;

Certidão de Nascimento;

Certidão de Casamento;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação (modelo anterior à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Carteira de Estudante;

Crachás;

Identidade Funcional de natureza privada.

Documentos de identificação fora do prazo de validade, violados ou rasurados, que não contenham foto ou que não apresentem as condições de legibilidade necessárias à identificação.

Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinatura.

A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do participante.

Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos nos Níveis de Ensino Fundamental e conforme conteúdo programático constante do **ANEXO II**, a prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

Não será permitido ao participante fazer prova fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.

Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o participante faltoso ou retardatário.

Serão vedadas consultas em livros, códigos ou anotações de qualquer natureza, bem como portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.

Ao término da prova, o participante deverá utilizar a Folha de Respostas, no espaço reservado a cada Componente Curricular, preenchendo totalmente os círculos com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

A Folha de Respostas é o documento oficial para a correção da Prova, **servindo o Caderno de Prova apenas como rascunho.**

O participante só poderá fazer prova(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) para o(s) qual (is) se inscreveu.

Caso preencha a Folha de Respostas no(s) campo(s) referente(s) ao(s) Componente(s) Curricular(es) para o(s) qual (is) não estava inscrito serão, automaticamente, desconsideradas as suas respostas.

Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do participante.

São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

O participante, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala **o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinados.**

O participante só poderá ausentar-se do recinto de prova após 01 (uma) hora do seu início.

O participante, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões.

O participante não poderá levar o Caderno de Questões.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1. O participante terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2. A prova para cada Componente Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. Será considerado aprovado, em cada Componente Curricular da prova a que se submeter, o participante que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1. O gabarito das provas será divulgado no dia 19 de JUNHO de 2017, nos quadros de aviso da Secretaria de Educação e da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho.

9. DOS RECURSOS

9.1. Só serão aceitos recursos por escrito, recebidos nos dias**29 e 30 de agosto de 2017**,**no horário das 8h00 às 17h00**, na Secretaria de Educação/ Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD.

9.2. O julgamento dos recursos ficará a cargo de uma comissão avaliadora da SMECD e será divulgado no **dia 04 de setembro de 2017**, na Sede da Banca e SMECD.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos Exames Supletivos em Níveis de Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, será afixado na Secretaria de Educação/ Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD, a partir da data de sua publicação, vedado o fornecimento de informações por telefone ou em período anterior ao estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do participante implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD, de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo do Potengi - RN, 19 de maio de 2017.

MARIA NECI DE OLIVIERA SOARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 0271/2013

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EXAME SUPLETIVO 2017

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	22/05/2017	SMEDC Sede da Banca
02	Inscrição de participantes	22/05 a 14/06/2017	Sede da Banca
03	Correção de dados da inscrição dos participantes	22/05 a 19/06/2017	Sede da Banca
04	Cartão de inscrição	A partir do dia 22/05/2017	Por endereço eletrônico informado pelo aluno
05	Realização da prova objetiva para o público em geral	10 a 16/06/2017	Locais definidos no Edital
06	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	10 a 14/07/2017	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas
07	Divulgação do gabarito	28/08/2017	Secretaria de Educação, Sede da Banca
08	Recebimento de recursos do gabarito	29 e 30/08/2017	Secretaria Municipal de Educação
09	Resultado dos recursos	04/09/2017	Publicado e divulgado na SMECD e Sede da Banca
10	Resultado Final do Exame Supletivo	08/09/2017	Secretaria de Municipal de Educação/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ENSINO FUNDAMENTAL:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS DO TIPO: DESCRITIVO, NARRATIVO, DISSERTATIVO, EXPLICATIVO E INSTRUTIVO PARA:
IDENTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS;
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE TEMÁTICA, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS;
COMPARAÇÃO DE IDEIAS PRESENTES EM DIFERENTES TEXTOS;
RECONHECIMENTO DE DISCURSO DIRETO E INDIRETO;
ANÁLISE DA ESTRUTURA DE TEXTOS: CONTINUIDADE E PROGRESSÃO TEMÁTICA (RECURSOS DA COESÃO E REGRAS DA COERÊNCIA);
RECONHECIMENTO DA ESTRUTURA E DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A NARRATIVA FICCIONAL (FOCO NARRATIVO, PERSONAGEM, TEMPO, ESPAÇO, INTRIGA, CLÍMAX E DESFECHO);
RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO POEMA (RIMA, VERSO E
ESTROFE);
RECONHECIMENTO DOS EFEITOS EXPRESSIVOS DECORRENTES DO USO DE PONTUAÇÃO;
RECONHECIMENTO DOS DIFERENTES SIGNIFICADOS DA LINGUAGEM, EVIDENCIADOS PELOS HOMÔNIMOS, PARÔNIMOS, SINÔNIMOS, HIPERÔNIMOS, DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO
(SEMÂNTICA);
RECONHECIMENTO DA PRODUÇÃO DE EFEITO NO SENTIDO DO TEXTO (FIGURAS E VÍCIOS DE LINGUAGEM);
IDENTIFICAÇÃO DO USO DA LÍNGUA EM DIFERENTES TIPOS DE SITUAÇÃO COMUNICATIVA (VARIAÇÃO LINGUÍSTICA);
ANÁLISE DO PAPEL FUNCIONAL DOS ELEMENTOS (SUJEITO, PREDICADO, COMPLEMENTOS E ADJUNTOS) NA ESTRUTURA DA ORAÇÃO (ANÁLISE SINTÁTICA).

1.2. MATEMÁTICA

RESOLVER PROBLEMAS ENVOLVENDO:

NÚMEROS REAIS NA RETA NUMÉRICA;
RESOLVER PROBLEMAS ENVOLVENDO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS DECIMAIS;
PROPORCIONALIDADE DIRETA E INVERSA;
ENVOLVENDO CONCEITO DE FRAÇÃO;
AS PROPRIEDADES DA POTENCIAÇÃO/ RADICIAÇÃO;
AS OPERAÇÕES COM NOTAÇÃO CIENTÍFICA;
INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE TABELAS E GRÁFICOS;
O PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO DA CONTAGEM PODENDO SER POR (DIAGRAMAS DE ÁRVORE, TABELAS E OU ESQUEMAS);
PORCENTAGEM NOS CÁLCULOS DE JUROS SIMPLES OU COMPOSTOS;
PERIMETROS / ÁREAS DE FIGURAS PLANAS;
VOLUMES DE FIGURAS ESPACIAIS;
CÍRCULOS / CIRCUNFERÊNCIAS;
EQUAÇÃO DO 1º GRAU;
EQUAÇÃO DO 2º GRAU;
SISTEMA MÉTRICO DECIMAL E HEXADECIMAL;
SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS DE POLIGONOS;
CÁLCULO DE MÉDIA, MEDIANA E MODA;
RAZÕES, SEGMENTOS PROPORCIONAIS E ESCALAS;
TEOREMA DE PITÁGORAS;
TEOREMA DE TALES.

1.3. HISTÓRIA

01. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA
PARA QUE SERVE A HISTÓRIA
FONTES HISTÓRICAS
TEMPO HISTÓRICO
PRÉ-HISTÓRIA

02. OCUPAÇÃO DE COLONIZAÇÃO NO BRASIL, CANA DE AÇÚCAR, GRANDE PROPRIEDADE E TRABALHO ESCRAVO
ENGENHO
TRABALHO ESCRAVO
FORMAS DE RESISTÊNCIA À ESCRAVIDÃO

03. REVOLTAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO (CONFLITOS RURAIS NO BRASIL)
CANUDOS
CONTESTADO
MOVIMENTO DO MST

04. A EXPANSÃO CAFEEIRA – A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA
FIM DO TRÁFICO DE ESCRAVOS
ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA
IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA

05. A ERA VARGAS
• A CONSTITUIÇÃO DE 1934 – O VOTO FEMININO

06. CIDADANIA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO PASSADO EM DIFERENTES ESPAÇOS
COMPARADOS ENTRE SI COM O PRESENTE

ANTIGUIDADE CLÁSSICA – GRÉCIA E ROMA
BRASIL SÉCULO XVI – BRASIL DA ATUALIDADE

07. O SISTEMA FEUDAL
AS RELAÇÕES DE TRABALHO
O REGIME DA TERRA

08. O ESTADO ABSOLUTISTA E O MERCANTILISMO
ABSOLUTISMO NA FRANÇA
MERCANTILISMO PORTUGUÊS E O SISTEMA COLONIAL

09. AS REVOLUÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS – SÉCULOS XVII E XVIII
A FORMAÇÃO DO CAPITALISMO – REVOLUÇÃO INDUSTRIAL
TRANSFORMAÇÃO DAS FORÇAS PRODUTIVAS
A MECANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
FIM DO ANTIGO REGIME E A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO.

10. A MUNDIALIZAÇÃO DO SISTEMA CAPITALISTA
IMPERIALISMO
NEOCOLONIALISMO
A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL
A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

11. A ERA DAS INCERTEZAS
A GLOBALIZAÇÃO
A ERA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR – TELEVISÃO – TELEFONE)
FORMAÇÃO DOS BLOCOS ECONÔMICOS: NAFTA, MERCOSUL E OUTROS

1.4 GEOGRAFIA

1. A GEOGRAFIA COMO LEITURA E COMPREENSÃO DO MUNDO
• A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: ESPAÇO, LUGAR, PAISAGEM, TERRITÓRIO E REGIÃO.

2. A NATUREZA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O HOMEM
PLANETA TERRA
SISTEMA SOLAR
O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E O MOVIMENTO DE TRANSLAÇÃO DA TERRA
ORIENTAÇÃO NO ESPAÇO GEOGRÁFICO E AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS
ZONAS TÉRMICAS
FUSOS HORÁRIOS
FORMAÇÃO DA TERRA: ESTRUTURA INTERNA E AS PLACAS TECTÔNICAS
ROCHAS, SOLOS E A OCUPAÇÃO URBANA E RURAL
EROSÃO E DESERTIFICAÇÃO: MORTE DOS SOLOS
FORMAS DE RELEVO
FENÔMENOS ATMOSFÉRICOS
PRINCIPAIS TIPOS DE CLIMA E VEGETAÇÃO DA TERRA
OCEANOS E MARES E ÁGUAS CONTINENTAIS
O SER HUMANO E A BIOSFERA: O CICLO DA ÁGUA, A POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, O EFEITO ESTUFA, AS QUEIMADAS, OS DESMATAMENTOS, BURACO NA CAMADA DE OZÔNIO, CHUVA ÁCIDA, LIXO URBANO.

3. LINGUAGEM CARTOGRAFIA
REPRESENTAÇÃO DA TERRA
TIPOS DE MAPAS
LEGENDAS
ESCALAS
TECNOLOGIAS CARTOGRÁFICAS: IMAGENS POR SATÉLITE; GPS.

4. O ESPAÇO BRASILEIRO: O CAMPO E A CIDADE COMO FORMAÇÕES SOCIOESPACIAS
FORMAÇÃO TERRITORIAL, PAISAGENS E DIVERSIDADE CULTURAL: OS ESPAÇOS INDÍGENAS, AFRICANOS E EUROPEUS.
REGIÕES BRASILEIRAS SEGUNDO O IBGE: NORDESTE, SUL, NORTE, SUDESTE E CENTRO-OESTE.
POPULAÇÃO BRASILEIRA
INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA
URBANIZAÇÃO BRASILEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS NO BRASIL
AGROPECUÁRIA NO BRASIL
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS E FONTES DE ENERGIA
DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS BRASILEIROS
A NATUREZA E AS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS: O TURISMO E A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE; CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E PLURALIDADE CULTURAL.

5. O ESPAÇO MUNDIAL
A GLOBALIZAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E CULTURAL.
OS PRINCIPAIS BLOCOS ECONÔMICOS REGIONAIS.
ESTADO, POVOS E NAÇÕES REDESENHANDO SUAS FRONTEIRAS: CONFLITOS INTERNACIONAIS NOS CONTINENTES, MINORIAS ÉTNICAS E CULTURAIS: ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS INTERNACIONAIS.
MERCOSUL.
A SOCIEDADE EM REDE (TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)
OS POLOS MUNDIAIS DE ALTA TECNOLOGIA
AS FRONTEIRAS RELIGIOSAS
PROBLEMÁTICA AMBIENTAL: AMBIENTALISMO, PROBLEMAS URBANOS E PROBLEMAS RURAIS.

1.5 CIÊNCIAS

1º EIXO: TERRA E AMBIENTE
A TERRA
– AS REGIÕES DA TERRA: LITOSFERA, HIDROSFERA, ATMOSFERA E BIOSFERA, QUANTO À COMPOSIÇÃO AO TAMANHO E A LOCALIZAÇÃO.

A CROSTA TERRESTRE
- ROCHAS E SOLOS: COMPOSIÇÃO, TIPOS E PROPRIEDADES.
– POLUIÇÃO DO SOLO.
– COLETA SELETIVA DO LIXO.
– EROSÕES DO SOLO.

ATMOSFERA
– AR: CAMADAS DA ATMOSFERA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA QUÍMICA E DISTRIBUIÇÃO.
- PROPRIEDADES FÍSICAS DO AR: PRESSÃO ATMOSFÉRICA, DENSIDADE E VARIAÇÃO DO VOLUME COM A TEMPERATURA.
– QUALIDADE DO AR: AR PURO E POLUIÇÃO DA ATMOSFERA.

HIDROSFERA
– COMPOSIÇÃO DA ÁGUA.
– TIPOS DE ÁGUA.
– PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA.
– CICLO DA ÁGUA NA NATUREZA.

BIOSFERAS SEUS AMBIENTES E ECOSSISTEMA
– CICLOS DE VIDA DOS VEGETAIS E ANIMAIS.
– PRINCIPAIS ECOSSISTEMAS.
– ECOSSISTEMAS DO BRASIL E DE PERNAMBUCO.
MANGUEZAL
CAATINGA
CERRADO
MATA ATLÂNTICA
FLORESTA AMAZÔNICA
PANTANAL

2º EIXO – VIDA E AMBIENTE

OS REINOS DA NATUREZA
– OS GRANDES REINOS E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MONERA, PROTISTAS, FUNGOS, PLANTAS E ANIMAIS.
– VÍRUS E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS.

O REINO VEGETAL
– DIVERSIDADE DA VIDA VEGETAL: CLASSIFICAÇÃO E ÓRGÃOS.
– FOTOSSÍNTESE.

O REINO ANIMAL

– ANIMAIS INVERTEBRADOS I: PORÍFEROS, CNIDÁRIOS, PLATELMINTOS, NEMATELMINTOS, MOLUSCOS, ANELÍDEOS.
– ANIMAIS INVERTEBRADOS II: ARTRÓPODES E EQUINODERMOS.
– ANIMAIS VERTEBRADOS: PEIXES, ANFÍBIOS, RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS

RELAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS E O AMBIENTE
– CADEIAS E TEIAS ALIMENTARES.
- RELAÇÕES ECOLÓGICAS: HARMÔNICAS E DESARMÔNICAS.
– TEORIAS DA EVOLUÇÃO.

3º EIXO – SER HUMANO E SAÚDE

CÉLULAS E TECIDOS
– TIPOS DE CÉLULAS: TECIDOS, FORMAS E FUNÇÕES.

SISTEMAS DO CORPO HUMANO

SISTEMA DIGESTIVO.
- SISTEMA DIGESTIVO, RECONHECER OS DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.
– ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

SISTEMA RESPIRATÓRIO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA CARDIOVASCULAR E LINFÁTICO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA IMUNOLÓGICO
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA SENSORIAL
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA URINÁRIO
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA REPRODUTOR
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA NERVOSO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.
– DROGAS.

4º EIXO: TECNOLOGIA E SOCIEDADE

PROPRIEDADES MACROSCÓPICAS DA MATÉRIA
– PROPRIEDADES, CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES DOS DIFERENTES MATERIAIS.
- MISTURAS E PROCESSOS DE SEPARAÇÃO.
– RECICLAGEM: COLETA SELETIVA DE LIXO.
- PROPRIEDADES DAS SUBSTÂNCIAS: PONTO DE FUSÃO, PONTO DE EBULIÇÃO, DENSIDADE.

VISÃO MICROSCÓPICA DA MATÉRIA 2.1 - ÁTOMOS E MOLÉCULAS.
- SUBSTÂNCIAS SIMPLES E COMPOSTAS.
– SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS.
– DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DOS MODELOS ATÔMICOS: DALTON, RUTHERFORD E BOHR.

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS
– TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: RECONHECER EVIDÊNCIAS.
– REAÇÕES DE COMBUSTÃO.
– REAÇÕES ÁCIDOS E BASES.
3.3 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

FUNÇÕES QUÍMICAS 4.1 – ÁCIDOS E BASES.
4.2 – SAIS E ÓXIDOS

TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE
– CORRENTE ELÉTRICA: CONDUTORES E ISOLANTES
– INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOMÉSTICA: FUSÍVEIS, INTERRUPTORES.
– PRINCÍPIO DA CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.
– CICLOS E PRODUTOS NATURAIS PARA A OBTENÇÃO DE ENERGIA: USINAS HIDROELÉTRICAS, CAPTADORES SOLARES, BIODIGESTORES, ENERGIA EÓLICA, ÁLCOOL E BIODIESEL.

MOVIMENTO E FORÇA
– MOVIMENTO, ESPAÇO E TEMPO (POSIÇÃO, DESLOCAMENTO, VELOCIDADE E ACELERAÇÃO).
– LEIS DE NEWTON (GRAVITAÇÃO, INÉRCIA, FORÇA RESULTANTE, AÇÃO E REAÇÃO)
– MÁQUINAS E TRABALHO

CALOR E TEMPERATURA
– CALOR E TEMPERATURA
– EFEITO ESTUFA

MAGNETISMO:
– O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DAS BÚSSOLAS E IMÃS

1.6 ARTE

I – ARTES VISUAIS
1. RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS BÁSICOS DA LINGUAGEM VISUAL:
SUPORTES
ELEMENTOS DA FORMA
PONTO, LINHA E PLANO
RITMO, EQUILÍBRIO E PROFUNDIDADE
TEXTURA
LUZ
VOLUME
2. RECONHECER OBRAS NAS DIFERENTES LINGUAGENS VISUAIS
DESENHO
GRAVURA
ESCULTURA
CARICATURA
HISTÓRIA EM QUADRINHOS
COLAGEM
FOTOGRAFIA
CINEMA
INSTALAÇÃO
VÍDEO
IDENTIFICAÇÃO DAS CORRENTES ESTILÍSTICAS BÁSICAS DO NATURALISMO AO SURREALISMO
RECONHECIMENTO DAS FORMAS VISUAIS EM ESPAÇOS BIDIMENSIONAIS E TRIDIMENSIONAIS
IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNIFICADOS EXPRESSIVOS E COMUNICATIVOS DAS FORMAS VISUAIS

II – ARTES CÊNICAS

1. HISTÓRIA DO TEATRO

A HISTÓRIA DO TEATRO A PARTIR DOS DRAMATURGOS E SUAS OBRAS, DOS GÊNEROS E DAS FORMAS DE REPRESENTAÇÃO.

2. ELEMENTOS DO TEATRO
OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TEATRO NO ATOR (GESTO, EXPRESSÃO FACIAL,
DESLOCAMENTO, VOZ E ENTONAÇÃO);
OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TEATRO FORA DO ATOR (CENÁRIO, OBJETO DE CENA, ADEREÇO, MAQUIAGEM, FIGURINO, ILUMINAÇÃO, MÚSICA E TEXTO).
3. CONCEITO DE TEATRO
A CONCEPÇÃO DO TEATRO AO LONGO DA HISTÓRIA DA HUMANIDADE.

1.7 LÍNGUA INGLESA

OBJETIVOS:
AVALIAR A HABILIDADE DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA, DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TENDO EM VISTA SUA COMPETÊNCIA PARA LER E INTERPRETAR OS DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS, PRINCIPALMENTE AQUELES QUE ESTÃO PRESENTES NA MÍDIA, COMO POR EXEMPLO: NOTÍCIAS, ARTIGOS DIVERSOS, AVISOS, PROPAGANDAS, CARTAS, CRÔNICAS, POEMAS, CHARGES, MANUAIS DE INSTRUÇÃO, E OUTROS TEXTOS DOS TIPOS DESCRITIVO, NARRATIVO E ARGUMENTATIVO.
VERIFICAR A COMPETÊNCIA COMUNICATIVA DO APRENDIZ NO QUE SE REFERE ÀS DIFERENTES SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS POSSIBILIDADES DE COMPREENDER E SE EXPRESSAR EM LÍNGUA INGLESA.
II. AVALIAR A COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA DO ALUNO, LEVANDO EM CONTA OS ASPECTOS GRAMATICAIS QUE CONTRIBUEM PARA A COMPREENSÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS.

CONTEÚDOS FUNCIONAIS:
A PROVA SERÁ ELABORADA BUSCANDO AVALIAR SEGUINTES FUNÇÕES COMUNICATIVAS:
EXPRESSAR E RESPONDER A PEDIDOS, SOLICITAÇÕES E INFORMAÇÕES.
ENTENDER E DAR INSTRUÇÕES.
INTERPRETAR O SENTIDO DE ENUNCIADOS SIMPLES.
IDENTIFICAR O PROPÓSITO COMUNICATIVO NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO.
IDENTIFICAR ALGUMAS EXPRESSÕES VERBAIS QUE NO CONTEXTO CULTURAL DOS FALANTES DE INGLÊS INDICAM POLIDEZ.
RECONHECER PALAVRAS OU EXPRESSÕES FAMILIARES EM GÊNEROS DIVERSIFICADOS.
EXPLORAR A CONTRIBUIÇÃO DOS ASPECTOS PARALINGÜÍSTICOS NA CONSTRUÇÃO DO SENTIDO DO TEXTO.
FAZER DISTINÇÃO ENTRE FATO E OPINIÃO.
INFERIR O SENTIDO DE PALAVRAS OU EXPRESSÕES, CONSIDERANDO TEXTO E CONTEXTO.
USAR O TÍTULO PARA INFERIR O CONTEÚDO DO TEXTO.
APREENDER AS IDÉIAS PRINCIPAIS DE UM DETERMINADO TEXTO.
RECONHECER OS DETALHES QUE APÓIAM A IDÉIA PRINCIPAL.
ESTABELECER RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DE UM TEXTO, IDENTIFICANDO REPETIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES OU ASSOCIAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA COESÃO E COERÊNCIA.
RECONHECER CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO TIPO TEXTUAL - SEQÜÊNCIAS LINGÜÍSTICAS – OU DO GÊNERO A QUE PERTENCE.

OS TEXTOS SELECIONADOS PARA OS TESTES ENFOCARÃO, PRINCIPALMENTE, ASSUNTOS RELATIVOS AOS TEMAS TRANSVERSAIS PROPOSTOS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO MEC, A SABER: MEIO AMBIENTE; ÉTICA; SAÚDE; ORIENTAÇÃO SEXUAL; TRABALHO; CONSUMO; PLURALIDADE CULTURAL. TAMBÉM SERÃO CONSIDERADOS OUTROS TEMAS DE INTERESSE DE JOVENS E ADULTOS, COMO: VIAGENS E TURISMO; ESPORTE; ARTE, TECNOLOGIA, ENTRE OUTROS.

CONTEÚDOS GRAMATICAIS:
OS CONTEÚDOS GRAMATICAIS SUGERIDOS AQUI SÃO IMPORTANTES PARA A AQUISIÇÃO DE ALGUMAS ESTRUTURAS DA LÍNGUA QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A COMPREENSÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS PRODUZIDOS NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO.
TEMPOS E MODOS VERBAIS (PRESENTE SIMPLES, PASSADO SIMPLES, FUTURO SIMPLES; PRESENTE CONTÍNUO E PASSADO CONTÍNUO; FUTURO COM GOING TO; PRESENTE E PASSADO PERFEITO; MODO IMPERATIVO AFIRMATIVO E NEGATIVO).
PRONOMES (PESSOAIS, INTERROGATIVOS, INDEFINIDOS, DEMONSTRATIVOS).
POSSESSIVOS (ADJETIVOS POSSESSIVOS E PRONOMES; CASO POSSESSIVO / GENITIVE CASE). 4. VERBOS MODAIS (CAN, COULD, MUST, SHALL, SHOULD, MAY)
VERBOS BE, HAVE E THERE TO BE E OUTROS IRREGULARES.
PRONOMES RELATIVOS (THAT, WHICH...).
PREPOSIÇÕES.
GERÚNDIO E INFINITIVO.
EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS DA LÍNGUA INGLESA.
COGNATOS E FALSOS COGNATOS.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:72F18240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 117, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A Srª JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de um Encontro Regional oferecido pelo TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema é INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43EF4137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 118, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A Srª SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA, Coordenadora de Recursos Materiais da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente a uma diária integral e uma parcial, para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de um Encontro Regional oferecido pelo TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema é INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4D9866A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 119, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO, Assessor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 702.262.904-84, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) referente a uma diária integral e uma parcial, para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de um Encontro Regional oferecido pelo TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema é INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3CD88C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 75/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FERNANDO HENRIQUE VON EYE**, inscrito no CPF sob o nº 037.149.521-01, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 19 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:92823370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – CONTRATO N°: 20170029

Nº DO PROCESSO....: 017/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: Supressão e acréscimo do valor o Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da Aquisição da ÁGUA MINERAL POTÁVEL embalagem com 20 litros e da CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....: Os valores constantes para os item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) será suprimido em 14,29% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 6.00 (Seis reais) e os valores constantes para os item 04 (CARGA DE GÁS GLP) sofrerá acréscimo de 10% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá supressão do valor global do item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) de R$ 2.069,00 (Dois mil e sessenta e nove reais) e acréscimo no valor global do item 04 (CARGA DE GÁS GLP) de R$ 2.767,60 (Dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES.....: R$ 48.973,60 (Quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2017

ASSINAM:
Pelo contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**

Pelo contratado:
Jose Jailson de Medeiros - **JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BAECF7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – CONTRATO N°: 20170031

Nº DO PROCESSO....: 017/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: Supressão e acréscimo do valor o Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da Aquisição da ÁGUA MINERAL POTÁVEL embalagem com 20 litros e da CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....: Os valores constantes para os item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) será suprimido em 14,29% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 6.00 (Seis reais) e os valores constantes para os item 04 (CARGA DE GÁS GLP) sofrerá acréscimo de 10% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá supressão do valor global do item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) e acréscimo no valor global do item 04 (CARGA DE GÁS GLP) de R$ 2.081,20 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES.....: R$ 30.511,20 (Trinta mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2017

ASSINAM:

Pelo contratante:
Maria Socorro de Lima **- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**

Pelo contratado:
Jose Jailson de Medeiros - **JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8520BDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – CONTRATO N°: 20170030

Nº DO PROCESSO....: 017/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: Supressão e acréscimo do valor o Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da Aquisição da ÁGUA MINERAL POTÁVEL embalagem com 20 litros e da CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....: Os valores constantes para os item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) será suprimido em 14,29% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 6.00 (Seis reais) e os valores constantes para os item 04 (CARGA DE GÁS GLP) sofrerá acréscimo de 10% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá supressão do valor global do item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) de R$ 1.526,00 (Mil quinhentos e vinte e seis reais) e acréscimo no valor global do item 04 (CARGA DE GÁS GLP) de R$ 13,20 (Treze reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES.....: R$ 14.287,20 (Quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2017

ASSINAM:

Pelo contratante:
Adriana Lopes da Silva **- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo contratado:
Jose Jailson de Medeiros - **JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DE7B838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170147

CONTRATO Nº.....: 20170147
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES
VALOR TOTAL.....: R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.2134.2013 – Manutenção da Atenção Básica – PSF;
10.301.0139.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 – Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 – Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar – MAC;
10.302.0137.2041 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM: Pela Contratante: Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Pela Contratada: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3EF5CB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170156

CONTRATO Nº.....: 20170156
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: : OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela contratada:
OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:426D9B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170148

CONTRATO Nº.....: 20170148
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: OTAVIO HENRIQUE DANTAS (C.P.F. nº 080.089.074-44).
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.2134.2013 – Manutenção da Atenção Básica – PSF;
10.301.0139.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 – Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 – Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar – MAC;
10.302.0137.2041 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM: Pela Contratante: Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Pela Contratada: OTAVIO HENRIQUE DANTAS (C.P.F. nº 080.089.074-44).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAFDB89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170152

CONTRATO Nº.....: 20170152
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA(O).....: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES.

VALOR TOTAL.....: R$: 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
08.243.0122.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0117.2054 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD BF;
08.244.0122.2055 – Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0122.2056 – Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0122.2047 – Promoção de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
MARIA SOCORRO DE LIMA **- GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.**
Pela Contratada:
OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (C.P.F. nº 222.000.104-00).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:800295A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170157

CONTRATO Nº.....: 20170157
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: : OTAVIO HENRIQUE DANTAS (C.P.F. nº 080.089.074-44)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela contratada:
OTAVIO HENRIQUE DANTAS (C.P.F. nº 080.089.074-44)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3AB7E7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170153

CONTRATO Nº.....: 20170153
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).
CONTRATADA(O).....: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56).
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: BORRACHARIA.
VALOR TOTAL.....: R$: 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
08.243.0122.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0117.2054 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD BF;
08.244.0122.2055 – Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0122.2056 – Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0122.2047 – Promoção de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:Pela Contratante: MARIA SOCORRO DE LIMA **- GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.**
Pela Contratada: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18FDA6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170158

CONTRATO Nº.....: 20170158
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56).
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: BORRACHARIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM: Pela contratante: IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela contratada: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A255D023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170149

CONTRATO Nº.....: 20170149
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: BORRACHARIA
VALOR TOTAL.....: R$: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.2134.2013 – Manutenção da Atenção Básica – PSF;
10.301.0139.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 – Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 – Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar – MAC;
10.302.0137.2041 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Pela Contratada:
ANDRESON MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 003.513.055-56)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59B366D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170154

CONTRATO Nº.....: 20170154
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA(O).....: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: SOLDAS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
08.243.0122.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0117.2054 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD BF;
08.244.0122.2055 – Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0122.2056 – Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0122.2047 – Promoção de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS
Elemento de Despesa: 339039-00 – Outros serviços pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
MARIA SOCORRO DE LIMA **- GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.**
Pela Contratada:
CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A684999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170159

CONTRATO Nº.....: 20170159
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: SOLDAS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 12.405,00 (doze mil quatrocentos e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339039-00 – Outros serviços pessoa jurídica;
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela contratada:
CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED4C91FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170150

CONTRATO Nº.....: 20170150
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: SOLDAS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$: 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do

Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.2134.2013 – Manutenção da Atenção Básica – PSF;
10.301.0139.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 – Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 – Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar – MAC;
10.302.0137.2041 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 339039-00 – Outros serviços pessoa jurídica;
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Pela Contratada:
CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CA875DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170155

CONTRATO Nº.....: 20170155
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA(O).....: EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$: 500,00 (quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
08.243.0122.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0117.2054 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD BF;
08.244.0122.2055 – Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0122.2056 – Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0122.2047 – Promoção de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS
Elemento de Despesa: 339039-00 – Outros serviços pessoa jurídica;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM: Pela Contratante: MARIA SOCORRO DE LIMA - **GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL.**
Pela Contratada: EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:148A17D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170160

CONTRATO Nº.....: 20170160
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR; C.P.F. nº 077.262.154-37.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.505,00 (vinte e um mil quinhentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela contratada:
DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR; C.P.F. nº 077.262.154-37.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1EF353A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017– CONTRATO 20170151

CONTRATO Nº.....: 20170151
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$: 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.2134.2013 – Manutenção da Atenção Básica – PSF;
10.301.0139.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 – Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 – Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar – MAC;
10.302.0137.2041 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Pela Contratada:
EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F01F4D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 CONTRATO Nº 20170161

CONTRATO Nº.....: 20170161
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ENGLOBANDO O SEGUINTE SERVIÇO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
20.606.0027.2013 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura Abast. e meio Ambiente;
12.122.0032.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educ. Cultura Desp. Turismo;
12.361.0032.2016 - Manutenção do Salario Educação;
12.361.0046.2019 – Manutenção do Apoio a Creche Brasil Carinhoso;
12.368.0024.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%;
15.452.0093.2044 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos;
Elemento de Despesa: 339036-00 – Outros serviços pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2017 á 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
IRACEMA DE LIMA PEREIRA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela contratada:
EDIVAL VICENTE DA SILVA (C.P.F. nº 761.708.614-87)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF7C91DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 015/2017-PMSV/SMAS SÃO VICENTE – RN, 02 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ da diária(s) à servidora JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO, Mat. 018, ocupante da função de ASG deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de CAICÓ/RN a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2017, NO HORÁRIO DE 8H ÁS 13H, NO AUDITÓRIO DO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER-CAICÓ-RN, SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017 – ORIENTAÇÕES E TÉCNICAS ORGANIZATIVAS PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1D0AFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal Educação deste Município, cedido no dia 02 de maio de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2017, NO HORÁRIO DE 8H ÁS 13H, NO AUDITÓRIO DO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER-CAICÓ-RN, SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017 – ORIENTAÇÕES E TÉCNICAS ORGANIZATIVAS PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6718B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 017 / 2017-PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 02 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a PAULO MARTINS DE SOUZA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ da diária(s) ao servidor PAULO MARTINS DE SOUZA, Mat. 224, ocupante da função MEMBRO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOCIEDADE CIVIL deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de CAICÓ/RN a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2017, NO HORÁRIO DE 8H ÁS 13H, NO AUDITÓRIO DO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER-CAICÓ-RN, SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017 – ORIENTAÇÕES E TÉCNICAS ORGANIZATIVAS PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme comprovante(s) em anexo,

totalizando o valor de R$ 32,50 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIAS SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E61714D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 018 / 2017-PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 02 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ da diária(s) à servidora CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES, Mat. 571, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de CAICÓ/RN a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2017, NO HORÁRIO DE 8H ÁS 13H, NO AUDITÓRIO DO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER-CAICÓ-RN, SOBRE O PROCESSO CONFERÊNCIAL 2017 – ORIENTAÇÕES E TECNICAS ORGANIZATIVAS PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B73D14FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2017/PMSV/SMAS

Concede diária(s) a FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) da DIÁRIA à servidora FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA, Mat. 0000811, ocupante da função CONSELHEIRA TUTELAR de deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de Participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05C4DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 021/2017 - PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 15 DE MAIO DE 2017.

Concede diária(s) a ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) de diária(s) à servidora ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 841, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN a fim de Participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DC20121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 022/2017 - PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 15 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) de diária(s) à servidora LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA, Mat. 704, ocupante da função de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL - PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66BA883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 023/2017-PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 15 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) de diária(s) à servidora CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES, Mat. 571, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de Participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FFDC776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2017 - PMSV/SMAS, SÃO VICENTE/RN, 15 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) da DIÁRIA à servidora MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA, Mat. 0000815, ocupante da função CONSELHEIRA TUTELAR de deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de Participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E73B5B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 025/2017 - PMSV/SMAS, SÃO VICENTE – RN, 15 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a AUTRAN RICARDO DO NASCIMENTO GOMES e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária(s) ao servidor AUTRAN RICARDO DO NASCIMENTO GOMES, Mat. 889, ocupante da função de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN a fim de Participar de Workshop de capacitação para profissionais e lideranças no Enfretamento á violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 19 de maio de 2017, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do RN, Situado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 97 Candelária – Natal/RN, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96E822A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL

DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA ME, referente à Compra de bebidas e salgados para realização da festa em homenagem ao dia das mães com os alunos das escolas da rede municipal fundamental, deste Município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2288CDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA ME, referente à Compra de bebidas e salgados para realização da festa em homenagem ao dia das mães com os alunos das escolas da rede municipal infantil, deste Município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:19F752EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE SERIGRAFIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, referente à Prestação de serviço serigráfico na confecção de capas dos carnes IPTU 2017 para atender a necessidade da secretaria municipal de tributação deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F75D0A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A CHELITA LTDA, referente à Compra de equipamento tipo cortador de grama para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2E8CD324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 018/2017-P, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE UNICO
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 22/05/2017 às 09:27:53

Adjudicado para: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, pelo menor lance de R$ 95.500,000 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5C60415E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 019/2017 por item, no dia 07/06/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, sn - Centro, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura.

Senador Eloi de Souza/RN, 22 de maio de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4E18EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a São José de Mipibú, com escopo de participarem do treinamento no Sistema GAL e Remessas de Amostras no dia 23 de Maio 2017.
RESOLVE:
Designar**ANA PAULA BARBOSA DE SENA**, **FABIANA INÁCIO DO VALE** e **ALVARO RODRIGUES DE PAULA** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ diária no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para viagem a ser realizar no dia 23 de meio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de maio de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D83314D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90

PORTARIA 90/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem João Pessoa-PB, com escopo de participarem do XIX encontro Nordeste do CONGEMAS nos dias 18 e 19 de abril 2017.

RESOLVE:

Designar MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, SUDINEIDE ALVES CALVALCANTE e MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRO para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 4 diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para viagem a ser realizar no dia 18 e retorno dia 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de abril de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:247FD65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, como escopo de participarem da XX Marcha a Brasília em defesa dos Municípios nos dias 15, 16,17 e 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Designar STELA BARBOSA DE SENA(Prefeita Municipal), e ALEXANDRA FREIRE DE SANTANA para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para viagem a se realizar no dia 15 e retorno dia 18 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de maio de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B9D4315A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

O Pregoeiro do Município de Sen. Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZANDO EXAMES NOS SETORES DE BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, HEMATOLÓGICOS, FEZES E URINA E HORMÔNIOS, COMO TAMBÉM A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DESSES EXAMES DE ACORDO COM A DEMANDA ANUAL DO MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia **05/06/2017, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 13h.

Senador Georgino Avelino/RN, 22/05/2017.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CEB26BBD

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JERONIMO PAULINO DA SILVA ME.CNPJ: 11.579.288/0001-17, saiu vencedor nos itens: 01 ao 04. Valor Global da contratação**: R$ 240.000,00**(duzentos e quarenta mil reais).

.

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de Maio de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:812A10C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALSRP N° 005/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0701 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.098 – Manutenção da Coordenadoria de Limpeza pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0802 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 01002 – Recursos Próprios destinado a saúde.
Valor global dos itens 01 ao 04: R$ 145.333,33 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).Vigência: 22/05/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 22/05/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante

JERONIMO PAULINO DA SILVA
P/ Contratado

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8F07A3C8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO/LICITAÇÃO

CONVOÇÃO

Convocamos os representantes das empresas:B. J Oliveira de Sousa – ME, Walber Cesar Melo da Rocha - ME,e W. B Comercio e Serviços – LTDA-M, caso tenham interesse em assinar termo de adesão, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Presencial SRP Nº 019/2017 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante para comparecerem em até 03 (três) dias na sede do município de Senador Georgino Avelino. 22/05/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:40A17EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017. PROCESSO: N.º 02050002/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Processo: n.º 02050002/17. Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da Zona Rural do município de Serra Caiada/RN em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa "Operação Pipa" gerenciado pelo Exército Brasileiro (7º. Batalhão de Engenharia de Combate – Visconde de Taunay), de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Assinatura da Ata: 19.05.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.809.291/0001-42 Insc. Est.: 20.241.061-7
Endereço: Granja Paraíso, SN – Cód. Postal 03.
Cidade: Macaíba/RN. CEP: 59.280-000
Representante: Cícero Galvonte Galvão – CPF: 106.375.084-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 518, de 25.03.2004, do Ministério da Saúde e Manancial autorizado pelo Exército Brasileiro.	CARRADAS	1.500	30,00	45.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cícero Galvonte Galvão – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BC478504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2017/2018, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2017/2018, ficando composta da seguinte forma:

- Representante do Poder Executivo Municipal
Titular – Manoel Rodrigues da Silva
Suplente – Suerde Cosmo de Almeida
Titular – Manoel Batista de Oliveira
Suplente – Nitalma Gomes da Silva Morais
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Layse Steffane da Silva Costa
Suplente – João Maria Felisberto da Silva
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Fernando Miranda Estevam Martins
Suplente – Vanderléia Lima de Oliveira
- Representante da Unidade Mista de Saúde Senhorinha Rodrigues
Titular – Marta Victor Oliveira
Suplente – Maria Elisabete da Silva
Titular – Maria Stefânia Karina Augusto
Suplente – Jardelina de Lima Neves Soares
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais
Titular – Erinilson Silva da Cunha
Suplente – Maria do Socorro Luiz
- Representante da Classe Religiosa
Titular – Pastor José Roberto Soares da Silva
Suplente – Elias Salustino dos Santos
- Representante da Associação do Desenvolvimento Rural e Sustentável de Serra de São Bento/RN
Titular – José Pedro da Rocha
Suplente – Ozenir Dantas Bezerra da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2017, nos termos da legislação em vigor.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8D1223BA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ: 08.146.680./0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Morais, CPF: 064.322.324-06. CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:02.800.122/0001-98, neste ato representada pela Sra. Inacia Campos Fernandes, CPF: 242.261.144-34. OBJETO: A presente Adesão tem por objeto a aquisição de Medicamentos de Média Complexidade, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Ata n 033/2016 do Município de Guamaré/RN – . Vigência: do Contrato 12 meses.

Serra de São Bento/RN, 19 de Maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D0DEDED5

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ: 08.146.680./0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Morais, CPF: 064.322.324-06. CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:02.800.122/0001-98, neste ato representada pela Sra. Inacia Campos Fernandes, CPF: 242.261.144-34. OBJETO: A presente Adesão tem por objeto a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Ata n 032/2016 do Município de Guamaré/RN.
Vigência: do Contrato 12 meses.

Serra de São Bento/RN, 19 de Maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:180E990D

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ: 08.146.680./0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Morais, CPF: 064.322.324-06. CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:02.800.122/0001-98, neste ato representada pela Sra. Inacia Campos Fernandes, CPF: 242.261.144-34. OBJETO: A presente Adesão tem por objeto a aquisição de Material de Consumo médico Hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Ata n 070/2016 do Município de Guamaré/RN – .
Vigência: do Contrato 12 meses.

Serra de São Bento/RN, 19 de Maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4EF8FB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTÁRIA DIÁRIA Nº 064/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, do prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CP/MF n 913.468.274-00 matrícula 33 onde o mesmo irá ao escritório de Jerônimo e na Secretária de Infraestrutura do estado tratar de assuntos ligados a convênio de pavimentação de diversas ruas do Município dia 22/05/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:693BD941

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 018/2017 DIVERSAS

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE MAIO DE 2017

INSTITUI, o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Serra do Mel, conforme Decreto Federal nº. 8.896/2016, Resolução 19/2016 – CNAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUI, o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Serra do Mel, conforme Decreto Federal nº. 8.896/2016, Resolução 19/2019 – CNAS.

Art. 2º - NOMEAR, os Membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo relacionado:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
ANTONIA MACIELE DA SILVA (**PRESIDENTE**)	JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA CÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO	ENILDE DA SILVA ARAÚJO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALÉRIA KELLYN DE SOUZA SILVA	LEIDJANE SOARES CÂMARA ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C7CD5714

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOC, referente à pagamento de anuidade ao COEGEMAS-RN CNPJ:08.713.120/0001-48, referente a última chamada para os municípios que não puderam comparecer anteriormente a capacitação dos gestores municipais de assistência social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiência no trabalho sócio assistencial a nível estadual, tendo em vista que essa é a última chamada do COGEMAS para o município de SERRA DO MEL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A631DB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 217/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	22 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 22 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Elza Nunes da Silva para atendimento na policlínica e Expedito Dantas da Costa para atendimento no INCOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D5733D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 218/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	20 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 20 de maio de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Riam Medeiros para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A591E073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 219/2017

PORTARIA Nº: 219/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	21 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 21 de maio de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Francisca da Silva Gomes para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:50BCFA39

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0149/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS RODRIGUES ROSA**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CPF	007.907.674-22

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	24/05/2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia 24 de maio de 2017, com o objetivo de: participar **do Workshop - Gerente Municipal de Convênios (GMC) 2017**, promovido pela Gerencia Executiva de Governo Caixa Econômica Federal, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1FE3BFA7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0150/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**			
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação			
CPF	513.143.554-49			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01 (uma)	Caicó/RN	24 e 25/05/2017	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó/RN, no(s) dia 24 e 25 de maio de 2017, com o objetivo de: participar do encontro **Regional do Tribunal de Contas do estado-TCE/RN, polo Caicó, sobre Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras: Início de Mandato**, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5F15DA83

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0151/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **JURANDI JUNIOR MARIZ DE MORAIS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 056.980.784-08 e portador da Cédula de Identidade nº 2.891.965 – SSP/RN, do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F986A20A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0148/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora **ANA JACQUELINE MARIZ RAMOS,** portadora do RG nº 1566594 SSP/RN e do CPF nº 022.879.084-04 ora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F2FA7A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 122/2017 de 22 de maio de 2017.

Nomeia MATEUS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado na secretaria Municipal de Tributação e Finanças SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **MATEUS DE MEDEIROS** na função de Secretário Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 17 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:15ED75B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA:

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e C.D.M.DE LIMA - ME
CT Nº170307PP00016-04/2017
DATA - 17.04.17
R$ 37.500,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:079B5808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PREGÃO Nº RP-00037/17

Aos dezessete dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , às nove horas e trinta minutos, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão no RP-00037/17, para julgar a amostra apresentada pela licitante, A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA – ME CNPJ:02.037.818/0001-04, e parecer técnico, emitido em 15 maio de 2017 pelo Sr. João Victor Alves Feitosa (técnico em eletrotécnica). Sobre a avaliação das características do item solicitado (x) o item ofertado pela empresa.

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a analise da documentação "parecer", onde foi verificado que o equipamento apresentado pela licitante atende os requisitos exigidos em edital, sendo aprovada a amostra e declarando a mesma como ganhadora dom item.

Convoco os participantes do certame para sessão a ser realizada em 23 de maio de 2017 as 15:00 horas, para abertura e analise da documentação de habilitação.

Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos presentes.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2E4854AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 640/2017

Autoriza aumento salarial em favor dos Diretores e Vice-diretores das escolas do ensino fundamental do Município de Tangará.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**, Prefeito em exercício de Tangará/RN, sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1° - Fica autorizado aumento dos salários e gratificações, exclusivamente para os ocupantes dos cargos de Diretores e dos ocupantes dos cargos de Vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino do Município de Tangará/RN.

Parágrafo Único: Com os aumentos estabelecidos no *caput, o salários e* as gratificações de representação dos Diretores e Vice Diretores passarão a ter os valores previstos no anexo I desta Lei.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do poder executivo.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Anexo I

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTOS
DIREÇÃO DE ESCOLA ATÉ 500 ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 1.100,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 800,00
VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA ATÉ 500 ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 937,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 500,00
DIREÇÃO DE ESCOLA DE 500 ATÉ 1000 ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 1.150,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 900,00
VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA DE 500 ATÉ 1000ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 937,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 700,00
DIREÇÃO DE ESCOLA DE MAIS DE 1000 ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 1.200,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 1.150,00
VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA DE MAIS DE 1000ALUNOS	SALARIO BASE: R$ 937,00
	GRATIFICAÇÃO: R$ 850,00

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EF8760A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2017 - GP

Tangará, em 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 34%, do salário base do Servidor, o Senhor José Ailton Webher Ramos de Oliveira, portador do CPF/MF 032.036.754-12, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6B3EA48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 014/2017 - PMTLC / CPL / SMASDC

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 014/2017 - PMTLC/ CPL / SMASDC, que tem como objeto o **Registro de preços para Prestação do Serviço de**

contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME – CNPJ 06.538.203/0001-12

Valor global de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco reais)**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B28E6920

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 018/2017 - PMTLC / CPL / SMS

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 018/2017 - PMTLC / CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica e medicamentos psicotrópicos**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - Valor global de **R$ 684.165,35** (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Empresa 02: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PRA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73 - Valor global de **R$ 429.755,90** (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:96B40B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **507/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6D46BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **512/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** portador (a) do **CPF: 130.705.174-04,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CA1716DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **513/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portadora da CPF: 825.795.794-91, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:877524B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 071/2017

Assunto: Aquisição de bomba injetora de alta pressão para o veículo Fiat Ducato Placa QGK 3440.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO que os materiais solicitados são imprescindíveis para substituição imediata da peça danificada, sendo que o referido veículo atende as demandas de serviços essenciais de saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **3.900,00 (Três mil e Novecentos Reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **VALMAR A. OLIVEIRA & CIA LTDA (POTIGUAR DIESEL) – CNPJ: 04.441.891-0001-72,** com sede profissional na Rua Eustáquio José Nogueira, 303, Barro Nova – Caicó/RN, Aquisição de bomba injetora de alta pressão para o veículo Fiat Ducato Placa QGK 3440, conforme memorando **Nº 508/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4DC84149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Americo Leonardo Pavimentações - LTDA - ME.. referente à AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

PROCESSO: 13/2017 - Dispensa 12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Americo Leonardo Pavimentações - LTDA - ME.
CNPJ: 24.013.715/0001-47
VALOR MENSAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Tibau (RN), 06 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:834644E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
PROCESSO: 13/2017 - Dispensa 12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Americo Leonardo Pavimentações - LTDA - ME.
CNPJ: 24.013.715/0001-47
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR MENSAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Tibau (RN), 06 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5E355F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº 13/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **REVOGA nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93,** o procedimento licitatório – **DISPENSA Nº 13/2017– Processo Licitatório nº 17/2017,** o qual tem por objeto o **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES**, visto que não ouve a necessidade da referida aquisição.

Tibau/RN, 09 de fevereiro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:258293E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017, declarando HABILITADA a empresa C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.029.666/0001-40, pois atendeu a todas as exigências do Edital, ficando assim a Abertura do Envelope de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 01 de junho de 2017 na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, localizada na Rua da Jangada, nº 10 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN, 23 de Maio de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00E26833

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0226/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SAMARA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 095.805.754-01** e **Cédula de Identidade nº 3.026.608 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotada na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0FED1240

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0225/2017 – PUBLICADA POR CORREÇÃO

DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições para formular as Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO:

- MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB, telefone: (84) 9 8761-0186, e-mail:
semurbtibau@gmail.com;
- LUIZ NAZARENO DE SOUZA, função: Presidente, órgão público: Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont, telefone: (84) 9 9666-2763, e-mail:
luiznazareno@yahoo.com.br;
- **MARIA IVONE FERREIRA**, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, telefone: (84) 9 9422-6087, e-mail:
ivoneferreiraadv@hotmail.com;
- MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, telefone: (84) 99117-9850, e-mail:
smedtibau@yahoo.com.br;

- REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde do NICT – FUNASA.

Parágrafo Único: serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indiciados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

COMITÊ EXECUTIVO:

- KÍVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO, função: Gerente Executivo, órgão público: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB, telefone: (84) 9 9603-6089, e-mail:

semurbtibau@gmail.com;
- ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA, função: Analista de Projeto de Engenharia, órgão público: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA, telefone: (84) 9 9411-6514, e-mail:
dsfrobertogil@hotmail.com;
- GERONIMO DE PAIVA SILVA, função: Assessor Técnico, órgão público: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, telefone: (84) 9 9451-0438, e-mail:
geronimo_paiva@hotmail.com;
- FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA, função: Gerente Executivo, órgão público: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB, telefone: (84) 9 9479-6611, e-mail:
semurbtibau@gmail.com;
- SABRINA MARQUES DE OLIVEIRA, função: Facilitador, órgão público: Secretaria Municipal. do Desen. Social, telefone: (84) 9 9409-6641, e-mail:
smastibau@rn.gov.br;
- FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS, Função Procurador Geral do Município, órgão público: Procuradoria Geral do Município, telefone: (84) 98882-3387, e-mail:
fredericomarcel@hotmail.com;
- JAINARA HONÓRIA DE SOUZA, função: Nutricionista, órgão público: Secretaria Municipal da Saúde Pública, telefone: (79) 9 9971-2224, e-mail:
smstibau@hotmail.com;

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D0D7384

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0227/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUSYANE FABRICIO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 065.138.094-44** e **Cédula de Identidade nº 002.305.926 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotada na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7570C126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1705170002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de Maio de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Licença de uso de software: Gestão Tributária.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de junho de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0B9B9957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME", (CNPJ/MF 08.386.042/0001-14)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DO CARMO RIBEIRO E DR. ORLANDO FLÁVIO JUNQUEIRA AYRES,** no importe de **R$ 14.773,36 (Quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 21 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4D66691E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA –**

ME, (CNPJ/MF 10.477.835/0001-90), que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, IDA E VOLTA DE NATAL/RN À BRASÍLIA/DF E DE BRASÍLIA/DF À NATAL/RN,** no importe de **R$ 5.717,32 (Cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 12 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:091DFF97

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PMT/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 006/2017-PMT), em que foi adjudicado às seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ/MF	ITEM(NS)	VALOR TOTAL ESTIMADO
Ebara Tecnologia LTDA	04.471.402/0001-25	06, 07, 09 E 13	R$ 108.869,00
Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME	11.028.345/0001-70	01, 02, 05 E 08	R$ 78.795,00
Marco A. B. de Melo	03.911.717/0001-83	10	R$ 15.960,00
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA	23.446.094/0001-22	03, 04 e 12	R$ 66.905,00

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:20FC2618

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PMT/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 008/2017-PMT), em que foi adjudicado à seguinte empresa:

EMPRESAS	CNPJ/MF	VALOR TOTAL ESTIMADO
LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERV. EIRELI ME	04.375.310/0001-41	R$ 606.000,00

Touros/RN, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:0730B545

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"MEDHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME - (CNPJ/MF 24.702.161/0001-95)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DE AUTOCLAVES DE BANCADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN,** no importe de **R$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 15 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EC9E3C46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA - (CPF Nº 045.855.754-48)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, N° 307, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 17.266,66 (Dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CE24867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas: Ebara Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, vencedora dos itens 06, 07, 09 e 13, totalizando o valor estimado de R$ 108.869,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais); Beta Solution Comercio de Eletrônico LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.345/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 08, totalizando o valor estimado de R$ 78.795,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais; Marco A. B. de Melo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, vencedora do item 10, totalizando o valor estimado de 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens 03, 04 e 12, totalizando o valor estimado de R$ 66.905,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinco reais) e COMÉRCIO DE MÓVEIS INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, vencedora do item 11, totalizando o valor estimado de R$ 29.925,00 (vinte nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:BC32E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERV. EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.310/0001-41, totalizando o valor estimado de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Touros/RN, 22 de maio de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7DB70323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.
Contratada: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - (CNPJ nº 08.386.042/0001-14).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DO CARMO RIBEIRO E DR. ORLANDO FLÁVIO JUNQUEIRA AYRES.
Valor global: R$ 14.773,36 (Quatorze mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
12.100 – Sec. Municipal Educação, Cultura e Desporto.
- Projeto de Atividade:
1015 – Construção, Ref. E Ampliação de Uni. Escolares
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do Salário Educação.
Vigência: 21/04/2017 à 21/07/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **048/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3D7F4AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: RICHERLY SANTOS DA SILVA 10842386408- (CNPJ nº 26.936.240/0001-96).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor global:R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Receita de Impostos e Transferências.
Vigência: 12/05/2017 à 12/06/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 052/2017
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, RICHERLY SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CB9C8660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: MEDHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME - (CNPJ nº 24.702.161/0001-95).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DE AUTOCLAVES DE BANCADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Valor global:R$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde.
- Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Vigência: 15/05/2017 à 15/06/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **053/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, MESSIAS MAIA LIMA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6768FFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº122

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170122
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIAGO FRANCIMAR JACOME DE SOUZA
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 1.925,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:33B973F4

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº123

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170123
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO TADEU NUNES
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 1.925,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:6FC97EAD

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº120

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170120
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 17.325,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:97F441FB

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº121

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170121
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: THAMARA TAYSE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física,
Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 13.475,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CD5BF517

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099-2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, Sec. Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
Contratado.....: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, com o valor total de R$ 17.325,00(Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), THAMARA TAYSE DE OLIVEIRA SILVA, com o valor total de R$ 13.475,00(Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), HIAGO FRANCIMAR JACOME DE SOUZA, com o valor total de R$ 1.925,00(Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), FRANCISCO TADEU NUNES, com o valor total de R$ 1.925,00(Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 28 de Abril de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Av. Gavião, Nº 19-Centro-**U**marizal/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2DA8DF37

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº22-2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 19/05/2017 às 09:07:36
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CF2720F2

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº22-2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 19/05/2017 às 09:07:48
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Av. Gavião, Nº 19-Centro-Umarizal/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:BA3CAF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 114/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de Maio de 2017. Edição 1518. **Onde leu-se** Art. 1º - CEDER sem ônus o Servidor Municipal GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 039.790.964-08, ocupante do Cargo Técnico de Informática, com matrícula nº 130298-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, também sem ônus, para o Município de São Miguel que ora lhe requereu, no período de 11/04/2017 a 11/04/2019. **Leia-se** Art. 1º - CEDER sem ônus o Servidor Municipal GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 039.790.964-08, ocupante do Cargo Técnico de Informática, com matrícula nº 130298-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, com ônus, para o Município de São Miguel que ora lhe requereu, no período de 11/04/2017 a 11/04/2019.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:82489757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017 - GP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Hugo Ricardo Fernandes Torres e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que o servidor Hugo Ricardo Fernandes Torres foi convocado para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, tendo o mesmo tomado Posse no dia 23 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Venha Ver/RN, em especifico o artigo 16, § 1º, que reza ser de 30 dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse;
CONSIDERANDO que da data da posse do servidor até a presente data, já se passaram mais de 120 (cento e vinte) dias, sem que o servidor tenha se apresentado para entrar em efetivo exercício;
CONSIDERANDO que as faltas injustificadas já são superiores aos 60 (sessenta) dias previsto no 149 do Regime Jurídico para caracterizar abandono do cargo;
CONSIDERANDO que mesmo diante de inúmeras tratativas para resolução da questão, o servidor permaneceu inerte para resolução com a efetiva entrada em exercício do seu cargo.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Hugo Ricardo Fernandes Torres do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fundamento no artigo 143, I, por não ter cumprido o estabelecido no artigo 16, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Venha Ver/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Venha Ver (RN), 22 de Maio de 2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:37607627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 220/2017

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº** 220/2017 sob a seguinte ementa: **"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIODE VIÇOSA-RN**, e dá outras providências". Considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, nº 13.005/14, e o nosso Plano Municipal de Educação, Lei nº 204 de 26/06/2015 há

necessidade de acompanhar e monitorar os Planos no decorrer do decênio, para o cumprimento do que está estabelecido.
Para tanto, há necessidade de aprovação de leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Por isso, em reunião com as equipes diretivas de nossas escolas municipais, em 22 de fevereiro de 2017, último, discutiu-se e aprovou-se o texto que institui o Fórum Municipal de Educação de Viçosa. Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-RN, e dá outras providências.

Antonio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal de Viçosa-RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Viçosa, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º - Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:
I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII - acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Coordenação Pedagógica da SME;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV -Pais e Mestres ou Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
V - Escolas Públicas Estaduais;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa;
VII - Setor de Contabilidade do Município;
VIII - Assessoria Jurídica do Município;
IX - Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
X - Diretores das Escolas Municipais.

Parágrafo único - Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a X, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, através de decreto, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

Art. 6º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 9º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa/RN, em 18 maio de maio de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E573E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº221/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Fixa a remuneração dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Fisioterapeuta, Biomédico, Farmacêutico Bioquímico, Técnica de Laboratório e Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Viçosa/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A remuneração mensal dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Fisioterapeuta, Biomédico, Farmacêutico Bioquímico,

Técnica de Laboratório e Assistente Social, passa aos seguintes valores:
I – O cargo de Auxiliar de Consultório Dentário passa a receber uma remuneração de R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
II – O cargo de Fisioterapeuta passa a receber uma remuneração de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais);
III - O cargo de Biomédico passa a receber uma remuneração de R$ 1.149,96 (mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);
IV - O cargo de Farmacêutico Bioquímico passa a receber uma remuneração de 1.149,96 (mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);
V - O cargo de Técnica de Laboratório passa a receber uma remuneração de R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
VI - O cargo de Assistente Social passa a receber uma remuneração de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

§ Parágrafo Único – Não se enquadra no inciso VI desta lei, os eventuais profissionais contratados mediante processo seletivo/concurso, com a finalidade exclusiva de atender a programas federais específicos e por período temporário.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2017, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1 do mês de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, 18 de maio de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1B45A305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação dos Serviços Gráficos

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 350 (trezentos e cinquenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do FNAS.
05. Fica autorizado à contratação RS DIGITAÇÃO – Rozianny Baracho Medeiros, CNPJ N° 13.417.404/0001-27, com sede a Rua Antônio Pereira, 307 – Bairro Flores, Florânia/RN, objetivando a contratação dos Serviços Gráficos, conforme o memorando n° 075/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7A3C84D8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Assunto: Contratação de serviço de conserto de cadeiras do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Salário Educação.
05. Fica autorizado à contratação de MARIANO FLORENCIO DA SILVA, CPF n° 107.550.444-95, com sede a Rua Manoel Galdino de Araújo, n° 17, Bairro Centro, Florânia/RN, objetivando a contratação de serviço de conserto de cadeiras do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, conforme o memorando n° 081/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:728A3335

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Assunto: Serviços de Manutenção de Ar-condicionados.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Salário Educação.
05. Fica autorizado à contratação JAILSON LUIZ DE ARAÚJO, CPF n° 062.743.304-96, com sede a Rua Joaquim Felix, n 06, Bairro Bela Vista, Jucurutu/RN, objetivando a contratação de Serviços de Manutenção de Ar-condicionados, conforme o memorando n° 017/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:51D9B6EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 125/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos ao servidor **JOÃO PAULO DANTAS DE MEDEIROS,** Agente de Endemias**,** matrícula nº 576, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 15/05/2017 com término em 24/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 15 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0DFEFD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 526/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 e 21 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:16FBB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 527/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 e 21 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EAE2E7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 528/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 20 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:67764896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 529/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:96562E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 530/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:27AF4430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 531/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:878217CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 532/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:57D6C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 533/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:30F49C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 534/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a servidora contratado **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:94F14C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 535/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CB27B4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 536/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DEC522E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 537/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:013DEC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 538/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:227FF6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 539/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5DDB46A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PROCESSO Nº 123 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 04 de maio de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017, conforme Ata publicada e homologadapelo prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.967.694/0001-57, com sede na Avenida Amintas Barros, 3700, Sala 402, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Jonas Israel Catão Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 1.624.715 e CPF nº 030.063.724-17, cuja proposta foi classificada em01 lugar nos lotes 01 e 03.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**		
CNPJ: **11.967.694/0001-57**	Telefone: **(84) 3027-2759**	Email: **ji.projetos@yahoo.com**
Endereço: **AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, SALA 402, BLOCO B, LAGOA NOVA, NATAL/RN**		
Representante: **Jonas Israel Catão Rodrigues** - CPF: **030.063.724-17**		

LOTE 01

Itens	Descrição	Unidades	Quant.	Vlr. Unit. Sem BDI (R$)	Vlr. Unit. Com BDI (R$)	Vlr. Total (R$)
1.1	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0	M	50	6,54	8,17	408,50
1.2	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1	M	75	4,64	5,80	435,00
1.3	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2	M	100	4,14	5,17	517,00
1.4	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3	M	125	2,01	2,51	313,75
1.5	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0	M	100	10,23	12,78	1.278,00
1.6	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1	M	125	8,02	10,02	1.252,50
1.7	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2	M	150	6,91	8,63	1.294,50
1.8	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3	M	175	2,71	3,38	591,50
1.9	Impressão preto e branco no formato A4	FL	500	0,41	0,51	255,00
1.10	Impressão colorida no formato A4	FL	1.300	1,09	1,36	1.768,00
1.11	Cópia preto e branco no formato A4	FL	500	0,18	0,22	110,00

1.12	Cópia colorida no formato A4	FL	200	0,88	1,10	220,00
Valor Total						**R$ 8.443,75**

LOTE 03						
Itens	Descrição	Unidades	Quant.	Vlr. Unit. sem BDI (R$)	Vlr. Unit. com BDI (R$)	Vlr. Total (R$)
3.1 - PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.1.1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	7,73	9,66	16.905,00
3.1.2	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	6,44	8,05	24.150,00
3.1.3	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	5,15	6,44	64.400,00
Valor Total do Sub - Item 01						**R$105.455,00**
3.2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.2.1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	3,87	4,84	8.463,67
3.2.2	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	3,22	4,03	12.078,17
3.2.3	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	2,58	3,23	32.250,00
Valor Total do Sub - Item 02						**R$52.791,84**
3.3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
3.3.1	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	2,15	2,69	2.690,00
3.3.2	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,79	2,24	6.720,00
3.3.3	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,43	1,79	17.900,00
3.3.4	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000	1,07	1,34	16.080,00
3.3.5	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	15.000	0,89	1,11	16.650,00
Valor Total do Sub - Item 03						**R$60.040,00**
3.4 - PROJETO DE TELEFONIA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.4.1	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	1,72	2,15	3.762,50
3.4.2	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,43	1,79	5.370,00
3.4.3	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,14	1,43	14.300,00
Valor Total do Sub - Item 04						**R$23.432,50**
3.5 - PROJETO DE CABEAMENTO LÓGICO PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.5.1	Elaboração de projeto de instalações de cabeamento de lógica em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	1,72	2,15	3.762,50
3.5.2	Elaboração de projeto de instalações de cabeamento de lógica em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,43	1,79	5.370,00
3.5.3	Elaboração de projeto de instalações de cabeamento de lógica em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,15	1,44	14.400,00
Valor Total do Sub - Item 05						**R$23.532,50**
3.6 - PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.6.1	Elaboração de projeto de monitoramento e segurança em edificações com área até 500m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	2,15	2,69	4.707,50
3.6.2	Elaboração de projeto de monitoramento e segurança em edificações com área entre 501 a 1.500m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,79	2,24	6.720,00
3.6.3	Elaboração de projeto de monitoramento e segurança em edificações com área entre 1.501 a 5.000m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,43	1,79	17.900,00
Valor Total do Sub - Item 06						**R$29.327,50**
3.7 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.7.1	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	2,90	3,63	6.352,50
3.7.2	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	2,42	3,03	9.090,00
3.7.3	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,93	2,41	24.100,00
Valor Total do Sub - Item 07						**R$ 39.542,50**
3.8 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
3.8.1	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	1,16	1,45	1.450,00
3.8.2	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	0,97	1,21	3.630,00
3.8.3	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	0,77	0,96	9.600,00
3.8.4	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000	0,58	0,73	8.760,00
3.8.5	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	15.000	0,48	0,60	9.000,00
Valor Total do Sub - Item 8						**R$32.440,00**
3.9 - PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.9.1	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	2,41	3,01	5.267,50
3.9.2	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	2,00	2,50	7.500,00
3.9.3	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,60	2,00	20.000,00
Valor Total do Sub - Item 9						**R$32.767,50**
3.10 - PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.10.1	Elaboração de projeto de instalações para climatização em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	3,87	4,84	8.470,00
3.10.2	Elaboração de projeto de instalações para climatização em edificações com área	M2	3.000	3,22	4,03	12.090,00

	entre 501 a 1.501 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.					
Valor Total do Sub - Item 10						**R$30.107,50**
3.11 - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II						
3.11.1	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	2,41	3,01	5.267,50
3.11.2	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área entre 501 a 1.501 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	2,01	2,51	7.530,00
Valor Total do Sub - Item 11						**R$12.797,50**
3.12 - PROJETO DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.12.1	Elaboração de projeto de instalações luminotécnico em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	1,72	2,15	3.762,50
3.12.2	Elaboração de projeto de instalações luminotécnico em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,43	1,79	5.370,00
Valor Total do Sub - Item 12						**R$9.132,50**
3.13 - PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.13.1	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	2,15	2,69	4.707,50
3.13.2	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,79	2,24	6.720,00
3.12.3	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,60	2,00	20.000,00
Valor Total do Sub - Item 13						**R$31.427,50**
3.14 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO						
3.14.1	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	1,07	1,34	1.340,00
3.14.2	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	0,89	1,11	3.330,00
3.14.3	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	0,72	0,90	9.000,00
3.14.4	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000	0,54	0,68	8.160,00
3.14.5	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	15.000	0,45	0,56	8.400,00
Valor do Sub – Item 14						**R$ 30.230,00**
3.15 – PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.15.1	Elaboração de projeto de instalações mecânicas em edificações com área de até 60 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	60	55,27	69,09	4.145,50
3.15.2	Elaboração de projeto de instalações mecânicas em edificações com área entre 61 E 100 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	75	46,06	57,58	4.318,50
3.15.3	Elaboração de projeto de instalações mecânicas em edificações com área entre 101 E 300 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	120	36,85	46,06	5.527,20
3.15.4	Elaboração de projeto de instalações mecânicas em edificações com área entre 301 e 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	320	27,64	34,55	11.056,00
Valor do Sub – Item 15						**R$ 25.047,10**
Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem BDI) última publicação. BDI de 25%				**Valor do Lote – 03**		**R$528.523,94**
Totaliza a presente planilha R$ 536.967,69 (Quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Jesus/RN, em 04 de maio de 2017

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
Contratante

JI Projetos e Construções LTDA
JONAS ISRAEL CATÃO RODRIGUES
CPF: 030.063.724-17
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:60EFD0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PROCESSO Nº 123 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 04 de maio de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017, conforme Ata publicada e homologadapelo prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ARQUITETURA INTEGRADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.119/0001-08, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 517, Sala 03, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sra. Pollyana de Faria Rangel Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 1.770.782 e CPF nº 829.209.824-00, cuja proposta foi classificada em01 lugar no lote 02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **ARQUITETURA INTEGRADA LTDA – ME**		
CNPJ: **26.425.119/0001-08**	Telefone:**(84) 99911-3107**	Email:**contato@arquiteturaintegrada.arq.br**
Endereço: **AV. RODRIGUES ALVES, 517, SALA 03, TIROL, NATAL/RN**		
Representante: **Pollyana de Faria Rangel Bezerra** - CPF: **829.209.824-00**		

LOTE 02						
Itens	Descrição	Unidades	Quant.	Vlr. Unit. sem BDI (R$)	Vlr Unit. com BDI (R$)	Vlr. Total (R$)
2.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas).						
2.1.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	750	8,50	10,63	7.970,40
2.1.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500	7,08	8,85	13.275,90
2.1.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000	5,66	7,08	35.397,00
Valor Total do Sub - Item 01						**R$ 56.643,30**
2.2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércios e serviços, de exposições, de segurança).						
2.2.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	11,90	14,87	14.871,60
2.2.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500	10,20	12,74	19.116,00
2.2.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000	8,50	10,63	53.136,00
Valor Total do Sub - Item 02						**R$ 87.123,60**
2.3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO						
2.3.1	Elaboração de projeto de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.000	1,70	2,13	2.127,60
2.3.2	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	3.000	1,41	1,77	5.313,60
2.3.3	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	10.000	1,13	1,42	14.202,00
2.3.4	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	12.000	0,85	1,06	12.700,80
2.3.5	Elaboração de projeto de urbanismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	15.000	0,71	0,89	13.284,00
Valor Total do Sub - Item 03						**R$ 47.628,00**
2.4 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.4.1	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.000	1,70	2,13	2.127,60
2.4.2	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	3.000	1,41	1,77	5.513,60
2.4.3	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	10.000	1,13	1,42	14.202,00
2.4.4	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	12.000	0,85	1,06	12.700,80
2.4.5	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	15.000	0,71	0,89	13.284,00
Valor Total do Sub - Item 04						**R$47.628,00**
2.5 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA AMBIENTAÇÃO						
2.5.1	Elaboração de projeto de ambientação em área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	200	43,74	54,68	10.935,00
Valor Total do Sub - Item 05						**R$10.935,00**
Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem BDI) última publicação. BDI de 25%				**Valor Total do Lote - 02**		**R$249.957,90**
Totaliza a presente planilha R$ 249.957,90 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Jesus/RN, em 04 de maio de 2017

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Arquitetura Integrada LTDA - ME
POLLYANA FARIA RANGEL BEZERRA
CPF: 829.209.824-00
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8074B305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PROCESSO Nº 123 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 04 de maio de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017, conforme Ata publicada e homologada pelo prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.669/0001-30, com sede na Av. Amintas Barros, 3700 – Edifício Corporate Tower Center – Bloco B – Sala 1707 – Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Morais, portador da Cédula de Identidade nº 1.661.007 e CPF nº 009.250.184-22, cuja proposta foi classificada em01 lugar nos lotes 04 e 05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI -ME**		
CNPJ: **26.994.669/0001-30**	Telefone: **(84) 3345-2275**	Email: **petra@petra.eng.br**
Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 3700, EDIFÍCIO CTC, LOGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-810**		
Representante: **Brenno Oliveira Queiroga de Morais** - CPF: **009.250.184-22**		

LOTE 04						
Itens	Descrição	Unidades	Quant.	Vlr. Uni. sem BDI (R$)	Vlr. Unit. com BDI (R$)	Vlr. Total (R$)
4.1 - SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS						
4.1.1	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão de até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	KM	4	993,24	1.211,75	4.847,00
4.1.2	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	KM	3	744,93	908,81	2.726,43

4.1.3	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	HECTARE	3	496,62	605,88	1.817,64
4.1.4	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	HECTARE	4	355,91	434,21	1.736,84
4.1.5	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	HECTARE	7,50	289,70	353,43	2.650,73
4.1.6	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 20,01 e 100 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	HECTARE	22	231,76	282,75	6.220,50
4.1.7	Elaboração de locação topográfica da obra, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	3,00	3,66	3.660,00
4.1.8	Elaboração de locação corrida de alinhamento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M	2.500	1,09	1,33	3.325,00
4.1.9	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, com cadastramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	HECTARE	15	79,46	96,94	1.454,10
4.1.10	Elaboração de cadastro técnico de adutoras, emissários, redes de distribuição de água e de esgoto, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M	10.000	0,74	0,90	9.000,00
Valor Total do Sub - Item 01						**R$37.438,24**
4.2 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
4.2.1	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,56	2,31	6.930,00
4.2.2	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	0,87	1,28	1.280,00
4.2.3	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.500	0,46	0,68	2.380,00
Valor Total do Sub - Item 02						**R$10.590,00**
4.3 - DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
4.3.1	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,04	1,27	3.810,00
4.3.2	Elaboração de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	0,58	0,71	710,00
4.3.3	Elaboração de levantamento de edificações com área de entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.500	0,31	0,38	1.330,00
Valor Total do Sub - Item 03						**R$7.300,00**
Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem BDI) última publicação. BDI de 25%				**Valor Total do Lote - 04**		**R$ 53.878,24**

LOTE 05						
Itens	Descrição	Unidades	Quant.	Vlr. Unit. sem BDI (R$)	Vlr. Unit. com BDI (R$)	Vlr. Total (R$)
5.1 - PROJETOS DIVERSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1.1	Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – IAB/RN (sem bdi) - (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico).	M2	500	4,07	4,97	2.485,00
5.1.2	Elaboração de projeto para desmembramento e ou remembramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB (sem bdi) - (considerando 3,5 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21).	M2	5.000	0,22	0,27	1.350
5.1.3	Elaboração de projeto para loteamento até 10 hectares em lotes de até 250 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB (sem bdi) - (considerando 5,4 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21).	M2	7.500	0,35	0,43	3.225,00
5.1.4	Elaboração de projeto para loteamento de área entre 10 e 50 hectares em lotes de até 250 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB - (considerando 5,4 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21).	M2	15.000	0,21	0,26	3.900,00
5.1.5	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado. Cotação de Mercado (preço médio das cotações).	VISTA	10	559,64	682,76	6.827,60
5.1.6	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado. Cotação de Mercado (preço médio das cotações).	VÍDEO	2	2.328,60	2.840,89	5.681,78
5.1.7	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	M3	100	15,60	19,03	1.903,00
5.1.8	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para obras de artes de até 1.000 m3 inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	50	75,11	91,63	4.581,50
5.1.9	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	12.000	0,58	0,71	8.520,00
5.1.10	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	15.000	0,55	0,67	10.050,00
5.1.11	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 25,01 a 250 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	30.000	0,46	0,56	16.800,00
5.1.12	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500	3,30	4,03	2.015,00
Valor Total do Sub - Item 01						**R$ 67.338,88**
5.2 - PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA						
5.2.1	Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, inclusive dimensionamento das redes de adução e de distribuição, estações elevatórias, tratamento, ligações domiciliares e demais elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento		1.000.000	2,50%	R$25.000,00
5.2.2	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento		600.000	1,50%	R$9.000,00
5.2.3	Elaboração de projeto para implantação de sistema de sistema de esgotamento sanitário, inclusive dimensionamento da rede coletora, ramais domiciliares, detalhamento de quadra, poço de visita, estações elevatórias quando for o caso, tratamento, ligações domiciliares e demais elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento		1.500.000	3,00%	R$45.000,00
5.2.4	Elaboração de projeto para barragens de terra ou concreto, inclusive dimensionamento, detalhamento de vertedouro, secções transversais da parede, e elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento		700.000	1,50%	R$10.500,00
5.2.5	Elaboração de projeto elétrico para implantação de subestação abrigada até 225 KVA, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN	UNIDADE		35.000	3,00%	R$1.050,00
5.2.6	Elaboração de projeto elétrico para subestação abrigada de 300 a 500 KVA, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	R$/UNIDADE		50.000	3,00%	R$1.500,00
Valor Total do Sub - Item 02						**R$92.050,00**
5.3 - DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
5.3.1	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação, categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.750	4,49	5,48	9.590,00
5.3.2	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações, categoria I e II, com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	2,51	3,06	9.180,00
5.3.3	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações categoria I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	1,34	1,63	16.300,00
5.3.4	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500	2,10	2,56	3.840,00
5.3.5	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	1,18	1,44	4.320,00

5.3.6	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	0,62	0,76	7.600,00
5.3.7	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	0,84	1,02	1.020,00
5.3.8	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	0,47	0,57	1.710,00
5.3.9	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	0,25	0,31	3.100,00
5.3.10	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000	0,12	0,15	1.800,00
5.3.11	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	15.000	0,07	0,09	1.350,00
5.3.12	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000	0,84	1,02	1.020,00
5.3.13	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000	0,47	0,57	1.710,00
5.3.14	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000	0,25	0,31	3.100,00
5.3.15	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000	0,12	0,15	1.800,00
5.3.16	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	15.000	0,07	0,09	1.350,00
Valor Total do Sub - Item 03						**R$ 68.790,00**
5.4 - RELATÓRIOS, IMPLANTAÇÕES E ESTUDOS DIVERSOS						
5.4.1	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	750	1,68	2,05	1.537,50
5.4.2	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.250	0,94	1,15	1.437,50
5.4.3	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.500	0,50	0,61	2.135,00
5.4.4	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	7.500	0,25	0,31	2.325,00
5.4.5	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	11.000	0,14	0,17	1.870,00
Valor Total do Sub - Item 04						**R$ 9.305,00**
Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem BDI) última publicação. BDI de 25%				**Valor Total do Lote - 05**		**R$237.483,88**
Totaliza a presente planilha R$ 291.362,12 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Jesus/RN, em 04 de maio de 2017

CARPEGIANE DE ALVES DE ASSIS
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
Contratante

Petra Projetos e Consultoria EIRELI -ME
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF: 009.250.184-22
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EBA23CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.409, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo SAAE e da correção monetária e reequilíbrio econômico-financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de correção monetária para o ano de 2017, de acordo com índice IBGE/IPCA, no valor de 14,55 % (quatorze, cinquenta e cinco por cento) referente ao período de 25(vinte e cinco) meses: abril/2015 a abril/2017.

Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos referidos serviços:

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa a ser cobrada do usuário do sistema pelo SAAE passa a vigorar na forma da tabela abaixo:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA MÍNIMA m³	TARIFA MÍNIMA BÁSICA - R$
R1-DOMICILIAR – até 40 m²	10	14,02
R2-DOMICILIAR – acima de 40m² a 60m²	15	20,11
R3-DOMICILIAR – acima de 60m² a 100m²	20	31,70
R4-DOMICILIAR – acima de 100m²	25	40,22
R5-DOMICILIAR-rural	20	46,39
RES. SOCIAL MEDIDA*	10	16,10
RSN –RES. NORMAL MEDIDA	10	29,49
COMERCIAL	15	40,21
PÚBLICA	20	64,35
INDUSTRIAL	20	64,35

Art. 2º Tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água oferecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim, será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela.

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m³	16/20 m³	21/30 m³	31/50 m³	51/100 m³	>100 m³
RESIDENCIAL NORMAL	2,529	2,836	3,244	3,859	4,458	4,458
SOCIAL MEDIDA	2,236	2,529	2,836	3,244	3,859	4,458
COMERCIAL	****	4,458	4,458	4,458	4,458	4,458
PÚBLICA	****	****	6,598	6,598	6,598	6,598
INDUSTRIAL	****	****	5,069	5,069	5,069	5,069

Art.3º Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela:

		R$
01	ÁGUA	*
02	ESGOTO	*
03	OUTRO	*
04	LIGAÇÃO NO CALÇAMENTO/SEM CALÇAMENTO PARA TODAS AS TARIFAS	292,53 / 207,20
05	DESLIGAMENTO A PEDIDO	30,47
06	RELIGAÇÃO	30,47
07	EXPEDIENTE	4,43
08	TRANSFERÊNCIA DE NOME (TITULARIDADE)	6,70
09	2ª VIA-(1ª vez em negociação)	1,82
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	16,11
11	NEGOCIAÇÕES	*
12	EXTRATO DE DÉBITOS - lançar na conta	1,82
13	AVISO DE DÉBITO	1,82
14	CERTIDÃO NEGATIVA	16,19
15	TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA (POSTAGEM)	2,06
16	MULTA-LIGAÇÃO CLANDESTINA	853,24
17	ENCARGOS DIÁRIOS	*
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	*
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	*
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	*
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	*
22	RECEITAS DIVERSAS	*
23	CRED. AO CONSUMIDOR	*
24	I.C.M.S.	*
25	DIVIDENDOS	*
26	TAXA EXTRA 1	*
27	TAXA EXTRA 2	*
28	DIVIDA ATIVA	*
29	DEB. CONTA PARCELADA	*
30	ENTRADA DE PARCELAMENTO	*
31	QUANTIDADE DE PARCELAS	*
32	OUTROS SERVIÇOS	*
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO EM ALVENARIA	42,65
34	TORNEIRA DE PASSAGEM	18,28
35	LIGAÇÃO DE ESGOTO S/ MATERIAL DO SAAE	88,97
36	LIGAÇÃO DE ESGOTO C/MATERIAL DO SAAE	402,24
37	VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO E OUTRAS IRREGULARIDADES	853,24
38	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO DE 0 A 10UN	365,67
39	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO DE 11 A 25UN	731,35
40	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTO ACIMA DE 25UN	1.462,71
41	VISITA TÉCNICA NA CIDADE/DISTRITOS	60,94 /121,89
42	MUDANÇA DE CAVALETE DE LOCAL	44,76
43	TROCA DE CAVALETE	44,76
44	TROCA DE REGISTRO (TORNEIRA DE PASSAGEM DE ½" E ¾"	18,28
45	SUSPENSÃO OU REBAIXAMENTO DE CAVALETE	30,47
46	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (MATERIAL+MÃO DE OBRA S/ CAIXA DE PROTEÇÃO)	146,26
47	TROCA DE RAMAL C/ESCAVAÇÃO POR METRO LINEAR	36,56
48	REBAIXAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR DA ÚLTIMA FATURA

49	CÓPIAS DE PAPÉIS (DOCUMENTOS)	0,24
50	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS(1 A 3 HECTARES)	182,83
51	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (ACIMA DE 3 A 10 HECTARES)	487,57
52	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ACIMA DE 10 HECTARES	6,09 + 0,05(M²)
53	ORÇAMENTO PARA EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	60,94
54	ORÇAMENTO PARA EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA	60,94
55	REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO	36,56
56	TAXA DE CADASTRO PARA LIGAÇÃO DE IMÓVEIS	42,65
57	VISTORIA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO IMÓVEL RESIDENCIAL	30,47
58	VISTORIA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO IMÓVEL COMERCIAL/PÚBLICO	47,32
59	VISTORIA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO IMÓVEL INDUSTRIAL	102,98
60	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO POR HORA TRABALHADA	56,55
61	FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO-PIPA NA CIDADE POR M³	6,09
62	FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO-PIPA FORA DA CIDADE EM M³	6,09 +VOL+KM+FT
63	AVERIGUAÇÃO DE CONTAS	4,86
64	TROCA DE HIDRÔMETRO VELHO POR NOVO	146,26
65	DESCARGA DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA POR M³	31,45
66	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA	219,39
67	REPARO DE ASFALTO POR M²	52,91
68	REPARODE CALÇADA POR M²	32,87
69	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE RAMAL DE ÁGUA EM EVENTOS	TARIFA MÍNIMAVIGENTE+MEDIDOR
70	INSTALAÇÃO OU TROCA DE CX PROTETORA DE HIDRÔMETRO(MÃO-DE-OBRA)	60,94
71	INSTALAÇÃO OU TROCA DE CX PROTETORA DE HIDRÔMETRO(MATERIAL +CX)	85,31
72	CADASTRAMENTO DE POÇOS	60,94
73	FOSSAS E ESGOTOS ALTERNATIVOS	60,94
74	DANIFICAÇÃO DE REDES ADUTORAS E SUBADUTORAS A SER AVALIADO PELA EQUIPE TÉCNICA	*

Art. 4º Este decreto entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 19 de maio de 2017.

MARCONI PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:592B8631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **E DE ARAÚJO MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ n° 09.199.337/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Edson de Araújo Medeiros, portador da cédula de identidade nº 803.532 SSP/RN e CPF nº 489.818.774-91, residente na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 81 Centro, CEP 59.375-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 789/ 2013 e 790/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 001/2017**, homologado em 14 de fevereiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral, garrafão, gás GLP, vasilhame e gelo,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Cruzeta/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **14 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 17.768,50(dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - GARRAFÃO DE 20 L	8050	UN	STER BOM GOTA DE CRISTAL	R$ 1,90	R$ 15.295,00
2	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML	750	UN	STER BOM INDAIA	R$ 0,45	R$ 337,50
3	ÁGUA MINERAL COPO DE 300ML	900	UN	STER BOM INDAIA	R$ 0,24	R$ 216,00
4	GARRAFÃO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO	75	UN	ECOPLAST	R$ 8,00	R$ 600,00
7	GELO EM CUBOS PCT C/ 03 KG	330	PCT	STER BOM	R$ 4,00	R$ 1.320,00

TOTAL: R$ 17.768,50(dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 **-** O pagamento será efetuado após o recebimento do material e em até trinta (30) dias do fornecimento, mediante transferência bancária, e comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada**, e regularidade fiscal e trabalhista**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO

5.1 - Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para:

5.1.1 - MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 14.292.541/0001-45, com sede na Rua Pedro Vital, nº 102, Novo Horizonte, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 11.268.314/0001-96, com sede na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

5.1.4 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV, inscrita no CNPJ: 18.870.251/0001-92, com sede na Rua Geraldo Lopes de Araújo, 141 – Centro – CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento do material** do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento do material** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - O fornecimento dos produtos cujos preços estão registrados deverá ser realizado pelo fornecedor, no Município de Cruzeta/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através **dos e-mails:**
financas@cruzeta.rn.gov.br e
cruzetaprev@hotmail.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, suas especificações e os locais de entrega às custas do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

9.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços e a Contratante rescindao Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante

EDE ARAÚJO MEDEIROS ME
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F3B192C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS01146085478**, inscrita no CNPJ n° 13.749.798/0001-10, representada neste ato pelaSrª. Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 2.089.338 SSP/RN e CPF nº 011.460.854-78, residente na Rua José Celestino Medeiros, nº 146, setor Quad, Centro, CEP 59.375-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 789/ 2013 e 790/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 001/2017**, **homologado em 14 de fevereiro de 2017**, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral, garrafão, gás GLP, vasilhame e gelo,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Cruzeta/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$45.120,00 (quarente e cinco mil cento e vinte reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 001/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	610	UN	SUPER GASBRAS	R$ 64,00	R$ 39.040,00
6	VASILHAME DE GÁS GLP DE 13 KG	32	UN	SUPER GASBRAS	R$ 190,00	R$ 6.080,00
TOTAL: R$45.120,00 (quarente e cinco mil cento e vinte reais)						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 **-** O pagamento será efetuado após o recebimento do material e em até trinta (30) dias do fornecimento, mediante transferência bancária, e comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada**, e regularidade fiscal e trabalhista**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO

5.1 - Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para:

5.1.1 - MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 14.292.541/0001-45, com sede na Rua Pedro Vital, nº 102, Novo Horizonte, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 11.268.314/0001-96, com sede na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

5.1.4 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV, inscrita no CNPJ: 18.870.251/0001-92, com sede na Rua Geraldo Lopes de Araújo, 141 – Centro – CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento do material** do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento do material** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017.**

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - O fornecimento dos produtos cujos preços estão registrados deverá ser realizado pelo fornecedor, no Município de Cruzeta/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através **dos e-mails:**
financas@cruzeta.rn.gov.br e
cruzetaprev@hotmail.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, suas especificações e os locais de entrega às custas do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

9.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços e a Contratante rescindão Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Promitente Contratante

KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS
01146085478
Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D8F699DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **Elias Avelino dos Santos EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.208.480/0001-49, com Inscrição Estadual n° 20.030.477-1 e

sede na Rua Coronel Estevam, 1598 – Alecrim – Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. Elias Avelino dos Santos, portador da cédula de identidade nº 364.531 e CPF nº 307.504.904-20, residente na Rua Currais Novos, Ap. 801 – Lagoa Seca – Natal/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 789/ 2013 e 790/2013, 852/2017, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 002/2017**, homologado em **10 de fevereiro de 2017**, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material para a formação do Kit Escolar,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Cruzeta/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 7.840,00(sete mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CADERNO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT. FLS PAUTADAS (ESTAMPA UNISSEX).	UND	700		11,20	7.840,00
TOTAL: R$ 7.840,00(sete mil oitocentos e quarenta reais)						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 **-** O pagamento será efetuado após o recebimento do material e em até trinta (30) dias do fornecimento, mediante transferência bancária, e comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada**, e regularidade fiscal e trabalhista**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO
5.1 - O faturamento da despesa será para o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento do material** do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento do material** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017.**

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 - A entrega do material deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no **Município de Cruzeta/RN**, no horário normal de expediente e em dias úteis, devendo ocorrer em até CINCO (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através **do e-mail:**
financas@cruzeta.rn.gov.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

9.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços e a Contratante rescindao Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017**e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:645953A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **Santo Antonio Livraria e Papelaria LTDA** EPP, inscrita no CNPJ n° 08.385.809/0001-90, com Inscrição Estadual n° 20.068.494-9 e sede na Av Coronel Martiniano, 544 – Centro – Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. Roberto Sérgio de Araújo, portador da cédula de identidade nº 253.300 e CPF nº 106.804.624.-49, residente na Rua Augusto Monteiro, 870 – Centro – Caicó/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 789/ 2013 e 790/2013, 852/2017, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 002/2017**, homologado em **10 de fevereiro de 2017**, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material para a formação do Kit Escolar,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Cruzeta/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **10 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 10.263,30(Dez mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	CX	32	GOLLER	14,50	464,00
2	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO 48 FLS	UND	320	DATAPEL	1,86	595,20
3	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO 96 FLS	UND	1320	JANDAIA	2,95	3.894,00
4	COLEÇÃO GIZ DE CERA RESISTENTE A QUEDA PEQ. CX C/12 UND	UND	180	BAMBINI	1,95	351,00
5	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	UND	10	MASTER P	3,20	32,00
6	LÁPIS GRAFITTE SEM BORRACHA CX C/ 144 UNID	UND	12	MASTER P	41,00	492,00
7	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND	UNID	100	KOALA	3,30	330,00
8	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ESCOLAR CX C/ 25 UNID	CX	15	LEONORA	39,90	598,50
9	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA – CX C/ 06 UNID	CX	50	BAMBINI	2,95	147,50
10	CAPA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 18MM	UNID	400	ACP	1,99	796,00
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL 48 FLS.	UNID	360	CREDEAL	3,00	1.080,00
12	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	UNID	11	GOLLER	18,30	201,30
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	UND	16	ECONOMIC	29,90	478,40
15	ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	UND	16	ECONOMIC	29,90	478,40
16	RÉGUA TRANSPARENTE 20CM	UND	500	WALLEU	0,65	325,00

TOTAL: **R$ 10.263,30(Dez mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento do material e em até trinta (30) dias do fornecimento, mediante transferência bancária, e comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada**, e regularidade fiscal e trabalhista**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO
5.1 - O faturamento da despesa será para o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento do material** do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento do material** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017.**

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 - A entrega do material deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no **Município de Cruzeta/RN**, no horário normal de expediente e em dias úteis, devendo ocorrer em até CINCO (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através **do e-mail:**
financas@cruzeta.rn.gov.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

9.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços e a Contratante rescindao Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017**e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Contratante

SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B1593654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO04477352417, inscrita no CNPJ/MF 16.518.727/0001-03, representada neste ato pela Srª. Maria das Vitórias de Araújo Figueiredo, portadora da cédula de identidade nº 1.789.685 SSP/RN e CPF nº 044.773.524-17, residente na Rua Raimundo Hermes Dantas, nº 138, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, A Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/ 2013 e **Decretos Municipais n° 789/ 2013, 790/2013 e 852/2016**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2017**, homologado em 28 de março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de (01) ano, e termo inicial em 14 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais),** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR POR VIAGEM	VALOR TOTAL
12	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CAICÓ – **NOTURNO**, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 80 KM)	ÔNIBUS	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 489,00	R$ 97.800,00
13	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CURRAIS NOVOS – MATUTINO, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 90 KM)	VAN	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 367,50	R$ 73.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - **O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.7 - O faturamento das despesas será identificado na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e será para o:

4.7.1 - **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A execução do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo II ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de tributos, seguros, mão-de-obra, combustível, depreciação e manutenção do veículo, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, sendo executado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente o Promitente Contratante REVOGUE e registro de preços e que o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta (RN), 14 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO 04477352417
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:34547BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF 10.144.221/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Josinaldo Dantas de Medeiros, portador da cédula de identidade nº 2.004.154 SSP/RN e CPF nº 056.558.254-22, residente na Rua Inês Fernandes Santos, nº

38, bairro Boa Passagem, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, A Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/ 2013 e **Decretos Municipais n° 789/ 2013, 790/2013 e 852/2016**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2017**, homologado em 28 de março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de (01) ano, e termo inicial em 14 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 97.860,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais),** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR POR VIAGEM	VALOR TOTAL
10	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CAICÓ – **MATUTINO**, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 80 KM)	ÔNIBUS	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 489,30	R$ 97.860,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - **O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.7 - O faturamento das despesas será identificado na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e será para o:

4.7.1 - **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A execução do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo II ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de tributos, seguros, mão-de-obra, combustível,

depreciação e manutenção do veículo, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, sendo executado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente o Promitente Contratante REVOGUE e registro de preços e que o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta (RN), 14 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante

TRANS TOUR EIRELI ME
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9F9DE312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ/MF 17.762.704/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edilton dos Santos Araújo, portador da cédula de identidade nº 1.374.824 SSP/RN e CPF nº 852.062.964-49, residente na Rua Nemésio Palmeira de Lemos, nº 175, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, A Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/ 2013 e **Decretos Municipais n° 789/ 2013, 790/2013 e 852/2016**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2017**, homologado em 28 de março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de (01) ano, e termo inicial em 14 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 73.200,00(setenta e três mil e duzentos reais),** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR POR VIAGEM	VALOR TOTAL
15	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CURRAIS NOVOS – NOTURNO, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 90 KM)	VAN	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 366,00	R$ 73.200,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - **O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.7 - O faturamento das despesas será identificado na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e será para o:

4.7.1 - **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A execução do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo II ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de tributos, seguros, mão-de-obra, combustível, depreciação e manutenção do veículo, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, sendo executado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente o Promitente Contratante REVOGUE e registro de preços e que o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta (RN), 14 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante

EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME
P/ Promitente Contrata

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:18287965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 17.467.835/0001-59, representada neste ato pelo Sr.Valdeci Gomes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.654.732 SSP/RN e CPF nº 026.644.044-40, residente na Rua Tiburtino Bezerra, nº 308, Santo Antônio, Cruzeta/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, A Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/ 2013 e **Decretos Municipais n° 789/ 2013, 790/2013 e 852/2016**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2017**, homologado em 28 de março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de (01) ano, e termo inicial em 14 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR POR VIAGEM	VALOR TOTAL
11	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CAICÓ – **VESPERTINO**, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 80 KM)	ÔNIBUS	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 484,00	R$ 96.800,00
14	TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN E/OU UNIVERSITÁRIOS NO TRAJETO CRUZETA A CURRAIS NOVOS – VESPERTINO, **VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS.** (PERCURSO DE 90 KM)	VAN	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	R$ 390,00	R$ 78.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - **O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.7 - O faturamento das despesas será identificado na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e será para o:

4.7.1 - **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A execução do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo II ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de tributos, seguros, mão-de-obra, combustível, depreciação e manutenção do veículo, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, sendo executado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificadapara a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificadapara recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente o Promitente Contratante REVOGUE e registro de preços e que o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta (RN), 14 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante

VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:61755F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.31-0001.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, onde presentes se encontra o Senhor **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.355.489/0001-26, sediada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, DOUTOR SEVERIANO/RN e do outro lado os Senhores (as): ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE CRISTOVÃO COLOMBO, 7, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ANTONIO EDSON DA ROCHA OTILHA JACOME, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), ANTONIO JURACI NETO DE LIMA ANA NOGUEIRA, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 99.975,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), CICERO SIMAO DE OLIVEIRA HERMINIO NERI DA TRINDADE, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 306.104,00 (trezentos e seis mil cento e quatro reais), CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA CRISTOVÃO COLOMBO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), CLECIO SUELDO DA SILVA PADRE TERTULIANO, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), DEIVIDE RODRIGUES DE SOUZA CRISTOVÃO COLOMBO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), EVERALDO MARQUES DE LIMA MARIA ANITA DA SILVA, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), FILOMENO MORAIS DOS REIS JOSE GUEDES DA SILVA, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais), FRANCISCO ALVES DA SILVA SITIO JARDIM, CASA ZONA RURAL, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), FRANCISCO ANDRE DA SILVA SITIO JARDIM, ZONA RURAL, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), FRANCISCO FABIO DA SILVA CRISTOVÃO COLOMBO, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reais), FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA RUA MIGUEL TOMAZ DE BESSA, 26, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 119.985,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais), FRANCISCO MARTINS COSTA RUA PRINCESA ISABEL, 03, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), FRANCISCO PEREIRA DA SILVA GENTIL ALVES, , Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), IARA RAMIRES LEITE SILVA VILA NOGUEIRA, , Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ TEREZINHA CORREIA SOARES, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), JOSE AMADEU NETO GONCALVES RUA PRINCESA ISABEL, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA RUA ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, 85, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA SITIO PEDRA DO CABOCLO, ZONA RURAL, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), MARIA KARISA DA SILVA N. ARAUJO RUA MARIA DARIO DE LIMA, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO LUIZ ALVES MORAIS, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA VILA NOGUEIRA, , Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), PEDRO CASSIO DE ALMEIDA RUA ARTUR BENTO 1-A, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA SITIO JARDIM, 271, CASA ZONA RURAL, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil novecentos reais), RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA RUA ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, 71, CASA , Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), SINVAL QUEIROZ DA SILVA SITIO JARDIM, ZONA RURAL, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais), SOLIANO CARLOS MACIEL SITIO MENDES, , Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO RUA BASILIA FERNANDES, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) legítimos representantes, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº **2017.03.31-0001**, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas ao **Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.**

1.2 – Integram a presente ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO SRP nº **2017.03.31-0001,** com seus anexos, e a proposta da contratada.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – Os preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº **2017.03.31-0001**.

PEDREIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	80,00	0001	FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	79,99
0002	ROBERTSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00	0002	FRANCISCO CANIDE RODRIGUES SILVA	80,00
0003	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	80,00	0003	BRUNO GUILHERMEDE OLIVEIRA	80,00
0004	PEDRO MARTINS FREIRE	80,00	0004	COSME TEIXERA DE LIMA	80,00
0005	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00	0005	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	80,00
0006	LUIZ MARQUES SOBRINHO	80,00	0006	FABIO JOSÉ BENTO	80,00
0007	JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE NETO	80,00	0007	FRANCISCOWILKE BENTO	80,00
0008	JOSE FABIO BENTO LIMA	80,00	0008	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	80,00
0009	JOSÉ ALVES DE MORAIS	80,00	0009	ANTONIO CANDIDO SOMBRA DA SILVA	80,00
0010	IZAIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	80,00	0010	PEDRO MARTINS FREIRE	80,00
0011	FRANCISCOWILKE BENTO	90,00	0011	LUIZ MARQUES SOBRINHO	80,00
0012	FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	79,99	0012	ANTONIO MARQUES NETO I SILVA	80,00
0013	FRANCISCO CANIDE RODRIGUES SILVA	80,00	0013	JOSÉ ALVES DE MORAIS	80,00
0014	FABIO JOSÉ BENTO	90,00	0014	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	80,00
0015	COSME TEIXERA DE LIMA	80,00	0015	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00
0016	BRUNO GUILHERMEDE OLIVEIRA	80,00	0016	ROBERTSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00
0017	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	80,00	0017	JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE NETO	80,00
0018	ANTONIO MARQUES NETO I SILVA	80,00	0018	JOSE FABIO BENTO LIMA	80,00
0019	ANTONIO CANDIDO SOMBRA DA SILVA	80,00	0019	IZAIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	80,00

SERVENTE					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00	0001	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40,00
0002	ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	40,00	0002	ANTONIO MORAIS DANTAS	40,00
0003	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	70,00	0003	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00
0004	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	50,00	0004	ELIEZIO PINHEIRO FERNANDES	40,00
0005	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	50,00	0005	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	40,00
0006	MARCIO VENTURA DA SILVA	50,00	0006	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	40,00
0007	MANOEL JANDEILDO RODRIGUES SILVA	45,00	0007	EDIONDAS BENTO DE MORAIS	40,00
0008	LUIZ GONZAGA BENTO	40,00	0008	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	40,00
0009	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	40,00	0009	MANOEL JANDEILDO RODRIGUES SILVA	40,00
0010	JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	40,00	0010	FRANCISCO FELIS DA SILVA	40,00
0011	JOSÉ MARTINS SOBRINHO	40,00	0011	EVANDO PESSOA DANTAS	40,00
0012	JOSÉ LUZIMAR DO RÊGO	45,00	0012	BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40,00
0013	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	40,00	0013	JAIR RODRIGUES SILVA	40,00
0014	JOSÉ FABIO DA SILVA OLIVEIRA	40,00	0014	ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	40,00
0015	JOSÉ ERIBERTO JACOME DA SILVA	40,00	0015	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	40,00
0016	JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	40,00	0016	FRANCISCO DAMIÃO BEZERRA LEITE	40,00
0017	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	40,00	0017	FRANCISCO IGOR FERNANDES	40,00
0018	JAIR RODRIGUES SILVA	40,00	0018	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	40,00
0019	IVANZILDO RIBEIRO SOARES	40,00	0019	DAMIÃO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00
0020	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	40,00	0020	LUIZ GONZAGA BENTO	40,00
0021	FRANCISCO MARTINS COSTA	40,00	0021	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	40,00
0022	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	40,00	0022	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	40,00
0023	FRANCISCO IGOR FERNANDES	40,00	0023	FRANCINALDO LEITE DANTAS	40,00
0024	FRANCISCO FELIS DA SILVA	40,00	0024	IVANZILDO RIBEIRO SOARES	40,00
0025	FRANCISCO DAMIÃO BEZERRA LEITE	40,00	0025	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	40,00
0026	FRANCISCO CARLOS PESSOA DE QUEIROZ	50,00	0026	CARLOS EDUARDO DA SILVA	40,00
0027	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40,00	0027	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	40,00
0028	FRANCINALDO LEITE DANTAS	40,00	0028	JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	40,00
0029	EVANDO PESSOA DANTAS	40,00	0029	JOSÉ ERIBERTO JACOME DA SILVA	40,00
0030	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	40,00	0030	ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	40,00
0031	ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	40,00	0031	ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	40,00
0032	ELIEZIO PINHEIRO FERNANDES	50,00	0032	JOSÉ FABIO DA SILVA OLIVEIRA	40,00
0033	EDINILSON FERREIRA CAVALCANTE	40,00	0033	EDILSON CAMBRAIA DA SILVA	40,00
0034	EDIONDAS BENTO DE MORAIS	40,00	0034	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	40,00
0035	EDILSON CAMBRAIA DA SILVA	40,00	0035	MARCIO VENTURA DA SILVA	40,00
0036	DAMIÃO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00	0036	FRANCISCO MARTINS COSTA	40,00
0037	CARLOS EDUARDO DA SILVA	50,00	0037	EDINILSON FERREIRA CAVALCANTE	40,00
0038	BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40,00	0038	JOSÉ MARTINS SOBRINHO	40,00
0039	ANTONIO MORAIS DANTAS	40,00	0039	JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	40,00
0040	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	40,00	0040	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	40,00
0041	ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	40,00	0041	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	40,00
0042	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	40,00	0042	FRANCISCO CARLOS PESSOA DE QUEIROZ	40,00
0043	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	50,00	0043	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	40,00
0044	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	40,00	0044	JOSÉ LUZIMAR DO RÊGO	40,00

PINTOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	80,00	0001	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	80,00
0002	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	80,00	0002	FRANCISCO DAMIAO BEZERRA LEITE	80,00
0003	LUIZ MARQUES SOBRINHO	80,00	0003	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	80,00
0004	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	80,00	0004	ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ	80,00
0005	IVANZILDO RIBEIRO SOARES	80,00	0005	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	80,00
0006	FRANCISCO DAMIAO BEZERRA LEITE	80,00	0006	WILLAME BENTO DE CASTRO	80,00
0007	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	80,00	0007	EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	80,00
0008	ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	80,00	0008	IVANZILDO RIBEIRO SOARES	80,00
0009	ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	80,00	0009	ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	80,00
0010	EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	80,00	0010	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	80,00
0011	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	90,00	0011	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	80,00
0012	ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ	79,99	0012	LUIZ MARQUES SOBRINHO	80,00
0013	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	80,00	0013	ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	80,00

ENCANADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	70,00	0001	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	70,00
0002	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	80,00	0002	WILLAME BENTO DE CASTRO	70,00
0003	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	70,00	0003	JOSE FABIO BENTO LIMA	70,00
0004	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00	0004	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	70,00
0005	JOSE FABIO BENTO LIMA	80,00	0005	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	70,00
0006	JOSÉ ALVES DE MORAIS	80,00	0006	JOSÉ ALVES DE MORAIS	70,00
0007	FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	70,00	0007	FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	70,00

ARMADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	PEDRO MARTINS FREIRE	80,00	0001	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00
0002	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00	0002	MARCIO VENTURA DA SILVA	80,00
0003	MARCIO VENTURA DA SILVA	80,00	0003	BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA	80,00
0004	JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	80,00	0004	JOSÉ FRANCO JUNIOR SOUZA	80,00
0005	JOSÉ FRANCO JUNIOR SOUZA	80,00	0005	PEDRO MARTINS FREIRE	80,00
0006	JAIR RODRIGUES SILVA	80,00	0006	JAIR RODRIGUES SILVA	80,00
0007	EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	80,00	0007	JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	80,00
0008	BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA	80,00	0008	EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	80,00

CARPINTEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	80,00	0001	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	70,00
0002	PEDRO MARTINS FREIRE	80,00	0002	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	70,00
0003	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	80,00	0003	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	70,00
0004	LUIZ MARQUES SOBRINHO	80,00	0004	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	70,00
0005	JOSE FABIO BENTO LIMA	80,00	0005	JOSE FABIO BENTO LIMA	70,00
0006	JOSÉ ALVES DE MORAIS	80,00	0006	LUIZ MARQUES SOBRINHO	70,00
0007	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	80,00	0007	PEDRO MARTINS FREIRE	70,00
0008	BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA	80,00	0008	OSÉ ALVES DE MORAIS	70,00

MARCENEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	ANTONIO EDSON DA ROCHA	150,00	0001	ANTONIO EDSON DA ROCHA	140,00

CALCETEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	FRANCISCO MARTINS COSTA	100,00	0001	FRANCISCO MARTINS COSTA	100,00

JARDINEIRO POLDADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	40,00	0001	ANTONIO JURACI NETO DE LIMA	39,99
0002	ANTONIO JURACI NETO DE LIMA	80,00	0002	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	40,00

SOLDADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	120,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	120,00
0002	ANTONIO MARQUES NETO E SILVA	150,00	0002	ANTONIO MARQUES NETO E SILVA	120,00

AUXILIAR DE ELETRICISTA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	70,00	0001	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	70,00
0002	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	70,00	0002	ANTONIO NETO DA SILVA	70,00
0003	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	70,00	0003	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	70,00
0004	ANTONIO NETO DA SILVA	70,00	0004	WILLAME BENTO DE CASTRO	70,00

AUXILIAR DE ENCANADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	40,00	0001	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	40,00
0002	LUIZ MARQUES SOBRINHO	60,00	0002	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00
0003	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00	0003	LUIZ MARQUES SOBRINHO	40,00

GESSEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	FILOMENO MORAIS DOS REIS	100,00	0001	FILOMENO MORAIS DOS REIS	18,5
0002	CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	19,00	0002	CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	19,00

FAXINEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA	100,00	0001	MARIA KARISA DA SILVA N. ARAUJO	40,00
0002	MEIRES LAURINDA DANTAS DA SILVA	100,00	0002	FRANCISCA ALZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	40,00
0003	MARIA NETA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	50,00	0003	MARIA NETA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	40,00
0004	MARIA KARISA DA SILVA N. ARAUJO	40,00	0004	ADRIANA BENTO DE CASTRO SOARES	40,00
0005	LUNA MANOELA DA SILVA	40,00	0005	LUNA MANOELA DA SILVA	40,00
0006	FRANCISCA ALZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	55,00	0006	MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA	40,00
0007	ELIZANA GERMANO DE SENA BENTO	50,00	0007	ELIZANA GERMANO DE SENA BENTO	40,00
0008	ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	50,00	0008	MEIRES LAURINDA DANTAS DA SILVA	40,00
0009	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	40,00	0009	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	40,00
0010	ADRIANA BENTO DE CASTRO SOARES	50,00	0010	ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	40,00

ASSISTENTE TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICOS					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	FRANCISCO FABIO DA SILVA	150,00	0001	FRANCISCO FABIO DA SILVA	101,00

BORRACHEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	60,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	15,50

OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	50,00	0001	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	50,00
0002	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	50,00	0002	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	50,00
0003	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	50,00	0003	FRANCISCO MARTINS COSTA	50,00
0004	FRANCISCO MARTINS COSTA	50,00	0004	ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	50,00
0005	ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	50,00	0005	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	50,00
0006	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	50,00	0006	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	50,00

AUXILIAR DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	40,00	0001	JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	40,00
0002	ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	40,00	0002	ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	40,00
0003	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	40,00	0003	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00
0004	JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	40,00	0004	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	40,00
0005	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00	0005	BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40,00
0006	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	40,00	0006	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	40,00
0007	BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40,00	0007	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	40,00

OPERADOR DE COMPACTADOR DE PAVIMENTAÇÃO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00	0001	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	40,00
0002	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00	0002	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00
0003	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	40,00	0003	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00

COSTUREIRA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	30,00	0001	MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	30,00

SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00	0001	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	40,00
0002	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	40,00	0002	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	40,00
0003	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	40,00	0003	WILLAME BENTO DE CASTRO	40,00
0004	JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	40,00	0004	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00
0005	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	50,00	0005	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	40,00
0006	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	50,00	0006	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	40,00
0007	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	40,00	0007	JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	40,00
0008	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	40,00	0008	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	40,00

DECORADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	200,00	0001	JOSE AMADEU NETO GONCALVES	190,00
0002	JOSE AMADEU NETO GONCALVES	300,00	0002	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	190,00

CABELELEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	15,00	0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	15,00

SERVIÇOS DE SOM					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	20,00	0001	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	20,00
0002	EVERALDO MARQUES DE LIMA	20,00	0002	CLECIO SUELDO DA SILVA	20,00
0003	CLECIO SUELDO DA SILVA	70,00	0003	EVERALDO MARQUES DE LIMA	20,00

SERVIÇOS DE CARRO DE SOM					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	25,00	0001	EVERALDO MARQUES DE LIMA	17,50
0002	EVERALDO MARQUES DE LIMA	20,00	0002	CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	17,50
0003	CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	30,00	0003	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	17,50
0004	CLECIO SUELDO DA SILVA	18,00	0004	CLECIO SUELDO DA SILVA	17,50

MAQUIADOR					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	25,00	0001	DEIVIDE RODRIGUES DE SOUZA	20,00
0002	DEIVIDE RODRIGUES DE SOUZA	20,00	0002	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	20,00

MANICURE E PEDICURE					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	IARA RAMIRES LEITE SILVA	15,00	0001	IARA RAMIRES LEITE SILVA	15,00

QUEBRADOR DE PEDRAS					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	90,00	0001	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	90,00
0002	ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	90,00	0002	ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	90,00

AUXILIAR DE QUEBRADOR DE PEDRAS					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	50,00	0001	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	50,00

0002	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	80,00	0002	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	50,00
0003	ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	80,00	0003	ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	50,00

BORRACHEIRO I					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	60,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	15,66

BORRACHEIRO II					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	60,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	15,66

BORRACHEIRO III					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	60,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	15,66

COSTUREIRA I					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	10,00	0001	MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	7,50

CABELELEIRO I					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	40,00	0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	25,00
0002	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	25,00	0002	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	25,00

CABELELEIRO II					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	40,00	0001	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	10,00

AUXILIAR DE CALCETEIRO					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	50,00	0001	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	50,00
0002	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	50,00	0002	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	50,00
0003	JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	50,00	0003	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	50,00
0004	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	50,00	0004	JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	50,00
0005	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	50,00	0005	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	50,00
0006	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	50,00	0006	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	50,00

ANIMADOR DE EVENTOS					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	100,00	0001	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	100,00

ANIMADOR DE EVENTOS II					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	200,00	0001	CLECIO SUELDO DA SILVA	80,00
0002	CLECIO SUELDO DA SILVA	85,00	0002	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	80,00

MÚSICO I					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	SOLIANO CARLOS MACIEL	100,00	0001	JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	100,00
0002	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	200,00	0002	SOLIANO CARLOS MACIEL	100,00
0003	JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	100,00	0003	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	100,00

MÚSICO II					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	200,00	0001	JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	100,00
0002	JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	100,00	0002	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	100,00

MÚSICO IV					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	100,00	0001	CLECIO SUELDO DA SILVA	60,00
0002	CLECIO SUELDO DA SILVA	60,00	0002	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	60,00

MÚSICO V					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	SOLIANO CARLOS MACIEL	100,00	0001	SOLIANO CARLOS MACIEL	100,00

BORRACHEIRO A					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	80,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	27,66

BORRACHEIRO B					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	150,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	121,66

BORRACHEIRO IA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	80,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	27,66

BORRACHEIRO IB					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	150,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	121,66

BORRACHEIRO IIA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	80,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	27,66

BORRACHEIRO IIB					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	150,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	121,66

BORRACHEIRO IIIA					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	80,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	27,66

BORRACHEIRO IIIB					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCE E CLASSIFICAÇÃO		
0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	150,00	0001	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	121,66

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta de Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 2017 existente no orçamento vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – A fiscalização será realizada pela Secretaria solicitante, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária a realização de cada projeto, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelos serviços acima serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhadas das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial nº **2017.03.31-0001**, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial – SRP nº **2017.03.31-0001**, homologado em **22 de Maio de 2017.**

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS:

8.1 **-** Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme decreto 3.931/2001.

8.2 - A partir da assinatura da ata de registro de preços, a contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada, pelo período de **12 (doze) meses**, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

10.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da lei n.º 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará a contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 - Frustrada a negociação, a contratada será liberada do compromisso assumido.

10.5 - Na hipótese do subitem anterior, a contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a contratante poderá:

I – liberar a contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Não havendo êxito nas negociações, a contratante procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS:

11.1 - Os preços ofertados pelo signatário vencedor (a) do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa a presente ata de registro de preços.

11.2 - Os preços registrados na ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do poder executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

11.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/ RN não será obrigado a adquirir o serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições prevista na Clausula Sexta deste instrumento;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATARIA;

c) solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal Requisitante, o serviço do objeto deste Contrato;

d) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas;

b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata troca de algum item, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique o serviço dos itens, bem como a sua qualidade e pontualidade;

d) Adquirir dos itens de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº **2017.03.31-0001** para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não excluí a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOTA DE EMPENHO:

14.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da lei nº 8.666 de 1993, será emitida nota de empenho, instrumento hábil para substituir o contrato, conforme artigo 62 da citada lei de licitações.

14.2 – Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de DOUTOR SEVERIANO/RN e a empresa responsável.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - A fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da contratante.

16.3 - A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - É facultado ao gestor da ata e ou à autoridade superior, em qualquer fase da vigência desta ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à ata.

17.2 - As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da Comarca de SÃO MIGUEL/RN, com exclusão de qualquer outro e, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOUTOR SEVERIANO/RN, em 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Contratados

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
JOSÉ ALVES DE MORAIS	JOSÉ ALVES DE MORAIS	336.211.954-91	
ANTONIO CANDIDO SOMBRA DA SILVA	ANTONIO CANDIDO SOMBRA DA SILVA	072.368.764-10	
JOSÉ LUZIMAR DO RÊGO	JOSÉ LUZIMAR DO RÊGO	462.354.771-04	
ROBERTSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ROBERTSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.274.264-51	
JOSE FABIO BENTO LIMA	JOSE FABIO BENTO LIMA	009.140.764-85	
SINVAL QUEIROZ DA SILVA	SINVAL QUEIROZ DA SILVA	142.084.728-71	
BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA	BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA	016.762.284-62	
COSME TEIXERA DE LIMA	COSME TEIXERA DE LIMA	017.957.768-97	
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	008.945.904-05	
PEDRO MARTINS FREIRE	PEDRO MARTINS FREIRE	027.141.824-96	
FRANCISCO WILKE BENTO	FRANCISCO WILKE BENTO	057.694.124-70	
JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE NETO	JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE NETO	009.141.614-07	
FABIO JOSE BENTO	FABIO JOSE BENTO	305.025.808-01	
JOSÉ FRANCO JUNIOR SOUZA	JOSÉ FRANCO JUNIOR SOUZA	030.103.874-07	
ANTONIO EDSON DA ROCHA	ANTONIO EDSON DA ROCHA	246.032.758-70	
ANTONIO JURACI NETO DE LIMA	ANTONIO JURACI NETO DE LIMA	649.147.714-20	
JOSE GILSON DE OLIVEIRA	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	145.031.948-36	
CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	CICERO SIMAO DE OLIVEIRA	056.790.974-35	
ANTONIO NETO DA SILVA	ANTONIO NETO DA SILVA	490.543.174-34	
CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA	062.282.114-80	
FILOMENO MORAIS DOS REIS	FILOMENO MORAIS DOS REIS	105.188.818-22	
FRANCISCO FABIO DA SILVA	FRANCISCO FABIO DA SILVA	008.314.354-88	
FRANCISCA ALZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	FRANCISCA ALZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	007.955.684-10	
LENILDE ALVES DO REGO BENTO	LENILDE ALVES DO REGO BENTO	571.883.274-91	
ELIZANA GERMANO DE SENA BENTO	ELIZANA GERMANO DE SENA BENTO	009.676.754-56	
MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA	MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA	070.627.324-94	
MARIA KARISA DA SILVA N. ARAUJO	MARIA KARISA DA SILVA N. ARAUJO	047.584.644-30	
RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ	085.005.634-94	
MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA	011.958.734-33	
ADRIANA BENTO DE CASTRO SOARES	ADRIANA BENTO DE CASTRO SOARES	051.083.744-10	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	009.364.074-92	
JOSE AMADEU NETO GONCALVES	JOSE AMADEU NETO GONCALVES	034.766.314-19	
MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	MARIA MACIENE FERNANDES SAMPAIO MELO	009.255.884-40	
TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	079.926.404-03	
CLECIO SUELDO DA SILVA	CLECIO SUELDO DA SILVA	009.134.844-74	
EVERALDO MARQUES DE LIMA	EVERALDO MARQUES DE LIMA	005.278.373-18	
DEIVIDE RODRIGUES DE SOUZA	DEIVIDE RODRIGUES DE SOUZA	075.274.984-63	
IARA RAMIRES LEITE SILVA	IARA RAMIRES LEITE SILVA	016.761.884-95	
ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	ADALBERTO CLEMENTINO DA SILVA	114.149.168-09	
FRANCISCO ANDRE DA SILVA	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	078.530.384-70	
MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	MONIQUE VITORIA ALVES DA SILVA	095.917.584-99	
JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE	105.952.978-54	

SOLIANO CARLOS MACIEL	SOLIANO CARLOS MACIEL	074.922.644-70	
JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	JALISON PINHEIRO DE QUEIROZ	016.761.814-82	
IZAIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	IZAIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	343.902.511-04	
EDIONDAS BENTO DE MORAIS	EDIONDAS BENTO DE MORAIS	117.009.948-32	
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	843.540.463-34	
CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA	026.904.474-44	
ELIEZIO PINHEIRO FERNANDES	ELIEZIO PINHEIRO FERNANDES	051.119.914-76	
JOSÉ MARTINS SOBRINHO	JOSÉ MARTINS SOBRINHO	056.134.984-31	
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	077.870.024-09	
ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	ANTONIO ELIEDSON ARAUJO DA SILVA	016.763.524-73	
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	011.287.614-59	
FRANCISCO IGOR FERNANDES	FRANCISCO IGOR FERNANDES	101.328.774-65	
FRANCISCO CARLOS PESSOA DE QUEIROZ	FRANCISCO CARLOS PESSOA DE QUEIROZ	009.146.784-50	
ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	009.255.804-65	
EVANILDO PESSOA DANTAS	EVANILDO PESSOA DANTAS	970.691.404-87	
PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	PEDRO CASSIO DE ALMEIDA	091.339.184-06	
FRANCISCO CANIDE RODRIGUES SILVA	FRANCISCO CANIDE RODRIGUES SILVA	298.063.908-73	
ANTONIO MARQUES NETO E SILVA	ANTONIO MARQUES NETO E SILVA	797.904.293-04	
FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA	078.369.124-69	
LUIZ MARQUES SOBRINHO	LUIZ MARQUES SOBRINHO	111.363.058-23	
RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	RAIMUNDO FERREIRA DE MENDONÇA	041.041.084-56	
ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ	ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ	065.652.408-17	
ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	ELIAS MATIAS DE ALBUQUERQUE	913.428.804-04	
MANOEL JANDEILDO RODRIGUES SILVA	MANOEL JANDEILDO RODRIGUES SILVA	286.559.488-29	
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	112.122.644-28	
FRANCISCO REGINALDO DANTAS	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	078.530.364-26	
DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	DAMIAO REGINALDO DE LIMA SILVA	059.454.254-51	
FRANCISCO DAMIAO BEZERRA LEITE	FRANCISCO DAMIAO BEZERRA LEITE	068.737.614-94	
ANTONIO MORAIS DANTAS	ANTONIO MORAIS DANTAS	824.320.743-00	
JAIR RODRIGUES SILVA	JAIR RODRIGUES SILVA	009.152.794-52	
KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	KASSIO DE OLIVEIRA LIMA	083.259.974-35	
JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	JOSE FABIO DA SILVA OLIVEIRA	056.409.374-24	
ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	ROSEMARIO SENA DE OLIVEIRA	040.209.983-45	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	CARLOS EDUARDO DA SILVA	075.157.964-56	
IVANZILDO RIBEIRO SOARES	IVANZILDO RIBEIRO SOARES	045.260.784-17	
ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	ANTONIO AUGUSTO GENÊ DA SILVA ANDRADE	064.152.464-10	
FRANCISCO MARTINS COSTA	FRANCISCO MARTINS COSTA	023.827.964-21	
FRANCINALDO LEITE DANTAS	FRANCINALDO LEITE DANTAS	074.943.284-59	
JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	124.397.314-55	
FRANCISCO ALVES DA SILVA	FRANCISCO ALVES DA SILVA	143.018.038-23	
FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	704.461.354-37	
EDILSON CAMBRAIA DA SILVA	EDILSON CAMBRAIA DA SILVA	011.518.634-40	
LUIZ GONZAGA BENTO	LUIZ GONZAGA BENTO	093.595.878-93	
BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BRUNO RICELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	092.415.964-22	
MARCIO VENTURA DA SILVA	MARCIO VENTURA DA SILVA	009.146.524-94	
JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	JOSÉ EDSON AUGUSTO DA SILVA	876.121.004-87	
JOSÉ ERIBERTO JACOME DA SILVA	JOSÉ ERIBERTO JACOME DA SILVA	061.034.284-32	
JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	JOSÉ RODEZIO DE ALMEIDA	085.811.154-38	
ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	009.153.974-98	
RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA	009.141.104-11	
EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	EMANOEL FRANCISCO SOARES DA SILVA	054.291.914-18	
ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	ELYSSON PEIXOTO DA SILVA	701.482.824-07	
WILLAME BENTO DE CASTRO	WILLAME BENTO DE CASTRO	081.756.174-97	
FRANCISCO FELES DA SILVA	FRANCISCO FELES DA SILVA	970.002.721-04	
MEIRES LAURINDA DANTAS DA SILVA	MEIRES LAURINDA DANTAS DA SILVA	079.317.304-37	
LUNA MANOELA DA SILVA	LUNA MANOELA DA SILVA	016.763.664-23	
EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	EDNILSON FERREIRA CAVALCANTE	011.440.854-89	
MARIA NETA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	MARIA NETA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	060.007.304-11	

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF n°

2._____
CPF n°

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FB270BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

PROCESSO nº 12030/2017
Pregão Presencial SRP nº 4/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Gás GLP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de abril de 2017 ate 16 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Sertão Gás LTDA - ME**		
CNPJ: **13.839.092/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Anfrizio Belo, 193 , Bela Vista, Alminio Afonso/RN, CEP: 59760-000**		
Representante: **Alexandro Morais** - CPF: **837.780.804-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027599 - Aquisição de recarga botijões de gás GLP de 13 kg		UND	300,00	59,000	17.700,00

Grossos/RN, 17 de abril de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Sertão Gás LTDA - ME
ALEXANDRO MORAIS

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:7B774E27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2017

PROCESSO nº 12032/2017
Pregão Presencial SRP nº 6/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de aviamentos, Tecidos e adereços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de maio de 2017 ate 01 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Lairton Leite Fernandes - Armarinho ME**		
CNPJ: **07.200.841/0001-91**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Desembargador Dionisio Filgueira, 276 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-090**		
Representante: **Lairton Leite Fernandes** - CPF: **553.125.784-87**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0023465 - CHAPEU DE PALHA TAMANHO GRANDE		UND	100,00	3,600	360,00
2	0028515 - Rosas Pláticos cacho com 12 unidades.		pct	50,00	10,800	540,00
3	0023467 - FITILHO EM CORES DIVERSAS COM 50 MTS		Pça.	50,00	18,000	900,00
4	0023468 - GALÃO 4493 COM 50 MTS		Pça.	50,00	20,700	1.035,00
5	0023469 - GALÃO PRATEADO COM 50 MTS		Pça.	50,00	20,700	1.035,00
6	0023470 - CHATON OVAL 3636 COM 100 UND		pct	50,00	20,700	1.035,00
7	0018469 - Fitilho dourado c/ 50 mts		Pça.	60,00	20,700	1.242,00
8	0018471 - Fitilho prateado c/ 50 mts		Pça.	60,00	20,700	1.242,00
9	0023473 - SIANINHA PRATEADA COM 50 MTS		Pça.	50,00	36,000	1.800,00
10	0023474 - SIANINHA DOURADA COM 50 MTS		Pça.	50,00	36,000	1.800,00
11	0023476 - FITA DE CETIM N° 05 COM 50 MTS		Pça.	50,00	18,000	900,00
12	0023477 - FITA DE CETIM Nº 09 COM 50 MTS		Pça.	50,00	27,000	1.350,00
13	0023478 - FITA DE CETIM Nº 03 COM 50 MTS		Pça.	50,00	12,600	630,00
14	0023519 - PENA RABO DE GALO		kg	2,00	742,500	1.485,00
15	0023518 - PLUMA DE AVESTRUZ		UND	50,00	5,040	252,00
16	0023517 - PENA ASA DE PATO		Pça.	50,00	0,490	24,50
17	0023520 - ESTOLA		UND	20,00	24,300	486,00
18	0028516 - PALHINHA DA COSTA		UND	10,00	44,550	445,50
19	0028517 - MIÇANGAS PEQUENA PACOTE COM 500kg		Kg	20,00	22,680	453,60
20	0023523 - ESPELHO MINI DECORATIVO		Pça.	10,00	97,200	972,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**17.987,60**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0023524 - TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM MADEIRA		UND	200,00	12,600	2.520,00
22	0023525 - MASCARAS COM MOTIVOS VARIADOS		pct	100,00	4,950	495,00
23	0028518 - LÃ CORES VARIADAS		UND	100,00	2,250	225,00
24	0023527 - BALÃO JUNINO Nº 4		UND	50,00	25,200	1.260,00
25	0023528 - BALÃO JUNINO N° 3		UND	50,00	20,700	1.035,00
26	0023529 - BANDEIRA JUNINA Nº 3 PCT COM 10 MTS		UND	200,00	4,950	990,00
27	0023530 - BANDEIRA JUNINA Nº 4 PCT COM 10 MTS		UND	100,00	7,380	738,00
28	0023531 - MEIA ARRASTÃO TAMANHO UNICO DIVERSAS CORES		UND	50,00	12,600	630,00
29	0023532 - MEIA CALÇA TAMANHO UNICO DIVERSAS CORES		UND	50,00	8,100	405,00
30	0025848 - CHAPEU DE COURO TAMANHO GRANDE COR NATURAL		UND	50,00	45,000	2.250,00
31	0023534 - ESTEIRA DE PALHA		UND	20,00	20,700	414,00
32	0023535 - PAPEL PARA DECOUPAGEM		UND	500,00	1,520	760,00
33	0023536 - ARAME DE ARTESANATO		Mt	500,00	0,490	245,00
34	0028520 - JUTA		Mt	100,00	7,200	720,00
35	0023538 - MASSA PARA BISCUIT		Kg.	300,00	11,700	3.510,00
36	0023539 - ARGOLA PARA CHAVEIRO		UND	5000,00	0,130	650,00
37	0023540 - OLHOS MOVEIS DIVERSOS TAMANHOS PACOTE COM 50 PARES		pct	100,00	6,300	630,00
38	0023541 - BASTIDOR DE MADEIRA		UND	200,00	5,850	1.170,00
39	0023542 - ENTRE MEIO		Pça.	200,00	16,200	3.240,00
40	0023543 - PASTILHA DE IMÃ		Pct.	100,00	6,300	630,00
41	0023544 - BROCAL		Kg.	30,00	49,500	1.485,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**24.002,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
42	0023545 - CORDÃO RABO DE RATO		Pç	20,00	11,700	234,00
43	0023546 - ACRILON		Mt	200,00	5,850	1.170,00
44	0023547 - FANTASIA DE CIGANA		UND	15,00	72,000	1.080,00
45	0023548 - FANTASIA DE INDIO		UND	15,00	72,000	1.080,00
46	0023549 - FANTASIA DE COELHO		UND	15,00	72,000	1.080,00
47	0023550 - FANTASIA DE TIGRE		UND	15,00	72,000	1.080,00
48	0023551 - FANTASIA DE ELEFANTE		UND	15,00	72,000	1.080,00
49	0023552 - CANUTILHO TAMANHO PEQUENO PACOTE 500 GRS		Pct.	20,00	25,200	504,00
50	0023553 - PASSANAMARIA OURO		Pça.	50,00	22,500	1.125,00
51	0023554 - LINHA DE BORDAR EM MEADA DIVERSAS CORES		UND	4000,00	1,800	7.200,00
52	0023555 - APLIQUE EM MDF		UND	500,00	1,350	675,00
53	0018575 - Luminosos (pisca c/ bateria)		Und.	100,00	1,800	180,00
54	0023557 - BETUME DA JUDEIA		UND	20,00	9,900	198,00
55	0023558 - GOMA LACA		UND	50,00	8,100	405,00
56	0023559 - ARGOLA DE ACRILICO		UND	500,00	0,990	495,00
57	0023560 - LINHA DE NYLON Nº50		UND	10,00	5,400	54,00
58	0023561 - BICO BORDADO		Pça.	300,00	14,100	4.230,00
59	0028525 - COLA PARA BISCUIT.		Kg	50,00	12,600	630,00
60	0023563 - PEROLA TAMANHO 10		Kg.	10,00	99,000	990,00
61	0023564 - LINHA 10		UND	10,00	1,440	14,40
62	0023565 - LUVAS LONGAS DE TECIDO		UND	20,00	10,800	216,00
63	0023566 - LUVAS CURTAS DE TECIDO		UND	20,00	8,100	162,00
64	0023567 - ASA DE ANJO		UND	50,00	18,000	900,00
65	0023569 - LENÇO DE CIGANO		UND	50,00	22,500	1.125,00
66	0023568 - BEXIGA Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES		pct	500,00	4,050	2.025,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**27.932,40**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
67	0023570 - CHAPEU ROMANO		UND	50,00	27,000	1.350,00
68	0023571 - BOTÕES DECORADOS		UND	200,00	0,310	62,00
69	0023572 - ESCUDO ROMANO		UND	100,00	23,400	2.340,00
70	0023573 - CHAPEU DE EVA TAMANHO GRANDE		UND	100,00	2,700	270,00
71	0023574 - CAIXA DE ACRILICO 6 X 6		UND	200,00	1,620	324,00
72	0023575 - MASCARA BRANCA		UND	100,00	3,600	360,00
73	0023576 - PASSA FITA COM FITA		Pç	300,00	6,300	1.890,00
74	0023479 - MANTA ACRILICA COM 25 MTS		Pça.	5,00	193,500	967,50
75	0023480 - LANTEJOULA CORRIDA GRANDE COM 50 MTS		Pça.	50,00	23,400	1.170,00
76	0023481 - ELASTICO N° 40 COM 25 MTS		Pça.	20,00	9,900	198,00
77	0023482 - FIO PARA OVERLOCK		UND	200,00	2,250	450,00
78	0023483 - CHATON REDONDA 3838 COM 200 UND		pct	20,00	38,700	774,00
79	0023484 - FRANJA METALOIDE COM 20 MTS		Pça.	30,00	34,200	1.026,00
80	0023485 - ALJOFRE Nº 8 PEÇA COM 30 MTS		Pça.	20,00	25,000	500,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**11.681,50**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
81	0023486 - UNHA ASA DE BARATA PCT COM 5000 UND		Pça.	10,00	43,200	432,00
82	0023487 - PASTILHA PACOTE COM 5000 UNIDADES DIVERSOS TAMANHOS		Pça.	10,00	43,200	432,00
83	0023488 - GREGA OURO 3348 COM 50 MTS		Pça.	40,00	22,500	900,00
84	0023577 - BICO DOURADO COM 10 MTS		Pça.	50,00	14,850	742,50
85	0023490 - BICO NYLON LARGO COM 50 MTS		Pça.	100,00	39,600	3.960,00
86	0023491 - BICO DE NYLON ESTREITO COM 50 MTS		Pça.	100,00	20,700	2.070,00
87	0018511 - Viés americano c/ 20 mts		Pça.	100,00	4,500	450,00
88	0023493 - FITA DE GURGURÃO LARGO PEÇA COM 10 MTS		Pça.	100,00	13,500	1.350,00
89	0023494 - LINHA DE COSTURA CORES DIVERSAS		UND	500,00	2,070	1.035,00
90	0023495 - CAIXA DE MDF 20X20X10		UND	500,00	9,000	4.500,00
91	0028528 - CAIXA DE MDF 6x6		UND	500,00	1,800	900,00
92	0028531 - ELÁTICO N° 12 COM 10mt 100% ALGODÃO		Pç	50,00	8,100	405,00
93	0028533 - ELÁSTICO 10cm 70% poieste 30% algodão.		Pç	20,00	19,800	396,00

94	0023498 - LINHA DE CROCHE CORES DIVERSAS		UND	100,00	7,200	720,00
95	0023499 - LAÇO DECORADO GRANDE		UND	200,00	4,050	810,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**19.102,50**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
96	0028534 - LAÇO DECORADO PEQUENO		UND	200,00	2,700	540,00
97	0023501 - AGULHA MAQUINA COM 10 UNIDADES TAMANHOS DIVERSOS		pct	50,00	4,050	202,50
98	0023503 - AGULHA DE MÃO COM 20 UNIDADE NUMEROS DIVERSOS		Pça.	50,00	2,250	112,50
99	0023505 - PERUCA DIVERSOS MODELOS,CORES E TAMANHOS		Pça.	50,00	15,300	765,00
100	0027960 - TECIDO FELTRO LISO		Mt	800,00	11,700	9.360,00
101	0027961 - TECIDO FELTRO ESTAMPADO		Mt	800,00	17,700	14.160,00
102	0028539 - TECIDO AUTOCOLANTE TAMANHO 70x48		UND	1000,00	17,700	17.700,00
103	0028540 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE LISO PARA DIVERSOS MATERIAIS.		Mt	500,00	5,040	2.520,00
104	0028541 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE ESTAMPADOS PARA DIVERSOS MATERIAIS		Mt	500,00	8,100	4.050,00
105	0018545 - Zíper 40 cm		Und.	100,00	1,080	108,00
106	0018547 - Zíper 50 cm		Und.	100,00	1,210	121,00
107	0028542 - VELCRO LARGO 50mm c/25mts		Pç	10,00	45,000	450,00
108	0028543 - VELCRO ESTREITO 25mm c/ 25mts.		Pç	20,00	25,200	504,00
109	0028545 - FITA DE CETIM N° 01 c/ 100mts.		Pç	100,00	11,700	1.170,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**51.763,00**

Grossos/RN, 02 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Lairton Leite Fernandes - Armarinho ME
LAIRTON LEITE FERNANDES

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:FCB81B11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

PROCESSO nº 12033/2017
Pregão Presencial SRP nº 7/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (tipo padaria), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SEBASTIÃO BEZERRA FRANÇA ME**		
CNPJ: **01.243.194/0001-19**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1298 , ABOLIÇÃO IV, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-000**		
Representante: **Sebastião Bezerra França** - CPF: **720.461.474-72**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0028562 - Pão tipo francês 40g.		UND	5000,00	0,280	1.400,00
2	0020320 - Pão tipo Hot dog 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.		Pcte	1000,00	2,900	2.900,00
3	0027673 - Pão comum, doce e salgado, sabores diversos		UND	5000,00	0,270	1.350,00
4	0028563 - Pão massa fina tipo Queijo.		UND	3000,00	0,270	810,00
5	0027675 - Pão,forma integral,500g,sem adição de açucar,sem gordura,fatiado		pct	2000,00	3,170	6.340,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						**12.800,00**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0023180 - BOLO TAMANHO MÉDIO TIPO FOFO		Kg.	100,00	4,500	450,00
7	0028564 - Bolo tipo Batata doce Kg.		Kg	100,00	4,500	450,00
8	0023185 - BOLO TAMANHO GRANDE TIPO MILHO		Kg.	100,00	4,500	450,00
9	0023184 - BOLO TAMANHO GRANDE TIPO LEITE		Kg.	100,00	4,500	450,00
10	0028565 - Bolo tipo Chocolate kg.		Kg	100,00	4,500	450,00
11	0028566 - Bol otipo Cenoura kg.		Kg	100,00	4,500	450,00
12	0028567 - Bolo tipo Laranja kg.		Kg	100,00	4,500	450,00

13	0023182 - BOLO TAMANHO GRANDE TIPO CONFEITADO		Kg.	500,00	24,800	12.400,00
32	0028585 - Cupcake sabores variados.		UND	1000,00	1,850	1.850,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						**17.400,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0028569 - Salgado tipo Mini Pizza P		UND	3000,00	0,180	540,00
16	0028570 - Salgado tipo Mini Pizza G.		UND	2000,00	1,470	2.940,00
17	0028571 - Salgado tipo Coxinha P.		UND	2000,00	0,190	380,00
18	0028572 - Salgado tipo Coxinha G		UND	2000,00	1,470	2.940,00
19	0028573 - Salgado tipo Boloinha de Queijo P		UND	2000,00	0,190	380,00
20	0028574 - Salgado tipo Bolinha de Queijo G		UND	2000,00	1,470	2.940,00
21	0028575 - salgado tipo Empada G		UND	2000,00	1,470	2.940,00
22	0028576 - Salgado tipo Risole P		UND	3000,00	0,190	570,00
23	0028577 - Salgado tipo Pastelzinho de Frango		UND	3000,00	0,380	1.140,00
24	0028578 - Salgado tipo Pastelzinho de Queijo		UND	3000,00	0,390	1.170,00
25	0028579 - Salgado tipo Enroladinho de Salsicha		UND	2000,00	1,490	2.980,00
26	0028580 - Salgado tipo Torta		UND	2500,00	3,990	9.975,00
27	0028581 - Salgado tipo Enroladinho de Queijo		UND	2500,00	1,490	3.725,00
31	0022550 - Salgado tipo queijada.		UND	2500,00	1,490	3.725,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						**36.345,00**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0028568 - Biscoito salgado tiopo rosca kg.		Kg	1000,00	1,980	1.980,00
28	0028582 - Doce tipo Beijinho P		UND	2500,00	0,490	1.225,00
29	0028583 - Doce tipo Brigadeiro P		UND	2500,00	0,490	1.225,00
30	0028584 - Bolachas com sabores variados.		pct	1000,00	2,970	2.970,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS						**7.400,00**

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Sebastião Bezerra França ME
SEBASTIÃO BEZERRA FRANÇA

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:988EA5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017

PROCESSO nº 12034/2017
Pregão Presencial SRP nº 8/2017

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L E Pneus e Peças LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Presidente Dutra, 1100 , Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000**		
Representante: **Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo** - CPF: **053.754.464-05**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027754 - Pneus 12x16.5 10L		UND	6,00	1.799,000	10.794,00
2	0027790 - Pneu 18.4 34 10L		UND	6,00	3.899,000	23.394,00
3	0027756 - Pneu 18.4 30 10L		UND	6,00	3.899,000	23.394,00
4	0027757 - Pneu 14.9 24 6L		UND	6,00	2.790,000	16.740,00
9	0027762 - Pneu 900 R.20 14L		UND	24,00	1.645,000	39.480,00
12	0027765 - Pneu 1400x24 10L		UND	12,00	3.591,500	43.098,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						**156.900,00**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0027758 - Câmara de ar 18.4x30		UND	24,00	448,000	10.752,00
6	0027759 - Câmara de ar 18.4x34		UND	24,00	488,000	11.712,00
7	0027760 - Câmara de ar 14.9/13x24		UND	24,00	488,000	11.712,00
8	0027761 - Câmara de ar 12x16.5		UND	24,00	199,300	4.783,20
10	0027763 - Câmara de ar 900 R.20		UND	24,00	147,000	3.528,00
13	0027766 - Câmara de Ar KM24		UND	24,00	389,000	9.336,00
18	0027771 - Câmara de Ar R.16		UND	24,00	74,870	1.796,88
20	0027776 - Câmara de Ar 1000 R.20		UND	120,00	149,000	17.880,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						**71.500,08**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0027764 - Protetor de Pneu 20		UND	62,00	64,000	3.968,00
14	0028554 - PROTETOR DE PNEU 24R		UND	24,00	195,830	4.699,92
15	0027768 - Pneu 265 70. R.16		UND	32,00	1.095,000	35.040,00
16	0028555 - PNEU 215 75 R.17.5 12L		UND	24,00	1.295,000	31.080,00
17	0027770 - Pneu 650x16 6L		UND	24,00	643,000	15.432,00
19	0027772 - Pneu 1000 R.20		UND	40,00	1.690,000	67.600,00
21	0027777 - Pneu 245 70 R.16		UND	80,00	940,000	75.200,00
22	0022267 - PNEU 750X16		Unid.	24,00	770,000	18.480,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						**251.499,92**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0027779 - Pneu 19.5 L24		UND	4,00	3.895,000	15.580,00
24	0027780 - Pneu 12.4 24		UND	6,00	1.942,000	11.652,00
25	0027781 - Pneu 275 80 R.22.5		UND	24,00	2.097,000	50.328,00
26	0027789 - Pneu 175 70 R.14		UND	120,00	445,000	53.400,00
27	0024270 - Pneu 205 70 R.15		UND	28,00	780,000	21.840,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						**152.800,00**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0028553 - PNEU 195 60 R.15		UND	40,00	480,000	19.200,00
29	0027751 - Pneu 215 80 R.16		UND	10,00	680,000	6.800,00
30	0027752 - Pneu 195 65 R.15		UND	20,00	515,000	10.300,00
31	0022278 - PNEU 175 70 R.13		Unid.	10,00	260,000	2.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PNEUS						**38.900,00**

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

L E Pneus e Peças LTDA
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:AEA3CF54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017 -

PROCESSO nº 12035/2017
Pregão Presencial SRP nº 9/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de Oleo Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L E Pneus e Peças LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Presidente Dutra, 1100 , Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000**		
Representante: **Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo** - CPF: **053.754.464-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024060 - Oleo Lubrificante 40		Lt	1000,00	43,000	43.000,00
2	0024061 - Oleo Lubrificante 90		Lt	600,00	43,000	25.800,00
3	0024062 - Oleo Lubrificante 140		Lt	700,00	48,000	33.600,00
4	0024063 - Oleo Lubrificante 250		Lt	380,00	39,000	14.820,00
5	0024064 - Oleo Lubrificante Hidraulico ATF		UND	200,00	34,000	6.800,00
6	0024065 - Oleo Fluidos de Freios 500ml		UND	500,00	43,000	21.500,00
7	0024066 - Graxa		Kg	400,00	39,000	15.600,00
8	0016376 - Filtro Combustível para motor gasolina/etanol		UND	700,00	43,000	30.100,00
9	0021662 - Filtro de Óleo para motor a gasolina/etanol		UND	800,00	43,000	34.400,00
10	0026009 - Filtro de Óleo para motor a diesel/S10		UND	400,00	148,000	59.200,00
11	0022453 - Filtro de ar para motor a gasolina/etanol		UND	500,00	118,000	59.000,00
12	0026010 - Filtro de ar para motor a diesel/S10		UND	700,00	190,000	133.000,00
13	0026011 - Filtro Combustível para motor a diesel/S10		UND	600,00	118,000	70.800,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

L E Pneus e Peças LTDA
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:81B19ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 022/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 022/2017, destinado aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades de Saúde do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (08.773.990/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2253 – Carro de Curativos MATERIALDECONFECÇÃO AÇOINOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDEEBACIA O MOVELEIRO	UND	4	661,00	2.644,00
22	2322 – Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO REALME	UND	33	50,00	1.650,00
24	2388 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. REALME	UND	9	256,00	2.304,00
36	2347 - Suporte de Soro TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. O MOVELEIRO	UND	3	180,00	540,00
39	2374 - Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M. REALME	UND	1	320,00	320,00
43	2383 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO GARRAFÃO COLUNA. ESMALTEC	UND	1	645,00	645,00
45	2392 - Estante CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI. W3	UND	11	199,00	2.189,00
51	2401 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 250 A 299 L. ESMALTEC	UND	2	1.422,00	2.844,00
Total					13.136,00

418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2255 – Computador (Desktop Básico) MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) FONTE COMPATÍVELCOMOITEM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS7PRO(64BITS) GARANTIA MÍNIMADE12MESES TECLADO USB,ABNT2,107TECLAS(COMFIO) INTERFACESDEREDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NOMÍNIMOINTEL CORE I3 ou AMDA 10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB TIPO DE MONITOR 18,5"(1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. LOGUIM	UND	21	1.894,00	39.774,00
3	2254 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIAINTERNA 01SELADA GARANTIA MÍNIMADE12MESES. ROGTECH	UND	17	480,00	8.160,00
4	2256 – Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Mono cromático? Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)? Memória: 64MB? Resolução de Impressão: 600x600? Resolução de Digitalização:1200x1200? Resolução de Cópia:600x600?Velocidadede Impressão:	UND	2	1.000,00	2.000,00

	18PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000páginas? Fax:33. 6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.				
	SAMSUNG				
8	2260 – Projetor Multimídia (Datashow)	UND	2	2.149,00	4.298,00
	Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024x768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pino se HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.				
	BENG				
9	2261 – Computador Portátil (Notebook)	UND	2	1.850,00	3.700,00
	PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMDA 10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600MHzDISCORIGID				
	O: no mínimo 500 GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8PRO (64BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				
	MGB				
10	2262 – Impressora Laser(Comum)	UND	5	750,00	3.750,00
	Padrão de Cor: Monocromático? Memória de 16MB? Resolução de 600x600? Velocidade 33PPM? Capacidade de 100páginas? Ciclo:25.000páginas? Interface USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12meses.				
	SAMSUNG				
27	2329 - Mocho	UND	1	220,00	220,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.				
	FRISOKAR				
38	2354 - Armário	UND	14	520,00	7.280,00
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO				
	AÇOAMBIENTE				
42	2382 - Televisor	UND	2	1.900,00	3.800,00
	TIPO LED TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO.				
	AOC				
44	2387 - Longarina	UND	10	245,00	2.450,00
	ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.				
	FRISOKAR				
53	2404 - Arquivo	UND	1	500,00	500,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.				
	AÇOAMBIENTE				
62	2448 - Mesa para Computador	UND	1	300,00	300,00
	BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI				
	MOB				
Total					76.232,00

420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP (09.109.547/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	2257 – Ar Condicionado	UND	12	1.370,00	16.440,00
	CAPACIDADE 9.000A12.000BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTEEFRIO				
	ELGIN				
6	2258 – Carro para Material de Limpeza	UND	5	945,00	4.725,00
	MATERIALDECONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KITC/MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACODEVINIL POSSUI.				
	REBBERMAID				
7	2259 – Tela de Projeção	UND	2	550,00	1.100,00
	Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de1,80x1,80M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12meses				
	NARDELLI				
11	2263 – Roteador (WAN)	UND	3	114,79	344,37
	Portas: WAN/LAN: ¼ Antena: Mínimo 2 Tipo: Wireless IEEE 802.11b/g/n Frequência: 2.4a2.4835 Ghz Segurança: WPA/WPA 2 Taxa: Sinal de3 00Mbps (dinâmico) Garantia: Mínima de 12 meses.				
	INTELBRAS				
17	2314 – Estadiômetro	UND	6	89,00	534,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 a 210 cm				
	WELMY				
20	2317 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	UND	2	3.150,00	6.300,00
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.				
	STERMAX				
40	2380 - Cadeira de Rodas Adulto	UND	2	500,00	1.000,00
	PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.				
	JAGUARIBE				
46	2394 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	UND	2	3.150,00	6.300,00
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.				
	STERMAX				
61	2425 - Balança Antropométrica Adulto	UND	2	690,00	1.380,00
	Balança Antropométrica Adulto				
	WELMY				
Total					38.123,37

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	2265 – Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	UND	4	145,00	580,00
	RESERVATÓRIO POSSUI MATERIALDECONFECÇÃO SILICONE APLICAÇÃO INFANTIL.				
	MISSOURI				
15	2312 - Oxímetro de Pulso	UND	4	2.102,57	8.410,28
	TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01.				
	ROSSMAX				
16	2313 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	UND	4	160,13	640,52
	RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.				

	MISSOURI				
21	2319 - Eletrocardiógrafo NÚMERO DE CANAIS 12 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI. BIONET	UND	1	6.900,00	6.900,00
23	2324 - Compressor Odontológico POTÊNCIA 1,0 HP CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS BIOTRON	UND	1	2.473,03	2.473,03
34	2344 - Biombo Plumbífero TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM. N. MARTINS	UND	1	3.229,00	3.229,00
35	2345 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI. ARRUDA MOVEIS	UND	2	450,00	900,00
37	2350 - Mesa de Exames POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL. HOSPMOVEIS	UND	3	342,87	1.028,61
47	2396 - Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI HOSPMOVEIS	UND	3	448,39	1.345,17
48	2397 - Otoscópio COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL. MISSOURI	UND	1	305,70	305,70
50	2399 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ARRUDA MOVEIS	UND	5	197,82	989,10
54	2405 - Esfigmomanômetro Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO. ACCUMED	UND	4	63,59	254,36
57	2416 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO HOSPMOVEIS	UND	2	195,17	390,34
66	2466 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. BALMAK	UND	1	610,00	610,00
Total					28.056,11

422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	2266 – Cilindro de Gases Medicinais MATERIALDECONFECÇÃO ALUMÍNIO SUPORTECOMRODÍZIOS NÃOPOSSUI ACESSÓRIO (S) VÁLVULA,MANÔMETROEFLUXÔMETRO CAPACIDADE MÍN.03LATÉ10L. GIFEL	UND	8	725,40	5.803,20
25	2327 - Articulador Odontológico GUIA CONDÍLICA CURVO DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL DENTFLEX	UND	4	434,00	1.736,00
28	2331 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. CONDENTECH	UND	1	1.870,00	1.870,00
29	2334 - Negatoscópio TIPO AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO. FLEXNOX	UND	3	236,00	708,00
31	2338 - Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS FAVA	UND	1	69,00	69,00
32	2340 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA SERINGA TRÍPLICE POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) TERMINAIS ATÉ 3 CABECEIRA BIARTICULADA. KAVO	UND	1	8.839,50	8.839,50
41	2378 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L. BRINOX	UND	24	244,00	5.856,00
52	2403 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. CARONE	UND	1	847,85	847,85
55	2411 - Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. ACCUMED	UND	4	15,74	62,96
Total					25.792,51

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	2316 - Central de Nebulização SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI TIPO/N°DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP. INALAMED	UND	5	1.161,89	5.809,45
30	2336 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED COM FIO.	UND	1	400,00	400,00

	ECEL				
49	2398 - Foco Refletor Ambulatorial LUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL. METALLUX	UND	7	267,54	1.872,78
56	2412 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. MOVEIS SIM	UND	2	160,16	320,32
58	2418 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INOX MACROSUL	UND	1	637,73	637,73
64	2461 - Lanterna Clínica MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO TIPO LED. MACROSUL	UND	2	67,59	135,18
Total					9.175,46

421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	2264 - Seladora APLICAÇÃO GRAUCIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL R.BOIÃO	UND	4	680,00	2.720,00
26	2328 - Amalgamador Odontológico TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. KONDORTECH	UND	1	500,00	500,00
33	2341 - Aparelho de Raio X Odontológico FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 01 INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. PROCION	UND	1	4.750,00	4.750,00
59	2420 - Esfigmomanômetro Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO PREMIUN	UND	1	60,00	60,00
60	2423 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE. TUBOMED	UND	2	1.240,00	2.480,00
63	2525 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES. LIBELL	UND	1	645,00	645,00
65	2463 - Detector Fetal TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL. MD	UND	2	570,00	1.140,00
Total					12.295,00

José da Penha/RN, 10/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D17FF794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2017, destinado à aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades de Saúde do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

399 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (08.773.990/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2253 – Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA O MOVELEIRO	UND	4	661,00	2.644,00
22	2322 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO REALME	UND	33	50,00	1.650,00
24	2388 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. REALME	UND	9	256,00	2.304,00
36	2347 - Suporte de Soro TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. O MOVELEIRO	UND	3	180,00	540,00
39	2374 - Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M. REALME	UND	1	320,00	320,00
43	2383 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO GARRAFÃO COLUNA. ESMALTEC	UND	1	645,00	645,00
45	2392 - Estante CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI.	UND	11	199,00	2.189,00

	W3				
51	2401 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 250 A 299 L. ESMALTEC	UND	2	1.422,00	2.844,00
Total					13.136,00

418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2255 – Computador (Desktop Básico) MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COMFIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS7PRO (64BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107TECLAS (COMFIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACESDE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMDA 10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVDROM. LOGUIM	UND	21	1.894,00	39.774,00
3	2254 – No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIAINTERNA 01SELADA GARANTIA MÍNIMADE12MESES. ROGTECH	UND	17	480,00	8.160,00
4	2256 – Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scannerefax) Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Monocromático? Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)? Memória: 64MB? Resolução de Impressão: 600x600? Resolução de Digitalização: 1200x1200? Resolução de Cópia: 600x600? Velocidade de Impressão: 18PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000 páginas? Fax:33. 6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses. SAMSUNG	UND	2	1.000,00	2.000,00
8	2260 – Projetor Multimídia (Datashow) Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024x768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB15 pinose HDMI Garantia: Mínima de 12meses. BENG	UND	2	2.149,00	4.298,00
9	2261 – Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: no mínimo INTEL COREI3 ou AMDA 10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600MHz DISCO RIG IDO: no mínimo 500 GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT 2 MOUSE: TOUCH PAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃ O BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8PRO (64BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. MGB	UND	2	1.850,00	3.700,00
10	2262 – Impressora Laser(Comum) Padrão de Cor: Monocromático? Memória de 16MB? Resolução de 600x600? Velocidade 33PPM? Capacidade de 100 páginas? Ciclo:25.000 páginas? Interface USB e Rede? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses. SAMSUNG	UND	5	750,00	3.750,00
27	2329 - Mocho MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. FRISOKAR	UND	1	220,00	220,00
38	2354 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO AÇOAMBIENTE	UND	14	520,00	7.280,00
42	2382 - Televisor TIPO LED TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO. AOC	UND	2	1.900,00	3.800,00
44	2387 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES. FRISOKAR	UND	10	245,00	2.450,00
53	2404 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO. AÇOAMBIENTE	UND	1	500,00	500,00
62	2448 - Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI MOB	UND	1	300,00	300,00
Total					76.232,00

420 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP (09.109.547/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	2257 – Ar Condicionado CAPACIDADE 9.000A12.000BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTEEFRIO ELGIN	UND	12	1.370,00	16.440,00
6	2258 – Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KITC/MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI. REBBERMAID	UND	5	945,00	4.725,00
7	2259 – Tela de Projeção Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80x1,80M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses NARDELLI	UND	2	550,00	1.100,00
11	2263 – Roteador (WAN) Portas: WAN/LAN: ¼ Antena: Mínimo 2 Tipo: Wireless IEEE 802.11b/g/n Frequência: 2.4a2.4835 Ghz Segurança: WPA/WPA2 Taxa: Sinalde300Mbps (dinâmico) Garantia: Mínima de 12 meses. INTELBRAS	UND	3	114,79	344,37
17	2314 - Estadiômetro MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 a 210 cm WELMY	UND	6	89,00	534,00
20	2317 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS. STERMAX	UND	2	3.150,00	6.300,00
40	2380 - Cadeira de Rodas Adulto	UND	2	500,00	1.000,00

	PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.				
	JAGUARIBE				
46	2394 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	UND	2	3.150,00	6.300,00
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.				
	STERMAX				
61	2425 - Balança Antropométrica Adulto	UND	2	690,00	1.380,00
	Balança Antropométrica Adulto				
	WELMY				
Total					38.123,37

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	2265 – Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	UND	4	145,00	580,00
	RESERVATÓRIO POSSUI MATERIALDECONFECÇÃO SILICONE APLICAÇÃO INFANTIL.				
	MISSOURI				
15	2312 - Oxímetro de Pulso	UND	4	2.102,57	8.410,28
	TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01.				
	ROSSMAX				
16	2313 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	UND	4	160,13	640,52
	RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.				
	MISSOURI				
21	2319 - Eletrocardiógrafo	UND	1	6.900,00	6.900,00
	NÚMERO DE CANAIS 12 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI.				
	BIONET				
23	2324 - Compressor Odontológico	UND	1	2.473,03	2.473,03
	POTÊNCIA 1,0 HP CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS				
	BIOTRON				
34	2344 - Biombo Plumbífero	UND	1	3.229,00	3.229,00
	TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM.				
	N.MARTINS				
35	2345 - Armário Vitrine	UND	2	450,00	900,00
	NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI.				
	ARRUDA MOVEIS				
37	2350 - Mesa de Exames	UND	3	342,87	1.028,61
	POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL.				
	HOSPMOVEIS				
47	2396 - Mesa Ginecológica	UND	3	448,39	1.345,17
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI				
	HOSPMOVEIS				
48	2397 - Otoscópio	UND	1	305,70	305,70
	COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL.				
	MISSOURI				
50	2399 - Escada com 2 degraus	UND	5	197,82	989,10
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				
	ARRUDA MOVEIS				
54	2405 - Esfigmomanômetro Adulto	UND	4	63,59	254,36
	MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.				
	ACCUMED				
57	2416 - Biombo	UND	2	195,17	390,34
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO				
	HOSPMOVEIS				
66	2466 - Balança Antropométrica Infantil	UND	1	610,00	610,00
	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.				
	BALMAK				
Total					28.056,11

422 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	2266 – Cilindro de Gases Medicinais	UND	8	725,40	5.803,20
	MATERIALDECONFECÇÃO ALUMÍNIO SUPORTECOMRODÍZIOS NÃOPOSSUI ACESSÓRIO (S) VÁLVULA,MANÔMETROEFLUXÔMETRO CAPACIDADE MÍN.03LATÉ10L.				
	GIFEL				
25	2327 - Articulador Odontológico	UND	4	434,00	1.736,00
	GUIA CONDÍLICA CURVO DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL				
	DENTFLEX				
28	2331 - Ultrassom Odontológico	UND	1	1.870,00	1.870,00
	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.				
	CONDENTECH				
29	2334 - Negatoscópio	UND	3	236,00	708,00
	TIPO AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO.				
	FLEXNOX				
31	2338 - Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	UND	1	69,00	69,00
	CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS				
	FAVA				
32	2340 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	UND	1	8.839,50	8.839,50
	COMANDO PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA SERINGA TRÍPLICE POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI				

	MICRO MOTOR NÃO POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) TERMINAIS ATÉ 3 CABECEIRA BIARTICULADA.				
	KAVO				
41	2378 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L. BRINOX	UND	24	244,00	5.856,00
52	2403 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. CARONE	UND	1	847,85	847,85
55	2411 - Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. ACCUMED	UND	4	15,74	62,96
Total					25.792,51

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	2316 - Central de Nebulização SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI TIPO/Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP. INALAMED	UND	5	1.161,89	5.809,45
30	2336 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED COM FIO. ECEL	UND	1	400,00	400,00
49	2398 - Foco Refletor Ambulatorial LUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL. METALLUX	UND	7	267,54	1.872,78
56	2412 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. MOVEIS SIM	UND	2	160,16	320,32
58	2418 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX MACROSUL	UND	1	637,73	637,73
64	2461 - Lanterna Clínica MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO TIPO LED. MACROSUL	UND	2	67,59	135,18
Total					9.175,46

421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	2264 - Seladora APLICAÇÃO GRAUCIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL R.BOIÃO	UND	4	680,00	2.720,00
26	2328 - Amalgamador Odontológico TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. KONDORTECH	UND	1	500,00	500,00
33	2341 - Aparelho de Raio X Odontológico FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 01 INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. PROCION	UND	1	4.750,00	4.750,00
59	2420 - Esfigmomanômetro Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO PREMIUN	UND	1	60,00	60,00
60	2423 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE. TUBOMED	UND	2	1.240,00	2.480,00
63	2525 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES. LIBELL	UND	1	645,00	645,00
65	2463 - Detector Fetal TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL. MD	UND	2	570,00	1.140,00
Total					12.295,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:894C1A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 023/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material laboratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) SANAFARMA	FR	500	8,30	4.150,00
2	1297 - ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO) ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO) HALEX ISTAR	FR	2.000	7,80	15.600,00
3	1298 - AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	100	9,15	915,00
4	1299 - AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 100 UNDS AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 1O0 UNDS DESCARPACK	CX	100	9,05	905,00
5	1300 - ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES JALLES	CX	50	120,00	6.000,00
6	1301 - ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLO FARMA	CX	50	188,00	9.400,00
7	1302 - ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS QEEL	FR	100	23,90	2.390,00
8	1303 - ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS QEEL	FR	100	23,90	2.390,00
9	1304 - ALCOOL METÍLICO PA - ACS (1 LITRO) ALCOOL METÍLICO PA - ACS(1 LITRO) QEEL	UND	100	23,00	2.300,00
10	1429 - ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL. ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL. J.PROLAB	UND	30	4,10	123,00
12	1306 - ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR J.PROLAB	UND	30	3,90	117,00
13	1431 - ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA. ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA. WAMA	UND	100	55,10	5.510,00
14	1308 - ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA WAMA	UND	100	86,50	8.650,00
15	1309 - AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO QEEL	FR	100	27,60	2.760,00
16	1310 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
17	1311 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
18	1312 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
19	1313 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D PROTHEMO	CX	100	510,00	51.000,00
20	1314 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
21	1315 - CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS WAMA	CX	100	33,90	3.390,00
22	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA PETNOR	UND	1.500	0,32	480,00
23	1317 - COLETOR DE URINA NFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES MARK MED	PC	300	5,55	1.665,00
24	1318 - COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS REAL MINAS	PC	300	10,35	3.105,00
25	1320 - CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	62,70	6.270,00
27	1322 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS MEDIX	UND	200	8,00	1.600,00
28	1323 - DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML NEWPROV	FR	100	23,80	2.380,00
29	1324 - DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO) DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO)	FR	100	26,80	2.680,00

	NEWPROV				
	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)				
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)	FR	200	25,95	5.190,00
	CICLO FARMA				
	1319 - COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO				
31	COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO	RL	300	22,25	6.675,00
	BIOTEXTIL				
	1329 - FATOR REUMATÓIDE (PRONTO USO) - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA				
35	ESTANTE P/ TUBOS EM ARAME REVESTIDO C/ PVC PARA 60 TUBOS DIÂMETRO 20 MM	CX	100	55,90	5.590,00
	WAMA				
	1331 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML				
37	FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML	FR	100	83,00	8.300,00
	BIOCLIN				
	1332 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML				
38	FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML	FR	100	83,00	8.300,00
	BIOCLIN				
	1333 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO				
39	FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO	FR	100	31,35	3.135,00
	QEEL				
	1334 - GARROTE EM LÁTEX				
40	GARROTE EM LÁTEX	UND	20	18,90	378,00
	GOIAS LATEX				
	1335 - GARROTE ABERTURA RAPIDA				
41	GARROTE ABERTURA RAPIDA	UND	20	6,80	136,00
	ACCUMED				
	1336 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS)				
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS)	FR	100	9,30	930,00
	SANAFARMA				
	1340 - KIT DE ABO				
46	KIT DE ABO	CX	100	100,00	10.000,00
	PROTHEMO				
	1341 - KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE				
47	KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE	CX	100	50,30	5.030,00
	BIOCLIN				
	1342 - KIT DE AMILASE CINETICA				
48	KIT DE AMILASE CINETICA	CX	100	258,00	25.800,00
	BIOCLIN				
	1343 - KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE				
49	KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE	CX	100	40,00	4.000,00
	BIOCLIN				
	1344 - KIT DE AMILASE				
50	KIT DE AMILASE	CX	100	258,00	25.800,00
	BIOCLIN				
	1345 - KIT DE BILIRRUBINA				
51	KIT DE BILIRRUBINA	CX	100	42,80	4.280,00
	BIOCLIN				
	1346 - KIT DE BIOPROT U/ LCR				
52	KIT DE BIOPROT U/ LCR	CX	100	44,20	4.420,00
	BIOCLIN				
	1347 - KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO				
53	KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO	CX	100	24,10	2.410,00
	BIOCLIN				
	1348 - KIT DE CK-MB UV				
54	KIT DE CK-MB UV	CX	100	453,00	45.300,00
	BIOCLIN				
	1349 - KIT DE CK NAC UV				
55	KIT DE CK NAC UV	CX	100	192,00	19.200,00
	BIOCLIN				
	1350 - KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO				
56	KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO	CX	100	111,00	11.100,00
	BIOCLIN				
	1351 - KIT DE CLORETO CLORIMETRICO				
57	KIT DE CLORETO CLORIMETRICO	CX	100	42,80	4.280,00
	BIOCLIN				
	1352 - KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO				
58	KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO	CX	100	18,70	1.870,00
	BIOCLIN				
	1353 - KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE				
59	KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE	CX	100	89,70	8.970,00
	BIOCLIN				
	1354 - KIT DE COLINESTERASE				
60	KIT DE COLINESTERASE	CX	100	80,30	8.030,00
	BIOCLIN				
	1355 - KIT DE CREATININA				
61	KIT DE CREATININA	CX	100	40,10	4.010,00
	BIOCLIN				
	1356 - KIT DE CREATININA CINÉTICA				
62	KIT DE CREATININA CINÉTICA	CX	100	40,10	4.010,00
	BIOCLIN				
	1357 - KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV				
63	KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV	CX	100	64,20	6.420,00
	BIOLCIN				
	1358 - KIT DE FERRO SERICO				
64	KIT DE FERRO SERICO	CX	100	34,70	3.470,00
	BIOCLIN				
	1359 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA				
65	KIT DE FOSFATASE ALCALINA	CX	100	61,55	6.155,00
	BIOCLIN				
66	1360 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA	CX	100	87,00	8.700,00

	KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA BIOCLIN				
67	1361 - KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA BIOCLIN	CX	100	25,40	2.540,00
68	1362 - KIT DE FOSFORO KIT DE FOSFORO BIOCLIN	CX	100	30,60	3.060,00
69	1363 - KIT DE FOSFORO UV KIT DE FOSFORO UV BIOCLIN	CX	100	64,20	6.420,00
70	1364 - KIT DE GAMA GT CINÉTICO KIT DE GAMA GT CINÉTICO BIOCLIN	CX	100	107,10	10.710,00
71	1365 - KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	65,60	6.560,00
72	1366 - KIT DE HDL DIRETO KIT DE HDL DIRETO BIOCLIN	CX	100	474,00	47.400,00
73	1367 - KIT DE HEMOGLOBINA KIT DE HEMOGLOBINA BIOCLIN	CX	100	25,40	2.540,00
74	1368 - KIT DE LACTATO KIT DE LACTATO BIOCLIN	CX	100	230,00	23.000,00
75	1369 - KIT DE LDL DIRETO KIT DE LDL DIRETO BIOLCIN	CX	100	498,00	49.800,00
76	1370 - KIT DE LIPASE KIT DE LIPASE BIOCLIN	CX	100	96,30	9.630,00
77	1371 - KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	139,60	13.960,00
78	1372 - KIT DE MUCOPROTEINAS KIT DE MUCOPROTEINAS BIOCLIN	CX	100	36,10	3.610,00
79	1373 - KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA BIOCLIN	CX	100	21,30	2.130,00
80	1374 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	44,50	4.450,00
81	1375 - KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA BIOCLIN	CX	100	87,00	8.700,00
82	1376 - KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA BIOCLIN	CX	100	87,00	8.700,00
83	1377 - KIT DE TRANSAMINASE TGO KIT DE TRANSAMINASE TGO BIOCLIN	CX	100	40,10	4.010,00
84	1378 - KIT DE TRANSAMINASE TGP KIT DE TRANSAMINASE TGP BIOCLIN	CX	100	40,10	4.010,00
85	1379 - KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	129,50	12.950,00
86	1380 - KIT DE UREIA ENZIMATICA KIT DE UREIA ENZIMATICA BIOCLIN	CX	100	96,30	9.630,00
87	1381 - KIT DE UREIA UV KIT DE UREIA UV BIOCLIN	CX	100	139,10	13.910,00
88	1382 - LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES PERFECTA	CX	300	4,90	1.470,00
89	1383 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) PERFECTA	CX	200	8,30	1.660,00
90	1384 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES PERFECTA	CX	200	4,10	820,00
91	1385 - LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES ACCUMED	CX	50	16,50	825,00
92	1386 - LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO QEEL	FR	100	64,50	6.450,00
93	1387 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND. LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND. MEDIX	CX	50	21,50	1.075,00
94	1388 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND. LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND. MEDIX	CX	50	21,10	1.055,00
95	1389 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND. LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND. MEDIX	CX	50	21,10	1.055,00

	1390 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)				
96	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)	CX	100	6,80	680,00
	MEDIX				
	1391 - MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND				
97	MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND	CX	100	39,50	3.950,00
	DESCARPACK				
	1392 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR				
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR	UND	20	6,30	126,00
	SS PLUS				
	1456 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.				
99	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.	FR	100	16,35	1.635,00
	NEWPROV				
	1393 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS				
100	PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS	PC	50	12,25	612,50
	CRAL				
	1394 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS				
101	PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS	PC	50	32,50	1.625,00
	CRAL				
	1395 - PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND				
102	PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND	EMBAL.	50	6,10	305,00
	J.PROLAB				
	1396 - PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL				
103	PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL	UND	20	18,50	370,00
	J.PROLAB				
	1398 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)				
105	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)	UND	20	82,40	1.648,00
	KACIL				
	1399 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).				
106	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).	UND	20	82,40	1.648,00
	KACIL				
	1401 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS				
107	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS	UND	20	269,50	5.390,00
	KACIL				
	1402 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS				
108	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS	UND	20	269,50	5.390,00
	KACIL				
	1403 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML				
109	PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML	UND	20	3,60	72,00
	CRAL				
	1404 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML				
110	PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML	UND	20	3,20	64,00
	CRAL				
	1405 - PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM				
111	PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM	UND	20	51,50	1.030,00
	PERFECTA				
	1406 - REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES)				
112	REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES)	UND	100	74,90	7.490,00
	BIOCLIN				
	1407 - ROLO DE ALGODÃO GRANDE				
113	ROLO DE ALGODÃO GRANDE	UND	300	12,50	3.750,00
	NEVOA				
	1408 - SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)				
114	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)	PC	200	49,30	9.860,00
	RAVA				
	1409 - SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7				
115	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000	0,26	2.600,00
	SR				
	1410 - SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7				
116	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000	0,29	2.900,00
	DESCARPACK				
	1411 - SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7				
117	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000	0,39	3.900,00
	DESCARPACK				
	1412 - SERINGA DE 20 ML				
118	SERINGA DE 20 ML	UND	5.000	0,70	3.500,00
	DESCARPACK				
	1484 - SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA).				
119	SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA).	FR	100	38,40	3.840,00
	PROTHEMO				
	1413 - SORO FISIOLOGICO DE 500 ML				
120	SORO FISIOLOGICO DE 500 ML	FR	2.000	3,75	7.500,00
	HALEX ISTAR				
	1414 - TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT				
121	TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT	KIT	100	94,30	9.430,00
	WAMA				
	1415 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA				
122	Com elástico. Caixa ou pacote com 100 unidades.	CX	200	8,20	1.640,00
	MEDIX				
	1418 - TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA				
124	TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA	UND	20.000	0,37	7.400,00
	CRAL				
	1419 - TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND				
125	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND	EMBAL.	100	16,10	1.610,00
	PERFECTA				
	1421 - TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA				
126	TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA	UND	20.000	0,29	5.800,00
	CRAL				
127	1422 - TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA	UND	20.000	0,26	5.200,00

	TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA CRAL				
128	1423 - VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	27,50	2.750,00
129	1420 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND GLASSCYTO	EMBAL.	100	5,50	550,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:55883D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM THEOTO	UND	3.600	0,04	144,00
2	1427 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ TEUTO	UND	2.400	0,59	1.416,00
3	1428 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL HIPOLABOR	UND	2.000	2,19	4.380,00
6	1433 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	6,50	3.250,00
8	1435 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	6,50	3.250,00
9	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALLES	L	1.000	4,35	4.350,00
12	1439 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML FARMACE	UND	1.500	0,89	1.335,00
14	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.600	0,31	1.116,00
15	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.600	0,44	1.584,00
17	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.000	0,85	2.550,00
18	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ISOFARMA	UND	1.200	0,30	360,00
21	1448 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA TEUTO	UND	2.500	7,90	19.750,00
22	1449 - BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML PRATI	FR	100	0,89	89,00
29	1457 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. POLYMED	UND	1.200	0,89	1.068,00
30	1458 - CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UND	1.200	0,89	1.068,00

	CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.				
	POLYMED				
	1459 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.				
31	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	UND	1.200	0,89	1.068,00
	POLYMED				
	1460 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.				
32	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND	1.200	0,89	1.068,00
	POLYMED				
	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.				
33	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	UND	200	0,89	178,00
	MEDSONDA				
	1463 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)				
35	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	UND	1.500	1,90	2.850,00
	TEUTO				
	1465 - CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.				
37	CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	UND	2.000	0,77	1.540,00
	HYPOFARMA				
	1466 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
38	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.200	0,28	336,00
	WILTEX				
	1469 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML.				
41	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML.	FR	10.000	2,72	27.200,00
	FRESENIUS				
	1470 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
42	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	200	2,52	504,00
	LABOR				
	1471 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.				
43	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	UND	1.000	3,55	3.550,00
	VIVA BOX				
	1473 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS.				
45	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS.	UND	1.000	1,96	1.960,00
	VIVA BOX				
	1475 - COMPRESSA DE GAZE.				
47	COMPRESSA DE GAZE.	PC	1.000	7,25	7.250,00
	BIOTEXTIL				
	1478 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
50	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3.500	0,64	2.240,00
	FARMACE				
	1480 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML.				
52	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML.	UND	1.500	0,54	810,00
	FARMACE				
	1481 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.				
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	UND	4.800	0,43	2.064,00
	FARMACE				
	1487 - SCALP 19 G				
56	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	3.000	0,20	600,00
	SOLIDOR				
	1489 - SCALP 22 G.				
58	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	5.000	0,20	1.000,00
	SOLIDOR				
	1490 - SCALP 24 G.				
59	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	5.000	0,20	1.000,00
	SOLIDOR				
	1493 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.				
62	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.	UND	10.000	1,12	11.200,00
	TKL				
64	1495 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	UND	1.200	1,49	1.788,00

	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.				
	UNIAO QUIMICA				
67	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.000	0,16	160,00
	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
	ADLIN				
68	1507 - ESPARADRAPO MICROPORE.	RL	1.000	4,19	4.190,00
	ESPARADRAPO MICROPORE.				
	MISSNER				
69	1508 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.	UND	3.000	5,65	16.950,00
	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.				
	MISSNER				
71	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000	1,18	2.360,00
	ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
	ADLIN				
72	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000	0,98	1.960,00
	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
	ADLIN				
73	1524 - ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	3.000	0,87	2.610,00
	ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
	ADLIN				
74	1527 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	UND	1.200	1,14	1.368,00
	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.				
	UNIAO QUIMICA				
83	1568 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2.000	1,28	2.560,00
	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
	HIPOLABOR				
85	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	UND	2.400	0,46	1.104,00
	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.				
	FARMACE				
87	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	UND	1.000	17,80	17.800,00
	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.				
	BIOTEXTIL				
91	1588 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML.	UND	1.200	0,83	996,00
	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML.				
	HYPOFARMA				
93	1596 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML.	FR	4.000	2,85	11.400,00
	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML.				
	FRESENIUS				
97	1613 - HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA.	UND	2.400	3,18	7.632,00
	HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA.				
	TEUTO				
102	1633 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	3.000	0,20	600,00
	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
	WILTEX				
103	1637 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	3.000	0,20	600,00
	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
	WILTEX				
104	1641 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	6.000	0,20	1.200,00
	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
	WILTEX				
105	1645 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE.	UND	6.000	0,20	1.200,00
	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE.				
	WILTEX				
106	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.	UND	6.000	0,08	480,00
	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM.				
	LABOR				
108	1653 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL.	UND	400	2,34	936,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL.				
	HYPOFARMA				
109	1656 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	1,09	3.270,00
	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
	MAXITEX				
110	1655 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	6.000	1,09	6.540,00
	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
	MAXITEX				
116	1646 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.400	0,29	696,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	ISOFARMA				
118	1643 - NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA	UND	360	1,29	464,40

	NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA SOBRAL				
119	1642 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML UNIAO QUIMICA	UND	1.200	1,19	1.428,00
122	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M DUOTEC	RL	500	74,00	37.000,00
128	1630 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS	UND	5.000	2,85	14.250,00
130	1627 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SR	UND	20.000	0,16	3.200,00
132	1624 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, SR	UND	20.000	0,29	5.800,00
133	1623 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST SR	UND	20.000	0,29	5.800,00
135	1620 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR	UND	20.000	0,16	3.200,00
138	1617 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA MEDSONDA	UND	120	0,54	64,80
139	1615 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MEDSONDA	UND	3.000	0,54	1.620,00
142	1611 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SOLIDOR	UND	120	2,90	348,00
144	1608 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SOLIDOR	UND	120	2,90	348,00
145	1607 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SOLIDOR	UND	120	2,90	348,00
146	1605 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SOLIDOR	UND	120	2,85	342,00
147	1604 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C ACCUMED	UND	100	3,38	338,00
151	1599 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA HYPOFARMA	UND	3.000	0,78	2.340,00
152	1598 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS MISSNER	RL	1.000	4,00	4.000,00
153	1597 - Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança EUROFARMA	UND	500	16,90	8.450,00
154	1595 - Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança EUROFARMA	UND	500	19,90	9.950,00
155	1594 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	31,80	15.900,00

	Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança EUROFARMA				
158	1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL MEDGOLDMAN	UND	5.000	1,14	5.700,00
160	1587 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS	FR	5.000	2,87	14.350,00
161	1586 - Solução de glicose 50% – 10ml Solução de glicose 50% – 10ml FARMACE	AMP	5.000	0,23	1.150,00
162	1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE	AMP	10.000	0,15	1.500,00
166	1578 - OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente BLAU	UND	5.000	5,85	29.250,00
167	1577 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML FARMACE	AMP	5.000	0,53	2.650,00
168	1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVERSON	EMBAL.	3.000	16,00	48.000,00
169	1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVERSON	UND	50	38,50	1.925,00
176	1563 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und SOLIDOR	CX	500	6,50	3.250,00
177	1562 - Touca Descartável - PACOTE COM 100UND Touca Descartável - PACOTE COM 100UND DEJAMARO	PC	100	5,68	568,00
178	1560 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. DARU	UND	100	7,40	740,00
179	1559 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. DARU	UND	100	7,40	740,00
182	1555 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido GOODCOME	UND	30	10,80	324,00
183	1554 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido GOODCOME	UND	30	10,80	324,00
188	1548 - Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência ACCUMED	UND	10	45,50	455,00
189	1547 - ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ACCUMED	UND	10	11,80	118,00
192	1543 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES MEDSONDA	PC	300	3,85	1.155,00
196	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. SOLIDOR	UND	5.000	0,20	1.000,00
198	1535 - Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT VICPHARMA	FR	500	13,35	6.675,00
199	1534 - LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND WILTEX	CX	100	21,85	2.185,00
202	1529 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
204	1526 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
206	1523 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
210	1518 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID MEDSONDA	PC	100	10,00	1.000,00
214	1513 - cloridrato de etilefrina 10 mg cloridrato de etilefrina 10 mg UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	1,12	1.120,00

	1510 - CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML				
215	CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML	AMP	1.000	0,75	750,00
	HYPOFARMA				

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1430 - AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR				
4	AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR.	UND	1.500	8,10	12.150,00
	PROCARE				
	1432 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)				
5	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	1.000	6,49	6.490,00
	DESCARPACK				
	1434 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)				
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	500	9,05	4.525,00
	DESCARPACK				
	1437 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)				
10	ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)	UND	300	5,45	1.635,00
	JALLES				
	1438 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML				
11	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	UND	1.200	1,88	2.256,00
	NOVAFARMA				
	1440 - AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL				
13	AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL	UND	1.200	7,60	9.120,00
	TEUTO				
	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL				
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.600	0,59	2.124,00
	TEXCARE				
	1450 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM				
23	CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM	UND	50	5,45	272,50
	SOLIDOR				
	1451 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM				
24	CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM	UND	50	5,45	272,50
	SOLIDOR				
	1452 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM				
25	CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM	UND	100	5,45	545,00
	SOLIDOR				
	1453 - CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM				
26	CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM	UND	100	5,45	545,00
	SOLIDOR				
	1454 - CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM				
27	CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM	UND	100	5,45	545,00
	SOLIDOR				
	1455 - CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM				
28	CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM	UND	100	5,45	545,00
	SOLIDOR				
	1462 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)				
34	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	UND	1.000	2,75	2.750,00
	BIOCHIMICO				
	1464 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
36	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1.000	19,70	19.700,00
	CRISTÁLIA				
	1467 - CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- (FRASCO,AMPOLA).				
39	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- (FRASCO,AMPOLA).	UND	1.500	4,15	6.225,00
	NOVAFARMA				
	1468 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML.				
40	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML.	FR	3.000	2,23	6.690,00
	HALEX ISTAR				
	1472 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.				
44	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.	UND	1.000	7,90	7.900,00
	MEDIX				
	1474 - COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI.				
46	COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI.	UND	2.500	0,32	800,00
	PETNOR				
	1476 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL.				
48	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL.	PC	20.000	0,35	7.000,00
	REAL MINAS				
	1477 - DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L.				
49	DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L.	UND	5.000	25,90	129.500,00
	CICLO FARMA				
	1479 - DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.				
51	DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	UND	1.100	1,02	1.122,00
	HIPOLABOR				
	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.				
60	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	UND	1.500	3,13	4.695,00
	HIPOLABOR				
	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.				
63	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.	UND	2.500	0,88	2.200,00
	DESCARPACK				
	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.				
65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML.	UND	1.200	1,17	1.404,00

	HIPOLABOR				
66	1499 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR	UND	1.200	1,48	1.776,00
70	1511 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO	UND	4.000	0,05	200,00
75	1531 - FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. CRISTÁLIA	AMP	2.000	2,40	4.800,00
76	1533 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. CRISTÁLIA	AMP	2.000	2,27	4.540,00
77	1537 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. HIPOLABOR	UND	100	2,64	264,00
78	1539 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	800	2,90	2.320,00
79	1544 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	800	2,90	2.320,00
80	1550 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	900	1,20	1.080,00
81	1557 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	900	1,20	1.080,00
82	1561 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	900	1,20	1.080,00
84	1566 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	900	1,20	1.080,00
86	1573 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. ACCUMED	UND	100	6,75	675,00
88	1579 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. ADLIN	UND	200	6,85	1.370,00
89	1581 - GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. SANTISA	UND	1.200	2,10	2.520,00
90	1584 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. NOVAFARMA	UND	1.200	1,20	1.440,00
92	1592 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. HALEX ISTAR	FR	2.000	2,23	4.460,00
94	1600 - GLUTARALDEIDO 2%. GLUTARALDEIDO 2%. CINORD	L	500	17,00	8.500,00
95	1606 - HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL. HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL. CRISTÁLIA	AMP	3.000	1,70	5.100,00
96	1609 - HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL. HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL. NOVAFARMA	UND	2.400	6,39	15.336,00
98	1616 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. RIOQUIMICA	L	500	6,20	3.100,00
99	1621 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8". INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8". BD	UND	200	71,00	14.200,00
100	1625 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8". INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8". BD	UND	200	71,00	14.200,00
101	1628 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8". INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8".	UND	200	71,00	14.200,00

	BD				
107	1651 - LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA. LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA. PHARLAB	TB	1.000	2,24	2.240,00
111	1654 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	4.000	1,08	4.320,00
112	1652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO MEDIX	UND	1.000	21,00	21.000,00
113	1650 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO MEDIX	UND	2.000	21,00	42.000,00
114	1649 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO MEDIX	UND	1.500	21,00	31.500,00
115	1647 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL MEDIX	UND	10.000	0,11	1.100,00
117	1644 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML HIPOLABOR	UND	800	2,58	2.064,00
120	1640 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M HOSPFLEX	RL	500	291,00	145.500,00
121	1639 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M HOSPFLEX	RL	500	208,00	104.000,00
123	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M HOSPFLEX	RL	500	39,00	19.500,00
124	1635 - PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500 PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500 MEDSTERIL	PC	1.000	333,00	333.000,00
125	1634 - PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500 PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500 MEDSTERIL	PC	1.000	84,00	84.000,00
126	1632 - PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100 PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100 MEDSTERIL	PC	3.000	185,00	555.000,00
129	1629 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR RAVA	UND	5.000	0,33	1.650,00
131	1626 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR	UND	20.000	0,28	5.600,00
134	1622 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR	UND	20.000	0,38	7.600,00
136	1619 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DESCARPACK	UND	20.000	0,18	3.600,00
140	1614 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED	UND	120	0,53	63,60
141	1612 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED	UND	120	0,52	62,40
143	1610 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA,	UND	120	2,88	345,60

	FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL				
	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL				
	SOLIDOR				
	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso				
148	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso	UND	5.000	0,52	2.600,00
	ACON				
	1602 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
149	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000	1,18	1.180,00
	HIPOLABOR				
	1601 - TUBO DE LÁTEX				
150	TUBO DE LÁTEX	MTS	50	1,50	75,00
	GOIAS LATEX				
	1593 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
156	Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	145,00	72.500,00
	SANOFI				
	1591 - Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
157	Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	180,00	90.000,00
	SANOFI				
	1589 - ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT				
159	ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT	FR	100	24,20	2.420,00
	RIOQUIMICA				
	1583 - SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML				
163	SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML	UND	1.000	2,28	2.280,00
	ISOFARMA				
	1580 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA				
165	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA	EMBAL.	1.000	61,00	61.000,00
	CRISTÁLIA				
	1572 - TINTURA DE IODO 2% 1000ML				
170	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	FR	1.000	39,00	39.000,00
	VIC PHARMA				
	1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR				
171	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	RL	1.000	7,95	7.950,00
	NEVOA				
	1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE				
174	ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	30	3,85	115,50
	J. PROLAB				
	1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR				
175	ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	UND	30	3,85	115,50
	J. PROLAB				
	1553 - Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio				
184	Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio	UND	20	280,00	5.600,00
	OXIGEL				
	1546 - LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO				
190	LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO	FR	100	64,00	6.400,00
	QEEL				
	1545 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA				
191	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	UND	15.000	0,28	4.200,00
	PETNOR				
	1541 - Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND				
194	Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND	CX	200	4,50	900,00
	PERFECTA				
	1540 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND				
195	Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND	CX	200	4,25	850,00
	PERFECTA				
	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO				
197	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	FR	1.000	4,49	4.490,00
	JALLES				
	1532 - Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24				
200	Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24	CX	1.000	36,80	36.800,00
	TECHNOFIO				
	1530 - Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. -CAIXA COM 24 Unidades				
201	Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. -CAIXA COM 24 Unidades	CX	1.000	71,00	71.000,00
	TECHNOFIO				
	1528 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0				
203	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0	CX	1.000	74,80	74.800,00
	TECHNOFIO				
	1525 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0				
	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0				
205	TECHNOFIO	CX	1.000	74,80	74.800,00
	1522 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL,APIROGÊNICA				
207	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	120	0,88	105,60
	MARK MED				
	1521 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID				
208	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID	PC	120	10,20	1.224,00
	MERK MED				
	1519 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID				
209	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID	PC	100	10,00	1.000,00
	MERK MED				
	1517 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID				
211	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID	PC	100	8,28	828,00
	MERK MED				
212	1515 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID	PC	100	8,95	895,00

	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID MARK MED				
213	1514 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	100	8,00	800,00
218	1505 - Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA ROSSMAX	UND	5	550,00	2.750,00
219	1504 - Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS MISSOURI	UND	5	380,00	1.900,00
220	1502 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND ACON	CX	1.000	6,00	6.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de maio de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B7AF6716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 003/2017 - SRP
A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº 003/2017 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:
58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 22/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:39EB9A77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/05/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2017 - SRP, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:
58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 16/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:24795A88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 22/05/2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8970A6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)			
LRF,Art 48,Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				49.000.000,00
Receitas Realizadas				11.463.495,02
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação inicial				49.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				49.000.000,00
Despesas Empenhadas				11.496.382,27
Despesas Liquidadas				10.759.865,01
Despesas Pagas				9.775.389,54
Superavit Orçamentário				703.630,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.496.382,27
Despesas Liquidadas				10.759.865,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				36.179.142,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.046,87	-733.004,26	2.152,93 %
Resultado Primário		88.500,00	1.094.402,90	1.236,61 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.322.134,96	9.536,36	1.741.265,60	665.317,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	714.874,00	93.274,80	298.564,88	223.169,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.037.008,96	102.811,16	2.039.830,48	888.486,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.577.106,14	25%	33,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.898.973,69	60%	71,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	946.914,33	60%	32,80
Complementação da União ao FUNDEB	30,07	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	830.669,24	9.769.472,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.306.446,91	15,00 %	16,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:20

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:F5BB5EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado — ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIOS(F)=(A)-(B+C+D+E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(B)	DO EXERCÍCIO ATUAL(C)					
Total de recursos vinculados (I)	1.830.514,70	191.585,41	385.462,31	169.636,87	483.067,12	600.762,99	456.219,95	0,00
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Saúde	1.830.514,70	191.585,41	385.462,31	169.636,87	483.067,12	600.762,99	456.219,95	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	1.221.553,63	473.732,19	598.332,16	53.532,40	549.911,01	-453.954,13	254.910,78	0,00
Demais áreas	1.221.553,63	473.732,19	598.332,16	53.532,40	549.911,01	-453.954,13	254.910,78	0,00
Total (III)= (I+II)	3.052.068,33	665.317,60	983.794,47	223.169,27	1.032.978,13	146.808,86	711.130,73	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:14

NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:99C52DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)		
RGF ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	5.089.674,34	4.622.423,52	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	5.089.674,34	4.622.423,52	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	5.088.449,54	4.621.198,72	
De tributos	342.849,14	339.312,76	
De contribuições previdenciárias	2.781.578,60	2.556.393,16	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	760.145,90	693.466,82	
Com Instuição não financeira	632.606,24	489.917,12	
Demais dívidas contratuais	1.224,80	1.224,80	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.709.156,74	
Disponibilidade de caixa	1.264.066,85	2.386.750,73	
Disponibilidade de caixa bruta	3.586.201,81	3.052.068,33	
() Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.322.134,96	1.649.793,07	
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I II)	3.563.935,10	2.913.266,78	
Receita corrente líquida RCL	35.568.979,77	30.382.037,40	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,31%	15,21%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,02%	9,59%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	42.682.775,72	36.458.444,88	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	38.414.498,15	32.812.600,39	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	892.029,76	1.100.808,37	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	699.457,19	223.169,27	
Antecipação de receita orçamentária ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas DATA DA EMISSÃO: 18/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:00			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:46EBC706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 006/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: L DOS SANTOS LAURINDO - ME, inscrito no CNPJ: 20.399.316/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Total de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

02.01	- Gabinete do Prefeito
02.03	- Sec. Mun. de Administração,
02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.
02.06	- Sec. Mun. de Educação e Cultura
02.07	- Sec. Mun. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.
0004	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
0007	- Manutenção dos Serviços Administrativos
0017	- Serviço de Convi. e Fortal. de Vínculos.
0014	- Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
0042	- Educação Básica
0052	- Salario Educação
0061	- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
0025	- SUS - Estratégia da Família (PSF)
2014	- Funcionamento das Atividades do NASF
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	100 e outros Recursos Próprios e Repasses Estaduais e Federais.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
L dos Santos Laurindo - ME,
Inscrito no CNPJ: 20.399.316/0001-05.
LUAN DOS SANTOS LAURINDO
Proprietário
CPF: 039.142.363-02.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F773442B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECSUP Nº 17_190517P

RUA ANTÔNIO DE FREITAS, 34
08358053/0001 - 90
Exercício: 2017

DECRETO Nº17, DE19 DE MAIO DE 2017-LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)					16.000,00			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	443		10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	16.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. R:	0	1	14
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	SAÚDE				

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
	98		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	-16.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. GRUPO:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	Recursos diversos não vinculados				
Anulação (-)					-16.000,00			

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PORTALEGRE, 19 DE MAIO DE 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B25AF935

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 380/2017-GP/PMP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.647.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTLEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município nos termos do art. 40e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.647.000,00 **(um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

02	Poder Executivo		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
0002	Gerência M. Administrativa		
2.166	Manutenção de Regime Próprio de Previdência		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	70.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	40.000,00
31901600	Outras Despesas de Pessoal	R$	10.000,00
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339014.00	Diária	R$	2.000,00
339030.00	Material de Consumo	R$	13.000,00
339035.00	Serviços de Consultoria	R$	20.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	15.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-Pj	R$	15.000,00
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	22.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Total.....		R$	227.000,00
02	Poder Executivo		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
0002	Gerência M. Administrativa		
2.166	Manutenção de Regime Próprio de Previdência		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31900100	Aposentadoria e Reforma	R$	1.200.000,00
31900300	Pensões	R$	30.000,00
31900500	Outros Benefícios Previdenciários	R$	100.000,00
31901300	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	40.000,00
Total.....		R$	1.420.000,00
Total Geral do Crédito Especial.....		R$	1.647.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais ou totais, previstas na Lei Orçamentária anual nº 363 de 23/12/2016, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Poder Executivo		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
0002	Gerência M. Administrativa		
2127	Manutenção da Previdência social – RPPS		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31901300	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
TOTAL.....		R$	320.000,00

02	Poder Executivo
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0002	Gerência M. Administrativa
2.166	Manutenção de Regime Próprio de Previdência

300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	70.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	50.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL.....		R$	135.000,00
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R$	15.000,00
339035.00	Serviços de Consultoria	R$	20.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	15.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-Pj	R$	15.000,00
	TOTAL.....	R$	65.000,00
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	22.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL.....		R$	42.000,00
02	Poder Executivo		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
0003	Gerência Assistência e Cidadã		
2.166	Manutenção de Regime Próprio de Previdência		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31900100	Aposentadoria e Reforma	R$	80.000,00
31900300	Pensões	R$	30.000,00
31900500	Outros Benefícios Previdenciários	R$	70.000,00
31901300	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	230.000,00
02	Poder Executivo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gerência M. Administrativa		
1.007	Reforma Sede Prefeitura		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	80.000,00
TOTAL.....		R$	80.000,00
02	Poder Executivo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gerência M. Administrativa		
2.119	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	60.000,00
TOTAL.....		R$	60.000,00
02	Poder Executivo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0003	Gerência Assistência e Cidadã		
2.128	Manutenção dos Serviços Jurídicos e Contábeis		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	50.000,00
02	Poder Executivo		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0005	Gerência em Educação Integrada		
1.055	Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	80.000,00
TOTAL.....		R$	80.000,00
02	Poder Executivo		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0005	Gerência em Educação Integrada		
1.135	Ação Voltada a Manter o Ensino Fundamental		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL.....		R$	100.000,00
02	Poder Executivo		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
0005	Gerência em Educação Integrada		
1.165	Construção e Manutenção do Polo Universitário		
400000	Despesa de Capital		

440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	50.000,00
02	Poder Executivo		
15	Urbanismo		
451	Infra Estrutura Urbana		
0007	Gestão em Urbanismo Infraestrutura e Mobilidade		
1.104	Conclusão do Pórtico de Entrada		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	70.000,00
TOTAL.....		R$	70.000,00
02	Poder Executivo		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0008	Inovação e Estrutura Gerencial da Agricultura		
1.087	Construção Mercado do Produtor		
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	50.000,00
02	Poder Executivo		
28	Encargos Especiais		
843	Serviços da Divida Interna		
0002	Gerencia M. Administrativa		
1.127	Amortização. Juros da Divida Fundada Municipal		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31909100	Sentenças Judiciais	R$	315.000,00
TOTAL.....		R$	315.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....			1.647.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 25% (vinte e cinco por cento), se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 27 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:20BF711E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017 - RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 002/2017 de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições, torna pública Retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir inseridas.

EDITAL Nº 002/2017 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de São Francisco do Oeste/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

Psicólogo–CRAS, Assistente Social–CRAS, Enfermeiro-PSF, Odontólogo–SB, Farmacêutico–QUALIFAR, Fisioterapeuta-NASF, Educador Físico–NASF, Nutricionista–NASF, Psicólogo–NASF, Fonoaudiólogo-NASF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II;Supervisor pedagógico,; Técnico de Enfermagem–ESF; Agente de Saúde- ACS; Orientador Social-SCFV;Assistente Administrativo-Educação; Professor de Educação Infantil (polivalente); Agente de Endemias, Digitador;Zelador; Pedreiro;

Gari; Merendeira; Auxiliar de Serviços Gerais - CRAS; Auxiliar de Serviços Gerais– Educação;Motorista Saúde e educação; Fiscal de Vigilância Sanitária; na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, renovável por igual período, nos termos da Lei Federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para suprir os cargos efetivos e empregos públicos, ocasionados por aposentadoria e vacância em cargos efetivos e empregos públicos cujo eventual concurso não tenha se realizado para suprir as necessidades administrativas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de São Francisco do Oeste/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4 O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) fases, sendo a primeira de Análise de Currículo/Títulos e a segunda de Avaliação Psicológica, ambas de caráter classificatório.

1.5 Os candidatos selecionados e contratados serão lotados nas secretarias correspondentes de acordo com a vaga escolhida no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação, nos termos do anexo 01.

1.6 A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.

1.7 As Secretarias poderão, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor.

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 74 (setenta e quatro) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais.

2.2 Os cargos, a carga horária, remuneração, requisitos e secretaria de lotação constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido porinstituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargopretendido pelo(a) candidato(a) OU declaração da instituição com previsão de término do curso até o ato da contratação, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgãode classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os(as) portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “D” para os cargos da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde bem como certificação de conclusão do 5º período do ensino fundamental.

2.4.1 O Condutor de Veículo de Transporte Escolar vinculado à Secretaria de Educação deve apresentar no ato da contratação o Certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, emitido por órgão competente.

2.4.2O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Saúde os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, já a certificação de conclusão docurso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida seráexigida no ato da assinatura do contrato. Deverão ser obedecidos ainda os critérios de residência previstos em lei no ato dainscrição.

2.6 - Poderão concorrer ao cargo de Técnico de Enfermagem os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, e já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação de Técnico em Enfermagem.

2.7 - Poderão concorrer aos demais cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação no ato da INSCRIÇÃO.

2.8 - Poderão concorrer ao cargo de Zelador; Pedreiro; Gari, Merendeira; Auxiliar de Serviços Gerais– CRAS e Educação os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5° ano do Ensino Fundamental.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serãode sua inteira responsabilidade.

3.2 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usardados de identificação de terceiros ou falsos para realizar a sua inscrição.

3.3 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos deIdentificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendofoto;
b) Certificado de Reservista;
c) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.4 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.5 Será cobrada taxa de inscrição de R$ 50,00 (cinquenta reais) para nível fundamental 5º ano, R$ 70,00 (setenta reais) para nível médio, e R$ 100,00 (cem reais) para nível superior, que deverão ser recolhidasvia DEPÓSITO IDENTIFICADO ou TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA na Conta Corrente 544-2, Operação 006, Agência 0763, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IDENTIFICADOS COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO INSCRITO.

3.5.1Só serão aceitos os depósitosou Transferências até a data e horário limite das inscrições.

3.5.2 NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSTOS SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

3.6 Os contratos serão de prestação de serviço por prazo determinado, não implicando em vínculo trabalhista, eterão a duração máxima de 6 meses, podendo ser renovados por igual período, até o máximo de 2 anos.

3.7 A Prefeitura poderá alterar a carga horária, suspender ou rescindir os contratos a qualquer momento, desde quehaja necessidade administrativa, proveniente de dificuldades financeiras, caso ultrapasse o limite prudencial da Leide Responsabilidade Fiscal.

3.8 No caso de realização do concurso para os cargos efetivos, os contratos serão automaticamente rescindidospara nomeação dos aprovados.

3.9 A Prefeitura reserva-se o direito de convocar os quantitativos de cargos gradativamente e somente quandohouver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos osquantitativos estimados.

3.10 Todos os contratos serão regidos pelo regime jurídico de direito administrativo nos termos da ConstituiçãoFederal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato com apresentação dataxa de inscrição devidamente paga, e entregues no auditório da sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Rua São Francisco, n° 64, Centro, das **08h00 às 12h00** nos dias **25 e 26 de maio de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópiasda documentação comprobatória.

4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargos de **nível superior** deverão apresentar cópias autenticadas (com exceção da ficha de inscrição) ou cópia simples mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição::
a) Documento de Identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido ou declaração da instituição com previsão de término do curso até o ato da contratação;
e) Documentação comprobatória das atividades realizadas para comprovação de experiência profissional nos termos do item 4.6.

4.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos de **nível médio** completo e ensino médio deverão apresentar cópias autenticadas (com exceção da ficha de inscrição) ou cópia simples mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição dos seguintes documentos:
a) Documento de Identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Médio;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso deformação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, bem como comprovante de residência;
f)Documentação comprobatória das atividades realizadas para comprovação de experiência profissional nos termos do item 4.6.

4.5 Os(as) candidatos(as) aos cargos de **nível fundamental – 5° ano** deverão apresentar cópias autenticadas (com exceção da ficha de inscrição) ou cópia simples mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição dos seguintes documentos:
a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5° ano.
e) Documentação comprobatória das atividades realizadas para comprovação de experiência profissionalnos termos do item 4.6.
f) Para cargo de motorista, cópia da CNH categoria “D”.

4.6 A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa/órgão, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido eassinado pelo responsável pela inscrição.

4.7.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

4.8 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus (baixa renda), nos termos dos Decretos Federais nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, comprovando renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (nacional), ou, renda familiar mensal de até três (3) salários mínimos (nacional) estar com os cadastros atualizados;

4.8.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no mesmo momento da inscrição;

4.8.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

4.8.2.1 preencher requerimento específico da isenção da taxa de inscrição, disponibilizado no dia da inscrição; onde deverá informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.8.2.1 anexar, no momento da inscrição, a cópia legível da declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato, preenchido e datado.

4.8.3. A Comissão do Concurso poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

4.8.4 A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no site www.saofranciscodooeste.gov.br no link específico do Concurso;

4.8.5 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento, na forma especificada no respectivo edital;

4.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no edital próprio, automaticamente, estará excluído do concurso;

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria n° 84/2017 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, divulgada na FEMURN, em 02 de maio de 2017.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A Avaliação Psicológica, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a serem publicados em edital específico para esta fase.

6.2. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional de psicologia credenciado no Conselho Regional de Psicologia 17ª Região/CRP17 e habilitados em avaliação psicológica, ficando responsável pelo acompanhamento e supervisão desta etapa.

6.3. Por ocasião da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, Protocolo de Inscrição contido no anexo II deste edital, lápis de grafite nº 02 e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.

6.4. A avaliação psicológica tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para assumir determinado cargo.

6.5. A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propiciem um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções.

6.6. A avaliação psicológica será composta pela entrevista individual, na qual serão avaliados os critérios e pontuação máxima obtida pelo candidato, conforme o item 7.4.1.

6.7. Na avaliação psicológica deverão ser realizados, os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia de acordo com a necessidade do cargo.

6.8. A avaliação psicológica será realizada aos candidatos em dias, locais e horários divulgados previamente em edital, ficando vedado tratamento privilegiado a qualquer candidato, bem como a realização desta etapa fora do estabelecido em edital.

6.9. O candidato com nota baixa na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para o cargo.

7.0 DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5° ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional e experiência profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior, médio, e fundamental 5º ano, bem como através de avaliação psicológica.

7.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 7.4 deste edital, todos devidamente comprovados:

7.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.3.1. A nota final deste Processo Seletivo será dada a partir de uma média ponderada entre as duas fases que contemplam este certame, a da análise de currículo/títulos e a avaliação psicológica, conforme demonstrado abaixo:

NF1 = Nota da AC2 x 45 + Nota da AP3 x 55
100

7.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

7.4.1. A avaliação psicológica, de caráter classificatória, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos, abaixo discriminados:

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA

Raciocínio logico para ações do cotidiano	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.	10
Aptidão para função desejada	Habilidade para realização de um bom desempenho nas situações que envolvem risco de consequências aversivas.	10
Produção	Produção textual desenvolvida pelo candidato, as orientações serão dadas pelo profissional de psicologia no momento da avaliação.	10
Equilíbrio emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	10
Relacionamento interpessoal	Habilidades sociais existentes no repertório do indivíduo, que ocasionam um desempenho social competente.	10

7.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.5.1 NÍVEL SUPERIOR

E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO - MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	6,0
Mestrado	4,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos– 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

7.5.2 NÍVEL MÉDIO

E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO - MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
Curso de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 3,0 (três) pontos por curso.	3,0
Curso Técnico em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 2,0 (três) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos - 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

7.5.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5° ANO

E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO - MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata – 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	6,0

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, seraõclassificados(as) por ordem crescente;

8.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios dedesempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.

8.3 O(A) candidato(a) deverá consultar, no da FEMURN (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0 DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	**ATIVIDADE**
15/05/2017	Publicação do Edital
25/05 a 26/05/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
29/05/2017	Resultado da seleção para avaliação psicológica
31/05a 02/06/2017	Avaliação psicológica
09/06/2017	Resultado parcial
12/06/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO III
15/06/2017	Resultado final
26/06/2017	Início da convocação dos aprovados

9.1. Este cronograma poderá sofrer alterações durante o processo seletivo, e as mudanças serão publicadas na FEMURN (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**).

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração relativos ao Processo Seletivo Simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, na Rua São Francisco, 64 – Centro – São Francisco do Oeste/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min do dia 12/06/2017, conforme formulário constante no Anexo III deste Edital.

10.2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado ou ato. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades da administração, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 7 às 13h00min, naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço acima descrito no dia 26/06/2017.

11.2. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato daconvocação, a documentação original exigida de acordo com o cargo aprovado.

11.3 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais).
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

11.3.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista da Educação deverá apresentar, além da respectiva documentação ocertificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais ecomunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios doRio Grande do Norte (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**).

12.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito àcontratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado eobservada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse daAdministração Pública.

12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocaçãoserá considerado(a) pelo município de São Francisco do Oeste como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando odireito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

12.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se odireito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicaçãoarquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do ProcessoSeletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanosobedecendo a legislação vigente.

São Francisco do Oeste (RN), 22 de maio de 2017.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO
1 **Nível Superior**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Enfermeiro-PSF	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40 HORAS	02	R$ 2.500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Odontólogo -SB	Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Competente	40 HORAS	02	R$ 2.500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Fisioterapeuta-NASF	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	20 HORAS	01	R$ 1500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Fonoaudiólogo-NASF	Superior Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Competente	20 HORAS	01	R$ 1500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Nutricionista - NASF	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	20 HORAS	01	R$ 1500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Educador Físico - NASF	Superior Bacharelado ou licenciatura Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	20 HORAS	01	R$ 1500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Psicólogo - NASF	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	20 HORAS	01	R$ 1500,00 (+ gratificações)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Farmacêutico –QUALIFAR	Superior Farmácia + Inscrição no Conselho Competente	30 HORAS	01	R$ 2.800,00 (bruto)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Competente	40 HORAS	01	R$ 1.800,00 (bruto)	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Professor Ens. Fund. I	Licenciaturas Específicas/Graduação em Letras ou pedagogia	40 HORAS	10	R$ 1.167,85 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Professor Ens. Fund. II - PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras	40 HORAS	01	R$ 1.167,85 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Professor Ens. Fund. II - INGLÊS	Licenciatura em letras com habilitação em Inglês.	40 HORAS	01	R$ 1.167,85 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Professor Ens. Fund. II -	Graduação em geografia	40 HORAS	01	R$ 1.167,85 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura

GEOGRAFIA					
Nutricionista – Educação	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30 HORAS	01	R$ 1.400,00 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Assistente Social – PAIF	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30 HORAS	01	R$ 1.800,00 (bruto)	Secretaria Mun. Assistência Social
Psicólogo – CRAS	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	40 HORAS	01	R$ 1.800,00 (bruto)	Secretaria Mun. Assistência Social
SUPERVISOR Pedagógico	Graduação em Letras ou pedagogia	40 HORAS	02	R$ 1.167,85 (bruto)	Secretaria Mun. Educação e Cultura

2 **Nível Médio**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA R$	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Orientador Social-SCFV	Ensino Médio	40 HORAS	04	R$ 937,00	Secretaria Mun. Assistência Social
Agente de Saúde- ACS	Ensino Médio + Curso de Preparação para Agente Comunitário de Saúde (ou em andamento) - e residência no Município	40 HORAS	03	R$ 1.014,00	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40 HORAS	01	R$ 937,00	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Professor de educação infantil (polivalente)	Ensino Médio	40 HORAS	03	R$ 937,00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Assistente Administrativo – Educação	Ensino Médio	40 HORAS	04	R$ 937,00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Digitador	Ensino Médio + curso de computação	40 HORAS	02	R$ 937,00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Fiscal de vigilância sanitária	Ensino Médio	40 HORAS	01	R$ 937,00	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

3 **Nível Fundamental 5º Ano.**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA R$	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ASG – CRAS	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	02	R$ 937,00	Secretaria Mun. Assistência Social
ASG – Educação	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	04	R$ 937,00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Merendeira – Educação	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	04	R$ 937,00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Pedreiro	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	02	R$ 937,00	Secretaria Mun. Obras
Zelador	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	02	R$ 937,00	Secretaria Mun. Obras
Gari	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	09	R$ 937,00	Secretaria Mun. Obras
Motorista – Saúde	Ensino Fundamental - 5º Ano. + CNH "D"	40 HORAS	02	R$ 1.405,50	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento
Motorista – Educação	Ensino Fundamental - 5º Ano. + CNH "D" + curso específico.	40 HORAS	02	R$ 1.405,50	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Agente de combate às Endemias	Ensino Fundamental - 5º Ano.	40 HORAS	01	R$ 1.014,00	Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°_____
NOME DO CANDIDATO:_____ DATA DE NASCIMENTO:____/____/____ RG:_____U.F._____
CPF:_____ ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____ TEL:_____E-MAIL:_____ CANDIDATO AO CARGO DE:_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
( ) Cópia da cédula de identidade;
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia do Comprovante de Residência;
( ) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO: Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São Francisco do Oeste-RN, _____de_____2017.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo a que concorre: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, na forma abaixo especificada:

Nome:_____
CPF: _____ Identidade Nº: _____
Cargo: _____Título de Eleitor: _____
Endereço Completo: _____

Questionamento:_____

Embasamento: _____

São Francisco do Oeste/RN, ____/____de 2017.

_____
RECORRENTE

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:92D38521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Referência: processo administrativo nº. 01363/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 014/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, para transporte de passageiros (universitários e alunos de escolas técnica e/ou ensino médio e/ou fundamental)**. Conforme segue itens por licitante vencedora:
JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	3	2072 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 06h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 12h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	4	2073 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 26 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 17h40min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h20min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros – IFRN, UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido, Campus de Pau dos Ferros e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	4.300,00	34.400,00
Valor Total						84.000,00

CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	1	2070 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	2	2071 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
Valor Total						99.200,00

São Miguel/RN, em 19 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D039E08C

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Referência: processo administrativo nº. 01363/2017.

Assunto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, para transporte de passageiros (universitários e alunos de escolas técnica e/ou ensino médio e/ou fundamental).

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 014/2017**, destinado à Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, para transporte de passageiros (universitários e alunos de escolas técnica e/ou ensino médio e/ou fundamental), tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	3	2072 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 06h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 12h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	4	2073 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 26 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 17h40min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h20min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros – IFRN, UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido, Campus de Pau dos Ferros e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	4.300,00	34.400,00
Valor Total						84.000,00

CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	1	2070 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	2	2071 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
Valor Total						99.200,00

São Miguel/RN, em 19 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B83761CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 014/2017**, as licitantes:

JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	3	2072 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 06h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 12h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	4	2073 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 26 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis.	MÊS	8	4.300,00	34.400,00

		Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 17h40min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h20min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros – IFRN, UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido, Campus de Pau dos Ferros e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.				
Valor Total						84.000,00

CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	1	2070 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	2	2071 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
Valor Total						99.200,00

São Miguel/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:80DC2F22

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, 59.920-000, 08.355.463/0001-88 neste ato representada pelo Sr **JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**, PREFEITO, e as Empresas: **JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87) e CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48).**
Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2017**, **RESOLVEM** REGISTRAR os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE ESCOLAS TÉCNICA E/OU ENSINO MÉDIO E/OU FUNDAMENTAL).**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	3	2072 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 06h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 12h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	4	2073 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 26 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 17h40min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h20min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros – IFRN, UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido, Campus de Pau dos Ferros e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	4.300,00	34.400,00
Valor Total						84.000,00

CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - ME (19.904.459/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19/05/2017	1	2070 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
19/05/2017	2	2071 - Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	8	6.200,00	49.600,00
Valor Total						99.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 22 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Solicitante

Representantes das Empresas

JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR
CPF: 216.905.738-21
José Morais de Lima Junior ME

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA
CPF: 565.140.931-91
Carlos Gledson Soares Leite - ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:808FCC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

INSTITUIÇÕES SITUADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CLASSIF.	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	PAULO FRANCISCO DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 52,20	CONCEDIDA
2	FRANCISCO JUDIVAN RIBEIRO SANTOS	FACEX	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 54,25	CONCEDIDA
3	ROBERTO KARSON SOARES DOS SANTOS	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 54,50	CONCEDIDA
4	TULIO MIGUEL LOPES SILVA	UFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 56,66	CONCEDIDA
5	CARLOS EDUARDO SOUZA DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 58,66	CONCEDIDA
6	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 63,66	CONCEDIDA
7	LUCIANO SANTANA DE BARROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 65,25	CONCEDIDA
8	MARIA ALICIA VANGLEYSE ROMANO	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 65,50	CONCEDIDA
9	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 73,33	CONCEDIDA
10	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 73,50	CONCEDIDA
11	JAINE GEISA DA SILVA	UERN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 81,20	CONCEDIDA
12	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 81,25	CONCEDIDA
13	BIANCA MIRELLY DE MEDEIROS SILVA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 100,00	CONCEDIDA
14	MELISSA LOHRANY DANTAS RAMALHO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 166,60	CONCEDIDA
15	CARLOS LUCENILDO DE ARAÚJO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 212,60	CONCEDIDA
16	MARIA LAYANE DA SILVA LIMA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 230,00	CONCEDIDA
17	DAIARA ARAÚJO DE MEDEIROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 234,25	CONCEDIDA
18	JACKSON BRUNO SANTOS SOARES	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 234,25	CONCEDIDA
19	LARISSA SANTOS SOARES	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 234,25	CONCEDIDA
20	DENILSON EMANUEL MEDEIROS DE SOUZA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 234,25	CONCEDIDA
21	JOEDSON ARAÚJO SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 242,01	CONCEDIDA
22	EMMANUEL VICTOR BISPO DE A. SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 261,54	CONCEDIDA
23	LARYSSA NAYARA SANTOS	UNIABO	RN-BRASIL	TECNICO PROFISSIONALIZANTE	R$ 263,64	CONCEDIDA
24	FAGNER HEYTOR DE OLIVEIRA SILVA	UERN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 271,73	CONCEDIDA
25	FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTANA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 312,33	CONCEDIDA
26	IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 312,33	CONCEDIDA
27	SIMONE SOUZA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 312,33	CONCEDIDA
28	VALMIR FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 312,33	CONCEDIDA
29	MAXSUELL MEDEIROS DINIZ	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 314,66	CONCEDIDA
30	GABRIELE CAMILA MEDEIROS DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 316,66	CONCEDIDA
31	MAYK VINICIUS DE MEDEIROS DÔLA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 348,41	CONCEDIDA
32	EDNA MIRELY ARAÚJO DE FREITAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 353,66	CONCEDIDA
33	SEVERO VALDIVINO DA COSTA NETO	UNP	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 406,03	CONCEDIDA
34	BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA	IFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 440,00	CONCEDIDA
35	FLAVIO EMANUEL DE LIMA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 452,68	CONCEDIDA
36	BIANCA ARAÚJO DOS SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 468,50	CONCEDIDA
37	LUCAS LEÔNCIO DE MARIA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 527,00	CONCEDIDA
38	ANTONIAN MICHEL DA CRUZ MACEDO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 538,77	CONCEDIDA
39	NATHAN LUCIO DE LIMA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 538,77	CONCEDIDA
40	ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
41	ALINE LAYSE PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
42	ALANE LARISSA PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
43	JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 675,26	CONCEDIDA
44	AFONSON LUIZ MEDEIROS GONDIM	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 780,00	CONCEDIDA
45	MARIA TEREZA MEDEIROS FERNANDES	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 780,45	EM ESPERA
46	KARINA BARBOSA SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 780,72	EM ESPERA
47	JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 919,18	EM ESPERA
48	SEBASTIANA RAFAELA O. DA SILVA ARAÚJO	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 953,00	DESCLASSIFICADO
49	ANTÔNIO CARLOS DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 1.125,00	DESCLASSIFICADO
50	GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA	IFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 1.139,75	DESCLASSIFICADO
51	ANA CLARA SILVA SANTANA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 1.169,00	DESCLASSIFICADO
52	DANIELLI ALVES DA COSTA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 1.327,66	DESCLASSIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

INSTITUIÇÕES SITUADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	MARIA LUIZA FERNANDES DE ARAÚJO MACIEL	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 312,33	CONCEDIDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – INSTITUIÇÕES SITUADAS EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	UFCG	PB-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 385,56	CONCEDIDA
2	JOADSON VAGNER SILVA	UFPE	PE-BRASIL	PÓS GRADUAÇÃO	R$ 542,05	CONCEDIDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – INSTITUIÇÕES SITUADAS EM OUTROS PAISES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	GENIVAL ALEXSANDY MARTINS DE ARAUJO	UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES	ARGENTINA	GRADUAÇÃO	R$ 903,50	CONCEDIDA

São Vicente/RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7E42522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017. PROCESSO: N.º 02050001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

Processo: n.º 02050001/17. Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis, de uso controlado, do Programa Hiperdia e Material Odontológico; para atender as necessidades do Hospital Maternidade "Dona Teca" e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia. Assinatura da Ata: 19.05.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PRA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 Insc. Est.: 20.235.435-0
Endereço: AV. Interventor Mario Câmara, 2300 – Cid. Esperança. Tel.: (84)3092-8000
Cidade: Natal/RN. CEP: 59.070-600
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA – CPF: 597.362.404-87
LOTES: 01; 02; 03 E 04

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	30.000	0,02	695,70
2	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	30.000	0,02	600,00
3	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
4	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000	0,02	2.000,00
5	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	40.000	0,05	2.000,00
6	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
7	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,06	1.200,00
8	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	30.000	0,06	1.800,00
9	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	60.000	0,04	2.400,00
10	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	60.000	0,02	1.200,00
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	0,02	1.200,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	60.000	0,04	2.400,00
13	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
14	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	0,84	16.800,00
15	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	30.000	0,26	7.800,00
16	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50.000	0,05	2.500,00
17	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	0,07	2.100,00
18	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000	0,19	2.850,00
19	METIDOLPA 500MG	COMPRIMIDO	20.000	0,58	11.600,00
20	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	25.000	0,02	500,00
21	AAS 100MG	COMPRIMIDO	36.000	0,02	720,00
22	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
23	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	50.000	0,18	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**74.365,70**

LOTE 02 – MATERIAL E UTENSILIOS ODONTOLOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORICO 37% COR AZUL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	100	4,19	419,00
2	ABRIDOR DE BOCA COM TRAVAS	UNIDADE	10	15,33	153,30
3	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6MI TAMPA	UNIDADE	100	34,57	3.457,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	CAIXA	100	27,41	2.741,00

5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX.C/100UND	CAIXA	250	27,41	6.852,50
6	ALAVANCAS CURVAS DIREITAS	UNIDADE	50	23,17	1.158,50
7	ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS	UNIDADE	50	23,17	1.158,50
8	ALAVANCAS RETAS	UNIDADE	50	18,92	946,00
9	ANESTESICO COM VASO CITANEST. CAIXA C/50UND.	CAIXA	100	50,91	5.091,00
10	ANESTESICO COM VASO NOVOCOL CAIXA C/50UND.	CAIXA	600	33,71	20.226,00
11	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA CAIXA C/50UND.	CAIXA	200	64,05	12.810,00
12	ANESTESICO TÓPICO	UNIDADE	150	5,72	858,00
13	ANTISSÊPITICO BUCAL MENTA+FLUOR	FRASCO	80	5,36	428,80
14	ANESTESICO ARTICAÍNA CX. C/ 50 UND	CAIXA	120	110,99	13.318,80
15	BABADOR DESCARTAVEL PCT C/ 100	PACOTE	100	9,33	933,00
16	BANDEIJA INOX 29X18X1,5 INOX	UNIDADE	50	82,06	4.103,00
17	BROCAS CIRURGICAS ZECRYA	UNIDADE	50	37,80	1.890,00
18	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1014	UNIDADE	100	1,48	148,00
19	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1016	UNIDADE	100	1,48	148,00
20	BROCAS Nº 1012 C/ 10 UND	CAIXA	20	14,79	295,80
21	BROCAS Nº 1013 C/ 10 UND	CAIXA	20	14,79	295,80
22	BROCAS Nº 1015 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
23	BROCAS Nº 1032 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
24	BROCAS Nº 1033 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
25	BROCAS Nº 1034 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
26	BROCAS Nº 1090 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
27	BROCAS Nº 1092 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
28	BROCAS Nº 1093 C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
29	BROCAS Nº 3098C/ 10 UND	CAIXA	10	14,79	147,90
30	BROCAS TIPO SHOFU CIRCULAR	UNIDADE	100	10,38	1.038,00
31	BROCAS TIPO SHOFU EM CHAMA	UNIDADE	100	10,38	1.038,00
32	BRUNIDOR Nº 02. EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100	3,86	386,00
33	BRUNIDOR Nº 29. EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100	3,86	386,00
34	BRUNIDOR Nº 33. EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100	5,73	573,00
35	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE	50	6,98	349,00
36	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	100	2,25	225,00
37	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD. Nº4	UNIDADE	100	3,76	376,00
38	CALCADOR N.º 02 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DE NÚMERO E MARCA EM AÇO INOX	UNIDADE	100	3,76	376,00
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA TRIPLO DE REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	10	399,03	3.990,30
40	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	625,17	6.251,70
41	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL	UNIDADE	100	6,78	678,00
42	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	UNIDADE	150	9,80	1.470,00
43	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50GRAMAS	UNIDADE	150	9,80	1.470,00
44	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	UNIDADE	60	4,18	250,80
45	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	100	3,76	376,00
46	CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA	UNIDADE	10	321,27	3.212,70
47	COLTOSOL	UNIDADE	100	20,31	2.031,00
48	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX. C/100UND	UNIDADE	100	6,04	604,00
49	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº00	UNIDADE	50	7,33	366,50
50	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº 13 - 14	UNIDADE	50	7,33	366,50
51	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº 14 - 15	UNIDADE	50	7,33	366,50
52	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº 17 - 18	UNIDADE	50	7,33	366,50
53	DETERGENTE ENZIMATICO CX. C/ 12 LITROS	CAIXA	10	220,48	2.204,80
54	PAPEL GRAU CIRÚGICO 10x100MT	ROLOS	150	37,34	5.601,00
55	PAPEL GRAU CIRÚGICO 15x100MT	ROLOS	100	55,66	5.566,00
56	PAPEL GRAU CIRÚGICO 20x100MT	ROLOS	100	72,09	7.209,00
57	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	UNIDADE	400	1,07	428,00
58	ESPÁTULA Nº 07	UNIDADE	30	5,58	167,40
59	ESPÁTULA Nº 24	UNIDADE	30	5,58	167,40
60	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	50	5,58	279,00
61	ESPÁTULA SUPRA FILL	UNIDADE	30	17,72	531,60
62	ESPELHO ODONTOLOGICO SEM CABO N° 05	UNIDADE	300	2,07	621,00
63	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	UNIDADE	50	5,68	284,00
64	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA COM 24AG 1/2 CX. C/ 24 UND	CAIXA	150	24,74	3.711,00
65	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM 24AG 1/2 CX. C/24 UND	CAIXA	150	24,74	3.711,00
66	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	300	4,05	1.215,00
67	FIXADOR P/ RX 475ML	UNIDADE	100	9,33	933,00
68	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	UNIDADE	200	5,06	1.012,00
69	FLUORNIZ	UNIDADE	100	21,75	2.175,00
70	FÓRCEPS N° 01	UNIDADE	10	45,87	458,70
71	FÓRCEPS N° 02	UNIDADE	10	45,87	458,70
72	FÓRCEPS N° 04	UNIDADE	10	45,87	458,70
73	FÓRCEPS N° 06	UNIDADE	10	45,87	458,70
74	FÓRCEPS N°150	UNIDADE	10	45,87	458,70
75	FÓRCEPS N°151	UNIDADE	10	45,87	458,70
76	FÓRCEPS N° 16	UNIDADE	10	45,87	458,70
77	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	10	45,87	458,70
78	FÓRCEPS N° 18	UNIDADE	10	45,87	458,70
79	FÓRCEPS N°65	UNIDADE	10	45,87	458,70
80	FÓRCEPS N° 69	UNIDADE	10	45,87	458,70
81	FORMOCRESOL	UNIDADE	30	4,58	137,40
82	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND	PACOTE	300	5,81	1.743,00
83	HEMOSTOP	PACOTE	80	30,55	2.444,00
84	HIDRO C	UNIDADE	150	11,55	1.732,50
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	100	3,09	309,00
86	HOLEMBECKER	UNIDADE	100	3,76	376,00
87	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	UNIDADE	50	39,80	1.990,00
88	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	UNIDADE	50	10,85	542,50
89	IRM LÍQUIDO	UNIDADE	150	29,17	4.375,50
90	IRM PÓ	UNIDADE	150	21,53	3.229,50
91	LÂMINA BISTURI N° 15 C/100 UND	UNIDADE	30	23,80	714,00
92	LUCA P/ PROCEDIMENTOS TAM. P CX. C/100UND	CAIXA	500	14,95	7.475,00
93	LUCA P/ PROCEDIMENTOS TAM. M CX. C/100UND	CAIXA	500	14,95	7.475,00

94	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/ 150UND	CAIXA	50	7,30	365,00
95	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX. C/ 50UND	CAIXA	200	4,87	974,00
96	MATRIZ METÁLICA 0,5MM	CAIXA	50	1,34	67,00
97	MATRIZ METÁLICA 0,7MM	UNIDADE	50	1,34	67,00
98	MICRO MOTOR	UNIDADE	5	303,89	1.519,45
99	MICROBUSH C/ 100UND	UNIDADE	100	10,01	1.001,00
100	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	UNIDADE	200	1,90	380,00
101	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÕES (CX. C/ 50UND)	CAIXA	100	98,48	9.848,00
102	ALGODÃO ROLO DE 500 GR	PACOTE	500	1,51	755,00
103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	PACOTE	40	4,71	188,40
104	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100ML)	UNIDADE	100	7,26	726,00
105	LUVA CIRURGICA TAM. 7,0 PAR	UNIDADE	1500	1,00	1.500,00
106	LUVA CIRURGICA TAM. 7,5 PAR	UNIDADE	2500	1,00	2.500,00
107	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50G	UNIDADE	100	4,40	440,00
108	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	UNIDADE	50	13,28	664,00
109	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ 100G	UNIDADE	50	3,33	166,50
110	PELÍCULAS PERIAPICAIS ADULTO CX. C/ 150 UND	CAIXA	50	93,19	4.659,50
111	PELÍCULAS PERIAPICAIS INFANTIL CX. C/ 100 UND	CAIXA	20	148,04	2.960,80
112	PINÇA CLÍNICA	CAIXA	150	7,34	1.101,00
113	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	30	10,99	329,70
114	PONTA DIAMANTADA N° 1011 CX. C/ 10UND	UNIDADE	20	16,02	320,40
115	PONTA DIAMANTADA N° 1013 CX. C/ 10UND	CAIXA	20	16,02	320,40
116	PONTA DIAMANTADA N° 3168 CX. C/ 10UND	CAIXA	10	16,02	160,20
117	PONTA DIAMANTADA N° 1035 CX. C/ 10UND	CAIXA	10	16,02	160,20
118	PORTA AGULHA EM INOX 14 CM	CAIXA	50	16,74	837,00
119	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	30	29,60	888,00
120	PORTA AMÁLGAMA INOX	UNIDADE	80	30,14	2.411,20
121	PORTA DYCAL	UNIDADE	100	3,76	376,00
122	PORTA MATRIZ	UNIDADE	30	21,12	633,60
123	POTE DAPPEN	UNIDADE	50	2,67	133,50
124	PULSOPAM LÍQUIDO	UNIDADE	100	10,43	1.043,00
125	PULSOPAM PÓ	UNIDADE	100	14,26	1.426,00
126	RESINA FLÚIDA FLOW A1	UNIDADE	50	9,84	492,00
127	RESINA FLÚIDA FLOW A2	UNIDADE	50	9,84	492,00
128	RESINA FLÚIDA FLOW A3	UNIDADE	50	9,84	492,00
129	RESINA FLÚIDA FLOW A 3,5	UNIDADE	50	9,84	492,00
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A 3,5	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
134	RESINA TPH A1	UNIDADE	100	12,23	1.223,00
135	RESINA TPH A2	UNIDADE	100	20,17	2.017,00
136	RESINA TPH A3	UNIDADE	100	20,17	2.017,00
137	RESINA TPH A 3,5	UNIDADE	100	20,17	2.017,00
138	RESINA TPH B1	UNIDADE	100	20,17	2.017,00
139	RESINA TPH B2	UNIDADE	100	20,17	2.017,00
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P50	UNIDADE	50	89,82	4.491,00
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250	UNIDADE	50	47,07	2.353,50
142	RESINA TPH B3	UNIDADE	50	43,19	2.159,50
143	REVELADOR P/ RX 475ML	UNIDADE	100	9,33	933,00
144	ROLOS DE ALGODÃO PCT C/ 100UND	UNIDADE	1000	1,51	1.510,00
145	SACA BROCA UNIVERSAL	PACOTE	30	71,25	2.137,50
146	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	50	33,04	1.652,00
147	SINDESMOTOMO	UNIDADE	50	5,68	284,00
148	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05	UNIDADE	100	4,47	447,00
149	SUGADOR AROMÁTICOS DESCARTÁVEL PCT. C/ 40UND	UNIDADE	350	0,93	325,50
150	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	150	0,94	141,00
151	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	UNIDADE	50	12,94	647,00
152	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	UNIDADE	50	12,94	647,00
153	TESOURA RETA 14CM REMOÇÃO DE SUTURA	UNIDADE	50	30,10	1.505,00
154	TIRA DE LIXA P/AMÁLGAMA C/12 UND	PACOTE	80	4,43	354,40
155	TIRA POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	1,59	159,00
156	VERNIZ CAVITÁRIO	UNIDADE	100	7,42	742,00
157	VERNIZ COM FLÚOR	UNIDADE	50	21,75	1.087,50
158	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL	KIT	4	56,06	224,24
159	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT. C/ 500 UND	PACOTE	500	11,93	5.965,00
160	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	1	137,01	137,01
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**272.400,00**

LOTE 03 – INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMICACINA (SULFATO) 100MG/ML	AMPOLA	2.000	1,11	2.220,00
2	AMICACINA (SULFATO) 500MG/ML	AMPOLA	2.000	1,73	3.460,00
3	AMINOFILINA - 10ML 24MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,00	2.000,00
4	AMPICILINA 1G.	AMPOLA	2.000	3,46	6.920,00
5	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	AMPOLA	2.000	3,00	6.000,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 C/DILUENTE PÓ LIOFILIZADO P/ INJ 1.200.000 UI.	AMPOLA	4.800	12,50	60.000,00
7	BUSCOPAM COMPOSTO.	AMPOLA	6.800	1,32	8.976,00
8	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML.	AMPOLA	6.500	1,03	6.695,00
9	CEDILANE (0,2MG/ML) -2ML	AMPOLA	2.000	1,66	3.320,00
10	CEFALOTINA 1G.	AMPOLA	6.000	2,02	12.120,00
11	CEFAZOLINA 1G.	AMPOLA	6.000	2,95	17.700,00
12	CEFTRAXONA 1G.	AMPOLA	6.600	1,64	10.824,00
13	CIMEDITINA 300MG/2ML.	AMPOLA	4.000	0,94	3.760,00
14	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMPOLA	2.000	2,76	5.520,00
15	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DEMENIDRATO	AMPOLA	2.000	1,67	3.340,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMPOLA	10.000	0,70	7.000,00

17	DEXAMETASONA 2MG/ML.	AMPOLA	10.000	0,64	6.400,00
18	DICLOFENACO POTASSICO 3ML 75MG	AMPOLA	10.000	0,56	5.600,00
19	DICLOFENACO SÓDICO 3ML 25MG/1ML	AMPOLA	10.000	0,53	5.300,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	AMPOLA	20.000	0,49	9.800,00
21	ETILEFRINA 10MG.	AMPOLA	800	1,10	880,00
22	FENOTEROL 5MG/ML.	AMPOLA	2.000	2,40	4.800,00
23	FUROSEMIDA 10MG/ML.	AMPOLA	6.000	0,49	2.940,00
24	GENTAMICINA 40MG.	AMPOLA	3.000	0,84	2.520,00
25	GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLA	3.600	0,89	3.204,00
26	GENTAMICINA 10MG.	AMPOLA	2.000	1,48	2.960,00
27	GENTAMICINA 20MG/ML.	AMPOLA	2.000	0,86	1.720,00
28	GLICOSE 25%.	AMPOLA	5.000	0,22	1.100,00
29	GLICOSE 50%.	AMPOLA	5.000	0,25	1.250,00
30	HIDRALAZINA 20MG/ML.	AMPOLA	1.200	4,78	5.736,00
31	HIDROCORTIZONA 500MG.	AMPOLA	2.500	6,01	15.025,00
32	HIDROCORTIZONA 100MG.	AMPOLA	2.500	2,85	7.125,00
33	HYDERGINE 0,3 MG/ML	AMPOLA	500	22,37	11.185,00
34	IPRATROPIO 20 ML	AMPOLA	1.000	1,00	1.000,00
35	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML 2%.	AMPOLA	3.000	2,21	6.630,00
36	METHERGIN 0,2MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,67	3.340,00
37	OMEPRAZOL 400MG.	AMPOLA	2.000	6,60	13.200,00
38	OXACILINA + DILUENTE 3ML 500MG	AMPOLA	3.000	2,78	8.340,00
39	OXITOCINACINA 5UI/ML	AMPOLA	2.000	1,23	2.460,00
40	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	3.000	8,30	24.900,00
41	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI	AMPOLA	1.500	2,39	3.585,00
42	PIRACETAN 800MG	AMPOLA	300	2,49	747,00
43	PROMETAZINA 25MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,53	3.060,00
44	RANITIDINA 25MG/ML.	AMPOLA	4.000	0,37	1.480,00
45	ROGAN - IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250MCG.	AMPOLA	50	251,22	12.561,00
46	SULFATO DE MAGNESIO.	AMPOLA	500	0,45	225,00
47	TENOXICAN 40MG.	AMPOLA	2.000	6,04	12.080,00
48	TENOXICAN 20MG.	AMPOLA	2.000	4,36	8.720,00
49	ACIDO TRANEXAMICO 50MG.	AMPOLA	2.000	2,64	5.280,00
50	VITAMINA C 500MG/ML.	AMPOLA	5.000	0,68	3.400,00
51	VITAMINA COMPLEXO B 2ML.	AMPOLA	5.000	0,73	3.650,00
52	VITAMINA K 10MG/ML.	AMPOLA	2.000	0,70	1.400,00
53	PLASIL 100MG-2ML	AMPOLA	2.500	0,32	800,00
54	PLASIL 10MG-2ML	AMPOLA	2.000	0,32	640,00
55	AMPICILINA 500MG.	AMPOLA	1.200	3,46	4.152,00
56	ANTROPINA - 10ML 0,5MG/ML	AMPOLA	2.000	0,28	560,00
57	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	2.000	0,84	1.680,00
58	ADRENALINA 1G/1000 ML	AMPOLA	2.000	3,05	6.100,00
59	CIPROFLOXACINO BOLSA.	AMPOLA	1.000	19,53	19.530,00
60	METRONIDAZOL INJETÁVEL BOLSA.	AMPOLA	1.000	2,08	2.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**399.000,00**

LOTE 04 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.	COMPRIMI	24.000	0,24	5.760,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG/ML.	COMPRIMI	6.000	0,64	3.840,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML.	FRASCO	360	2,87	1.033,20
4	ALPRAZOLAM 0,25MG.	COMPRIMI	12.000	0,06	720,00
5	ALPRAZOLAM 0,5MG/ML.	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
6	AMITRIPILINA 25MG.	COMPRIMI	60.000	0,07	4.200,00
7	AMPLICTIL INJETAVEL 25MG	AMPOLA	1.000	1,31	1.310,00
8	BIPERIDENO 2MG.	COMPRIMI	36.000	0,19	6.840,00
9	BROMAZEPAM 3MG.	COMPRIMI	12.000	0,08	960,00
10	BROMAZEPAM 6MG.	COMPRIMI	12.000	0,14	1.680,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG.	COMPRIMI	60.000	0,11	6.600,00
12	CARBAMAZEPINA 400MG.	COMPRIMI	12.000	0,30	3.600,00
13	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML.	FRASCO	600	5,95	3.570,00
14	CLONAZEPAM 0,5MG.	COMPRIMI	12.000	0,10	1.200,00
15	CLONAZEPAM 2MG.	COMPRIMI	15.000	0,12	1.800,00
16	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML.	FRASCO	360	6,20	2.232,00
17	CLOPROMAZINA 40MG/ML.	FRASCO	1.200	4,17	5.004,00
18	CLOPROMAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,31	655,00
19	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG.	CÁPSULA	5.000	0,43	2.150,00
20	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG/ML.	AMPOLA	3.600	0,71	2.556,00
21	CLORPROMAZINA 100MG.	COMPRIMI	24.000	0,19	4.560,00
22	CLORPROMAZINA 25MG.	COMPRIMI	24.000	0,19	4.560,00
23	DEPAKENE XAROPE 250MG.	FRASCO	500	2,67	1.335,00
24	DIAZEPAN 10MG.	COMPRIMI	60.000	0,05	3.000,00
25	DIAZEPAM 5GR	COMPRIMI	24.000	0,05	1.200,00
26	DIAZEPAN 05MG/ML.	AMPOLA	3.600	0,61	2.196,00
27	DORMONID INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	1,11	1.110,00
28	FENITOINA 100MG.	COMPRIMI	24.000	0,20	4.800,00
29	FENITOINA INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	1,36	1.360,00
30	FENOBARBITRAL 100MG/ML	AMPOLA	1.200	1,38	1.656,00
31	FENOBARBITRAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.200	2,39	2.868,00
32	FENOBARBITRAL SÓDICO 100MG	COMPRIMI	36.000	0,15	5.400,00
33	FLUOXETINA 20MG.	COMPRIMI	24.000	0,07	1.680,00
34	HADOL DECONATO 70/52 MG-INJETAVEL	AMPOLA	300	7,00	2.100,00
35	HALOPERIDOL 1MG.	COMPRIMI	12.000	0,12	1.440,00
36	HALOPERIDOL 2MG/ML.	FRASCO	360	2,99	1.076,40
37	HALOPERIDOL 5MG.	COMPRIMI	12.000	0,12	1.440,00
38	HALOPERIDOL GOTAS.	FRASCO	500	2,89	1.445,00
39	HALOPERIDOL 5MG/ML.	AMPOLA	1.200	1,20	1.440,00

40	LEVOMEPRAZINA 100MG.	COMPRIMI	24.000	0,75	18.000,00
41	LEVOMEPRAZINA 25MG.	COMPRIMI	24.000	0,37	8.880,00
42	LEVOMEPRAZINA GOTAS 4MG/ML.	FRASCO	1.200	7,28	8.736,00
43	LORAZEPAM 2MG.	COMPRIMI	24.000	0,10	2.400,00
44	MELLERIL 50MG.	COMPRIMI	2.000	0,50	1.000,00
45	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMPRIMI	12.000	0,70	8.400,00
46	PAROXETINA 20MG.	COMPRIMI	24.000	0,31	7.440,00
47	PAROXETINA 30MG CX COM 30 COMP.	CAIXA	300	11,55	3.465,00
48	RISPERIDONA 1MG.	COMPRIMI	10.000	0,21	2.100,00
49	RISPERIDONA 2MG.	COMPRIMI	10.000	0,24	2.400,00
50	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML.	AMPOLA	600	2,05	1.230,00
51	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE.	FRASCO	500	2,67	1.335,00
52	DORMONID 15MG/3ML.	AMPOLA	1.000	1,08	1.080,00
53	FENOBARBRITAL 100MG/3ML	AMPOLA	1.000	1,38	1.380,00
54	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMI	500	0,67	335,00
55	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500MG.	COMPRIMI	2.000	0,64	1.280,00
56	BUPROPIONA 150MG.	COMPRIMI	4.000	0,97	3.880,00
57	CLORPROMAZINA 5ML.	AMPOLA	500	1,41	705,00
58	SERTRALINA 50MG.	COMPRIMI	5.000	0,20	1.000,00
59	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	AMPOLA	600	4,69	2.814,00
60	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	600	1,57	942,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**180.498,60**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:53FA440D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 76/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **A. M. Abrantes de Oliveira**		
CNPJ: **04.121.879/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Alfredo Fernandes, 0 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-180**		
Representante: **Antonio Marcos Abrantes de Oliveira** - CPF: **813.774.364-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0013863 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS EPSON MODELO L355		UND	6,00	60,00	360,00
Valor total em R$						360,00
Trezentos e sessenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS

Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

A. M. Abrantes de Oliveira
CNPJ:04.121.879/0001-80
ANTONIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA
CPF: 813.774.364-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:70A1E4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 77/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Drº Mário Negócio , 143 2º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013865 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS HP MODELO 1516		UND	6,00	45,00	270,00
9	0013867 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH SP 3510		UND	12,00	55,00	660,00
11	0013871 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
12	0013872 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE285A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
13	0013873 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH 407332R		UND	12,00	500,00	6.000,00
14	0013874 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE5050AB		UND	4,00	200,00	800,00

19	0013853 - RECARGA DE TONER HP CB453A/B		UND	40,00	48,00	1.920,00
20	0013870 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CB453A/B		UND	5,00	165,00	825,00
21	0013869 - TONER COMPATÍVEL HP CB453A/B		UND	20,00	35,00	700,00
23	0013858 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH MODELO 1035		UND	12,00	45,00	540,00
30	0013862 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP		UND	5,00	55,00	275,00
Valor total em R$						14.870,00
Quatorze mil e oitocentos e setenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ:07.807.635/0001-44
JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF: 027.169.854-30

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C255A8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 77/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Drº Mário Negócio , 143 2º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013865 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS HP MODELO 1516		UND	6,00	45,00	270,00
9	0013867 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH SP 3510		UND	12,00	55,00	660,00
5	RECARGA DE TONER RICOH 407332R		UND	200	100,00	20.000,00
11	0013871 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
12	0013872 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE285A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
13	0013873 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH 407332R		UND	12,00	500,00	6.000,00
14	0013874 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE5050AB		UND	4,00	200,00	800,00
19	0013853 - RECARGA DE TONER HP CB453A/B		UND	40,00	48,00	1.920,00
20	0013870 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CB453A/B		UND	5,00	165,00	825,00
21	0013869 - TONER COMPATÍVEL HP CB453A/B		UND	20,00	35,00	700,00
23	0013858 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH MODELO 1035		UND	12,00	45,00	540,00
30	0013862 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP		UND	5,00	55,00	275,00
Valor total em R$						34.870,00
Quatorze mil e oitocentos e setenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo

Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ:07.807.635/0001-44
JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF:027.169.854-30

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:DC54E8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 78/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **20.980.395/0001-43**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Professor Manoel Nunes Filho, 151 , Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000**		
Representante: **JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA- CPF: 806.985.574-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013855 - RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO		UND	80,00	9,00	720,00
3	0013846 - RECARGA DE TONER HP Q2612A/B		UND	100,00	24,00	2.400,00
4	0013852 - RECARGA DE TONER HP CE285A/B		UND	100,00	24,00	2.400,00
5	0013848 - RECARGA DE TONER RICOH 407332R		UND	200,00	99,00	19.800,00
6	0013849 - RECARGA DE TONER HP CE5050AB		UND	50,00	27,00	1.350,00
7	0013857 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1020		UND	6,00	35,00	210,00
8	0013860 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO P2055DN		UND	6,00	35,00	210,00
10	0013861 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1005		UND	12,00	40,00	480,00
17	0013877 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA RICOH 407332R		UND	60,00	200,00	12.000,00
25	0013856 - RECARGA DE CARTUCHO HP 622 COLORIDO		UND	10,00	12,00	120,00
Valor total em R$						39.690,00
Trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

J T Bezerra Comercio & Serviços EIRELI - ME
CNPJ:20.980.395/0001-43
JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
CPF:806.985.574-68

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F331C49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 79/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **TACIO TORRES MORAIS**		
CNPJ: **17.527.384/0001-06**	Telefone:	Email:
Endereço: **Avenida João da Escossia, 234 , Nova Betania, Mossoró/RN, CEP: 59607-330**		
Representante: **TACIO TORRES MORAIS** - CPF: **073.824.394-96**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0013875 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B		UND	40,00	34,99	1.399,60
16	0013876 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP CE285A/B		UND	40,00	34,99	1.399,60
18	0013878 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP CE5050AB		UND	20,00	44,99	899,80
24	0013864 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1125A		UND	6,00	44,99	269,94
26	0013854 - RECARGA DE TONER BROTHER TN1060		UND	50,00	20,00	1.000,00
27	0013859 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 1002		UND	6,00	44,99	269,94
28	0013879 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060		UND	4,00	160,00	640,00
29	0013880 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060		UND	20,00	70,00	1.400,00
Valor total em R$						7.278,88
Sete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Tacio Torres Morais
CNPJ:17.527.384/0001-06
TACIO TORRES MORAIS
CPF:073.824.394-96

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D428F7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2016**, **Registro de Preços nº 81/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 53/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **HAROLDO LOPES FELIX**		
CNPJ: **26.336.326/0001-88**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. MANOEL GONÇALVES, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **HAROLDO LOPES FELIX** - CPF: **036.024.044-55**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0009783 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	75,00	87,00	6.525,00
5	0009784 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	100,00	85,00	8.500,00
6	0009785 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	125,00	90,00	11.250,00
7	0009786 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	45,00	90,00	4.050,00
8	0009787 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	60,00	95,00	5.700,00
9	0009788 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	75,00	98,00	7.350,00
13	0009792 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.		hora	30,00	100,00	3.000,00
14	0009793 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.		hora	40,00	87,00	3.480,00
15	0009776 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	340,00	90,00	30.600,00
16	0009777 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	255,00	82,00	20.910,00
18	0009779 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.		hora	170,00	85,00	14.450,00
Valor total em R$						115.815,00
Cento e quinze mil e oitocentos e quinze reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal

Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Haroldo Lopes Felix
03602404455
CNPJ:26.336.326/0001-88
HAROLDO LOPES FELIX
CPF:036.024.044-55

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9E34640D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2016**, **Registro de Preços nº 82/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/112016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 53/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**		
CNPJ: **18.119.141/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA TRAVESSA DEZESSEIS DE SETEMBRO, 0 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CPF: **033.931.294-73**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009780 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	300,00	80,00	24.000,00
2	0009781 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	180,00	95,00	17.100,00
3	0009782 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	180,00	70,00	12.600,00
10	0009789 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	45,00	100,00	4.500,00
11	0009790 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	60,00	70,00	4.200,00
12	0009791 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	75,00	85,00	6.375,00
17	0009778 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	255,00	75,00	19.125,00
Valor total em R$						87.900,00
Oitenta e sete mil e novecentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal

Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Paulo Henrique de Melo Silva
CNPJ:18.119.141/0001-93
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA
CPF: 033.931.294-73

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:57383E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2017**, **Registro de Preços nº 003/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME**		
CNPJ: **24.206.500/0001-42**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ANTONIO VITORINO, , 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN.**		
Representante: **Jeová Sobral Dantas** - CPF: **423.480.994-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0006108 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	COMPIMAX	CX	753,00	240,00	180.720,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) JEOVA SOBRAL DANTAS – ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Ação	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
Ação	2057	Apoio a Eventos Culturais do Município
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Ação	2082	Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2098	Funcionamento do Prog. Dos Agentes Com. De Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias- NASF
Ação	2102	Funcionamento do Programa Saúde na Escola- PSE
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Prog. De Vigilância Ep. E Combate a edemias
Ação	2096	Funcionamento da Estratpegia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.001	Procuradoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.002	Controladoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Controladoria Geral do Município
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Jeova Sobral Dantas -ME
CNPJ:24.206.500/0001-42
JEOVÁ SOBRAL DANTAS
CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9D406300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2017**, **Registro de Preços nº 004/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**		
CNPJ: **01.973.806/0001-29**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Gurgel, 55 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59619-218**		
Representante: **TASLA CAPISTRANO GONZAGA** - CPF: **430.002.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006066 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	171,00	33,80	5.779,80
2	0006094 - CLIPS 2/0 - Especificação : Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	FERPLAS	CX	262,00	2,05	537,10
3	0006099 - ENVELOPE AÉREO - TAM OFICIO - Especificação : Envelope para carta via aérea.Tamanho Ofício. Caixa com 10 unidades	SCRITY	CX	772,00	1,15	887,80
4	0006100 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM - Especificação : Envelope dimensão 240 x 340 mm	SCRITY	UND	2450,00	0,37	906,50
5	0006101 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM - Especificação : Envelope dimensão 310 x 410 mm	SCRITY	UND	2450,00	0,58	1.421,00
6	0006110 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO - Especificação : Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	DELO	UND	502,00	3,89	1.952,78
7	0006111 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELAO - Especificação : Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	COLLORPRESS	UND	1150,00	2,25	2.587,50
9	0006070 - LAPIS GRAFITH - Especificação : Caixa c/ 144 unidades, revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	LABRA	CX	195,00	64,45	12.567,75
10	0006080 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	1405,00	3,13	4.397,65
11	0006175 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Especificação : Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GRAMPLINE	UND	273,00	85,75	23.409,75
12	0006180 - CALCULADORA GRANDE DIGITAL - Especificação : Calculadora grande digital com 08 digitos	MASTERPRINT	UND	233,00	24,78	5.773,74
13	0006201 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS - Especificação : Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde.	SÃO DOMINGOS	UND	413,00	19,34	7.987,42
14	0013483 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	BAMBINI	UND	115,00	1,60	184,00
15	0006104 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Especificação : Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFFICE BR	CX	460,00	5,48	2.520,80
16	0013511 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL	WALEU	UND	252,00	15,17	3.822,84
17	0006177 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO - Especificação : Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	POLYCART	UND	1930,00	6,25	12.062,50
18	0013498 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	FERSAN	UND	82,00	1,59	130,38
19	0001166 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	CX	30,00	271,00	8.130,00
20	0001167 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	FERPLAS	CX	50,00	210,00	10.500,00
21	0001232 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	CX	50,00	362,00	18.100,00
22	0006061 - BORRACHA BRANCA - Especificação : BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	MERCUR	UND	280,00	0,87	243,60
23	0006059 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Especificação : Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	TRIS	UND	390,00	0,43	167,70
24	0006072 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	380,00	0,79	300,20
25	0001209 - PASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADES.	POLYCART	PCT	10,00	150,50	1.505,00
26	0006090 - PASTA AZ - OFICIO - Especificação : Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	FRAMA	UND	240,00	11,85	2.844,00
27	0001177 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	FERSAN	UND	20,00	1,66	33,20
28	0013442 - AGENDA TELEFÔNICA - AGENDA - tipo telefônica, capa dura, cor preta, tipo de encadernação espiral, dimensões aproximadas (AxL) 210x150 mm, papel offset 90 g/m², número de páginas 200. Características adicionais para registro de contatos: índice alfabético de a/z, telefônico e e-mail (tipo Tilibra ou similar com mesmo padrão de qualidade).	INDEXTEL	UND	9,00	36,25	326,25
29	0013490 - POST-IT 76X76	INFORMS	UND	100,00	3,45	345,00
30	0013491 - LAPIS PILOTO	PILOT	UND	30,00	3,94	118,20
31	0013497 - TESOURA 21 CM	MOLIN	UND	20,00	12,24	244,80
32	0013513 - PORTA LÁPIS: PLASTICO, DIMENSÕES 13X11X9CM, PESO 140G	WALEU	UND	10,00	11,78	117,80
33	0013540 - BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	INFORMS	PCT	200,00	5,08	1.016,00
34	0013558 - BEXIGA CORES VARIADAS - Balão em Látex, Produto biodegradável,com selo de fiscalização do INMETRO. Cores variadas. amanho	BALOONTECH	PCT	812,00	9,95	8.079,40

	Aproximado 7 polegadas (7") - 17,5cm ou 9 polegadas (9") - 23cm. Conteúdo- Embalagem com 50 unidades.					
35	0006060 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	MERCUR	UND	340,00	0,78	265,20
36	0006062 - CADERNO COM ESPIRAL 08 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SOL	UND	360,00	6,14	2.210,40
37	0006063 - CADERNO COM ESPIRAL 10 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SOL	UND	200,00	6,86	1.372,00
38	0006064 - CADERNO C/ ESPIRAL 15 MATÉRIAS - Especificação : Capa dura c/ 300 folhas,dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5	FORONI	UND	200,00	19,48	3.896,00
39	0006071 - MASSA P/ MODELAR C/180GR C/12 CORES SORTIDAS - Especificação : Desenvolvida para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas.À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	ACRILEX	CX	400,00	6,74	2.696,00
40	0006075 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	1500,00	1,26	1.890,00
41	0006076 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	GLINORTE	UND	400,00	1,74	696,00
42	0006078 - COLA PARA ISOPOR 90 GR - Especificação : Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KOALA	UND	300,00	4,17	1.251,00
43	0006079 - EMBORRACHADO E.V.A - Especificação : Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	IBEL	Folhas	1400,00	2,13	2.982,00
44	0006082 - TINTA GUACHE 250 ML - Especificação : Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.	KOALA	UND	200,00	5,96	1.192,00
45	0006086 - ESTILETE LAMINA LARGA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	MASTERPRINT	UND	30,00	1,65	49,50
46	0006087 - ESTILETE LAMINA ESTREITA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	MASTERPRINT	UND	30,00	0,81	24,30
47	0006091 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR - Especificação : Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	JANDAIA	UND	1200,00	0,78	936,00
48	0006092 - CARTOLINA GUACHE - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	800,00	1,56	1.248,00
49	0006093 - CD-R 700MB 80MIN 52X - Especificação : 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	ELGIN	Tubo	9,00	54,63	491,67
50	0006096 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M - Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	UND	200,00	0,98	196,00
51	0006097 - DVD +R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO - Especificação : DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	ELGIN	Tubo	10,00	3,95	39,50
52	0006098 - ENVELOPE CARTA - Especificação: Envelope branco dimensão 25x10 mm	SCRITY	UND	500,00	0,08	40,00
53	0006105 - PAPEL CAMURÇA - Especificação : Gramatura: 85gr - medindo 40x60 - Usado para ajudar na melhoria da eduação criativa das crianças nas escolas. Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superficie.Cores: diversas	ART FLOC	UND	150,00	0,95	142,50
54	0006106 - PAPEL CONTACTO - Especificação : Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	POLIFIX	Rolo	20,00	72,11	1.442,20
55	0006109 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	JANDAIA	RESMA	80,00	125,17	10.013,60
56	0006178 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - Especificação : Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JAPAN	UND	10,00	4,95	49,50
57	0006179 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML - Especificação : Tinta para carimbo 42 ml. Cor: Azul	PILOT	UND	10,00	10,23	102,30
58	0006116 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	GNIAL	UND	30,00	39,44	1.183,20
59	0006114 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	GENIAL	UND	30,00	30,95	928,50
60	0006073 - BASTÃO COLA QUENTE FINA - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	IBEL	UND	1500,00	0,72	1.080,00
61	0006074 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	IBEL	UND	1500,00	1,48	2.220,00
62	0006189 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO - Especificação : Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	FERSAN	UND	80,00	1,59	127,20
63	0006186 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	150,00	9,55	1.432,50
64	0006164 - TESOURA MODELO ESCOLAR - Especificação : Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	450,00	2,65	1.192,50
65	0006196 - TESOURA 17 CM - Especificação : Tesoura uso geral 17 cm	MAPED	UND	50,00	13,09	654,50
66	0006077 - COLA LÍQUIDA GLITTER - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	ACRILEX	UND	300,00	5,05	1.515,00
67	0013443 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA	ACP	UND	200,00	4,09	818,00
68	0013444 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM	WALEU	UND	50,00	3,97	198,50
69	0013445 - CARTOLINA LAMINADA	VMP	UND	200,00	2,04	408,00
70	0013448 - PINCEL ARTÍSTICO 456-02	CONDOR	UND	100,00	2,44	244,00
71	0013449 - PINCEL ARTÍSTICO 456-20	CONDOR	UND	100,00	6,07	607,00
72	0013450 - PINCEL PINCEL ARTISTICO 456-0	CONDOR	UND	100,00	3,65	365,00
73	0013458 - ISOPOR EM PLACA - 1,0MM	FRICALOR	UND	200,00	3,09	618,00
74	0013453 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM	FRICALOR	UND	100,00	8,90	890,00
75	0013454 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM	FRICALOR	UND	100,00	15,60	1.560,00
76	0013455 - ISOPOR EM PLACA 4,0 MM	FRICALOR	UND	100,00	12,66	1.266,00
77	0013456 - TINTA PARA TECIDO 250ML	ACRILEX	UND	100,00	19,25	1.925,00
78	0013457 - TINTA PARA TECIDO 37 ML	ACRILEX	UND	100,00	3,98	398,00
79	0013461 - PAPEL ALMAÇO DIMENSÕES 210 X 310MM	CREDIAL	PCT	50,00	64,26	3.213,00
80	0013466 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M	EUROCEL	UND	100,00	1,39	139,00
81	0013467 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M	ADELBLAS	UND	100,00	4,17	417,00
82	0013470 - TINTA PARA PINTURA A DEDO	KOALA	UND	100,00	0,81	81,00
83	0013471 - PINCEL ATOMICO - Pincel atômico, permanente, cor azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm,com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	30,00	38,39	1.151,70
84	0013472 - CANETA P/CD/ DVD 2.0MM	PILOT	UND	40,00	4,36	174,40
85	0013473 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO - Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	30,00	4,39	131,70
86	0013478 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS	FABER CASTELL	POTE	60,00	5,60	336,00
87	0013479 - TINTA GUACHE - guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml.	KOALA	UND	100,00	0,71	71,00
88	0013484 - LAPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	100,00	1,44	144,00
89	0013517 - LAPIS BORRACHA - Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm,comprimento total 17,5cm. Caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL	Caixa	30,00	31,16	934,80
90	0013526 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO	ACRILEX	UND	30,00	5,43	162,90
91	0013541 - FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM	INFORMS	RESMA	10,00	54,59	545,90
92	0013557 - QUADRO BRANCO - Quadro para sala de aula com bordas de madeira (50mm de largura por 20mm de espessura), lixadas,	SOUZA	UND	10,00	335,98	3.359,80

	comacabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, commarcador (50mmX50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixaporosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e comsecagem ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 3,00 metros X 1,20 metros.					
93	0006067 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	50,00	33,98	1.699,00
94	0006068 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LABRA	CX	200,00	5,31	1.062,00
95	0006069 - HIDROGRÁFICA FINA COM 12 - Especificação : Composição: Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	COMPACTOR	UND	100,00	9,80	980,00
96	0006085 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	30,00	33,89	1.016,70
97	0006102 - GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - Especificação : Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	CX	250,00	2,29	572,50
98	0006124 - PINCEL ARTISTICO 456-02	CONDOR	UND	50,00	2,63	131,50
99	0006125 - PINCEL ARTISTICO 456-20	CONDOR	UND	50,00	6,05	302,50
100	0006126 - PINCEL ARTISTICO 456-0	CONDOR	UND	50,00	3,66	183,00
101	0006127 - ISOPOR EM PLACA - 10,00 MM - Especificação : Espessura 10,00 mm.	FRICALOR	UND	200,00	2,99	598,00
102	0006128 - ISOPOR EM PLACA- 2,0MM - Especificação : Espessura 20 mm.	FRICALOR	UND	200,00	6,40	1.280,00
103	0006129 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM - Especificação : Espessura 3,0 mm, dimensões 1250 x 600mm.	FRICALOR	UND	200,00	8,32	1.664,00
104	0006130 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM - Especificação : Espessura 5,00 mm.	FRICALOR	UND	200,00	15,63	3.126,00
105	0006112 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA - Especificação : Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.	ACP	UND	1000,00	4,10	4.100,00
106	0006117 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM - Especificação : Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	50,00	3,98	199,00
107	0006147 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EMBALANDO	Rolo	100,00	5,12	512,00
108	0006148 - FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12X30 - Especificação : Características: Fita dupla face 12mm x 30 m	EUROCEL	Rolo	100,00	5,40	540,00
109	0006149 - TINTA PARA PINTURA A DEDO - Especificação : Pintura a dedo 30ml.Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Cores: diversas	ACRILEX	UND	300,00	9,33	2.799,00
110	0006150 - PINCEL ATOMICO - Especificação : marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	MASTERPRINT	CX	100,00	38,40	3.840,00
111	0006151 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO - Especificação : Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.	ACRILEX	UND	50,00	5,44	272,00
112	0006136 - TINTA PARA TECIDO 37 ML - Especificação : Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.	ACRILEX	UND	300,00	4,01	1.203,00
113	0006158 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 -	LABRA	CX	100,00	5,32	532,00
114	0006159 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS - Especificação : Desenvolvida para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas.À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.Caixa com 6 unidades	ACRILEX	POTE	300,00	3,30	990,00
115	0006161 - TINTA GUACHE 15 ML - Especificação : Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	KOALA	UND	200,00	0,72	144,00
116	0006165 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	GLINORTE	UND	100,00	7,62	762,00
117	0006167 - CARTOLINA - Especificação : Cartolina de cores variadas (comum)	JANDAIA	UND	500,00	0,79	395,00
118	0006170 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação : secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	BAMBINE	UND	50,00	1,62	81,00
119	0006171 - LAPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	100,00	1,45	145,00
120	0006172 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM - Especificação : Envelope dimensão 200 x 280 mm	SCRITY	UND	500,00	0,28	140,00
121	0006176 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	GENIAL	UND	50,00	129,60	6.480,00
122	0006188 - TESOURA 21 CM - Especificação : Tesoura uso geral 21 cm	MARCUR	UND	150,00	12,25	1.837,50
123	0006191 - CLIPS 6/0 - Especificação : Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CX	100,00	3,62	362,00
124	0006192 - CLIPS 8/0 - Especificação : Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	FERPLAS	CX	100,00	2,64	264,00
125	0006193 - COLA EM BASTÃO - Especificação : Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	RADEX	Tubo	200,00	2,20	440,00
126	0006203 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO - Especificação : Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	FRAMA	UND	100,00	27,50	2.750,00
127	0006204 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 - Especificação : Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	POLIBRAS	UND	100,00	47,45	4.745,00
128	0006205 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM - Especificação : Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	ELOPLAST	UND	600,00	1,42	852,00
129	0006208 - APAGADOR DE QUADRO COM CAIXOTE - Especificação : APAGADOR DE QUADRO DE MADEIRA COM CAIXOTE, TAMANHO MÉDIO.	SOUZA	UND	50,00	4,62	231,00
130	0006219 - CARTOLINA COMUM, NA COR BRANCA. - Especificação : 180 g/m2, formato aproximado 66 x 96 cm.	JANDAIA	FOLHA	1000,00	0,86	860,00
131	0013595 - Emborrachado EVA com gliter. Folha 600x400x2mm	IBEL	UND	100,00	6,79	679,00
132	0013596 - Pasta classificadora em papelão. Cores variadas, capa e contracapa. Dimensões 235x350mm com dois furos para prendedor. peso 480g.	DELO	UND	100,00	5,98	598,00
133	0006081 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	JANDAIA	RESMA	600,00	95,23	57.138,00
134	0006162 - TINTA FACIAL CARA PINTADA(3LAP/1APONT) - Especificação : cartela com 03 lápis e 01 apontador - cores sortidas	FABER CASTELL	UND	100,00	33,27	3.327,00
135	0006174 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	200,00	2,35	470,00
136	0011862 - LIVRO DE ATA C/ 100 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 100 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	50,00	14,27	713,50
137	0011863 - LIVRO DE ATA C/ 200 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	50,00	29,16	1.458,00
138	0006213 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO - Especificação : Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	ACP	UND	100,00	2,20	220,00
139	0011864 - Porta lápis: plástico, dimensões 13x11x9cm, peso 140g.	WALEU	UND	50,00	11,80	590,00
Valor total em R$						316.003,43
Trezentos e dezesseis mil três reais e quarenta e três centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Ação	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
Ação	2057	Apoio a Eventos Culturais do Município
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Ação	2082	Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2098	Funcionamento do Prog. Dos Agentes Com. De Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias- NASF
Ação	2102	Funcionamento do Programa Saúde na Escola- PSE
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Prog. De Vigilância Ep. E Combate a edemias
Ação	2096	Funcionamento da Estratpegia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.001	Procuradoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.002	Controladoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Controladoria Geral do Município
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Livraria do Estudante EIRELI
CNPJ:01.973.806/0001-29
TASLA CAPISTRANO GONZAGA
CPF: 430.002.744-72

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A7415C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2017**, **Registro de Preços nº 05/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME**		
CNPJ: **07.155.910/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DA TUNINHA, 8 , CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA** - CPF: **049.387.184-56**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008623 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.012-9.		UND	250,00	98,99	24.747,50
2	0008624 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.		UND	250,00	99,00	24.750,00
3	0008625 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.009-9		UND	250,00	99,00	24.750,00
Valor total em R$						74.247,50
Setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME -** CNPJ: **07.155.910/0001-92**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Atenção Básica
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Classificações Ecônomicas	3.3.90.32	Material de Distribuições Gratuita
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde-SUS
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Classificações Ecônomicas	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 21 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Terezinha Larissa Carneiro Leite F. de Almeida ME
CNPJ:07.155.910/0001-92
TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA
CPF: 049.387.184-56

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3285A827

